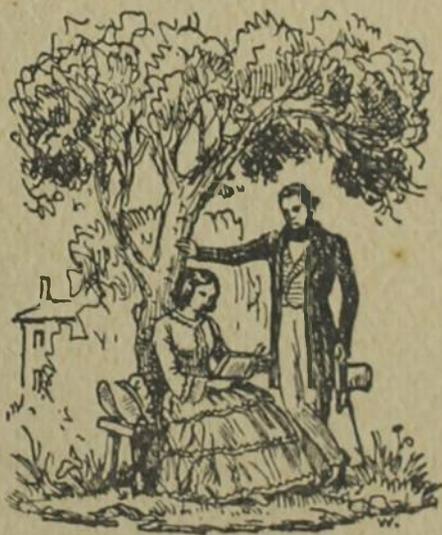


BIBLIOTECA DE LITERATURA BRASILEIRA

V

ALCÂNTARA MACHADO

VIDA E MORTE
DO
BANDEIRANTE



LIVRARIA MARTINS EDITORA
SÃO PAULO

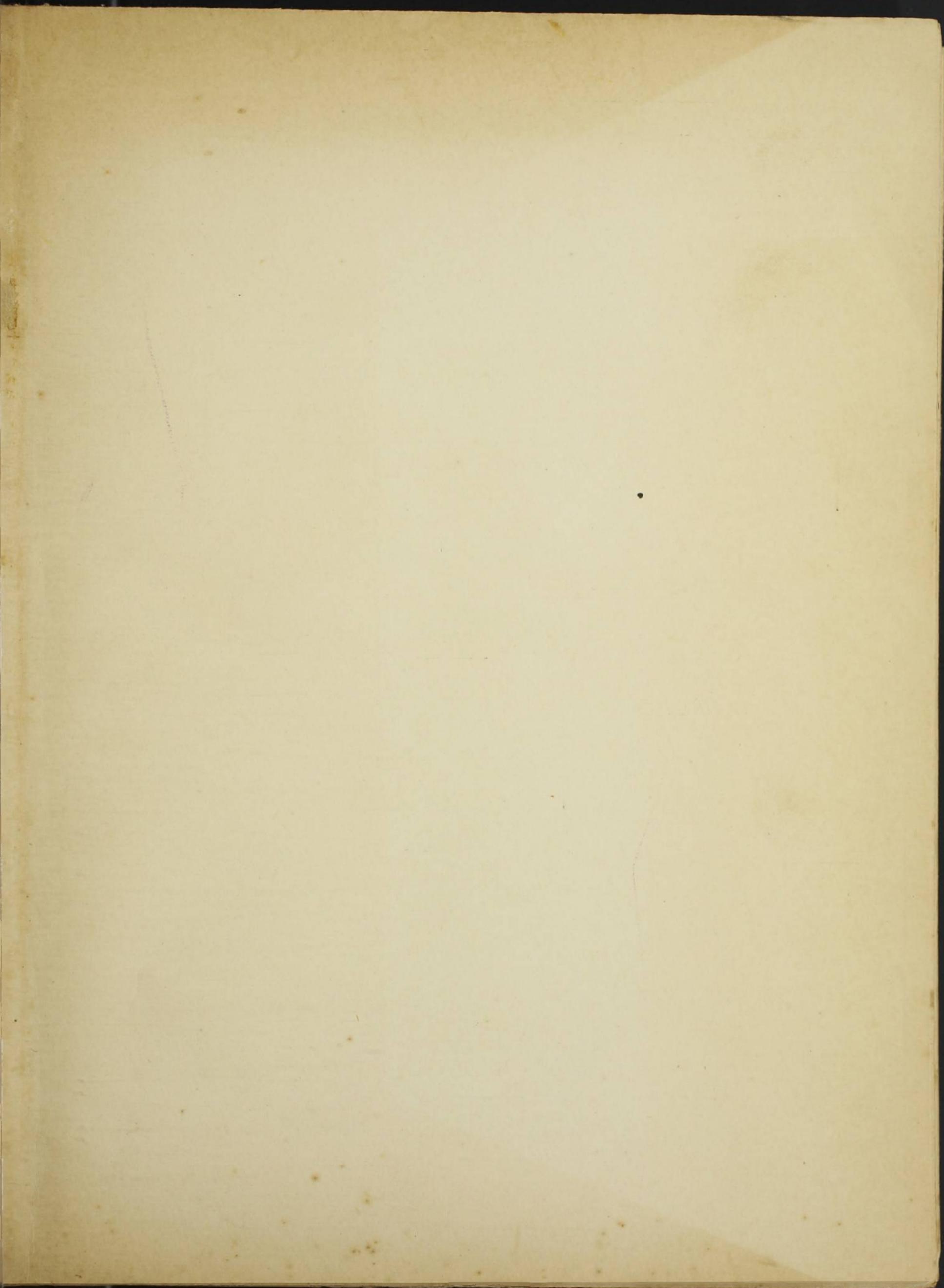
LIVRARIA EDITORA
ZELIO VALVERDE

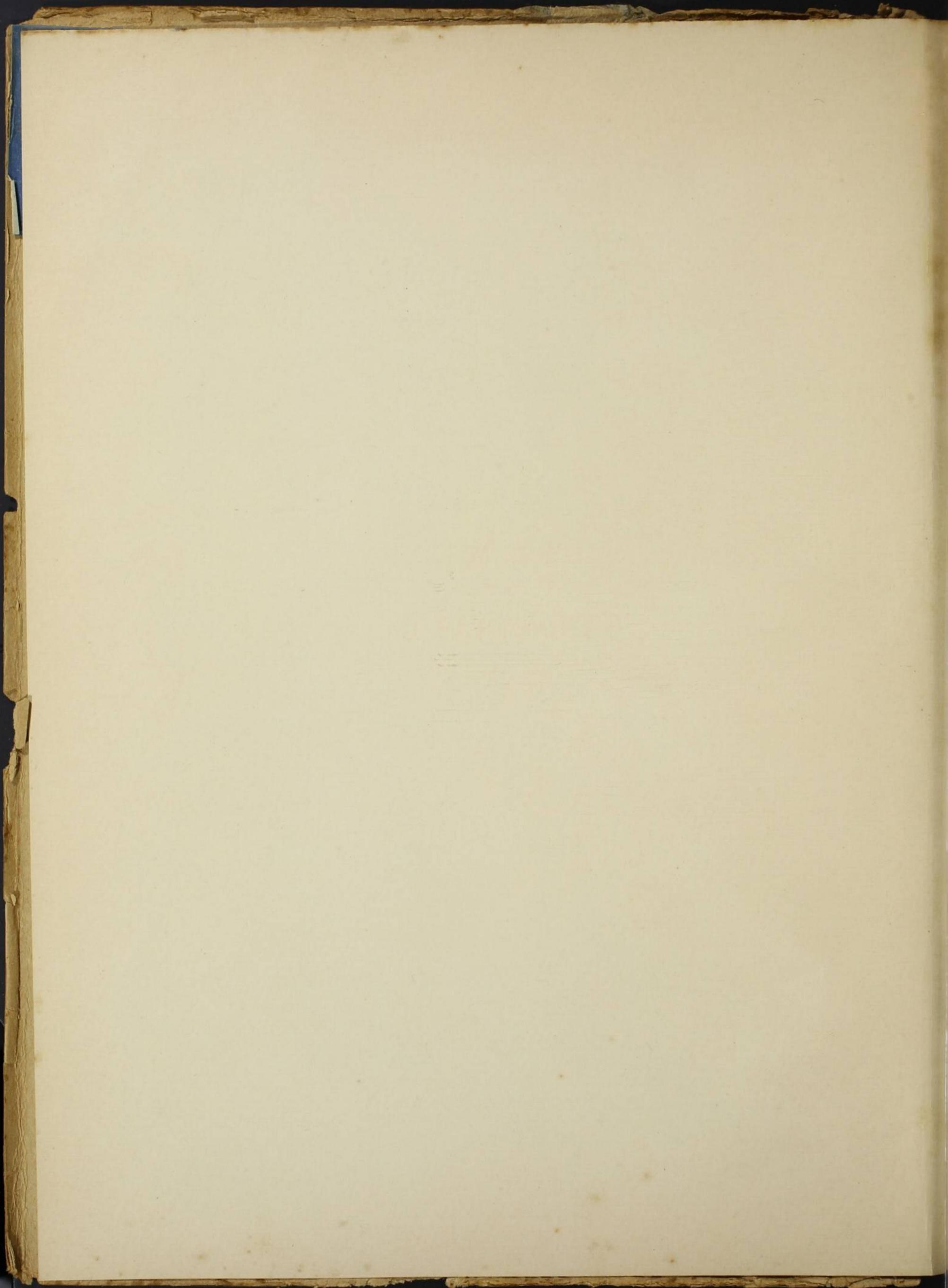
LIVROS EM GERAL

ESPECIALIDADE:

RARIDADES E OBRAS MODERNAS SOBRE
O BRASIL, LITERATURA E DIREITO

TRAVESSA DO OUVIDOR, 27
CAIXA POSTAL 2956 — RIO





VIDA E MORTE
DO
BANDEIRANTE

Dêste volume, o quinto da "Biblioteca de Literatura Brasileira", fizeram-se à parte, em papel Westerledger, cento e vinte e cinco exemplares de luxo, sendo:

- n.^{os} 1 a 25 — exemplares numerados e rubricados pelo editor, acompanhados de um dos desenhos originais de J. Wasth Rodrigues e de uma "suite" das ilustrações em sépia e destinados a um grupo de bibliófilos;
- 26 a 75 — exemplares numerados e rubricados pelo editor, acompanhados de "suite" das ilustrações em sépia;
- 76 a 125 — exemplares numerados e rubricados pelo editor.

A edição comum é constituída de dois mil e quinhentos exemplares em papel "bouffant" de primeira.

N.^o 88

T. de Souza

BIBLIOTECA DE LITERATURA BRASILEIRA

V

Alcântara Machado

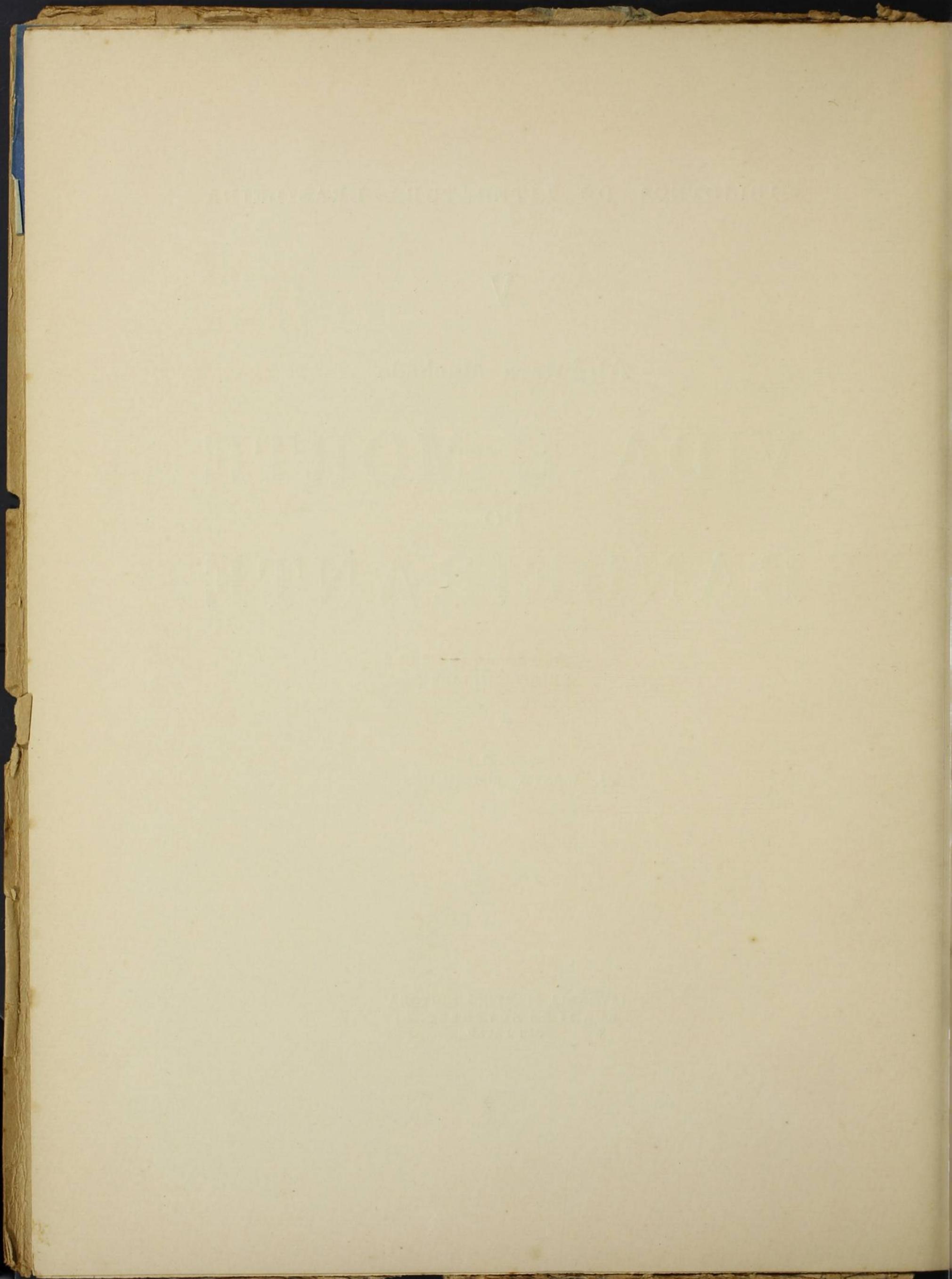
VIDA E MORTE
DO
BANDEIRANTE

INTRODUÇÃO DE
SÉRGIO MILLIET

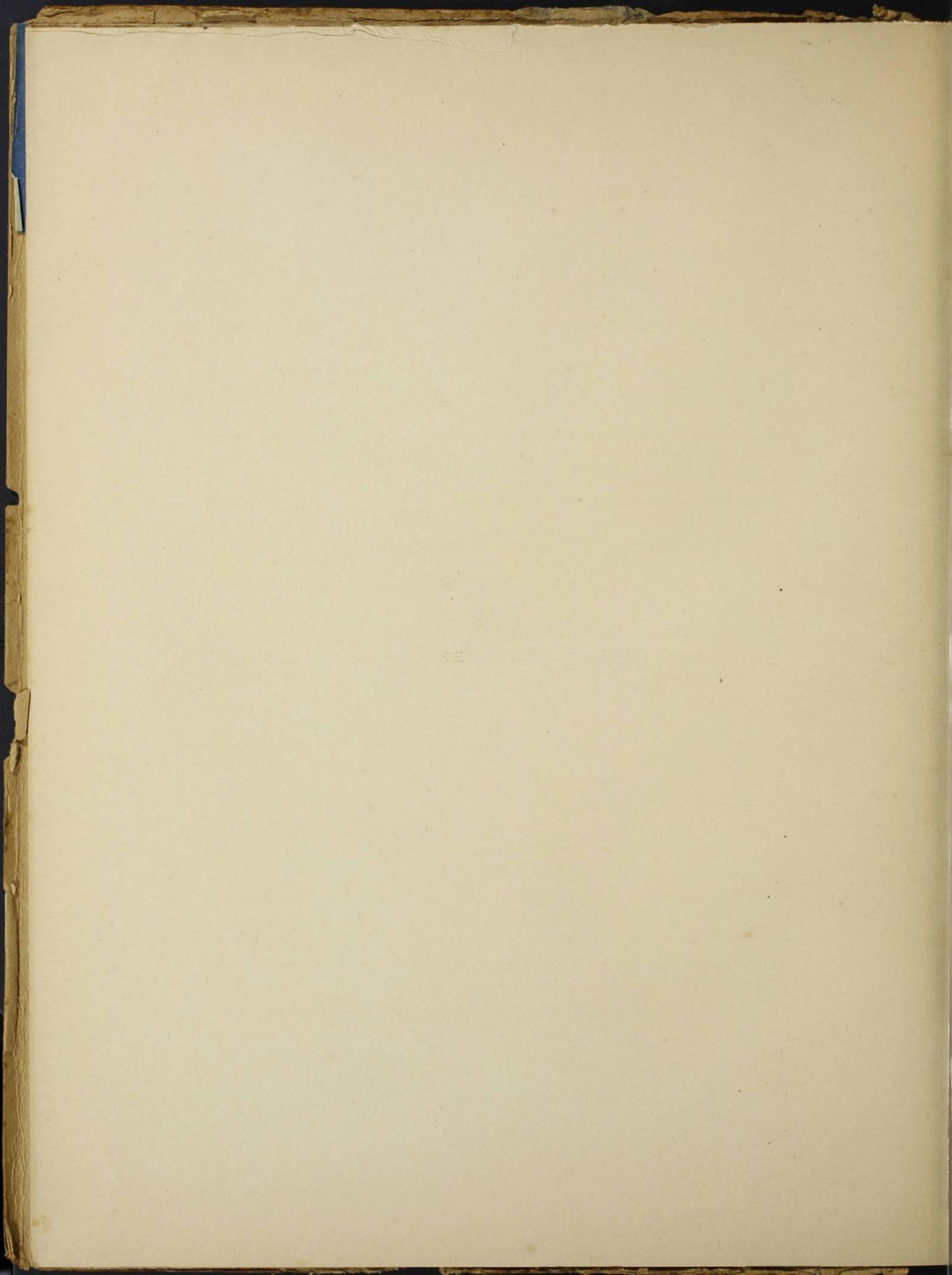


DESENHOS DE
J. WASTH RODRIGUES

LIVRARIA MARTINS EDITORA
RUA 15 DE NOVEMBRO, 135
SÃO PAULO



*Para minha mulher
meus filhos
minha nora
meus netos
paulistas como eu
e os meus antepassados
desde Antônio de Oliveira
chegado a S. Vicente em 1532.*



PREFÁCIO

Durante longos anos o estudo da história limitou-se, entre nós, ao relato cronológico. Poucos, como Varnhagen, foram além da simples descrição minuciosa de ocorrências. Discussões acadêmicas de datas, importantes em verdade, como dados subsidiários, porém, de nenhum valor sociológico, debates em torno de posições geográficas precisas, esclarecimentos acerca de apelidos de interesse puramente genealógico, tudo isso que constitui a "pequena história" afastou os nossos autores da interpretação filosófica, econômica ou social. Foi Alcântara Machado, dêsse ponto de vista, um pioneiro, um dos primeiros a ter consciência de que os "conflitos externos, querelas de facções, atos de governo", (tudo isso que se objetivou na "grande história", em nosso país) "estão longe de constituir a verdadeira trama da vida nacional. Não passam de incidente; e o que é mais, são o produto de um sem número de fatores ocultos que o condicionam e explicam". Numa época em que ainda mergulhávamos nas preocupações eruditas, numa época em que os estudos de sociologia não passavam de divagações filosófico-literárias, sobretudo na parte que diz respeito ao condicionamento pelo grupo, à influência determinante dos fatores econômicos e sociais, Alcântara Machado teve a noção muito clara de que o indivíduo é, em última análise, apenas um aspecto subjetivo da cultura. "Não é frívola", diz êle, "a curiosidade que nos leva a inquirir onde moravam os nossos maiores, a maneira por que se alimentavam e vestiam, o de que tiravam os meios de subsistência, a concepção que tinham do destino humano. Tudo isso facilita o entendimento do que fizeram ou deixaram de fazer. Só depois de freqüentá-los na intimidade e situá-los no cenário em que se moveram, estaremos habilitados a compreender-lhes as atitudes". Não seria outra a orientação vitoriosa de Gilberto Freyre em "Casa Grande e Senzala", quatro anos mais tarde. Iniciava-se, portanto, com a publicação de "Vida e morte do Bandeirante", em 1929, o estudo da história social do Brasil, pelo esmiuçamento e a análise direta, objetiva, dos documentos de ordem cultural, no sentido mais amplo e sociológico da palavra, referentes a um dos períodos apaixonantes da história do Brasil: o Bandeirismo.

Colocado o problema sob êsse ângulo certo, cabia colher a documentação melhor. Gilberto Freyre em suas pesquisas foi procurá-la nos papéis antigos de família, nos anúncios dos jornais, em tudo o que refletisse a vida cotidiana da sociedade estudada. A Alcântara Machado não se apresentava o mesmo recurso por não comportar tais documentos a época perquirida. Mas a vida privada do bandeirante, familiar, religiosa, econômica, social, tôda a teia complexa de relações, êle a foi penetrar através dos testamentos e inventários em boa hora mandados traduzir e publicar por Washington Luiz. Pareceu-lhe, e com razão, que "completos e minudenciosos os inventários" constituíam "depoimentos incomparáveis de vida e da feição das almas na sociedade colonial". Deixando de lado, corajosamente, os fatos da história militar, recusando-se às seduções da epopéia, em vez de escrever mais uma página brilhante sôbre as bandeiras, foi buscar a verdade. Bem sabia, como diz em carta enviada de Paris a seu amigo Mário Guastini, que "a verdade é em tudo uma simples aproximação". Ditava-lhe a frase seu espírito prudente e ela revela a que ponto era honesto e modesto nos trabalhos científicos que empreendia. Honesto porque repetia, na história, aquilo que fizera na medicina legal, nada sacrificar à facilidade da escrita, à retórica; modesto porque não visava uma obra definitiva mas apenas, como observa, "a volúpia a que convidam essas fôlhas rebarbativas (as dos inventários e testamentos), desmanchadas em poeira ou mosqueadas de sol." Visava o gozo literário e espiritual de "viver alguns instantes com os mortos de que vimos, entre as cousas que os cercavam", procurando entendê-los assim nos seus atos. Não nos gestos heróicos que passaram à história, mas nos atos cotidianos que alicerçam e explicam os outros. E não nos feitos que se envolvem de lendas mas na luta bruta contra o meio hostil.

Contrariando a opinião de Oliveira Vianna, que emprestara à sociedade paulista dos dois primeiros séculos "o luzimento e o donaire de um salão de Versalhes engastado na bruteza da floresta virgem: homens muito grossos de haveres e muito finos de maneiras, opulentos e cultos, vivendo à lei da nobreza numa atmosfera de elegância e fausto". Alcântara Machado tira dos documentos um bandeirante pobre e analfabeto, grosseiro de modos e de haveres parcos, vivendo quase na indigência, duro para consigo mesmo e com os semelhantes, austero e primário, em luta permanente contra dificuldades de tôda espécie, amante apavorado do sertão, e por tôdas essas razões, naturais, sensatas, lógicas, capaz das arrancadas maravilhosas que não se lhe apresen-

tavam como oportunidades de glória mas sim como soluções de inexorável urgência.

Em demonstrar com clareza a importância da influência cultural na formação e no desenvolvimento do bandeirismo reside um dos méritos menos discutíveis de Alcântara Machado. Com clareza e método que se diriam ter nascido da leitura das mais recentes obras de antropologia social. Em primeiro lugar a análise dos traços materiais da cultura paulista. Descrição deles e observações acerca das mudanças verificadas tanto no valor como no emprêgo de instrumentos e objetos de uso comum. Em seguida apanhado da situação geográfica e econômica, estudo das instituições, pesquisa dos traços espirituais e, finalmente, algumas interpretações discretas do significado, objetivo e organização das bandeiras. Poucas teorias são lançadas mas nenhuma doutrina se impõe totalmente.

No conjunto muito bem arquitetado da obra pontos há merecedores de mais acurado debate. Tôda uma parte se atém ao esmiuçamento das fortunas coloniais. O valor insignificante das terras e das benfeitorias reduz consideravelmente a importância das mesmas. Em regra só as benfeitorias são avaliadas nos inventários, ao lado dos bens móveis de muito maior interêsse para o sociólogo porquanto é através de tais traços culturais que se torna possível reconstituir a civilização do planalto. Digamos desde já que certas observações de Alcântara Machado, acerca dos preços dos objetos inventariados, pecam pelo desconhecimento do valor intrínseco do dinheiro e de seu poder aquisitivo nos séculos XVI e XVII. Já hoje, depois dos trabalhos de Roberto Simonsen, as cifras citadas tomam nova feição. O simples fato de ter o real, no reinado de Filipe II (1598-1621), um poder aquisitivo equivalente ao de 226 réis em 1937 (em 1942 por certo 300 ao menos), e mais tarde, na época de Pedro II (1667-1706) ter um poder aquisitivo equivalente ao de 61 réis em 1937 (hoje 100 réis pelo menos) modifica por completo as considerações do autor quanto aos números absolutos. Permanecem elas de pé, entretanto, no que concerne aos valores proporcionais que são, talvez, mais preciosos ainda como informação sociológica.

As "peças de serviço" não são sujeitas a avaliação sistemática nos documentos compulsados. Não o permitiam as determinações de Sua Majestade, desejosa de não "legalizar" de forma alguma a escravidão. Escapa-nos dêsse modo boa parte das fortunas, mas o caráter descritivo dos inventários revela-nos a raça dos escravos. Vemos que, confirmando a tese por mim defendida no "Roteiro do Café" (A fórmula de Martins), quase tôda a "gente de

obrigação" era indígena. Raríssimamente permite dúvidas, a respeito, o inventário dos bens legados. "Negro do gentio do Brasil", "negro da terra", etc., eis como se arrolam os escravos.

"A partir de 1601", afirma Alcântara Machado, "vai melhorando paulatinamente a situação econômica dos paulistas". Ainda, assim, "dos quatrocentos inventários seiscentistas, há apenas vinte que delatam alguma abundância". Os escravos (ocasionalmente avaliados) valem mais do que as casas ou as propriedades imobiliárias e quase tanto quanto a mobília ou a ferramenta. O que revela o estado de isolamento dos habitantes e lhes explica até certo ponto a formação do caráter independente, aventureiro, ousado, empreendedor, encontramos-lo nessa anomalia de custar uma saia de "reino de Londres" 5.000 réis, importância pela qual são também tombadas as casas de Grácia Rodrigues, mulher de Pêro Leme. E o exemplo não constitui exceção. As cortinas de Baltasar da Silveira valem metade do preço do palacete da fazenda, e o vestido de veludo de Isabel Ribeiro custa, em 1660, o dôbro do seu sítio com tôdas benfeitorias. O valor da terra, como muito bem observa Alcântara Machado, corroborando nesse ponto a opinião de Oliveira Viana, é de ordem moral porque "classifica ou desclassifica os homens". A posse de objetos de uso corrente lhes dá a fortuna, mas o "status" é a terra que lhes outorga. E da existência dessa economia quase medieval aliada à lembrança dos lares do reino é que nasce entre os aventureiros de Piratininga a organização patriarcal da família, de tamanha importância para o entendimento de nossa história social.

O povoado bandeirante não passa, por longos anos, de miserável aldeia, simples entreposto à entrada do planalto, erguido ao abrigo dos piratas que devastam a costa e dos índios que infestam os matos de serra acima. Dali são remetidos gêneros e instrumentos de trabalho aos sitiados da redondeza para ali correm eles a qualquer sinal de perigo, ali se organizam e se reúnem para as entradas. Sua Majestade mantém na vila funcionários encarregados do registro do que lhe interessa. A vida administrativa é difícil, porém, pela ausência quase permanente da gente boa que deve formar a Câmara. Enquanto não se verifica a corrida do ouro essa gente vive nos bairros mais ou menos remotos, plantando trigo que dá "pão tão bom quanto o do reino", algodão, cana para os poucos engenhos de que há notícia, vinha, roseiras para a indústria da água-de-rosas. Criando gado também imprescindível à alimentação e ao vestuário sertanejo. Depois das descobertas, mais complicada se torna ainda a situação. Os homens demoram-se nas minas, nada os retém, nem decretos nem medidas policiais. Ficam as mulheres, em número excessivo, na aldeia,

ao contrário do que ocorre no resto do Brasil onde elas escasseiam a ponto de se colocar seriamente o problema de sua importação. Ficam também alguns escravos e agregados. Um aspecto novo da vida doméstica é analisado minuciosamente por Alcântara Machado. A posição das matronas "com marido no sertão", as tarefas da gente de serviço, a educação dos colonos e o seu grau de alfabetização, o modo de encarar a doença e a administração da justiça, tudo provoca um comentário inteligente, um esclarecimento penetrante. E através de inúmeras descobertas importantes chega o autor à apreciação da estrutura econômica dessa sociedade isolada, de seus meios de troca, do dinheiro e sucedâneos.

Moeda de prata ou de ouro bem pouca existe na terra. Em raros espólios aparecem "alguns tostões", figurando a mais avultada quantia no legado de Pêro Leme (cincoenta cruzados e doze moedas de quinhentos réis). Em 1600, ano da ocorrência, tal fortuna, a julgar pela tabela de Roberto Simonsen, corresponderia à de um pequeno milionário atual, o que coloca a verdade, acêrca da riqueza bandeirante, entre Oliveira Viana e Alcântara Machado. Nem tão ricos nem tão miseráveis éramos nós no início do século XVII. O que é certo entretanto é que se fortunas havia, e até consideráveis, o teor de vida nada tinha de faustoso, e muito menos de requintado. Observe-se que já então nos encontramos no limiar do século XVII e às vésperas do ciclo do ouro. Até essa época a escassez de numerário reflete-se em tôdas as atividades dos habitantes, inclusive nos negócios da própria administração, chegando a Câmara a satisfazer, "in natura", seus compromissos imediatos. Carnes, galinhas, panos de algodão, são a moeda corrente do tempo. Taunay, em uma de suas melhores obras, a história da vila e cidade de São Paulo (edição da Prefeitura Municipal, 4 vols.), expõe com pormenores e comentários valiosos as repercussões da carência de moeda no comércio colonial, bem como os ardís de que lança mão a edilidade para atender à situação. A vida é cara apesar do baixíssimo padrão. Basta dizer que uma missa (está nos inventários) custa sete frangos. Vida cara, e difícil o caminho do céu... mesmo porque não carecem de pecados os homens rudes de Piratininga. Já me referi em estudo incluído no "Roteiro do Café" ao problema nada brilhante, em verdade, da moral nos segundo e terceiro séculos.

Se não eram muito puros, tinham entretanto os bandeirantes para redimir-se uma intensa vida religiosa. Alcântara Machado demora-se no estudo de suas devoções e atitude diante da morte. A fé primária, ingênua e ao mesmo tempo precavida, (não esqueciam nem mesmo o pai de Santo Antônio em

suas promessas e preces), acultura-se ao contacto do paganismo indígena, do que resulta um complexo de catolicismo e feitiçaria assaz característico. Os curandeiros gozam de grande influência ainda que por vezes perseguidos pela Câmara. Os funcionários traziam do reino a complicada burocracia portuguesa e se tornavam na colônia, a salvo de recursos judiciários, demorados e custosos, verdadeiros tiranetes. Não sem causa, as eleições abalavam a vida e os negócios da vila, as lutas políticas se apresentavam ferozes. Com a gente boa no sertão os "sedentários" disputavam entre si as posições de mando em que pudessem enriquecer a menor risco. O desinteresse pelos cargos públicos decresce por completo durante a época áurea das Gerais, para voltar à tona em fins do século dezoito, quando da decadência de S. Paulo.

Belas páginas dedica Alcântara Machado, finalmente, ao significado do sertão, de "onças, tigres e outros bichos mui indômitos", na história dos nossos primeiros séculos; êsse sertão que desde os anos iniciais da colônia forma o cenário da vida bandeirante e que logo se transformaria no "back-ground" de toda a atividade paulista; êsse sertão que os nossos colonizadores penetram e exploram em todas as direções na esperança da riqueza imediata; êsse sertão que encerra as esmeraldas sonhadas desde a partida da metrópole. Mas o sertão a princípio se mostra ingrato, traçoeiro, cheio de desilusões, de amarguras e, quando muito, nos dias mais felizes do quinhentismo, dando apenas péssimos escravos. E' para êle entretanto que se educam os rapazes atirados às provas da iniciação aos catorze anos, nas bandeiras de prear, como treino necessário para as das minas. E' nêle que vão "falecer da vida presente" os anciãos, à beira de algum riacho de bateia às mãos. E eis que, de repente, já habituado o bandeirante à dureza e à hostilidade do hinterland jorra a riqueza do ouro. Logo começam os inventários a refletir um novo padrão de vida. Aumentam os objetos de uso doméstico nos espólios, aparecem moedas de prata, baixelas, ouro em barra ou em pó, prédios de "dois lanços" nos sítios e na cidade, escravos "de guiné". Ao mesmo tempo escasseiam as referências a mantimentos e plantações. Com a fortuna o paulista descuida da agricultura, larga o trigo que dá trabalho, deixa de lado a vinha, que do reino vem melhor bebida. Importa-se tudo: pano da Inglaterra, açúcar de Pernambuco, gado do sul, braço da África para a mineração.

A tal ponto se desprende o paulista da lavoura, do trabalho em geral, que ao se esgotarem as Gerais se encontra na miséria como dantes. Dessa feita, porém, sem ânimo tão-pouco para voltar ao amanho da terra. A província se despoea, o fatalismo substitue o antigo entusiasmo, a velha febre de aventu-

ras. Nesse estado lamentável é que a vão descrever os capitães-generais no fim do século XVIII. A pior gente do mundo, relaxada, indolente, orgulhosa, selvagem e estúpida, diz a correspondência enviada à Côrte. França e Horta não vê solução para os paulistas, desde que a encontrada pelos seus antecessores, de mandá-los guerrear em Iguatemi, não dera resultado. E é nesse estado de modorra econômica, embora se verifique então um renascimento na lavoura do trigo e no plantio da vinha, que Saint-Hilaire nos visita e se espanta ao lembrar que essa mesma gente tão apática e provinciana cem anos antes desbravou o Brasil.

Mas o café se esgueirava pelas fronteiras deitando as raízes de um novo surto progressista. Graças a Deus.

* * *

Em linhas gerais êsse é o quadro que nos sugere o livro forte, conciso e clarividente de Alcântara Machado. Quadro de côres sóbrias, de composição sólida, isento de fórmulas e de malabarismos literários. Sua obra vem escrita no mais elegante e sereno estilo, numa linguagem limpa, escoimada de preciosismos e de sabenças, acessível a qualquer leitor. Estilo e linguagem que se podem rotular de clássicos pelo funcionalismo da expressão, pela simplicidade da imagem e o pudor da eloquência. E pelas mesmas razões anti românticas, anti-barocas, modernos integralmente. Ao contrário dos que imaginam escrever bem porque imitam a sintaxe quinhentista e enchem sua literatura de arcaísmos, Alcântara Machado despe a dêle de toda indumentária inútil. Sabe ser de seu tempo evitando os ornatos ridículos, indo direito ao que tem a dizer, criando sua maneira pessoal dentro do espírito de sua civilização. Antepõe-se assim como um mestre do método certo aos donos da farmacopéia literária que jogam com receitas por não terem o que dizer.

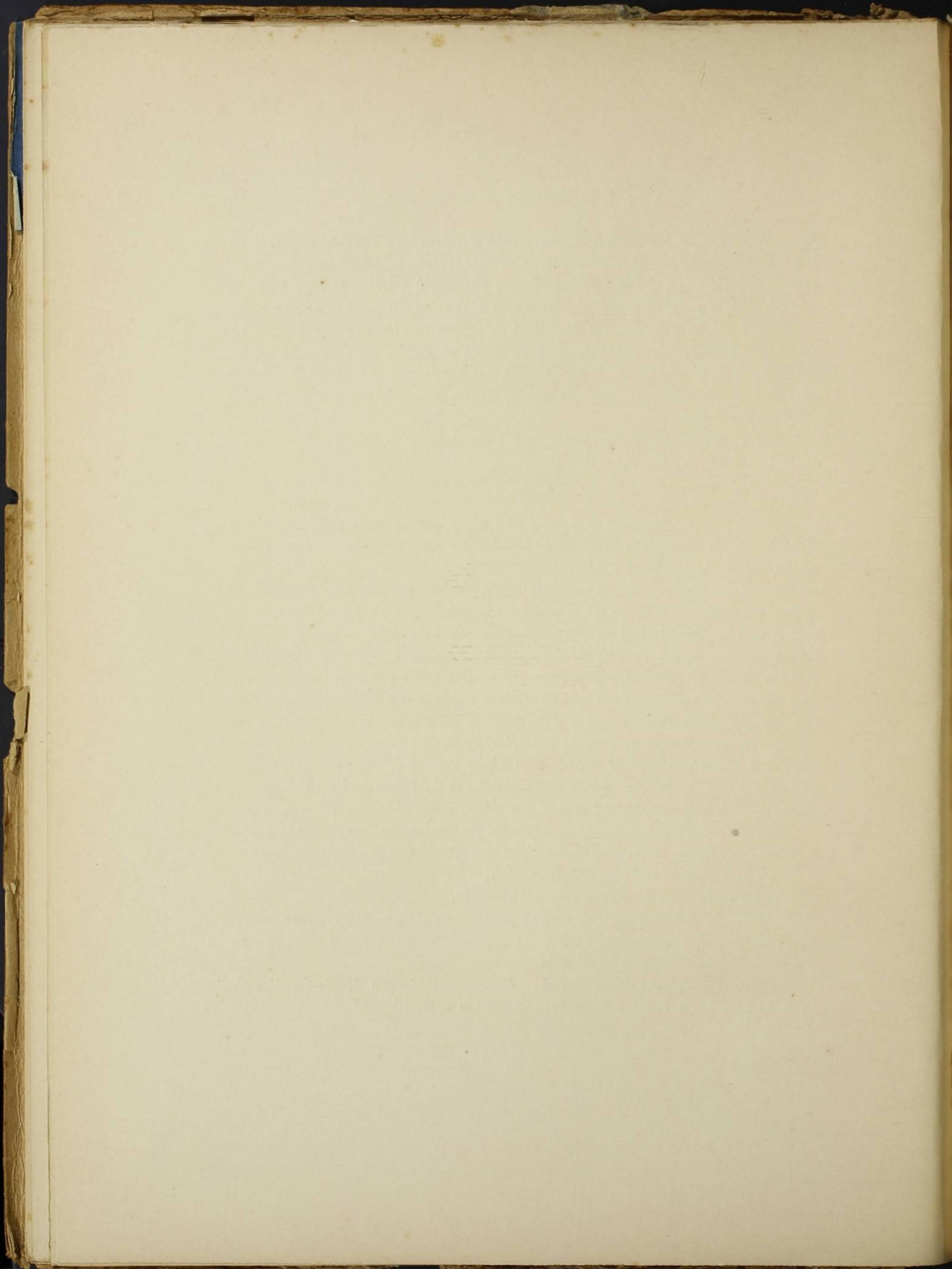
Nunca será demais, no nosso momento de passadistas arrevesados e modernistas especiosos, repetir a velha lição do velho Boileau.

*“Ce que l'on pense bien s'énonce clairement
Et les mots pour le dire arrivent aisement”.*

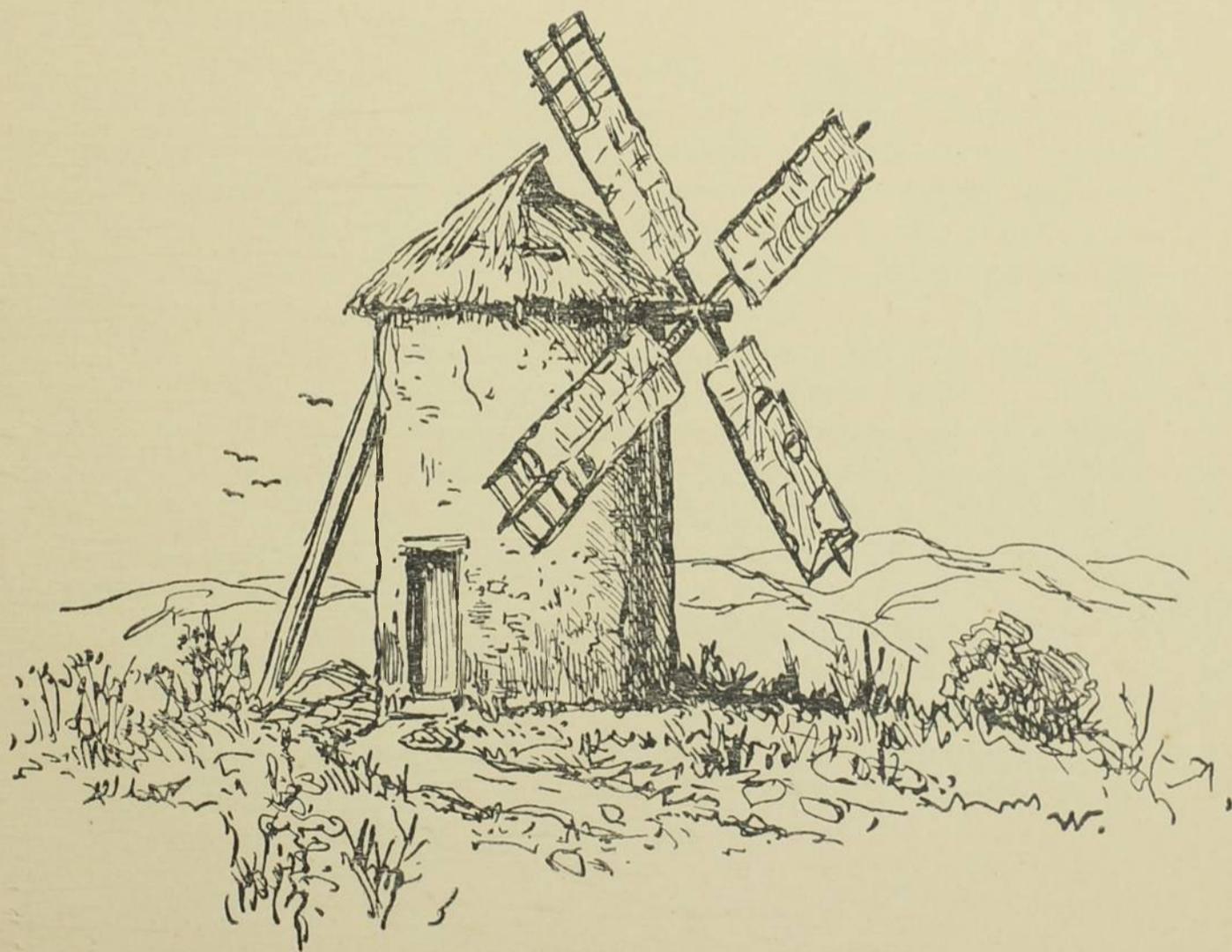
E' quando se pensa mal, ou não se pensa além do que se aprendeu na escola, que as palavras só chegam à pena em meio ao pedantismo sintáxico ou à mascarada da sinonímia rebuscada.

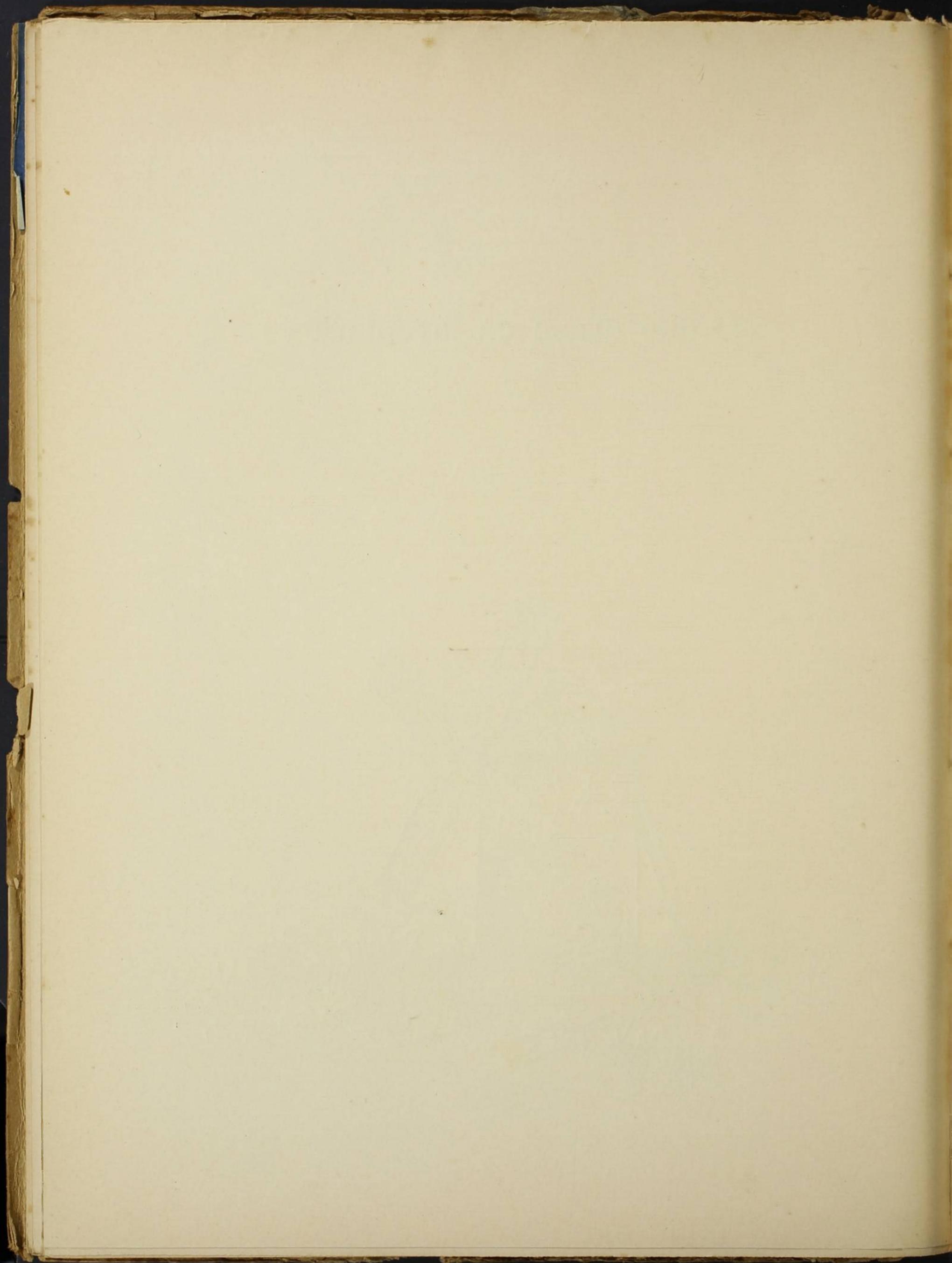
Se nenhum outro mérito tivesse o livro de Alcântara Machado, êsse da lição de bom estilo bastará para justificar uma nova edição.

SÉRGIO MILLIET



O que dizem os inventários





Serviço de marca à história de São Paulo prestou o Arquivo do Estado, com a publicação dos inventários processados de 1578 a 1700 pelo primeiro cartório de órfãos da Capital.

Não vai exagêro na afirmação.

Reduzir o estudo do passado à biografia dos homens ilustres e à narrativa dos feitos retumbantes seria absurdo tão desmedido como circunscrever a geografia ao estudo das montanhas. Conflitos externos, querelas de facções, atos de govêrno estão longe de constituir a verdadeira trama da vida nacional. Não passam de incidentes; e, o que é mais, são o produto de um sem número de fatores ocultos que os condicionam e explicam.

O conhecimento do que o homem tem realizado no combate diüturno que desde as cavernas vem pelejando para melhorar-se e melhorar o meio em que vive, tal o objetivo essencial da história. Como poderemos atingi-lo se concentrarmos tda a ateno em meia dúzia de figuras, esquecendo o esfro permanente dos humildes, a silenciosa colaborao dos annimos, as idias e os sentimentos das multides?

No  frívola a curiosidade que nos leva a inquirir onde moravam os nossos maiores, a maneira por que se alimentavam e vestiam, o de que tiravam os meios de subsistncia, a concepo que tinham do destino humano. Tudo isso facilita o entendimento do que fizeram ou deixaram de fazer. S depois de freqent-los na intimidade e situ-los no cenrio em que se moveram, estaremos habilitados a compreender-lhes as atitudes.

Vasada nestes moldes, a histria perder talvez um pouco de seu aparato. Mas ganhar de certo em clareza e verdade.

Para essa obra de verdade e clareza tem sido eminente a contribuio do sr. Washington Luiz. Depois de ter divulgado, quando prefeito do municpio, as atas e papis da edilidade paulistana, pondo

ao alcance de todos nós os materiais para a reconstrução da vida administrativa da cidade colonial, materiais aproveitados imediatamente em trabalhos judiciosos pelo sr. Afonso de Taunay, promoveu depois, na presidência do Estado, a reprodução dos inventários antigos, salvando-os assim do esquecimento injusto e da destruição inevitável a que estavam condenados.

Só os linhagistas, gente de paciência e tenacidade insignes, se atreviam a exumá-los do limbo dos cartórios, afrontando a poeira e a fauna dos arquivos. Parecia mesmo que para outra cousa não serviam os autos centenários, senão para a formação das árvores genealógicas do nosso patriciado.

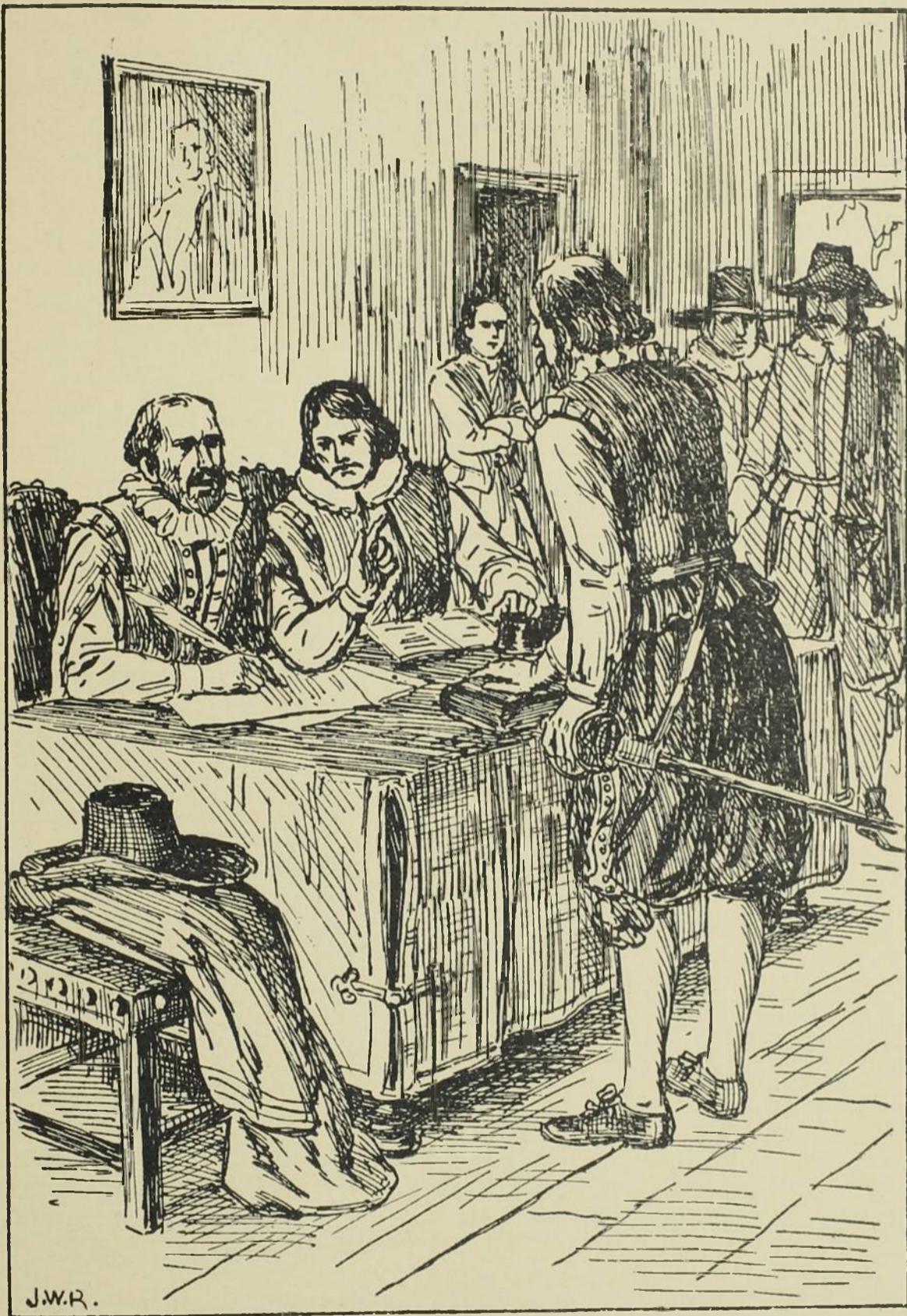
Redondo engano. A documentação reunida nos vinte e sete volumes editados encerra subsídios inestimáveis para a determinação da época, do roteiro e da composição de muitas "entradas"; e por isso acudiram logo a forrageá-la, com perspicácia e diligência, vários estudiosos. Constitue também generoso manancial de notícias relativas à organização da família, vida íntima, economia e cultura dos povoadores e seus descendentes imediatos; e é o que pretendemos demonstrar.

Tudo isso, porque os inventários coloniais em nada se assemelham aos da atualidade.

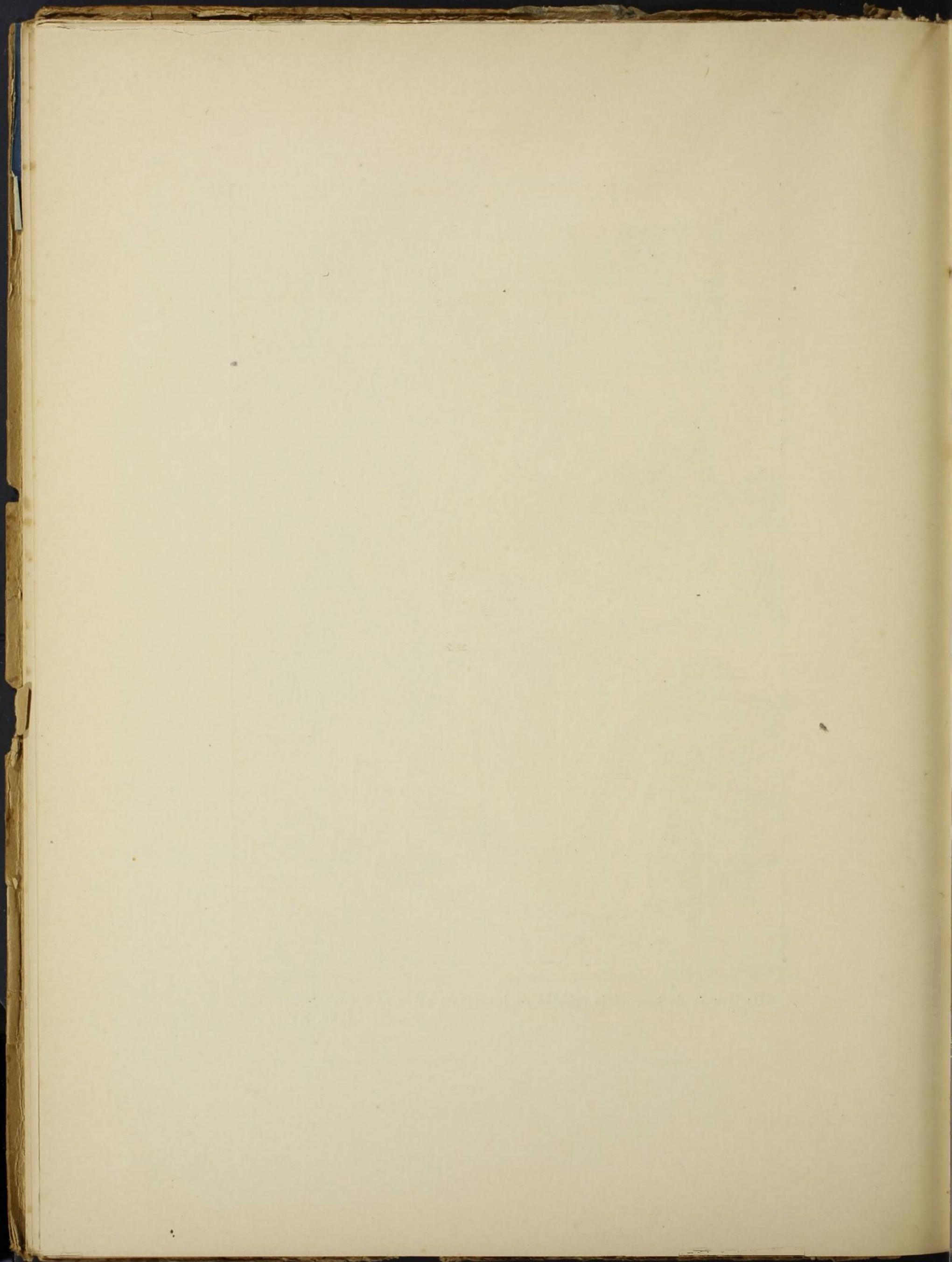
Êstes serão de préstimo diminuto para os investigadores futuros. Faz-se pela rama a descrição dos bens. Há muita cousa que não figura no monte, porque a inclusão repugna à sensibilidade contemporânea. São poucos os testamentos. Nêles não se descobre uma nesga sequer do coração do testador. Limitam-se à distribuição dos haveres. Têm a aridez e a frieza de um balanço. O estilo obedece ao figurino horrível dos formulários.

Como são diferentes os inventários antigos!

Em quase todos se encontram disposições de última vontade. Nas letras com que se despedem do mundo os testadores não se preocupam apenas com o destino dos bens temporais. *Descarregam a consciência*, dizem-o com verdade; e sinceramente, lealmente, ingênuamente, desnudam a alma.



Declaração de inventário debaixo de juramento sôbre os Santos Evangelhos.
(SÉC. XVII)



Não é só. Debaixo de juramento aos Santos Evangelhos, *posta a mão direita sôbre um livro dêles*, e, na falta, *sôbre um missal* ou *sôbre a cruz da vara*, insignia da judicatura, o cabeça de casal se compromete a declarar tudo quanto ficou *por morte e falecimento do defunto*: “bens e fazenda... assim móvel como de raiz, dinheiro, ouro, prata, peças escravas, encomendas e seus procedidos, açúcares e outros quaisquer bens que por qualquer via ou maneira a êste inventário pertençam, dívidas que ao defunto se devam ou pelo conseguinte êle a outrem fôr devedor, conhecimentos, papéis, sentenças ou qualquer cousa que haja de fazer monte”. Certos juizes se não contentam com essa enumeração fastidiosa. Enxertam-lhe os *cobres*, as *carregações*, as *encomendas que tivesse mandado para fora de que esperasse retôrno*, as *pérolas*, os *aljofres* e *pedras preciosas*.

Nos inventários do sertão, no arrolamento do que deixam os bandeirantes mortos em campanha, a fórmula sofre as modificações impostas pelas circunstâncias. O que o capitão-mor Antônio Raposo Tavares exige de um camarada de Pascoal Neto, *falecido da vida presente* em Jesús-Maria-de-Ibiticaraíba, sertão dos Arachãs, é a declaração de “tôda e qualquer fazenda e *armas que ficou do dito defunto*, fato e ferramenta e *pólvora e chumbo* e tôda a mais fazenda e peças que lhe ficassem”.

Ninguém se atreve a romper o juramento. Mas quando não bastasse, para impedir as sonegações, o temor das penas espirituais e temporais do perjúrio, aí estaria, para intimar o inventariante ao cumprimento exato do dever, a cubiça vigilante dos herdeiros. Que o diga Pedro Nunes, convidado a *carregar* ou dar à partilha a cama em que dorme e o único fato de seu vestir. Defende-se êle em termos saborosos: “a cama... *vossa mercê ma deixou para dormir, que não é bem que durma no chão... e no que toca ao fato... vossa mercê veja se é razão e justiça que fique eu nu*”. Em longo despacho repulsa o juiz a deshumana investida, isentando o viúvo de trazer a monte o colchão de lã e o vestido roxo, composto de capa, calções e roupeta, *pois os trabalhou e suou*.

Diante disso é natural que nada escape ao arrolamento, por mínimo que seja o valor. De Lourenço Fernandes Sanches vemos avaliado em oitenta réis *um castiçal velho de arame velho quebrado*; de

Paula Fernandes *um espelho desmanchado ou desgrudado*; de Francisco Ribeiro, por dois vinténs, *um espêto velho*. Mesmo que se trate de bens extraviados, não se furta a mencioná-los o inventariante, arrolando aqui um *touro que fugiu das vacas*, e ali um *novilho que anda fora*.

São por vezes ninharias tão microscópicas que os louvados se recusam a apreçá-las. Nos autos de Catarina de Pontes *não se avaliaram uns chapins de Valença já velhos, cortados de traça, por estarem muito desbaratados*. O fato se repete, no inventário de Pero Leme, a propósito de um caldeirão e dois ralos.

Só mais tarde, nas vizinhanças do século XVIII, quando é outra a situação econômica, desdenham os herdeiros as pouquidades ou *miüdezas de pouca entidade* e permitem os juizes fique de fora *a limpeza e uso da casa, o limitado uso da viúva e órfãos*. Mas, ainda assim, de quando em quando se dá valor englobado aos *badulaques ou miüdezas da casa*.

Tudo quanto o cabeça de casal nomeia com escrúpulo vai descrito com fidelidade pelos avaliadores.

E' de uma rês que se trata? Os louvados não se limitam a dizer que a vaca é vermelha, fusca, barrosa, sabaúna, alvasã (ou albaiã), ou que o cavalo é ruão, alazão ou castanho. Identificam a alimária com o maior cuidado: *um cavalo morzelo, caminhador; um cavalo sendeiro; uma vaca preta, com a barriga branca por baixo, com um filho macho prêto; um boi vermelho de barriga branca e a ponta do rabo branca; uma vaca de papo inchado pintada com uma filha pintada*.

E' um fato que está em causa? Mencionam os avaliadores o feitio, a variedade e a côr do tecido, a espécie e o matiz do pano, os enfeites que o alindam, o estado de conservação. Sirvam de amostra *aquêle vestido de picotilho de mulher, saia e saio, com suas guarnições, com seu debrum de veludo roxo, forrado de bocaxim, e o saio seus frocos, e o fôrro de tafetá pardo*, com que Madalena Holsquor, espôsa de Manuel Vandala, deslumbrava as paulistanas de então; *aquêle gibão de bombazina listada de amarelo, forrado de pano de algodão com botões roxos*, de Cristóvão Girão; *aquêle capote de barregana azul, forrado*

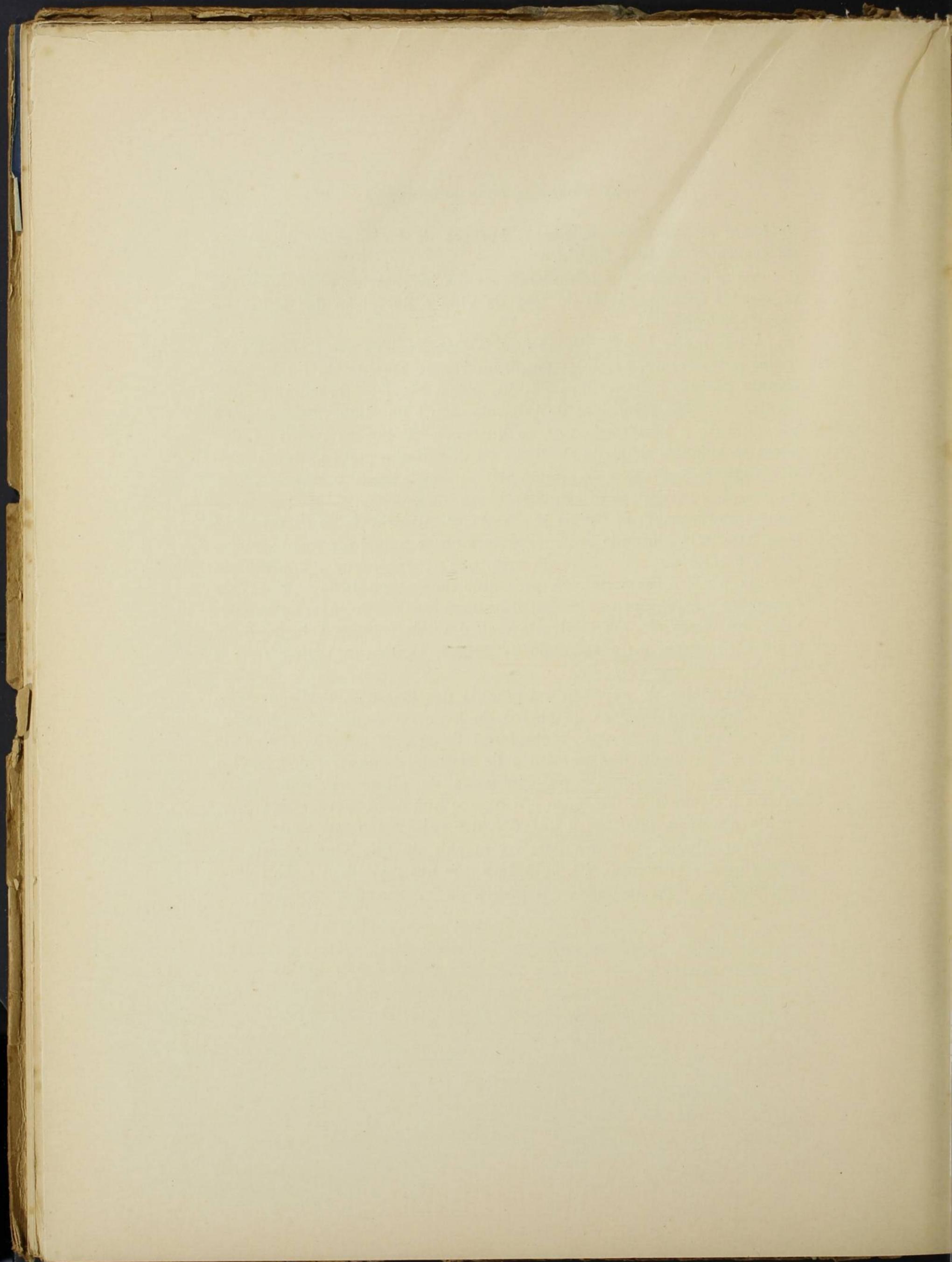
de baeta encarnada, com alguns buracos de bicho grilo, descoberto no acervo de Estêvão Garcia.

Assim completos e minudenciosos, os inventários constituem depoimentos incomparáveis do teor da vida e da feição das almas na sociedade colonial.

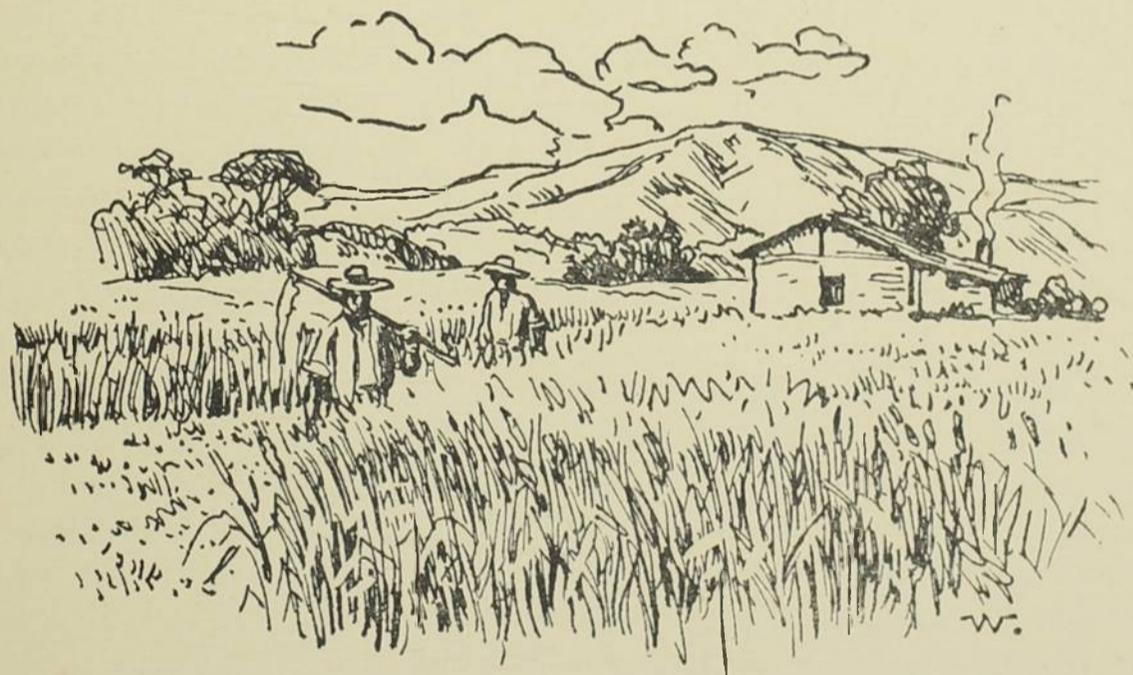
À luz que se irradia dessas laudas amarelecidas pelos anos e rendadas pelas traças, vemo-las surgirem vagarosamente do fundo indeciso do passado e fixarem-se nas encostas vermelhas da colina fundamental, as casas primitivas de taipa de mão e de pilão. Recompõe-se por encanto o mobiliário que as guarnece. Sobre as mesas se dispõem as baixelas de prata suntuosa ou de estanho plebeu. Mãos invivíveis abrem as arcas e arejam as alfaias domésticas e o fato de vestir. As paredes se enfeitam de espelhos, armas ou painéis. Logo, porém, as côres empalidecem, as linhas se dissolvem, a miragem se desmancha; e no horizonte alargado outro cenário emerge pouco a pouco e ganha forma e colorido. É o sítio da roça, que aparece, com o casarão solarengo, pôsto a meia encosta, protegido do vento sul; as palhoças de agregados e escravos; os algodoais pintalgados de branco; o verde anêmico dos canaviais, em contraste com o verde robusto e lustroso da mata convizinha; e, arranhando o silêncio, cantiga monótona de um moinho *moente e corrente*.

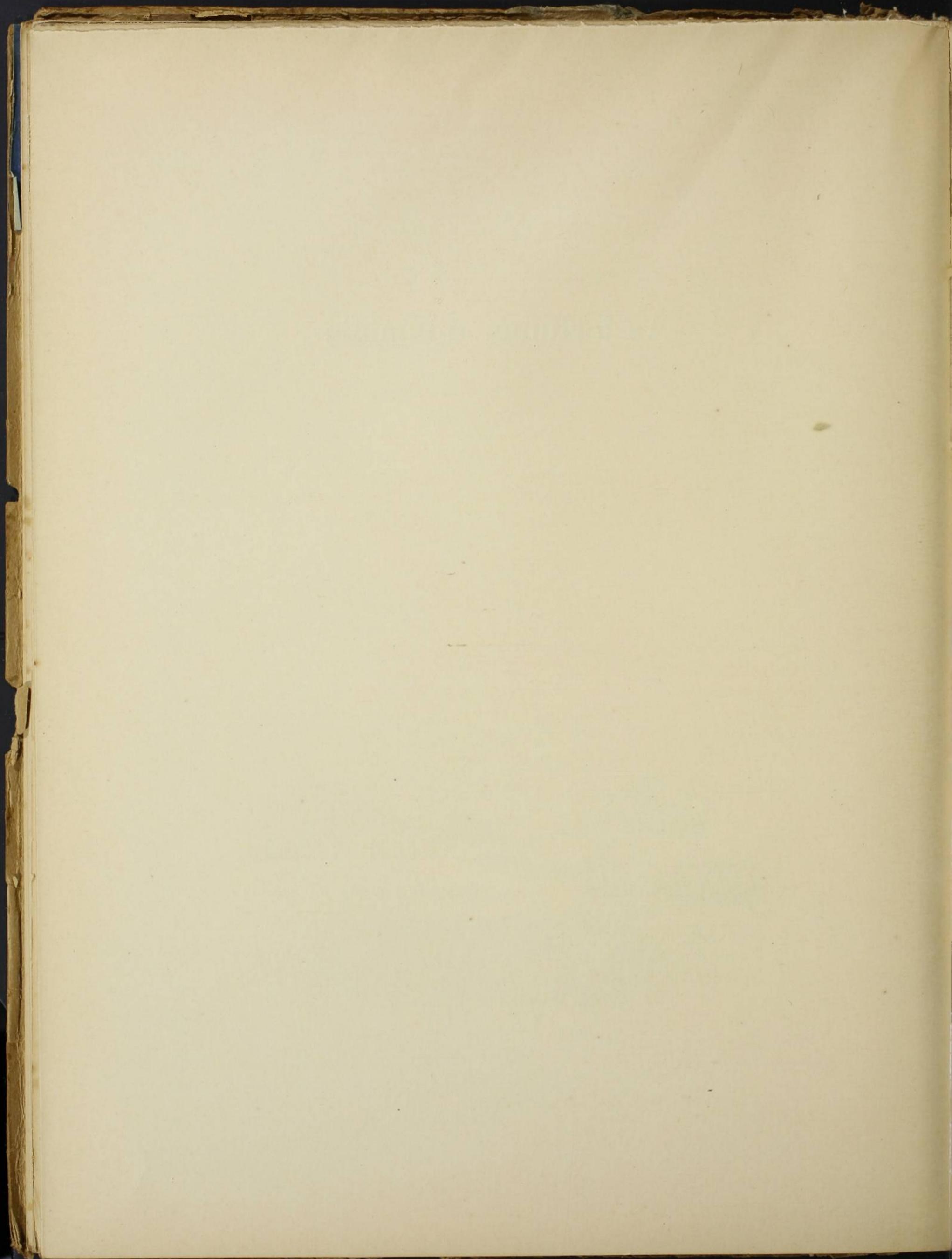
Pelas vielas do povoado, ou através das lavouras, deslizam sombras. Rebanhos trágicos de negros da terra ou da Guiné. Mamelucos madraços e atrevidos. Potentados de grande séquito, cheios de rudeza e gravidade, que passam e de repente desaparecem, tragados pelo sertão. Dêsses fantasmas, humildes ou altaneiros, não distinguimos a fisionomia, tão largo é o espaço que nos separa. Mas, apesar da distância, ouvimos o que dizem e sabemos o que sentem.

Viver alguns instantes com os mortos de que vimos, entre as cousas que os cercavam, é a volúpia a que nos convidam essas fôlhas rebarbativas, desmanchadas em poeira ou mosqueadas de bolor.



As fortunas coloniais





Dos vinte e sete volumes publicados, onde se trasladam cêrca de quatrocentos e cinqüenta processos, nada transparece em abono daquela página arroubada, em que Oliveira Viana empresta à sociedade paulista dos dois séculos primeiros o luzimento e o donaire de um salão de Versalhes engastado na bruteza da floresta virgem: homens *muito grossos* de haveres e muito finos de maneiras, opulentos e cultos, vivendo *à lei da nobreza* numa atmosfera de elegância e fausto.

Será assim a aristocracia nordestina dos senhores de engenho, para quem tomar à letra as palavras inchadas de ênfase, e por isso mesmo passíveis de quarentena, com que frei Manuel Calado retraça o ambiente social de Pernambuco. Em S. Paulo só a fantasia delirante de um deus seria capaz dêsse disparate esplêndido.

Data de pouco tempo a escalada do planalto pelos litorâneos. Bem próximo é o dia em que a rebelião das tribus confederadas esteve a pique de assassinar a povoação erguida pelos jesuítas à beira do sertão bravio. Ainda em 1590 a iminência de novo ataque de aborígenes sobressalta e compele os moradores a providências de defesa. Em ambiente carregado de tantos sustos e incertezas a prosperidade é impossível.

Afinal, com o recuo, a submissão e o extermínio do gentio vizinho, mais folgada se torna a condição dos paulistanos e começa o aproveitamento regular do chão.

Dêste, sòmente dêste, podem os colonos tirar sustento e cabedais. E nulo ou quase nulo o capital com que iniciam a vida. Entre êles não há representantes das grandes casas peninsulares, nem da burguesia dinheirosa. Certo que alguns se aparentam com a pequena nobreza do reino. Mas, se emigram para província tão áspera e distante, é exatamente porque a sorte lhes foi madrasta na terra natal. Outros, a imensa maioria, são homens do campo, mercadores de re-

curtos limitados, artífices, aventureiros de toda a casta, seduzidos pelas promessas dos donatários ou pelas possibilidades com que lhes acena o continente novo.

Ora, a fortuna que vem da agricultura e da pecuária é lenta e difícil. Aos povoadores de Piratininga o clima recusa o açúcar naquela fartura que enriquece os cultivadores do nordeste. Entre as lavouras e o mar se levanta, dificultando transporte, a serra tumultuosa. E, embora entrevisto desde 1597 em Jaguamimbaba, Jaraguá, Biraçoiaba, Vuturuna, só nos últimos anos do século XVII e na alvorada do século seguinte, o metal fabuloso se deixará surpreender em Cataguazes por Manuel de Borba Gato, Carlos Pedroso da Silveira, Bartolomeu Bueno de Siqueira, Antônio Rodrigues de Arzão; em Cuiabá por Pascoal Moreira Cabral Leme, Fernando Dias Falcão e irmãos Leme e Sutil e Maciel; em Goiaz por Bartolomeu Bueno, pai e filho.

Aí estão outros tantos indícios de que não tem fundamento o que por aí se afirma das fortunas coloniais. A prova direta e cabal, encontramos-la nos inventários trazidos a público, testemunhos fidedignos da modéstia dos espólios.

Certo que não devemos tomar à risca as avaliações.

Tenhamos em conta, primeiramente, a diferença de poder aquisitivo da moeda, naquele tempo e em nossos dias. Diferença enorme. Quem deseje ter idéia aproximada da importância dos acervos deverá centuplicar as quantias declaradas.

Acresce que nem sempre se computam na estimação do monte duas verbas consideráveis.

Assim, as *terras e chãos*. Os inventariantes não deixam de *carregá-las*. Mas em regra só as benfeitorias são avaliadas. Como exemplo, o inventário de Antônia de Chaves: aí se mencionam uma carta de datas de terras, uma légua em quadra, em Guarumimí *caminho velho do sertão*; outra carta de terras, meia légua, *na barra de Juquirí*; mais duzentas e cinqüenta braças que possui por título de compra, onde tem o seu sítio e fazenda; ainda dois pedaços de chãos, em Parnaíba, dos quais está de posse por autoridade da justiça, dados pelos oficiais da Câmara; e finalmente cento e cinqüenta braças

por título de herança de seu pai. Nada disso é objeto de alvidramento: nem as terras havidas por herança, nem as adquiridas por compra, nem as concedidas pela municipalidade.

Será porque, no sistema das cartas régias que instituíram no Brasil as capitanias hereditárias, a propriedade fundiária tem caráter acentuadamente feudal? Da essência do feudalismo, sabe-o toda gente, é a coexistência de dois direitos perpétuos e paralelos sobre a terra: o do suserano, domínio eminente, e o do feudatário, domínio útil. Pode o feudatário explorar, alienar, transmitir aos herdeiros a terra enfeudada. Mas é o suserano que, em troca de certas obrigações pessoais, lhe concede a disponibilidade e o usufruto da terra. Assim, nenhum deles enfeixa em suas mãos a totalidade dos poderes que entram no conceito atual da propriedade.

Dai, o silêncio das avaliações? Dai, o fato de serem alvidradas somente as construções, plantações e mais benfeitorias, com exclusão do solo? Tudo estaria explicado, se não encontrássemos com relativa freqüência o alvidramento de terras e chãos. Ainda mais: ao lado de terras alvidradas, figuram outras que não o são. Dar-se-á que, a par dos feudos, tenha havido terras livres ou alodiais?

Afinal bem pode ser que não passem de bôlhas de sabão tôdas essas conjeturas complicadas. A chave do enigma estará talvez nestas palavras do inventário de Francisco V. Morais: "lança-se mais dezoito braças de chãos nos campos de S. Francisco o Velho, *que não se avalia por estar fora de mão*". E aquilo que há pouco aventuramos ser conseqüência de uma organização feudal da propriedade é apenas conseqüência de *serem os caminhos ásperos e de muitas águas* e do comodismo dos avaliadores.

Avaliadas ou não, as terras se não partilham: *místicas, em ser, em comum, ficam em conformidade para os herdeiros, ou correndo por conta da viúva e dos mais herdeiros conteúdos na herança, que lavrarão nelas igualmente e a todo tempo se comporão.*

Outra parcela considerável que, no periodo de 1601 a 1675, não aparece no ativo, é representada pelas *peças de serviço, gente fôrra, gente do Brasil, gente de obrigação, peças fôrras serviçais, serviços obrigatórios, almas de administração, administrados.* Tais os nomes

por que são designados os índios reduzidos fraudulentamente ao cativeiro, que constituem a imensa maioria da população servil. Em reverência às *determinações de Sua Majestade*, não permitem os juizes, antes do último quartel do século XVII, sejam as peças de serviço avaliadas à maneira dos outros bens do espólio, o que, aliás, não impede que as descreva o cabeça do casal e as partilhe entre os herdeiros a justiça.

Ora, nenhum colono existe, por muito miserável, que não explore uma criatura do gentio. Mostram-o os autos referentes a Susana Rodrigues. Disse o viúvo que *não possuía bens móveis, nem de raiz... e não tinha de seu mais que um negro do gentio do Brasil, já velho; e em consequência, mandou o juiz que fôsse o dito negro servindo aos ditos órfãos e a seu pai, visto não ser cousa que se possa avaliar. De mais não precisa o reinol para honradamente sustentar a família, na frase conceituosa de Gandavo. Com dois ou três negros tem a vida assegurada: um lhe pesca, outro lhe caça, outro lhe granjeia as roças.*

Diante disso, é fácil de imaginar como falseia a estimativa judicial do acervo o fato de não ser computada a *gente fôrra*, proclamada com justiça por um contemporâneo a *propriedade mais proveitosa que há nesta terra.*

Feitos os devidos descontos, permitem os inventários idéia mais ou menos justa do que têm os paulistas do tempo.

Dentre todos os espólios o que mais avulta é o de Mateus Rodrigues da Silva, morto em 1710, e possuidor de bens alvidrados em 12:721\$157. Deixemo-lo de parte. Só nos interessam os dois séculos anteriores, porque a eles se referem de preferência os documentos em estudo. Deixemos também de lado o de Fernando Raposo Tavares, *homem branco, natural de S. Paulo, Estados do Brasil*, mas falecido em Ribeira-Grande, ilha de Santiago-de-Cabo-Verde, onde era *estante, residente e casado*. Aí tinha êle quase todos os haveres no valor de 2:354\$800. Em São Paulo se descreveram somente seis peças fôrras e algumas dívidas passivas.

No século XVI vem à frente Maria Gonçalves, mulher de Clemente Álvares. Anda tôda a fazenda, inclusive nove escravos avaliados, em 374\$350.

A partir de 1601 vai melhorando paulatinamente a situação econômica dos paulistas. Na primeira metade da centúria três acervos se registram superiores a um conto de réis. São em 1629 o de Gaspar Barreto, que, afora a gente fôrra, constante de oito peças e três *peçinhas* de tenra idade, atinge a quantia de 1:298\$000; em 1637 o de Catarina de Siqueira, mulher de João Barroso, que importa em 1:194\$880, sem contar trinta e cinco serviços; e em 1641 o de Manuel João Branco, estimado em 1:190\$568.

Já na segunda metade o número dos espólios acima de um conto sobe a dezessete. Mas é nas vizinhanças do século XVIII que a riqueza se manifesta. Ao falecer por volta de 1693, Catarina da Silva tem haveres computados em 6:636\$700, em que entra a alvidração de nove peças da terra e algumas crias de peito. Segue-a de perto Antônio de Azevedo Sá, estabelecido com loja de fazendas e armarinho na rua Direita da Misericórdia para S. Antônio, morto *da doença que Deus lhe deu* no ano de 1681: sobe a 4:131\$490 o monte mor, incluso o valor dos serviços de vários mulatos e negros da terra. Outro, que figura em plano pouco inferior, é Pedro Vaz de Barros, cujos bens alcançam a alvidração de 3:319\$985.

Dai se conclue quanto se distanciam da realidade os que se fiam cegamente na palavra dos linhagistas. Dos quatrocentos inventários seiscentistas, há apenas vinte que delatam alguma abastança. Cinco por cento.

A imensa maioria das avaliações denuncia a carência de cabe-dais apreciáveis. Sabem quanto recebem a viúva e os filhos do capitão Belchior Carneiro, sertanista ilustre, companheiro de Antônio Raposo, êmulo de Borba Gato e Fernão Dias no descobrimento de Minas-Gerais? Duzentos mil e oitocentos e cinqüenta réis.

Mesmo entre os fidalgos a abundância não é muita. O inventário de d. Maria Bueno, casada com dom João Mateus Rendon de Quebedo, revela um passivo bem superior ao ativo do casal. Para dourar de novo os seus brasões, dom João desposa em segundas núpcias d. Catarina de Góis, viúva abastada do capitão Valentim de Barros.

O acervo é às vezes tão mesquinho, que causa pasmo ter-se feito inventário judicial. Orça em 8\$240 e oito peças de gente fôrra o de Pedro Álvares; o de Gabriel Rodrigues em 11\$260 e mais dezoito negros da terra, sendo de 626 réis a legítima de cada filho; o de Isabel de Beldiaga em 3\$000 e mais uma negra fôrra; o de Pedro Martins, o velho, em 1\$440 e mais duas peças de gente de serviço.

Diga-se em abono do pessoal do fôro que, *informado que a fazenda era pouca e muitos os órfãos*, punha êle todo o empenho em simplificar os termos do processo para *se não fazer gastos nem custas*. Juizes e escrivães (até os escrivães!) chegam a funcionar *pelo amor de Deus, sem por isso levarem cousa alguma*.

Assim, é com justo motivo, e não por modéstia aparatosa, que vários testadores chamam *pobreza* ao seu patrimônio. Êste declara ter partido a *pobreza* que tinha com uma filha do primeiro leito. Aquêle recomenda aos *herdeiros não avexem a espôsa, senão que se parta igualmente aquilo que se achar desta pobreza*. Outro institue seus oito filhos herdeiros da *pobreza* que possui. Em carta endereçada à *Sra. Comadre Isabel de Almeida* usa da mesma expressão Francisco Barreto. Compromete-se a pagar o que deve, *trazendo-o Deus com bem* de uma viagem ao sertão; e, *quando Deus não fôr servido*, acrescenta êle, *ai ficam as minhas casas e a mais pobreza para Vossa Mercê se pagar*.

Linda maneira de nomear os bens terrenos. Por muito abundantes que sejam, não é tão mesquinho na realidade o seu valor?

No estudo das parcelas que compõem o acervo e da relação que guardam entre si há muita cousa feita para surpreender-nos.

O quinhão maior não é representado pela propriedade imobiliária.

Nos inventários quinhentistas a anomalia aparece bem acentuada. Tome-se como padrão o arrolamento dos bens de Grácia Rodrigues, mulher de Pero Leme. Monta a 70\$560 tudo quanto se apura. Contribuem para êsse total com três mil e seiscentos os produtos agrários e a criação; com sete mil e duzentos as casas da vila e da roça; com vinte e dois mil réis os dois escravos; com vinte e sete mil e seiscentos, uma pouca de roupa, mobília e ferramenta. Ao

passo que se dá o valor de cinco mil réis às casas da vila, um *colchão velho* é estimado em mil e duzentos, e em cinco mil réis se avalia uma *saia do reino de Londres*.

Anos depois, por volta de 1621, persiste ainda o desequilíbrio. Folheie-se o inventário de Catarina de Pontes, proprietária de considerável sítio e fazenda *no termo adonde chamam Ipiranga*. O sítio, onde se incluem as casas de dois lanços, muitas roças, parreiras, limeiras, laranjeiras, pacoveiras, canaviais e restingas de mantimentos, grande cópia de utensílios agrícolas, cinquenta cabeças de gado vacum, quarenta e tantos suínos e três cavalgadas, tudo isso vai alviado em 134\$440. Em pouco menos, em 107\$000, se avaliam a roupa de cama e mesa e a *roupa de fato de vestir*. Confrontem-se estas duas verbas do ativo: por 25\$000, *um saio e saia de melcochado preto, o saio com dois colchêtes de prata dourados; macho e fêmea*; por 20\$000, *as casas da vila, de três lanços de taipa de pilão, com reparamentos de taipa de mão com seu quintal*.

Nas cercanias de 1650 a reação se manifesta. Passam os imóveis a constituir a parcela mais alta da riqueza privada. Ainda assim, de quando em quando, o espanto nos salteia.

O capitão Valentim de Barros é um dos potentados da época. Basta dizer que, mau grado não estar devidamente solenizada a cédula testamentária, manda cumpri-la o vigário Baltasar da Silveira, *visto ser o testamento de pessoa tão qualificada*. Entre os bens descritos se acham *as casas da roça, de taipa de mão, cobertas de telhas, com suas portas e chave mourisca, e as portas com as suas dobradiças*. Acham-se também *umas cortinas de tafetá azul com seu sobreceú, guarnecidas com suas franjas de retroz vermelho e amarelo*. Quanto vale o palacete da fazenda? Setenta mil réis. E *as cortinas da cama de lcito?* Pouco menos da metade: trinta e dois.

Cousa parecida se nos depara em 1660 nos autos relativos a Isabel Ribeiro: por trinta e dois mil réis é lançado o sítio da roça com suas casas de telha e plantas, canaviais e terras; por quarenta, *um vestido de mulher, de sêda, de veludo preto lavrado, novo, com seu manto de sêda*; por oito, umas casas de sobrado à rua de S. Antônio, que tem hoje o nome de rua Direita.

Sobejam os exemplos. Em 1642 um lanço de casas, *na rua Direita que vai para S. Bento*, não alcança mais de dezesseis mil réis.

Pois bem: na mesma época os herdeiros de Antônio Mendes recebem por seis mil réis um colchão de lã com seu enxergão e travesseiro, e uma escopeta com sua bôlsa e polvarinho é cotada em nove no inventário de Ana de Medina. Lembre-se alguém de oferecer agora duas escopetas ou três colchões, em troca de um metro quadrado de terreno naquele ponto!

Mas, em rigor, não há motivo para espanto. Que vale a terra sem gente que a povoe e aproveite? O que falta aos paulistas não é o chão, que aí está, baldio e imenso, à espera de quem o fecunde. Faltam-lhe, sim, a ferramenta, o vestuário, tudo quanto a colônia não produz ainda e tem de vir, através de obstáculos sem conta, da metrópole distante.

Raros os navios que afrontam viagem tamanha. Mais raros os que chegam escapos ao naufrágio e ao corsário. *Tudo o mais se perdeu em poder dos mouros*, afirma o curador no inventário de Antônio de Azevedo Sá. De Antônio Pedroso de Barros muito cabedal é roubado *do pirata holandês na altura da barra de S. Sebastião*. Os castelhanos tomam fazenda a Ascenso Luiz. Chegam os piratas ao atrevimento de assaltar as povoações litorâneas: sirva de testemunho *a casa de S. Vicente que os ingleses queimaram* a Pêro Leme. Em represália os paulistas apanham de vez em quando algumas cousas ao inimigo. Mas a justiça entra em dúvida se deve entregá-la ao apresador ou a Sua Majestade, como no caso de Francisco Dias Velho.

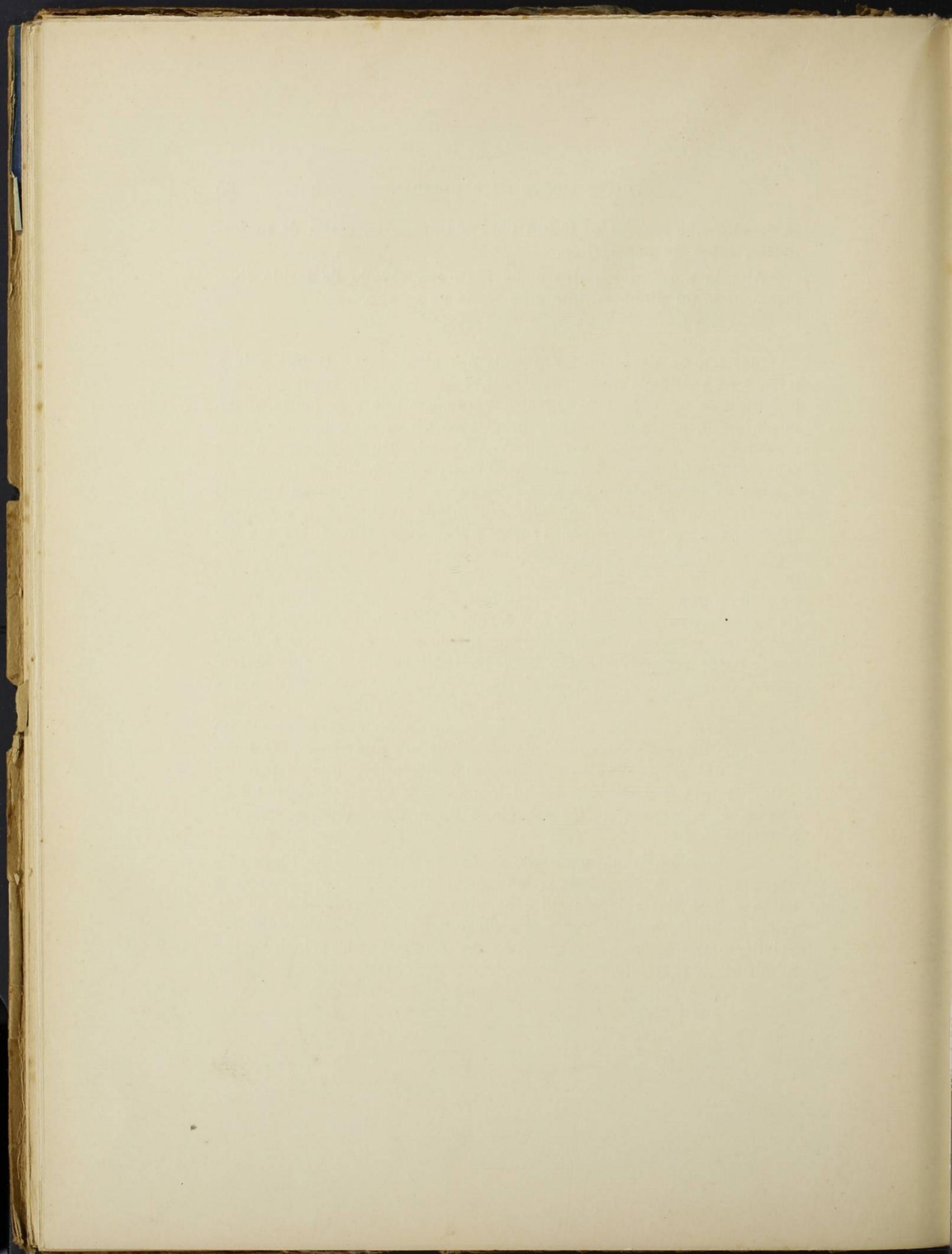
Desembarcada a mercadoria, é preciso trazê-la a S. Paulo. Tarefa ingente a de vencer a serra por um caminho, que frei Gaspar considera como *talvez o pior que tem o mundo*. Agarrando-se aqui às pedras, ali às raízes, *como quem sobe por degraus de escadas*, são os índios cativos que asseguram o tráfico do litoral ao planalto. *Aluguei-lhe mais vinte e quatro peças para o mar*, consigna Baltasar Nunes em suas contas com Gaspar Gomes. Até o gentio dos padres se emprega em trazer cargas, por conta alheia, de Santos a S. Paulo. *À volta levam do mar quatro negros que êle mandou carregados com sua sogra e sua cunhada*, diz a lembrança de Pedro Nunes. Donde

se conclue que servem os índios para o transporte, assim de mercadorias, como de passageiros.

Aí está a razão por que custa mais um côvado de tecido fino, melcochado ou pinhoela, que uma légua de campo.

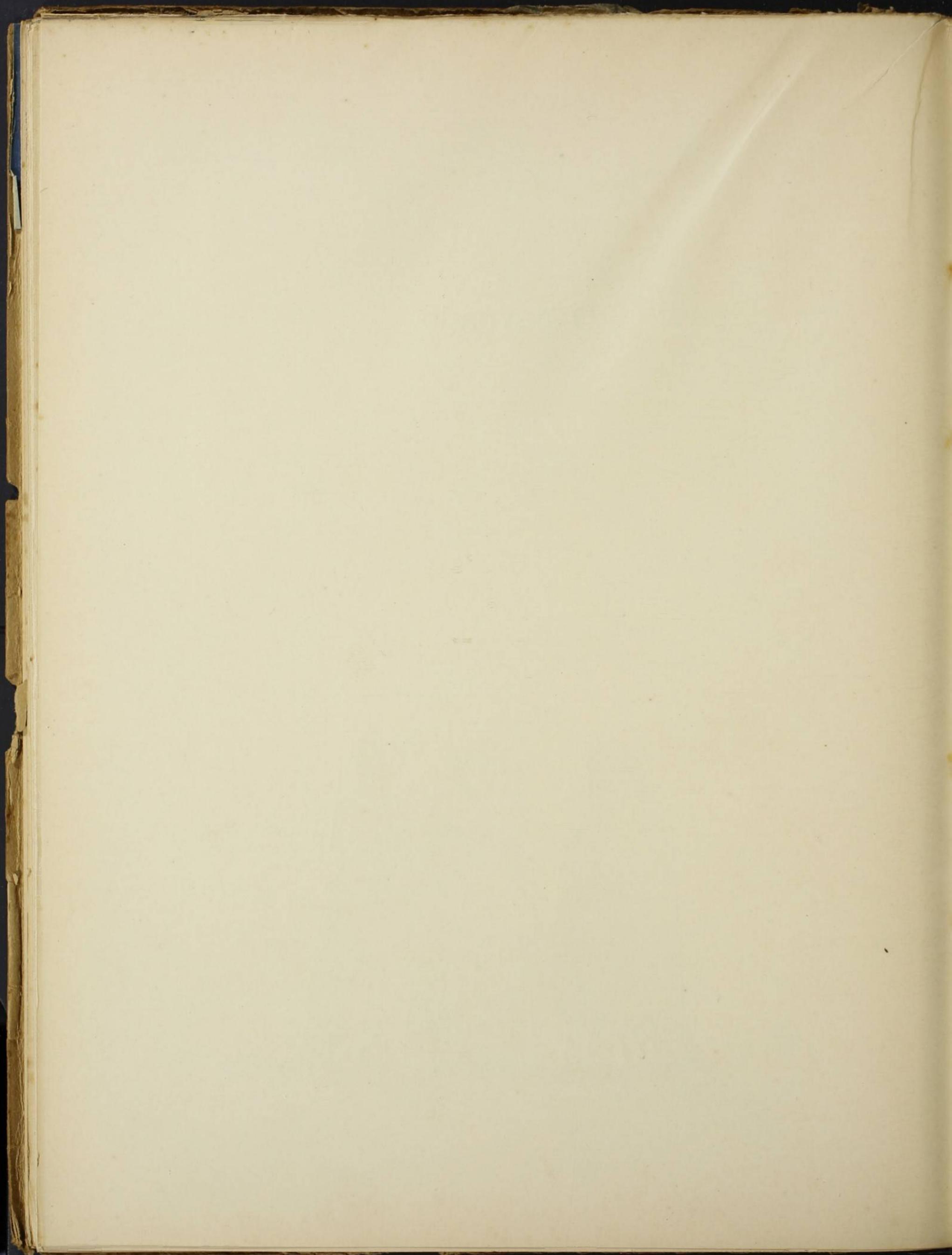
Mas não se deve confiar demais nos algarismos. O que vale a terra é na realidade muito mais do que as avaliações traduzem. Há um capítulo admirável de Oliveira Viana, em que a sesmaria, o domínio rural, a grande fazenda de criação ou cultura, aparece como o centro de gravitação do mundo colonial. Do latifúndio é que parte a determinação dos valores sociais; nêle é que se traçam as esferas de influência; é êle que classifica e desclassifica os homens; sem êle não há poder efetivo, autoridade real, prestígio estável. Nenhuma fôrça organizada se lhe opõe. Não tem a colônia um escol de letrados e intelectuais, nem uma classe industrial ou comercial poderosa e educada. Fora das grandes familias radicadas ao chão, o que se encontra é meia dúzia de funcionários, é uma récua de aventureiros e pandilhas, é a arraia miúda dos mestiços, é o rebanho dos escravos. Num ambiente assim, a figura central e dominante há-de ser pela vontade irresistível das cousas o senhor do engenho, o fazendeiro, o dono da terra. Por êsse tempo (demos a palavra ao insigne escritor das "Populações Meridionais"), os que não possuem sesmarias ou não conseguem adquirir terras se acham como que deslocados no meio da sociedade em que vivem. O lucro não é o único incentivo às explorações agrícolas. O que se procura antes de tudo é a situação social que decorre da posse de um latifúndio, as regalias que dêle provêm, a fôrça, o prestígio, a respeitabilidade.

Repete-se no Brasil o mesmo fenômeno observado na idade média européia. A propriedade territorial (escreve Chaisemartin) é então a base das relações entre os homens. Fonte de todos os direitos políticos, assume por assim dizer as feições da soberania. É privilégio dos homens livres. Nem as mulheres, a princípio, são admitidas a exercê-lo.



O povoado





Ao tempo dos inventários a vila de São Paulo do Campo, capitania de São Vicente, *partes do Brasil*, não passa de um lugarejo humilde.

Mil e quinhentas almas, cento e cinquenta fogos permanentes, é o que tem ao terminar o século XVI, no dizer de Teodoro Sampaio. Cem anos depois, continua a ser tão pequena a povoação, já então elevada à categoria de cidade, que, segundo Washington Luiz, o edifício da Cadeia, junto ao convento de S. Francisco, está fora das ruas do concelho.

Durante longo tempo o núcleo urbano se contém todo êle no triângulo, em cujos vértices figuram as igrejas de S. Francisco, S. Bento e Carmo. Do outro lado do Anhangabaú e do Tamanduatei, da *banda de além*, são os campos de criação e currais de gado, cerram-se as matas do Caaguassú e do Ipiranga, verdejam e lourejam as restingas de mantimentos, os vinhedos e os trigais.

Em suas linhas mestras o centro atual reproduz a estrutura do vilarejo incipiente. O traçado permanece o mesmo, embora novos alinhamentos tenham corrigido e alargado as vielas tortuosas que serpeavam pelos pendores da coluna. A propósito de alinhamentos: tendo comprado uns chãos defronte ao convento do Carmo, Francisco de Almeida se dirige, não à municipalidade, mas ao juiz ordinário, para obter alinhamento. E fá-lo nestes termos: "mande V. mercê... os medidores desta vila com qualquer oficial de justiça me vão meter de posse dos ditos chãos e *arruar-me*".

Nos processos de data mais remota não se menciona a situação exata dos imóveis. É sumaríssima a indicação: *as casas da vila... as casas onde morava o defunto*. Nada mais. Tanto basta para identificá-las, uma vez que a vila se compõe de reduzido número de

habitações. Passados longos anos, em 1672, ainda se diz nos autos relativos a Estêvão Furquim: “fêz hipoteca de duas moradas de casa... *que são sabidas*”.

Poucas alusões a logradouros municipais. Diz-se, quando muito, que as arrematações se fazem *na praça pública desta dita vila* e que os editos são apregoados pelo porteiro *na praça pública, ao pé do pelourinho*. Em 1605, uma referência à *rua pública do concelho*. Outra, em 1604, à *rua pública e praça do terreiro do Mosteiro*.

Os avaliadores se contentam geralmente em mencionar o nome de um vizinho: *pegado com Pedro Taques, com o juiz Bernardo de Quadros, com o padre vigário... no cabo desta vila a par do carneiro... junto à casa da Fundição, aos muros dos frades de S. Francisco, ao canto de Gonçalo Lopes... defronte do Colégio, do pelourinho, da Cadeia, da porta travessa de Nossa Senhora do Carmo... junto, defronte, por detrás, por baixo de Santo Antônio*.

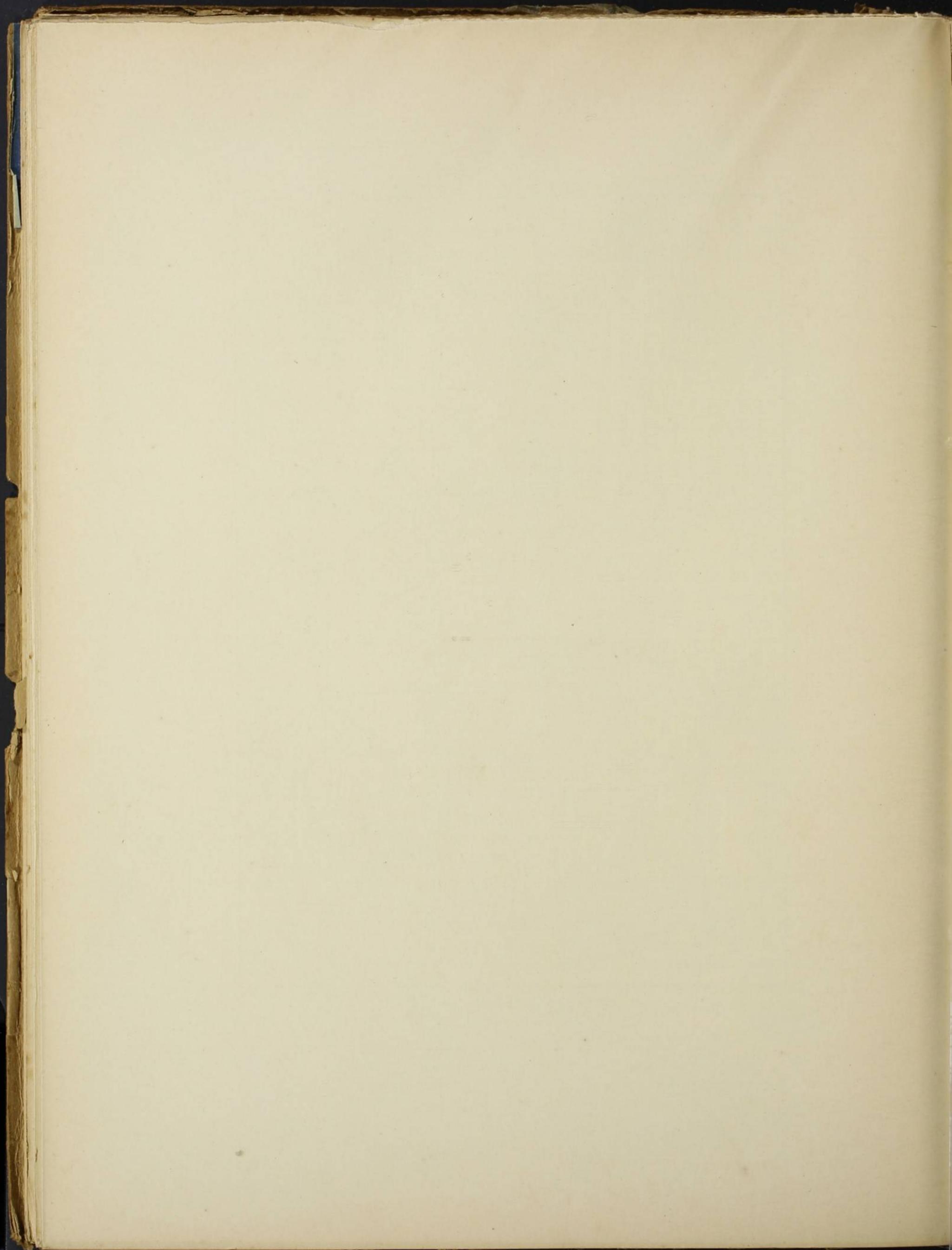
Ou declaram simplesmente: *no arrabalde da vila... nesta dita vila no arrabalde dela da banda de além do bem-aventurado Santo Antônio... para a banda de São Francisco no arrabalde adonde chamam Tabatingoara... na Cruz de São Bento para cá... no termo desta dita vila da banda de além do rio Anhembê... da banda de além ribeiro*.

Tempos adiante as ruas começam a ser nomeadas. Não há nomenclatura oficial. Só em 1809, de ordem do Ouvidor Geral e com o propósito de facilitar o lançamento da décima urbana, o Senado da Câmara manda numerar os prédios e inscrever nos logradouros públicos os nomes por que são conhecidos. Até então é o povo que batiza as ruas e praças da cidade. Fá-lo com acêrto, obedecendo a critérios objetivos. A denominação evoca invariavelmente algum aspecto ou atributo do lugar: a casa de um morador antigo, um templo, um edifício público.

A rua perpendicular ao mosteiro beneditino se chama a princípio rua de Martim Afonso, nome cristão do cacique Tibiriçá, que, segundo o testemunho de Frei Gaspar, levantara a sua pousada, ao transferir-se para São Paulo, no ponto ocupado posteriormente pelo monastério. Desde 1629 passa a rua a ser denominada *a que vai para S. Bento, rua Direita de S. Bento*, ou, mais expressivamente, *rua de S. Bento que vai para S. Francisco, rua Direita de S. Bento*



A leitura de um edital da Câmara.
(Séc. XVII)



para S. Francisco, rua de S. Bento para S. Francisco. Em 1647 se evidencia a tendência para a simplificação. *Rua de S. Bento*, chamam-lhe vários documentos da época.

A do Carmo principia também por ser *a que vai para Nossa Senhora do Carmo, a rua direita que vai para o Carmo*. O beco do Carmo é provavelmente a atual travessa do mesmo nome.

Vemos citada amiúde a *rua direita que vai para Santo Antônio, rua direita da Misericórdia para Santo Antônio, rua direita de Santo Antônio, rua de Santo Antônio*. Em 1635, para garantia de um empréstimo de 25\$000, Amador Bueno faz hipoteca das casas *de dois lanços sobradados*, que aí possui. É contemporaneamente a rua Direita, assim designada a contar de 1674. Não há confundí-la com a que vai *para Santo Antônio o Velho*, também encontrada nos autos estudados. A ermida consagrada ao taumaturgo se erguia primitivamente em sítio diverso da igreja atual.

O *terreiro da Matriz* vem mencionado pela primeira vez em 1636. Em 1637, o *terreiro do Colégio*, que é na atualidade o largo do Palácio.

Não é difícil descobrir a rua Florêncio de Abreu na que, fazendo canto com a de São Bento, *vai para Guaré*, isto é, para os lados da Luz.

A que vai para *Anhangabahy*, também chamado *Agongabay*, ou simplesmente *o ribeiro*, bem pode ser a de São João.

Talvez seja a ladeira da Constituição, que conhecemos, *a rua travessa que vai para São Bento sobre o rio Tamanduateí*.

A Misericórdia, situada desde 1696 no largo homônimo, esquina da rua Direita, constitui ponto de referência muito comum: rua da Misericórdia, rua direita da Misericórdia, rua direita da Misericórdia para Santo Antônio, rua que vai da Misericórdia para Santo Antônio o Velho, rua que vai da Misericórdia para São Bento. Esta última é decerto a que se chamou sucessivamente Quitanda Velha, Comércio, Álvares Penteado.

A da Boa Vista conserva até hoje o nome com que aparece em autos de 1711.

A *rua além do Carmo, entrada da Vila*, tanto pode ser a da Glória, como a da Tabatinguera.

De mais difícil reconhecimento são a da Cadeia; as que vão da Matriz para S. Francisco o Velho, para o campo de S. Francisco, para o Carmo, para o Colégio, para a Matriz, para a Cadeia, para a fonte

do desembargador por detrás da casa e quintal de Aleixo Jorge; a nova que vai para S. Francisco; a que vai para S. Francisco o Velho.

Muitas tomam o apelido do morador mais antigo ou notório. Não vai nisso, como nos dias que correm, o intuito de premiar serviços ou lisonjear vaidades. Basta, para mostrá-lo, a maneira por que o nome do indivíduo aparece vinculado ao logradouro da vila:

- a travessa que vai para as casas do defunto dom Simão,
- a travessa onde mora Manuel Morato,
- a rua que vem de Francisco Nunes de Siqueira,
- a rua defronte de João Pais,
- a em que mora Marcelino de Camargo,
- a que está tomada pela Câmara,
- a em que tem casas Francisco Furtado,
- a que desce das casas de Bento Viegas para a casa do capitão Diogo Bueno, que Deus haja,
- a que se abriu pelo oitão da casa de Jácome Nunes,
- a que vai para a casa de Antônio Pardo, ou do Capitão-Mor, ou de Paula da Costa,
- a que vai para Sebastião de Freitas, ou para Manuel Pinto Guedes,
- a do passo, ou passagem, de Francisco Lopes de Castro,
- a do passo de Manuel Lopes Linhares, que, segundo conjectura Teodoro Sampaio, partia do terreiro da Matriz em rumo ao Campo da Fôrca, e assim correspondia à antiga rua da Esperança.

E' por elipse, portanto, que se diz rua direita de Aleixo Jorge, dos Furtados, do Gaia, do padre vigário, do padre João Leite ou João Leite da Silva, do padre Antônio de Lima, do padre Mateus Nunes, do padre Domingos da Cunha, do reverendo padre Mateus Lopes Cardoso, do padre Freitas, de Antônio Bueno, de Diogo Bueno, de Simeão Álvares, do capitão Manuel de Ávila, de Francisco de Camargo, de João Maciel, de dom Francisco, do capitão Diogo Domingues, de Jerônimo Bueno, de Pero Dias, de João Lopes de Lima, do capitão João Batista de Leão, de Francisco Cubas, de Manuel Godinho de Lara, de Braz Leme, de Paulo da Fonseca, de Gonçalo Madeira, de João Pais, de Gonçalo Madeira o Velho, de Pedro Madeira, do capitão Domingos de Góis, de Baltasar da Veiga, de Matias Cardoso, de Francisco de Alvarenga, de Marcelino de Camargo, de Fernão Dias o Velho, do

defunto Pincha, de Mariana de Camargo, do defunto João de Godói, do capitão-mor Antônio Ribeiro, que Deus haja, travessa de José de Camargo o Velho, beco do Manuel Vieira, beco de Inez Monteiro.

Seriam tão numerosas as vias públicas da cidade? E' claro que não. Há cópia imensa de duplicatas na enumeração que fizemos, sendo palpável que a mesma rua toma no curso do tempo denominações diferentes. Documento de 1780, resumido por Brásilio Machado, assinala somente dezoito ruas e três pátios na zona urbana.

Às míseras choupanas de que se compõe inicialmente o povoado vão sucedendo as construções de taipa, com exuberantes beirais e rótulas nas portas e janelas, à moda mourisca. As cobertas primitivas de palhaaguarirana ou sapé cedem lugar aos telhados. Do empenho com que os paulistanos procuram fomentar o fabrico de telhas dão testemunhos abundantes as vereações da época. O milheiro é vendido a mil e seiscentos e dois mil réis, preço enorme para o tempo.

Dianteiras e terreiras são quase tôdas as casas. Entre os primeiros sobrados de que dão notícia os inventários sobressaem os de Lourenço Ruxaque em 1611 e Marina de Chaves em 1617. Assinalam-se de então por diante edificios de mais de um andar no terreiro do Colégio, na rua que vem da Matriz para o Carmo, no beco ou rua junto a S. Teresa, na rua direita da Misericórdia e na rua de Diogo Bueno.

Tem a casa às vezes um lanço de sobrado e meio lanço terreiro. Outras vezes é assobradada apenas uma *camarinha*.

Tôdas elas vêm descritas com seu *corredor e quintal*, com seus *repartimentos de taipa de mão*, com seus *armários*, com suas *tacaniças inteiras*, com suas *câmaras e camarotas*. Raras são decerto as *assoalhadas de tabuado* e as que têm alguma *sala forrada*.

Pouco valem os terrenos. Mil réis é o preço corrente de uma *braça de chãos craveira* na rua do Carmo, nas proximidades de Santo Antônio e em outros pontos centrais da povoação. Vai subindo o valor com o correr dos anos. Em 1651 seis braças na rua direita de Santo Antônio já alcançam a avaliação de quarenta mil réis.

Anda também de rastros o valor das casas durante a primeira metade do século XVII. Por dez mil réis são preçadas em 1629 as

de Catarina de Medeiros na rua que vai para São Bento, e dez anos depois, as de Maria Ribeiro na rua de Santo Antônio. Só uma atinge a quantia excepcional de cem mil réis: a que Lourenço Sanches declara ter dado à filha Catarina Freire *em dote de casamento*.

E' curioso que na vila do Pôrto de Santos se faça mais rápida a valorização. Em 1635 é comprado por quarenta mil réis certo prédio da rua que vai a Nossa Senhora da Graça, com paredes de taipa francesa e alicerces e pilares de pedra e cal, valendo, mais ou menos por êsse tempo, setenta mil réis uma casa na rua Direita e oitenta um lanço só de pedra e cal na travessa de Antônio Juzarte.

Em São Paulo a alta se manifesta a contar de 1650. Já em 1655 alcançam cento e trinta mil réis *dois lanços de casas da vila, de sobrado, com seu corredor e quintal, e outro meio lanço terreiro, na rua que vai para o Colégio*. Mais tarde, nas proximidades do século XVIII, o alvidramento se alteia de quando em quando a cento e cinquenta e cento e oitenta, subindo em 1697 a duzentos no inventário de Pedro Vaz de Barros. Acentua-se então em diante a valorização. Por trezentos se avalia em 1715 a moradia de Manuel P. Gato; por quatrocentos em 1711 a de Maria de Morais, *dois lanços com seu quintal, com uma sala forrada e uma camarinha assobradada*; por quinhentos em 1710 a de três lanços, com um aposento assoalhado, que Matias Rodrigues da Silva tem na rua de São Bento; por seiscientos, cada uma, duas moradas de casas deixadas por Diogo Bueno e sitas à rua do capitão João Dias da Silva.

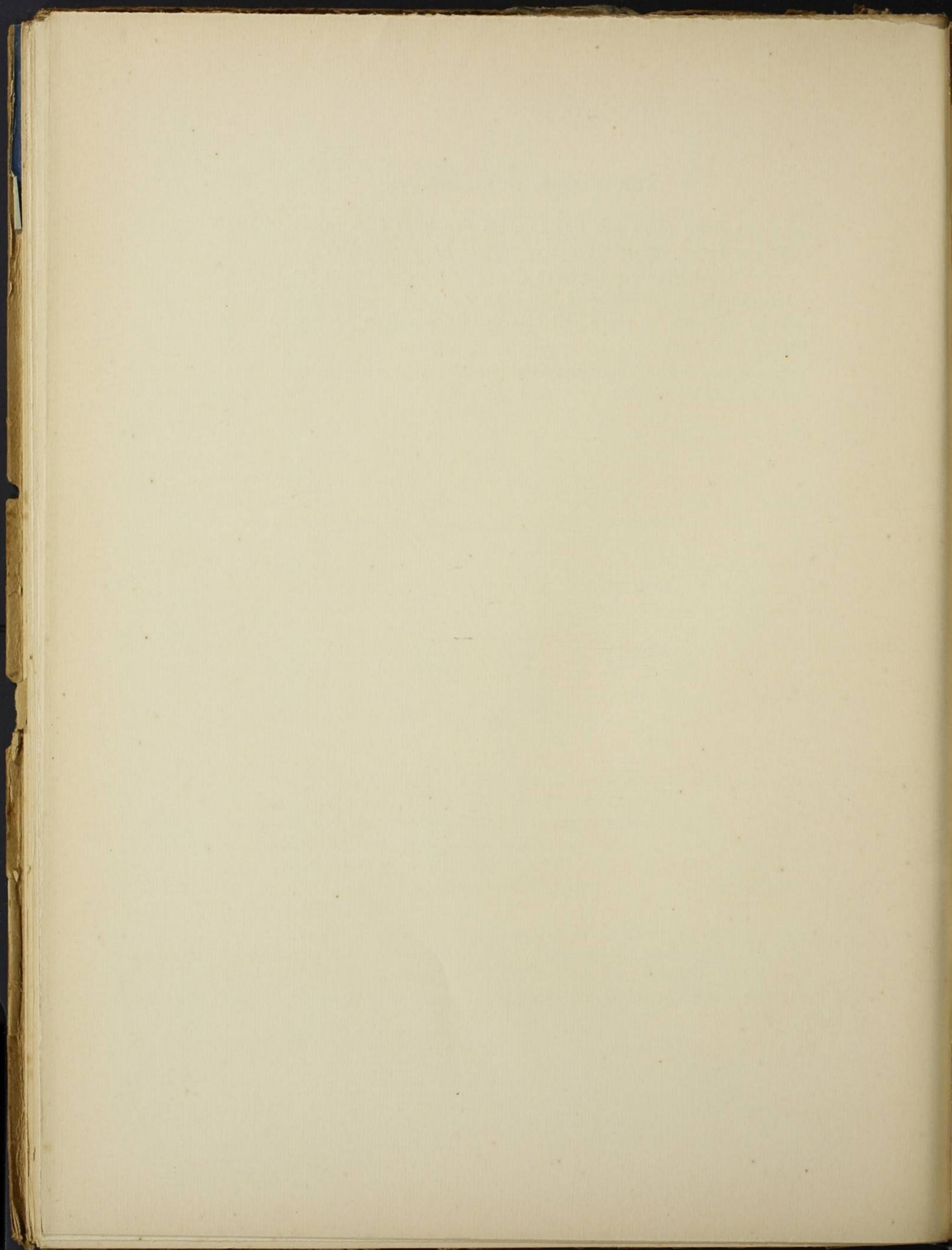
Dai se induz facilmente o que rendem os prédios de aluguel. Em 1627 os inquilinos de Filipa Gaga pagam oitenta e três réis de mensalidade; cento e sessenta, em 1617, os de Francisco de Almeida; duzentos e cinquenta, em 1636, os de João Gago; pataca e meia, em 1654, os de Miguel Garcia Velho; um cruzado, em 1615, os de Francisco Ribeiro; e quinhentos réis (um despropósito) os de Estêvão Furquim na era de 1670.

Apesar disso escasseiam os pretendentes. Durante anos e anos ficam os prédios sem alugador. E' o de que se lamentam, assim os herdeiros do Maria Jorge, como os de Januário Ribeiro. Ainda em 1663 as casas de Ana Tenória são dadas ao reverendo padre vigário,

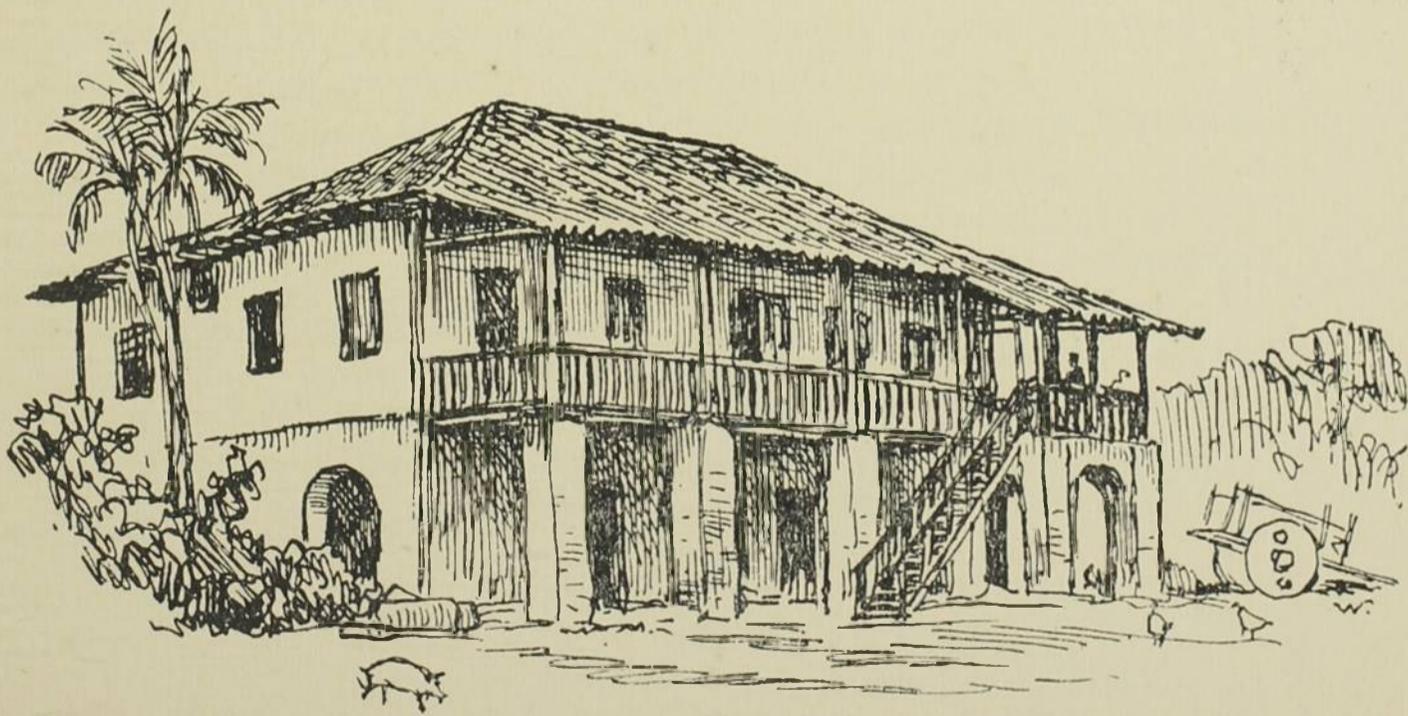
para que nelas more por não estarem devolutas e as repasse à sua custa das faltas que nelas tem... sem se lhe pedir aluguel.

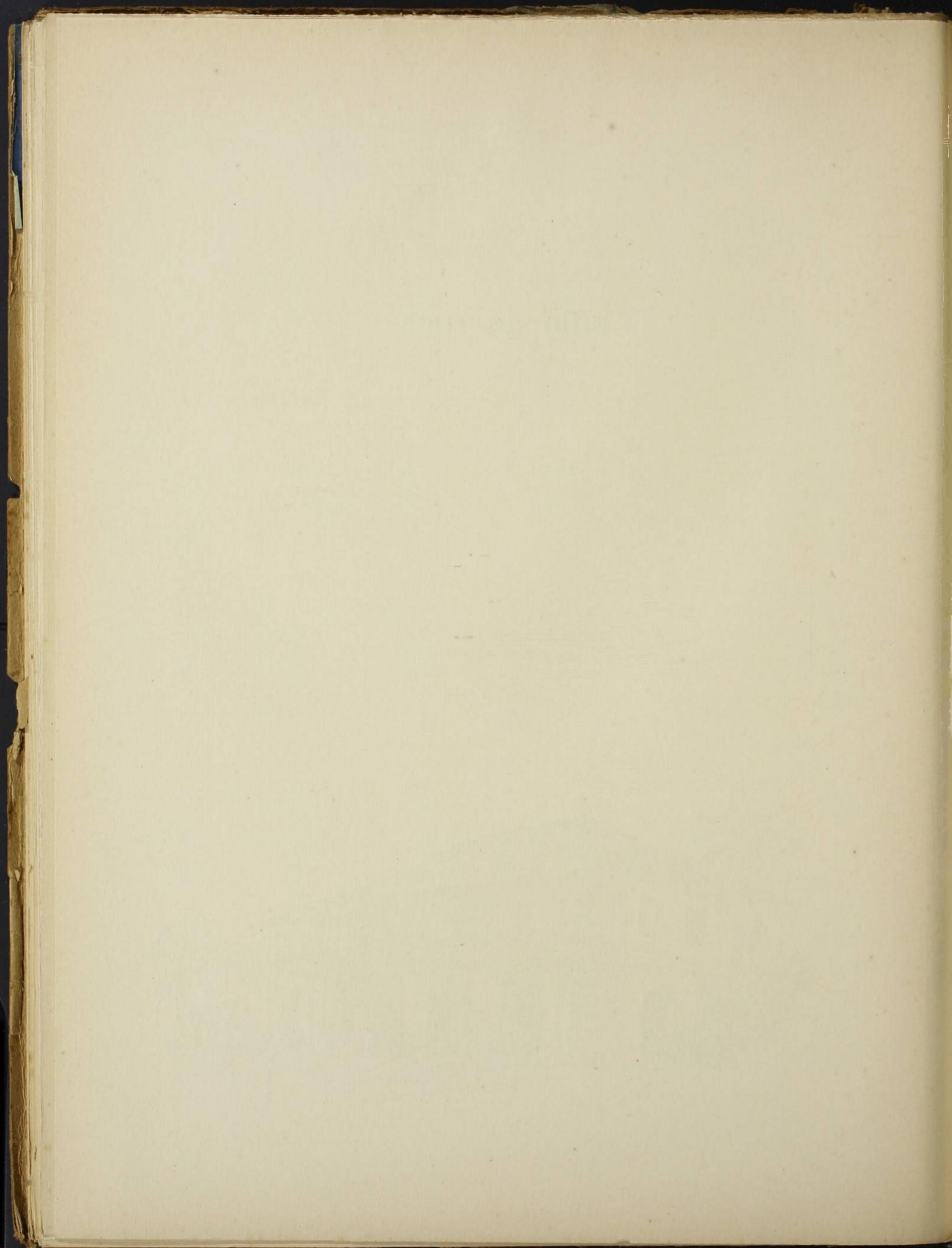
Tardará bastante a desforra dos senhorios. Estamos em 1800, e a Irmandade da Misericórdia não acha quem lhe pague mais de duas dobras, ou vinte e cinco mil réis anuais, por dois prédios à rua Direita.

Só agora é chegada a oportunidade dos senhorios saciarem uma fome de quatro séculos.



O sítio da roça





Aquelas avaliações, rasteiras, aquêles aluguéis de dois vinténs ou no máximo cinco tostões ao mês, aquela fartura de prédios vagos, a esperarem durante anos a fio os inquilinos esquivos, tudo quanto recordámos há pouco dá uma impressão fiel do que é a vila de São Paulo ao terminar o primeiro século da fundação.

Não custa muito evocá-la em seu desprimor e tristeza. Já lhe faltam a pimponice e a frescura das povoações recém-nascidas. Falta-lhe ainda a poesia das cidades anciãs.

Nada que distraia o ouvido. Das choupanas de pau-a-pique, dos casarões de taipa francesa ou de pilão não irrompe, às horas de sol, o ruído alegre das oficinas de trabalho, nem se evola, durante a noite, a música das violas e das guitarras. Porque uma das surpresas que nos reservam os inventários é a ausência quase completa dêsses companheiros da gente peninsular. São seis, não mais, as violas de *pinho do reino, com tastos de cordas*, de que se faz menção. Além disso, uma guitarra no acervo de Paula Fernandes; *uma harpa velha com sua chave*, no espólio de Sebastião Pais de Barros, avaliada em meia pataca; uma cítara com uma roda de rendas e outra meia no de Francisco Leão; um pandeiro, no de Manuel de Chaves.

Nada também que console a vista. Nas pousadas mais pretensiosas é em vão que se procura um traço do gênio artístico dos conquistadores. Mesmo entre as igrejas que balizam as eminências, nenhuma se compara na perfeição das linhas, na riqueza dos ornatos ou no vistoso do porte às congêneres de Baía, Pernambuco, Minas. Os mais namorados das cousas antigas confessam a carência de qualquer pensamento de arte na composição grosseira dos poucos exemplares de arquitetura religiosa, que nos deixou o período colonial. Poucos, na verdade, os que restam dêsse tempo. Alheio à preocupação da

beleza, o construtor não tem sequer a ânsia profundamente humana da duração. Despreza o granito, os elementos nobres. Aplica sem discernimento materiais que não suportam o clima, nem resistem ao tempo. No século XVIII se torna forçosa a reconstrução de quase todos os templos primitivos.

A pobreza da vila é de explicação facilíma. Resulta da supremacia incontestada do meio rural sobre o meio urbano, supremacia que não entra a declinar senão mais tarde, com o advento do Império.

No momento só uma profissão existe, que dá riqueza e ascendência: é a exploração da terra. A classe dirigente, formada por aquêles *hombridosos potentados em arcos*, de que fala repetidamente o linhagista, assenta a sua influência na grande propriedade territorial. A roça, e não a cidade, é que atrai os homens de ação e de energia. Viver na fazenda (escreve com razão Oliveira Viana), constituindo de comêço uma povoação imposta pelas circunstâncias, afinal se transforma em timbre de importância e distinção.

Na cidade o fazendeiro tem apenas a sua casa para descansar alguns dias, liquidar um ou outro negócio, assistir às festas civis ou religiosas. Um pouso. Nada mais. Só nos dias santos é que *há gente na vila*, e por isso mesmo são êles os escolhidos para o pracemento dos bens de órfãos. Lembram-se daquela casa térrea de dois lanços que, não faz muitos anos, em plena rua Direita, escandalizava com os seus ares caipiras e suas janelas cerradas os palácios vizinhos de três e quatro pavimentos e rutilantes mostruários? Lembram-se, com certeza. E talvez se lembrem do motivo por que o proprietário, sitiante no O' ou em Parnaíba, se recusava teimosamente a vender ou transformar o prédio. E' que dêle precisava para assistir, pela semana santa, à passagem da procissão do Entêrro. Simples sobrevivência da concepção que da casa da povoação têm os paulistas da era colonial.

Nos inventários perluz êsse estado de espirito. O mobiliário e as alfaias da *casa da roça* ou *do sítio* são superiores em qualidade e cópia aos da *casa da vila*.

Aquela, de construção melhor, se compõe de três ou cinco lanços terreiros ou de sobrado, *forrada e cerrada e fechada com suas janelas e portas*, tendo estas *suas dobradiças, chave mourisca, ou duas fechaduras, uma inteira, outra de meia mourisca*. Contém às vezes um *oratório também forrado e muitas benfeitorias de carpintaria*. Mostra *de uma e de outra parte corredores à roda ou camarinhas ao longo*. Ostenta *sua varanda e loja ou seu alpendre*. Ao lado, a *casa da gente, ou dos negros, e as de serviço*. Pertinho, o monjolo para pilar o milho. Representa em suma a habitação permanente, o centro da atividade social, o solar da família. A outra, a da vila, de proporções modestas, é apenas um teto destinado a abrigar o dono durante alguns dias ou semanas, e que, tirante essas ocasiões, permanece deserta e silenciosa, a entristecer o povoado.

Mais atenuado, o fato se repete ainda hoje em certas localidades do interior. Mais atenuado, porque a interdependência atual entre a cidade e o campo é cousa que não existe nos tempos da colônia. Hoje em dia as maiores fazendas são aparelhos de produção especializada, e nada mais. O latifúndio vicentista é um organismo completo, que se basta a si mesmo e por si mesmo se governa.

O grande domínio rural dos primeiros séculos constitui em verdade um mundo em miniatura. A população, que abriga, equivale, quando não se avantajaja, à dos núcleos urbanos que vegetam à proximidade. As lavouras e os currais abastecem à farta a mesa do senhor e a dos agregados e escravos. É a própria fazenda que fornece os materiais para as construções, para os utensílios agrícolas, para o mobiliário, para a iluminação, para o vestuário comum. É ela que os transforma e aparelha em sua olaria *de cozer telha*, em sua tenda de ferreiro, em sua carpintaria, em sua sapataria, em seus teares. Os meios de comunicação e transporte, é ela que os mantém pelo ministério de suas canoas, de seus veículos, de suas tropas, de seus mensageiros.

Assim, o campo exerce uma ação duplamente distrófica sobre o povoado. Atrai as melhores unidades sociais, e, assegurando-lhes uma absoluta independência econômica, reduz ao mínimo as suas relações com a cidade. No espaço em que se faz sentir a influência do lati-

fúndio não há lugar nem para o comércio nem para a indústria, elementos geradores das aglomerações humanas.

Os autos paulistanos ilustram com exemplos a monte as palavras, que resumimos, de Oliveira Viana.

Raríssimos os inventariados, em cujo espólio não figura um *sítio e fazenda*.

Os campos circunvizinhos estão cobertos de trigais. Nenhum sítio que não tenha pelo menos *um pequeno de trigo*. Em concordância com os depoimentos de Frei Vicente do Salvador e Sebastião da Rocha Pita, inúmeros testemunhos se nos deparam da importância que tem entre nós essa cultura. Aqui a avaliação da colheita. Ali, a menção de foices de segar. Além, a afirmação da existência de moinhos. Acolá, a confissão feita pelo testador de que deve ao moleiro uns tantos alqueires *de máquinas de seu moinho* ou a declaração de que tem de entregar alguns alqueires de farinha de trigo *ensirjadas e esfareladas*.

A qualidade do frumento paulista merece o elogio dos contemporâneos: o grão é maior e mais alvo que o europeu. Amador Bueno (informa Pedro Taques) tem opulentas searas em dilatadas lavouras, com o trabalho de centenas de índios. O inventário de Luzia Leme, viúva do capitão Pedro Vaz de Barros, registra, no sítio e fazenda de Itacoatiara, a existência de três *casas de trigo*, com mil e cem alqueires ao todo. Vale o alqueire, conforme a época e a qualidade, de oitenta a quinhentos réis.

Planta-se trigo em *Urubuapira* ou *Uapira*, que deve ser o Guapira de nossos dias; em *Suapopuquú*, que é provavelmente a mesma paragem de *Suapuçu* ou *Soapoçu para a banda de Aricandiva*, a que aludem outros inventários; no Jaraguá; nas cabeceiras *de o Potiassú*; no *Maquiobi*; em *Utupeva*; em *Itapeceriqua*; em *Goaibimatinga*; junto *a Boy da banda de além do rio Jerabatí*; em Quitaúna, fazenda de Antônio Raposo Tavares; e principalmente em Parnaíba, onde, já em 1609, o Capitão Belchior Carneiro colhe alguns alqueires.

Planta-se, e a abundância é tal, que, satisfeito o consumo interno, o exportam em sírios ou sacos ou cêstos para o Rio-de-Janeiro e outros

pontos, *mesmo porque em Santos (lê-se em um dos autos) não vale nada.*

Há também muito algodão. Raro o inventário em que se não menciona ao menos *um pedacinho de algodozinho*. Cota-se geralmente a cruzado a arroba, descendo às vezes a cotação a doze vinténs e subindo de quando em quando a oitocentos réis. Aqui mesmo se faz a fiação, custando de tostão a meia pataca o arrátel de fio. Aqui mesmo se tecem panos grosseiros, mercados primeiramente a cento e sessenta, e mais tarde a setenta, e mais tarde a setenta réis a vara. E' freqüente o aparecimento, entre os bens do espólio, de teares *com seus petrechos e pesos, adereços e aviamentos, urdideiras e pentes de pano fino de velame, liços, caixões, caneleiros, caixas de novelos e mais necessário*. Nem faltam *teares de fazer franjas e rêdes*. Há quem faça a tecelagem com fio alheio e se pague do trabalho em espécie. *Mandei tecer setenta varas de pano de seu fio e lhe larguei a parte que me vinha do teçume*, diz um dos inventariados. Pedro Dias Leite, irmão de Fernão Pais Leme, declara ter vinte e tantas varas nos teares de Guilherme Pompeu, o creso de Parnaíba. Mas, em regra, cada fazenda possui o seu tear e alguns tecelões entre as peças de serviço.

Cultiva-se largamente a cana de açúcar. Para o seu aproveitamento industrial nenhum fazendeiro existe, que não tenha profusão de *alambiques de estilar aguardente, com sua carapuça e cano, tachos de cobre e o mais necessário*.

Outra cultura em franco desenvolvimento é a da vinha. Ao lado do bananal ou pacoal, dos limoeiros, laranjeiras, limeiras e mais *árvores de espinho*, há quase sempre *um pedaço de vinha* ou uma latada de parreiras. Vale o vinho da terra mil e poucos réis a pereleira, inclusive o casco.

De longe em longe aludem os autos a outras espécies importadas, como a pereira e a figueira. São ao contrário muito repetidas as referências aos marmeleiros. Sabe-se ter sido a conserva de marmellos o artigo principal da exportação paulista. Mil e seiscentas caixetas de marmelada manda a viúva e inventariante de Pedro Vaz de Barros à cidade da Baía; duas mil e duzentas avultam no espólio de Catarina Dorta. A avaliação, que é a princípio de trezentos e vinte a quatrocentos réis, baixa afinal a cem réis no século XVIII.

Os rosais não servem apenas de ornato. Uma das indústrias florescentes é a fabricação de água-de-rosas.

Restingas de mantimentos de raiz, inclusive carazais e pacovais, barateiam a vida. E' de regra ficar fora da avaliação, *para alimento dos órfãos, um pedaço de mantimentos comedouro*, mesmo porque de outra forma *se vai perdendo e os ratos comendo nêle*.

De tabaco só de longe em longe se dá notícia. Vale de seiscentos e quarenta a mil e seiscentos a arroba do fumo.

Vai em plena prosperidade a criação de gado. Os campos de Piratininga se prestam esplêndidamente à pecuária. Essa, precisamente, uma das razões da migração dos vicentistas para o altiplano. Dizem-o os camaristas de São Paulo na representação de 1565 endereçada a Estácio de Sá, capitão-mor do Rio-de-Janeiro: "porquanto ao longo do mar não se podiam dar os mantimentos para o sustentamento das ditas Vilas (Santos e São Vicente) e engenhos, nem haverem pastos em que pudesse pascer o muito gado vacuum que há nesta Capitania"... Verdade que, a par da bondade das pastagens naturais, há contar com a maldade das feras carniceiras. *Por respeito das onças*, não se afoita um inventariante a *segurar cinco éguas e um poldro que andam pelos campos*, e outro descreve anfibològicamente *o couro fresco de uma vaca que matou a onça*. Além das onças, há que temer os furtos, *que são muitos como a todos succede*.

Raros os processos em que, na linguagem saborosa do tempo, se não mencionam *reses vacuns*.

Vacas fêmeas, singelas ou vazias são estimadas entre quinhentos e dois mil réis. Entre mil e duzentos e quatro mil réis se avaliam outras paridas, ou *de ventre, com seus filhos ao pé*, ou *suas crianças dêste ano*, ou *de sobreano*. Vale de mil e seiscentos a seis mil réis um *boi de semente*; de duas patacas a dois mil réis, um novilho ou *bezerrote colhudo*.

Grandes criadores da época são Manuel João Branco; Francisco Martins, dono de uma fazenda em *Tabatingoara*, da banda de além do Rio da Ponte Grande, e possuidor de mais de duzentas reses nos currais de Tujucussú, Manuel e Campos da Mooca; Francisco de Proença que tem outras tantas em sua fazenda do Ipiranga; Maria

Leme, em cujo acervo sobressaem *um bom curral à sua porta com mais de cento e cincoenta cabeças e muito gado bravio que se lhe ajuntará de seus currais, assim no Campo de Santo Antônio como nos pastos e campos de Suapuçú e na paragem chamada Taquapininduva*; André Lopes, que, em Vagoarapuava e Guarapiranga (S. Miguel), reúne mais de quatrocentas reses.

Suínos a faltar. Por duzentos e cincoenta réis se obtém um *bacorão*; por cinco tostões um porco ou uma porca parideira, excluídas, está visto, *as crianças bácoros que nasceram*

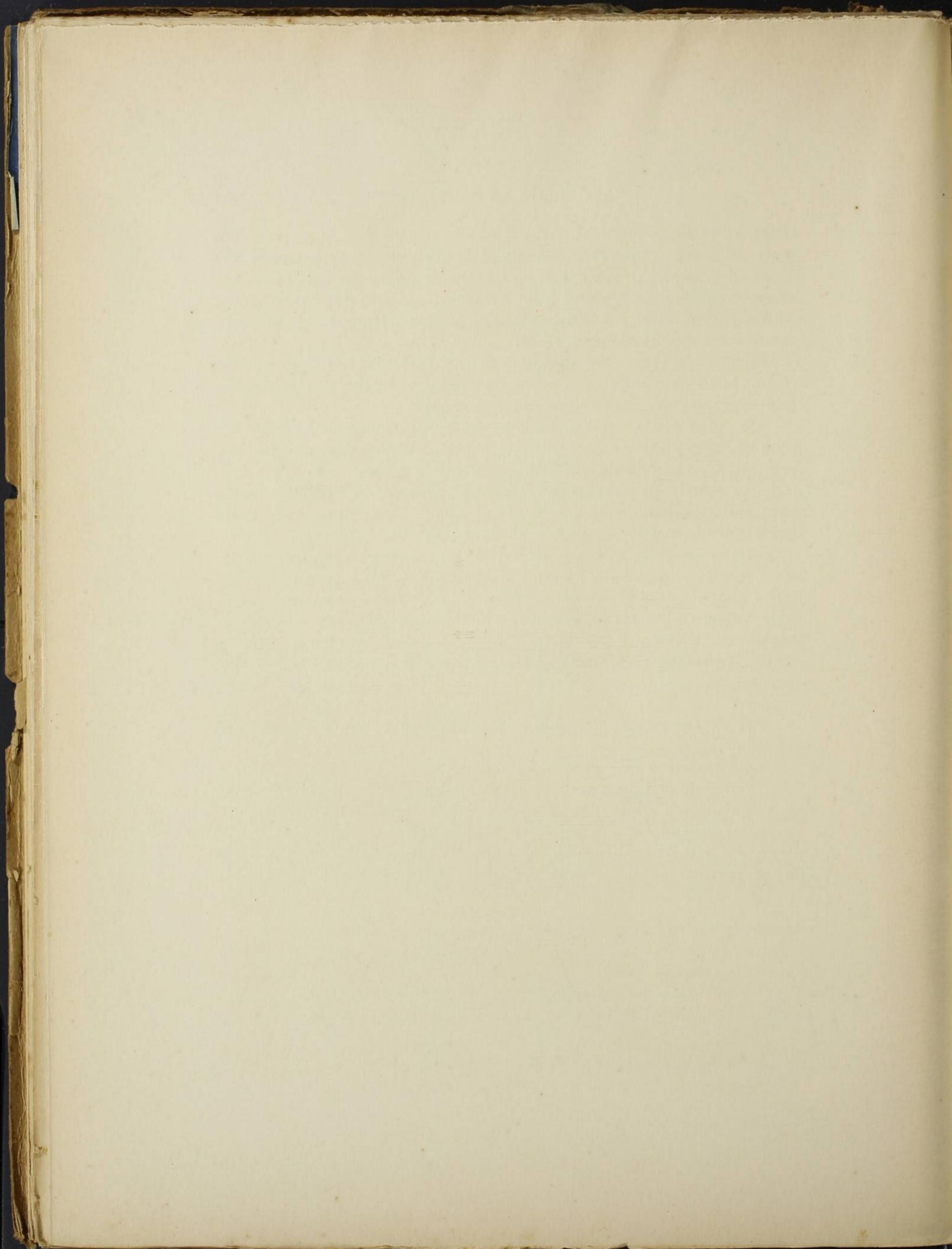
De carneiros e ovelhas andam cheios os campos. Antônio Raposo da Silveira deixa cerca de um cento no sítio e fazenda de Guarapiranga. Vendida de um a dois mil reis a arroba, a lã é aproveitada no fabrico de chapéus e tecidos. Ao tempo de Pedro Taques a extinção de rebanhos já havia acarretado o desaparecimento dessa indústria, ainda florescente em 1699.

Preços elevados atinge a avaliação dos eqüídeos. Quatro ou quatro e quinhentos custa o *cavalo macho*; de três mil e duzentos a seis mil e quatrocentos, o *cavalo em osso*. Mas os bons animais de montaria valem muito mais: avalia-se em vinte mil réis *um cavalo castanho com andadura*; em vinte e oito *um cavalo sendeiro*; e outro, *selado, enfreado, com suas pistolas*, alcança trinta e dois em leilão.

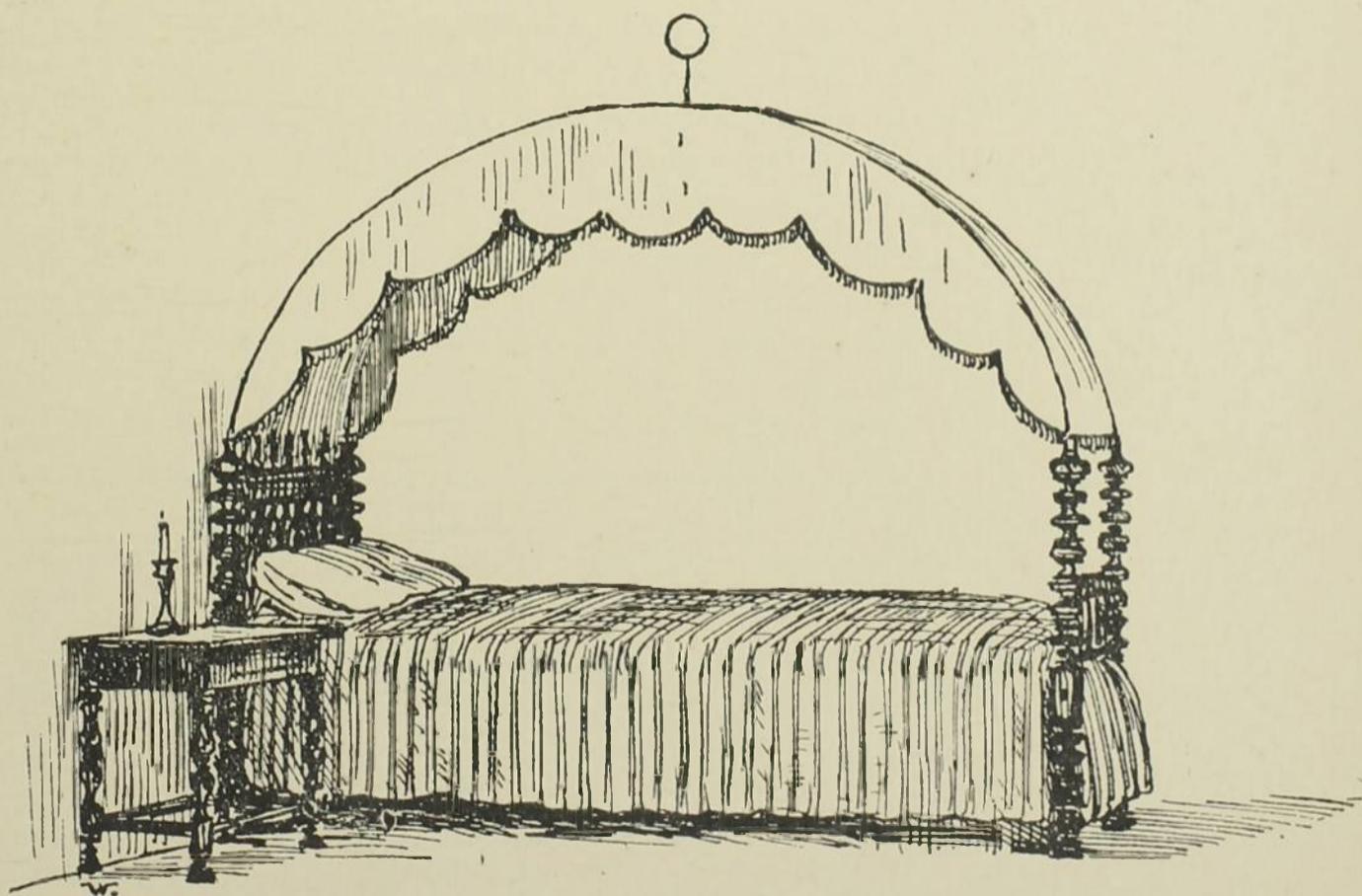
Eis aí, em rápida resenha, o que plantam e criam os paulistas da época.

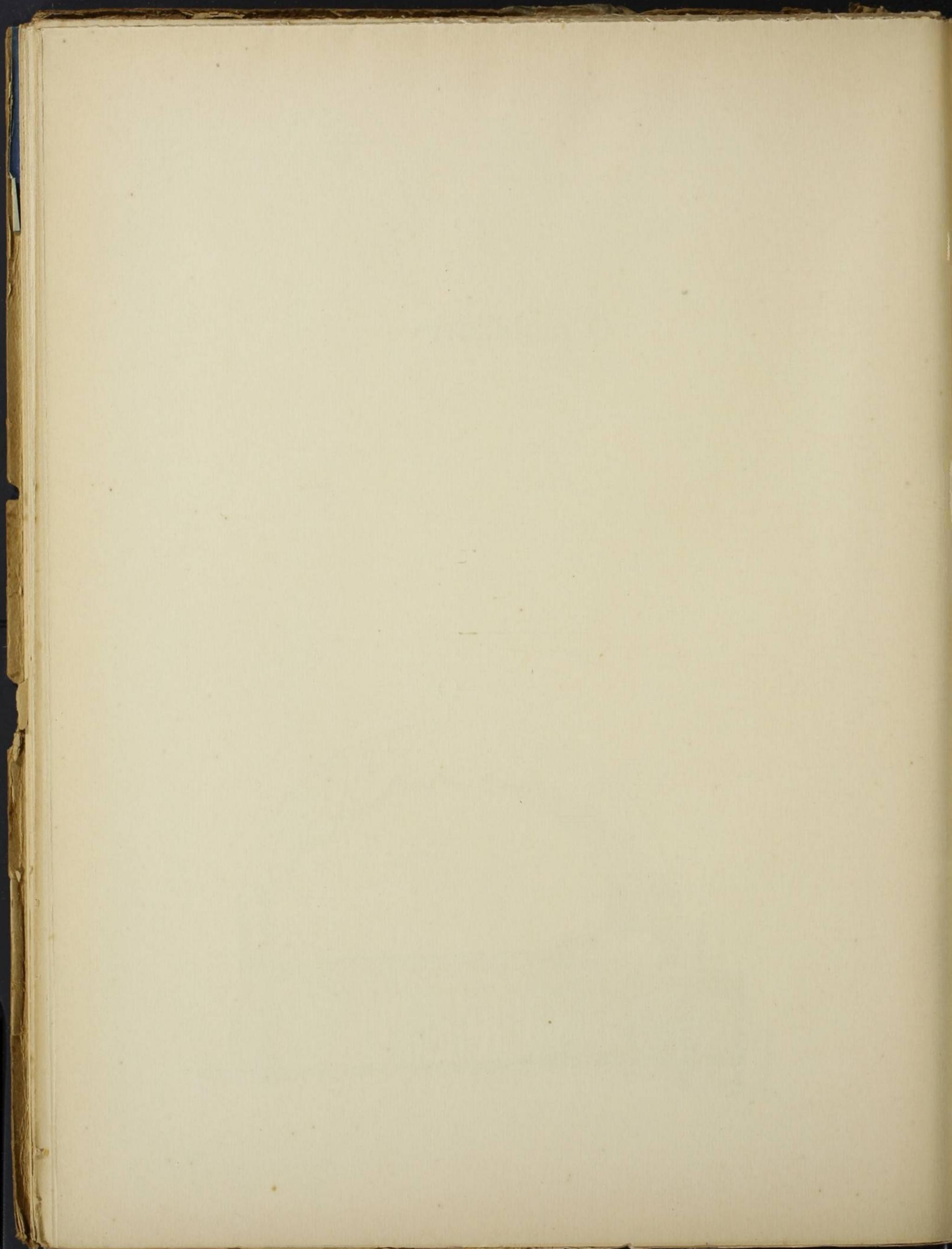
Confirma-se o que dissemos há pouco.

Dentro de seu domínio tem o fazendeiro a carne, o pão, o vinho, os cereais que o alimentam; o couro, a lã, o algodão que o vestem; o azeite de amendoim e a cera que à noite lhe dão claridade; a madeira e a telha que o protegem contra as intempéries; os *arcos* que lhe servem de broquel. Nada lhe falta. Pode desafiar o mundo.



O mobiliário





Não é empresa fácil a um estranho devassar a intimidade do lar paulistano. Mal o visitante se anuncia, acode um moleque desconfiado a vedar-lhe o acesso; e o mais que o forasteiro pode ver é a sala em que o recebem.

Aproveitemos, porém, a ausência do chefe da família, partido para o sertão ao serviço de sua Majestade, no descimento do gentio ou no descobrimento de metais e pedras preciosas; e, como a mulher e os filhos estão longe também, no sítio da roça, penetremos, abafando os passos, num desses casarões sorumbáticos da vila adormecida. Escolhamos para o nosso inquérito um prédio de boa aparência. Pouco nos interessam as *pousadas onde pousa* a gente somenos: não varia no tempo e no espaço o espetáculo da miséria humana. O que nos aguça a curiosidade é o ambiente em que se move a aristocracia da colônia.

Entremos. À claridade que o crivo das rótulas atenua e tamisa, as paredes brancas se destacam e se desdobra o tabuado largo dos salões. Que desconforto e pouquidade! Se, duzentos anos depois da era que estudamos, Lindley assinala a carência quase completa de pratos e talheres, pentes e escôvas, copos e tesouras nos solares mais ricos, a contrastar com a abundância de baixelas de prata, e se, volvidos trezentos anos, em 1889, o interior da casa brasileira continua a moldar-se pela nudez e desprimor da casa portuguesa, no dizer de Eduardo Prado, não é de espantar seja isto que estamos vendo a residência dos primeiros povoadores. Salas imensas, em cuja vastidão se encolhem e somem os móveis destinados a guarnece-las. Nenhum desses mil e um objetos de ornamentação ou utilidade que em nossos dias põem uma nota de beleza ou bem estar nas habitações mais humildes. Nenhum painel a romper a monotonia das paredes nuas.

Tome-se ao acaso qualquer inventário quinhentista. Seja o de Grácia Rodrigues. O marido é o *ilustríssimo* Pero Leme que da ilha

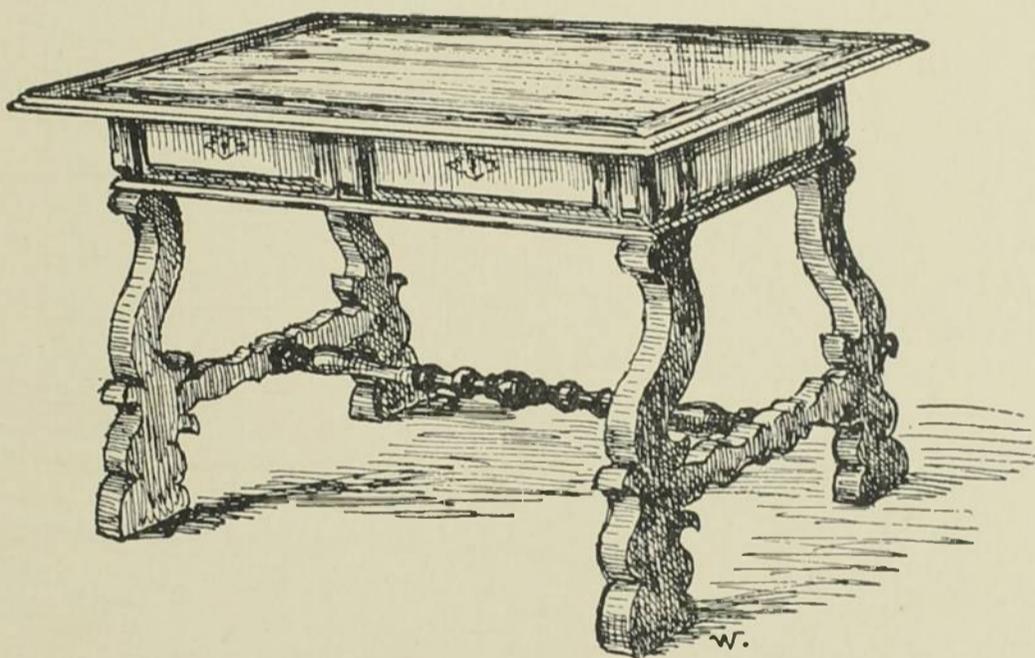
da Madeira se passou a esta capitania, *fidalgo muito antigo nos livros de el-rei*, e em São Vicente figurou, no dizer de Pedro Taques, como *pessoa da maior autoridade, sendo estimado e reconhecido em seu caráter de fidalgo*. Pois bem: entre *as cousas de casa* figuram apenas um colchão, um travesseiro, duas rêdes, uma caixa preta, um espelho, dois caldeirões, um castiçal, uma frigideira, dois ralos, um frasco de vidro, e uma cadeira de espaldar, *a qual é a metade de sua filha Leonor Leme*. Que jornaleiro se contentaria na atualidade com êsse punhado de trastes e utensílios domésticos?

Vários decênios são passados, e o aspecto da casa vicentista é quase o mesmo dos primeiros tempos. Certo que, a par das *rêdes de carijós*, adotadas prontamente pelos colonos, os inventários começam a mencionar *o catre, com suas grades na cabeceira e suas tábuas por baixo*, a que geralmente se sobrepõem *o sobreceú* com as suas *guardas* ao redor e o cortinado ou *pavilhão* de canequim ou de pano da Índia branco adamascado, ou ainda *o pano de rêde de linhas de algodão com seu capelo e suas rendas de redor*. Certo que, nos bufetes de cedro ou jacarandá *com chapas de ferro nos cantos*, principiam a vizinhar com o vasilhame grosseiro de barro da terra ou de estanho alguma louça pintada de Lisboa ou Talaveira, pratos de barro da Índia e colheres e *tamboladeiras* de prata. Um ou outro *guarda-porta* ou *reposteiro* de canequim lavrado. Um ou outro *retábulo* de vidraça. Mais comuns se tornam as cadeiras de espaldar, ou *de estado*, ladeando as cadeiras rasas e tamboretas. Fazem-se *encontradiças as mesas misagras, de ferro com sua cadeia, sem pés, ou de engonços, com seus pés e cadeias de ferro*.

Mas, apesar disso, o mobiliário das residências mais nobres é ainda de uma escassez impressionante. Veja-se por exemplo o que revela neste particular o inventário de Francisco de Proença: onze cadeiras *de estado*, dois bufetes, duas caixas sem fechadura, um catre torneado à cabeceira e outro velho *de mão*, dois colchões de lã, um pavilhão de algodão e outro de taficira, dois tachos, uma bacinica, dois frascos grandes de vidro e dois pequenos, onze pratos de louça, cinco de estanho, três *tamboladeiras* e uma salva e um púcaro e dez colheres de prata. Nada mais. Quem era, no entanto, o inventariado? Cavaleiro fidalgo, homem da governança da terra, com o *cursus honorum* das magistraturas locais; companheiro de Diogo Cão na pene-

tração dos sertões do Espírito-Santo e da Baía; possuidor de fazenda imensa de criação e cultura que se estendia da Borda-do-Campo, caminho do mar até ao rio Jeribatiba, além de Santo-Amaro; senhor de uma das maiores fortunas da Capitania.

Prova não há melhor, da pobreza do mobiliário, do que o famoso incidente, ocorrido em 1620, de que dão conta as atas da municipalidade vulgarizadas por Taunay. E' o caso da cama de Gonçalo Pires, requisitada pela edilidade paulistana, para uso do ouvidor geral dr. Amâncio Rebêlo Coelho, vindo a S. Paulo em correição. O traste era o único da vila, condigno do illustre visitante. Daí a requisição. Mas Gonçalo Pires não queria sacrificar as suas comodidades ao bem da

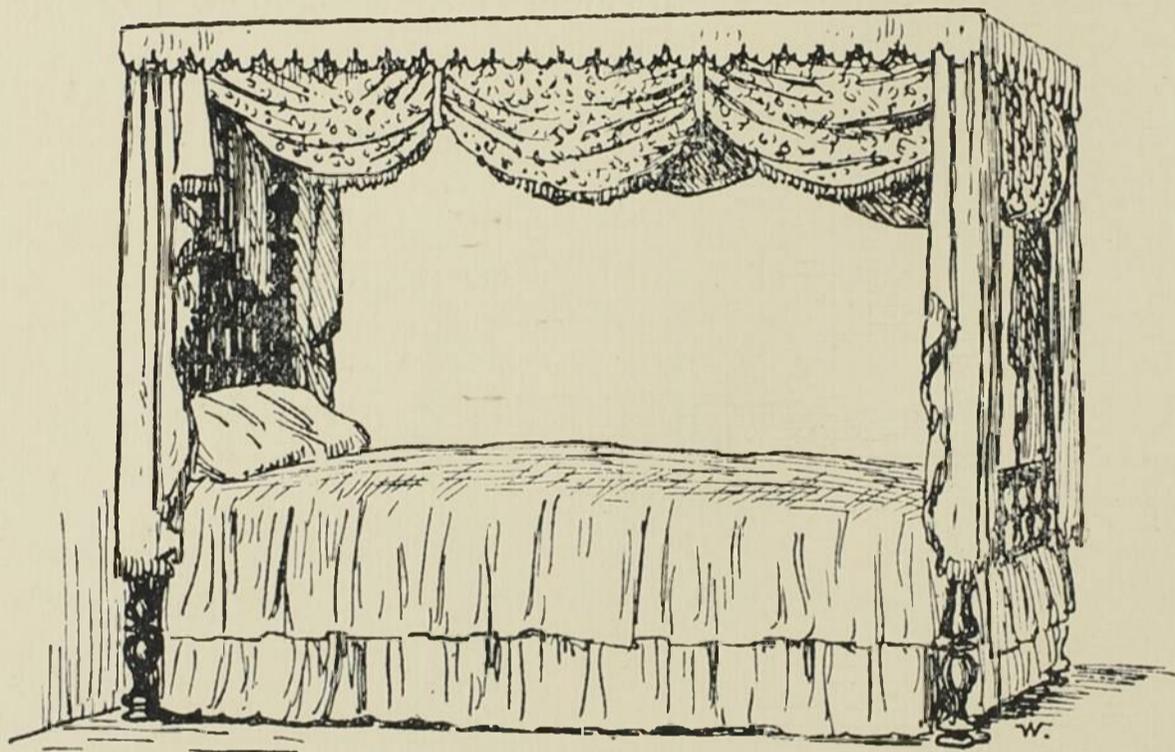


república. Daí resistência. Resistência que o procurador da Câmara venceu afinal, fazendo, à frente de esbirros, a apreensão do leito cubiçado e de seus acessórios: colchão, travesseiro, cobertor, lençol. Quando, partido o ouvidor, quis a Câmara fazer a restituição, Gonçalo se negou a receber a cama: "que lha dessem como a tomaram, que então a receberia". Durante sete anos a fio andou êle a questionar com a municipalidade, reclamando perdas e danos.

Transposta a segunda metade do século XVII, chegamos ao tempo em que vivem Fernão Dias Pais Leme, Pedro Vaz de Barros, Guilher-

me Pompeu de Almeida, à era dos *potentados em arcos, poderosos em armas, homens de grande séquito*. Já então os inventários se mostram menos precisos e minuciosos, e o cabeça de casal e os avaliadores nomeiam somente o que lhes parece digno de estimativa, desprezando os espetos de ferro e ninharias quejandas, que, à míngua de cousa melhor, os processos anteriores não se esqueciam de arrolar. No arranjo e aderêço domésticos se reflete o aumento da riqueza privada, aumento que mais e mais se pronuncia à medida que se aproxima o ciclo da mineração.

Pouco a pouco o estanho plebeu vai sendo suplantado pela faiança



na mesa da gente de prol. Abundam os objetos e utensílios de prata. Nas paredes, até então desertas, se penduram quadros de assunto religioso: painéis de *madamas* e apóstolos, lâminas da Virgem Senhora, de S. Catarina e S. José. Todos *do feitio de Roma*. Para que se registem *grandes painéis feitos na terra* é preciso esperar o século XVIII.

Da Índia principiam a chegar as *côlchas*, as *sobremesas* e *lambéis* de mesa pintados e as *alcatifas* com seus *cadilhos* de sêda.

Aparecem os *catres torneados à cabeceira*, *com sua grade e sub-grade*, a que servem de complemento *pavilhões* de sêda, *cortinas* de

pano de algodão branco todo rendado, cortinados vermelhos de cochonilha, cobertores de sêda com duas franjas de ouro, godins da Índia acolchoados.

A mobília se enriquece de bufetes de jacarandá marchetados de marfim, que panos de palha recobrem; relógios de areia; escritórios de cinco palmos com suas gavetas e fechaduras e seus tinteiros e tinta; caixinhas *para costura de mulher*, com fechadura e chave; castiçais de bronze; arquibancos; cadeiras e tamboretas tauxiados de latão; *com pregadura miúda*.

As rédes, de trabalho mais apurado que as tecidas pelos índios, são atoalhadas, lavradas com suas franjas de côres, enfeitadas de abrolhos e varandas, e têm colchões e travesseiros adequados. Um pano de réde de tela carmesim forrada de tela verde com passamanes de prata, estimado em vinte mil réis, se destaca no espólio de Pascoal Leite Pais.

Os espelhos fazem a sua aparição em 1619. E' natural que se trate, não dos antigos, de metal polido, mas dos atuais, de vidro estanhado, cuja vulgarização começou no século XVI. Os menores, *dourados, verdes, em forma de livro, de toucador ou vestir*, são objetos de toilette. Os de porte maior, *de quarto, com suas molduras, guardados de tartaruga, ou revestidos de cortinas de damasco vermelho*, têm caráter ou cunho ornamental.

Os móveis de luxo e as alfaias preciosas tornam ainda mais sensível a carência de certas cousas indispensáveis. Não passam de cinco as escôvas que encontramos nomeadas em todo o largo período abrangido pelos inventários: uma *de tabuleta nova*, outra com cabo de marfim, as restantes sem particularidade que as singularize.

Não nos deixemos iludir pelos indícios, que apontámos, da educação do gosto e do desejo de ostentação. Apesar disso é tão parco o aderêço ou guarnimento da casa fidalga na era seiscentista, que a descrição de tudo cabe à vontade em meia dúzia de linhas.

A prova? Estamos na moradia de Valentim de Barros. Não há muito que o dono voltou de Pernambuco, para onde se transportou com os seus índios a combater os holandeses, ganhando por feitos de bravura o pôsto de capitão de infantaria. Mal chegado, partiu para

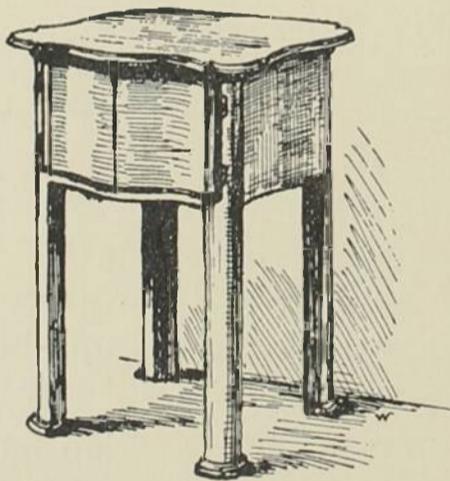
o sertão. A mulher, d. Catarina de Góis, e os dois filhos de menor idade se recolheram à fazenda de Itacoatiara. E' pessoa de muita qualidade: testemunham-o os autos da justificação *de nobilitate probanda*, arquivados no cartório de São Vicente. E homem de muito cabedal: o acervo, que deixa ao falecer, em 1651, vai a 818\$550, sem contar o que valem cento e tantas peças do gentio.

Que mostram, no entanto, as avaliações? Um leito de jacarandá, com sua grade, onde se vê estendida a *côlcha de sobrecama de chamalote e ramagens de flores de ouro, forrada de tafetá amarelo tostado*, a que serve de remate a *franja de ouro fino*. Protegem-o umas *cortinas de tafetá azul, com seu sobreceú* guarnecido de *franjas de retroz vermelho e amarelo*. Adiante, o espelho grande de duas portas, o cofrezinho chapeado de ferro, duas arcas que servem de guarda-roupa. Isso, na alcova conjugal. Na sala de visitas, um tamborete e seis cadeiras de espaldares com suas pregaduras de latão. Na sala de jantar, para o serviço de mesa, duas tamboladeiras, um púcaro, seis colheres de prata. E nada mais. E' pelo menos o que, no parecer dos avaliadores, merece relato.

Dar-se-á que o resto se encontre no palacete da fazenda? Não. O que existe ali se resume em duas bacias de cobre para fazer pão-de-ló, uma caixa grande, um tacho, uma frasqueira de Flandres.

Pode ser que tenhamos sido infelizes na escolha. Pois bem: visitemos a casa de Lourenço Castanho Taques. E' paulista de tão limpa nobreza e destaque tamanho, que, em carta firmada pelo real punho, Sua Magestade lhe recomenda Salvador Correia de Sá e Benevides, quando êste vem assumir as funções de governador das três capitânicas e administrador geral das minas de ouro e prata; e o príncipe regente d. Pedro o convida nominativamente a penetrar *com seus cabedais e fôrça de armas* o sertão do gentio cataguás. Não há quem o exceda em prestígio. Tanto que não se julgou obrigado a emigrar de S. Paulo com o resto

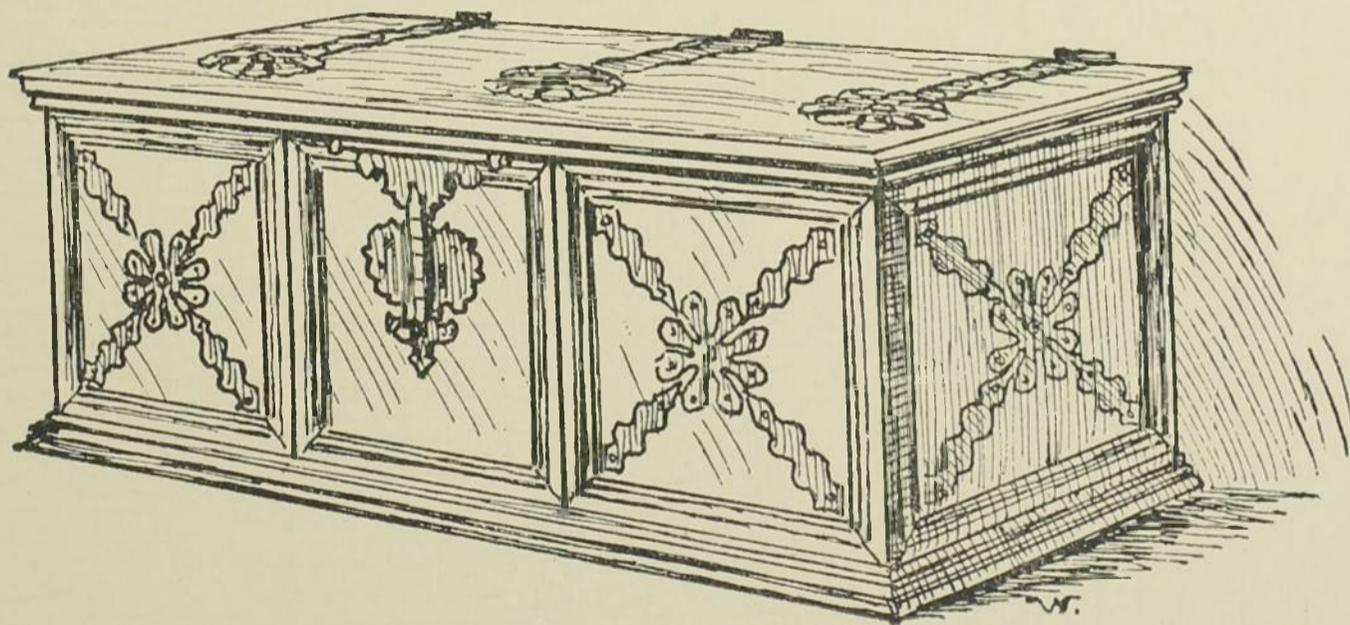
da família, por ocasião das bulhas e represálias sangrentas, em que os seus andaram envolvidos. Na fazenda da ribeira do Ipiranga, que

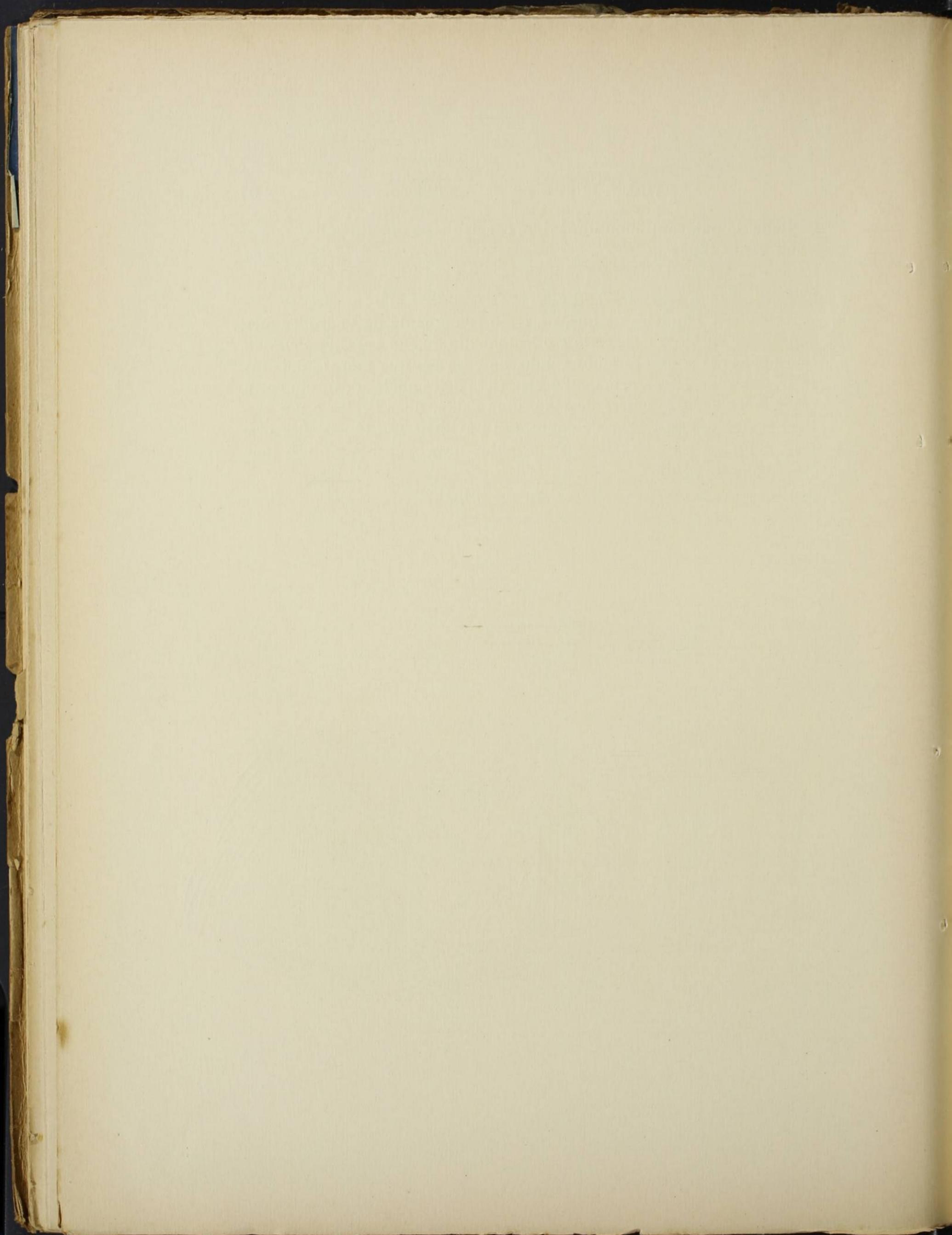


herdada do pai, continuou impávido, conciente de quanto valia, porque tinha gente capaz *de pôr em cerco os inimigos do partido contrário*. Poucos se lhe comparam na opulência. Sobe a 2:056\$030 o valor dos bens que deixa, *ao falecer da vida presente*, em 1651.

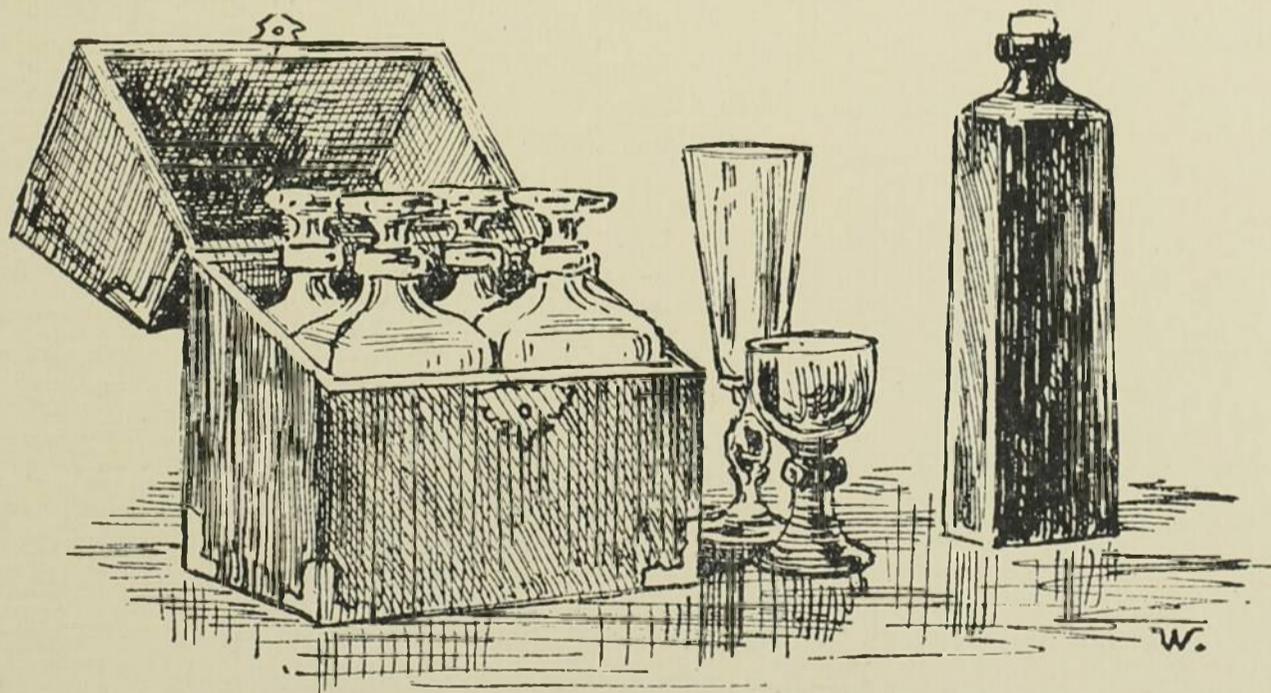
Ora, êsse bandeirante que, na frase retumbante de Pedro Taques, *conserva e sustenta o respeito e o tratamento de sua pessoa potentada*, tem apenas isto, que estamos vendo, na casa em que mora: dois bufetes, quatro cadeiras, seis tamboretos (três dêles quebrados), um catre, cinco colchões, três catres de mão, uma caixa, duas bacias e um castiçal de latão, três tachos de cobre, um pavilhão, um tapête, dez pratos e uma salva e um saleiro de estanho, nove colheres e cinco tamboladeiras de prata.

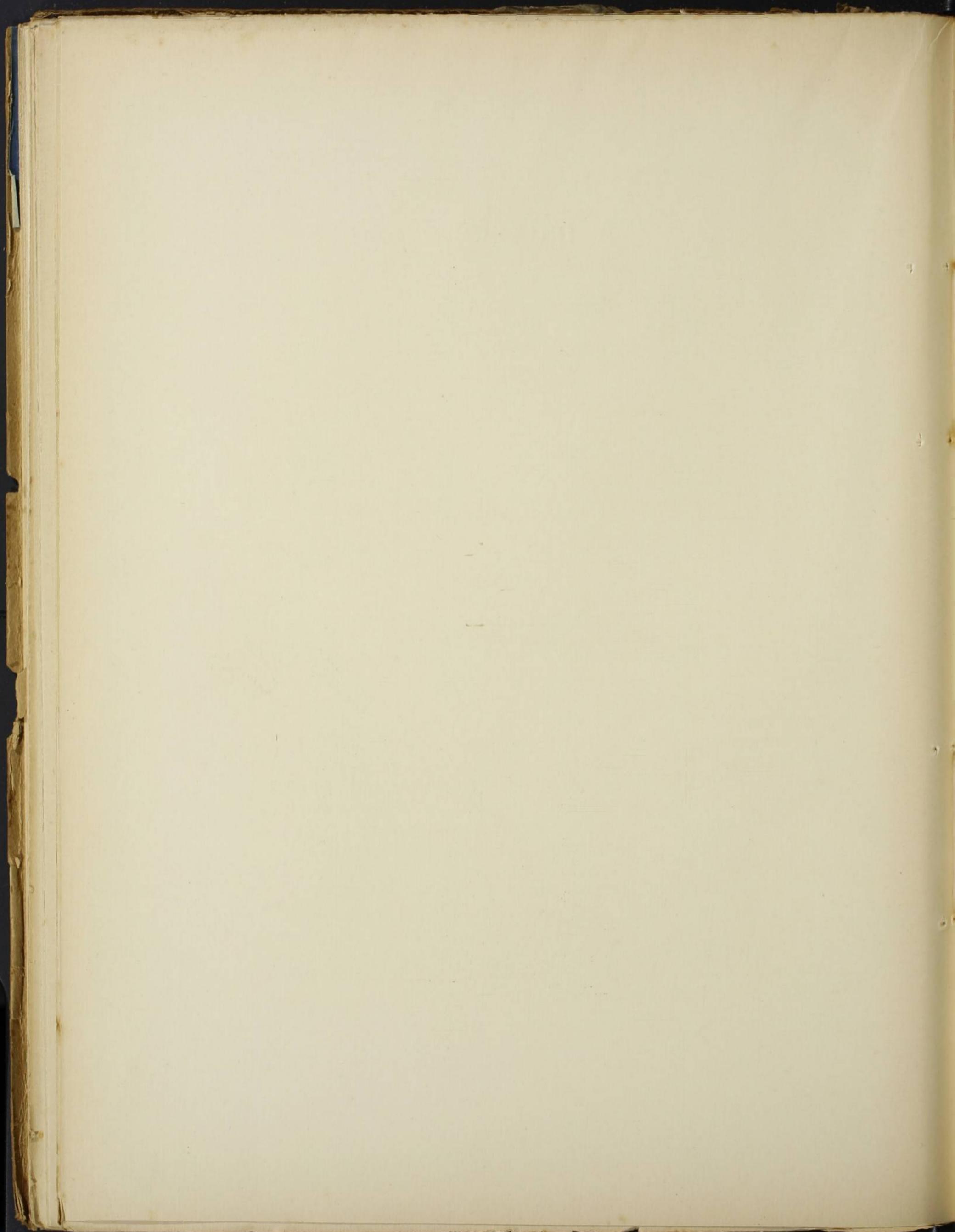
Haverá cousa mais relativa do que o luxo?





A baixela





O português comeu sempre demais, com a agravante de ter comido sempre mal. Não erraria muito quem imputasse às exuberâncias seculares da cozinha lusitana os desastres políticos da nacionalidade. Palavras são de Júlio Dantas, ao traçar um dos capítulos mais pitorescos da história anedótica de seu país. Não dizem os nossos documentos o de que se alimentavam os paulistas. Limitam-se a contar-nos a maneira por que então se comia. Sabe-se, no entanto, que formavam a base da alimentação a cangica ensinada pelo índio, o angú de fubá ou de farinha de milho e de mandioca. Isso, porque o angú e a cangica dispensavam o sal, que naquele tempo era escasso.

A cerâmica indígena atingira ao tempo do descobrimento uma perfeição relativa. Eram as mulheres que amassavam o barro, misturando-lhe uma pouca de cinza; elas, que executavam os vasos de serventia doméstica, os camocins funerários, as igaçabas imensas de cauim; elas, que os ornavam, com ingenuidade e graça, de linhas policrômicas ou esguias espirais de argila. Na louça de Marajó, encontra Eduardo Prado a observância instintiva das regras da arte, a preocupação da beleza da forma, das proporções e da côr.

Durante séculos essa indústria primitiva foi privilégio dos aborígenes. Ao registrar em 1800 o sucesso favorável das feiras que instituíra no Campo-da-Luz, as célebres *feiras de Pilatos*, escrevia o governador conhecido por essa antonomásia: “os mesmos índios, que são os que fazem a louça ordinária, repetiram três e quatro vezes as suas conduções”.

E' mínimo o valor de tais produtos na época de que nos ocupamos. Dêles se utiliza a arraia miúda, quando não dá preferência às gamelas e copos de madeira.

Na frasca de cozinha e no vasilhame de copa e mesa da classe média predomina o estanho. Naturalíssima a predileção por essa matéria, tais as vantagens que tem sôbre a porcelana, o vidro, a faiança,

no ponto de vista econômico. De preço muito inferior, resiste muito mais, e presta-se indefinidamente à refundição para uso idêntico ou diverso. Dêse metal se fazem os pratos *de cozinha e meia cozinha*, as colheres, as galhetas, as salvas, as taças, os frascos, as jarras, os pratos *de água às mãos*. Vale a matéria, e não o feitio. Pesa-se tudo e tudo se avalia a trezentos e vinte réis o arrátel, quando novo, e a cento e sessenta, quando velho.

O vidro se mantém inacessível às bôlsas modestas. Prova-o o fato de ser estimado em duzentos réis um *frasco de vidro que se quebrou*. Não perfaz uma dúzia o número de copos dessa matéria descritos nos inventários. Ninguém há que tenha mais de um, salvo Isabel Soares, possuidora de três, e Matias Rodrigues da Silva que, apesar de sua imensa fortuna, se contenta com dois, um de beber vinho, outro pequeno, pintado. Nem é preciso mais. Todos os convivas bebem vinho no mesmo copo e água na mesma vasilha.

À medida que correm os anos vão aparecendo os pratos azues de barro, a louça branca do reino, de Lisboa, de Talaveira, simples ou lavrada. No fim do período os acervos opulentos chegam a registrar quatorze dúzias de pratos palanganas, recipientes largos e rasos em que se servem os assados; e de quando em quando, vindos do Oriente, surgem covilhetes da Índia, bandejas e *pratinhos da Índia de pau*, taboleirinhos dourados da China.

De Manuel de Lara é a única chícara de que se fala. Escasseiam também os pires. Catarina de Siqueira deixa alguns a seus herdeiros. Ela, dentre os seus contemporâneos, é que tem objetos mais preciosos e raros. Pertence-lhe uma bacia de latão para uso íntimo, *vas necessarium*, de que nenhum outro espécime se encontra, senão muito mais tarde, em começos do século XVIII, no espólio de Manuel Pacheco Gato.

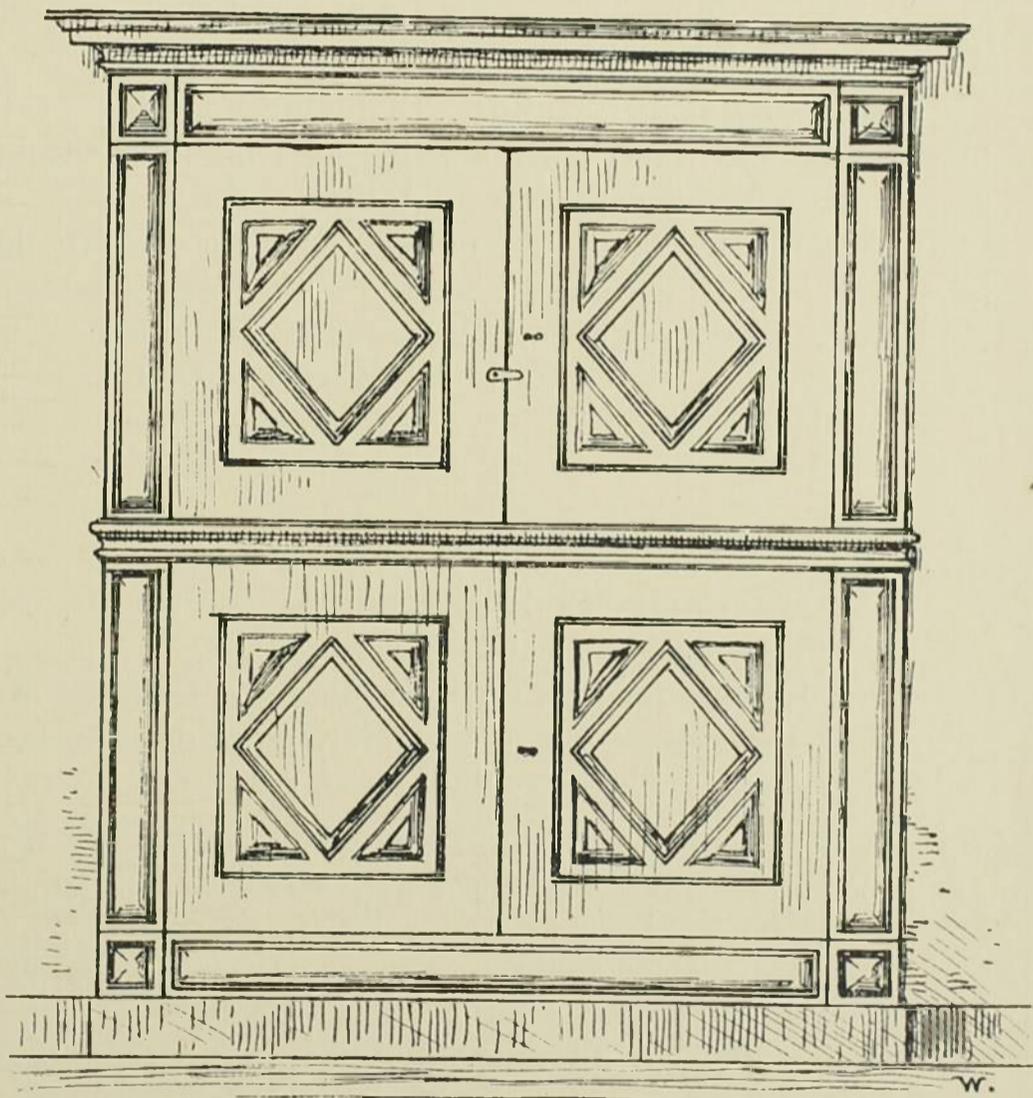
Além do estanho e da louça para o diário, além das frisqueiras de pau ou de Flandres, o bufete da gente melhor estadeia sempre algumas peças de prata.

Satisfazem-se os remediados com cinco ou seis colheres *de cabo chato* ou *roliço* e uma ou duas *tamboladeiras*. Que objeto será êsse tão vulgar, que espólio não há, de certa importância, em que não fi-

gure? Nem o velho Viterbo, nem o clássico Bluteau, consignam a palavra ou qualquer das variantes encontradas nos documentos coloniais: *tamboladeira*, *tembladeira*, *tambeladeira*. Trata-se, ao que dizem Cândido de Figueiredo e Aulete, de um disco de prata, relevado no centro e nos bordos, com que se avalia a grossura do vinho. *Do lavor de pinho, de gomos, com asas, com duas asas, com seu pé, borilada, com seu peixino (?) no fundo, com salva*, descrevem-as assim os alvidradores.

No aparador dos abastados a prata refulge em peças avulsas: salvas e púcaros lisos e de gomos, castiçais com suas *dirandelas*, copos, saleiros, tijelas, jarros e cofre com a sua tapadeira, gomís, cuias, côcos abertos ao buril com bocal de prata e seu pé.

Mas os potentados têm verdadeiras baixelas. A mais numerosa é a de Bartolomeu Bueno Cacunda, que pesa vinte e nove libras e meia e vale 302\$080. A de Domingos Jorge Velho, composta de duas salvas, quatro *tamboladeiras*, doze pratos pequenos de meia cozinha, quatorze colheres, um jarro grande, um saleiro e um prato de água



às mãos, tem o pêso de vinte e oito libras e meia, e o valor de 228\$000. Além disso, mais quatrocentas e cinquenta e quatro oitavas e meia de ouro lavrado, equivalentes a 347\$600 em dinheiro. Domingos da Silva Bueno não fica muito atrás, com três pratos grandes, sete pequenos, quatorze colheres, dois garfos, sete tamboladeiras, dois saleiros, duas salvas, um jarro e um púcaro, perfazendo tudo a quantia de 239\$250. Vinte e cinco arráteis de prata lavrada o capitão André Fernandes dá a inventário, por falecimento de sua mulher. Não tardará muito o tempo, em que Salvador Jorge Velho terá, em sua fazenda de Parnaíba, como Luiz XIV em Versalhes, móveis de ouro e prata.

Vaidade, luxo, ostentação? Em parte. Esse não é, porém, o único motivo por que os homens de então convertem em trabalhos de metal precioso quinhão tamanho de seus haveres. Mais de um têrço de quanto possuem. E' o que se dá com Domingos Jorge Velho e Bartolomeu Bueno Cacunda. Reduzindo a jóias, prata lavrada e barras de ouro uma parte considerável de sua fortuna, os paulistas antigos, como os romanos do Império e a nobreza medieval, têm em vista a constituição de uma reserva ou tesouro de fácil transporte e realização imediata. Não há crédito organizado, nem segurança efetiva. O que hoje parece explosão de vaidade é naquele tempo intimação das condições econômicas e da situação precária da ordem pública.

Se as colheres são relativamente abundantes (vinte e três se encontram no espólio de Jerônimo Bueno), as facas, os garfos primam em geral pela ausência.

Dez, apenas dez, os possuidores de facas de mesa. Uma ou duas, em regra, para cada um. Maior quantidade só no acervo de três milionários: Pedro Vaz de Barros, Jerônimo Bueno, Manuel J. Branco.

Contam-se por junto dezenove garfos. Para quatrocentas e cinquenta famílias o número não é excessivo. Ninguém se dá ao luxo de ter mais de um. A exceção inevitável reponha no inventário de Pascoal Leite, que estadeia quatro exemplares de prata.

Descaberia qualquer movimento de espanto diante desses algarismos.

Talheres, para que? Ia em meio a idade moderna, e no palácio dos reis e da nobreza, como na casa dos burgueses e na choupana da canalha, era com os dedos que se comia.

Vinham as carnes divididas em tassalhos miúdos, o que dispensava a faca de mesa, conhecida, aliás, desde a antiguidade mais remota. O conviva tirava com três dedos o pedaço que lhe apetecia. A dificuldade estava em não mergulhar os dedos no mólho e não sujar a toalha durante o transporte. Nesse ponto insistiam os manuais de bom tom.

A própria colher não era objeto de primeira necessidade. Embestia-se na sopa e iguarias congêneres um pedaço de pão, e era quanto bastava.

Mesmo na mesa da gente de distinção uma só escudela servia para duas pessoas, "chacun ayant une dame ou une pucelle à son écuelle", à moda de França.

O garfo não conseguiu impor-se à sociedade francesa senão em fins do século XVII. Ao que dizem, foi uma princesa grega, mulher de Domênico Sílvio, doge de Veneza, quem dêle se utilizou pela primeira vez na Europa. Desencadeou-se contra a novidade a indignação dos moralistas. O escândalo atraíu sôbre a pecadora a cólera divina; e a desgraçada morreu de moléstia repugnante. Séculos depois (escreve Cabanès), os prégadores lembravam, para escarmento dos fiéis, o castigo providencial: *ecce iudicium Dei!* Nessas carminholas não acreditava o papa Bonifácio VIII. Quatro garfos de ouro esplendiam em sua baixela. De ouro, igualmente, os três de Carlos V, o da rainha húngara Clemência, o do chanceler Duprat, que a história teve o cuidado de registrar. De ouro, porque não se destinavam, como hoje em dia, a tarefas vulgares. Serviam exclusivamente *à mengier poires*.

O príncipe perfeito, reinante em Portugal sob o nome de D. João II (1481-1495), comia vorazmente, sem talher, trincando com as mãos ou partindo com os dedos, *como faria o rei da Polônia*. Quem o atesta é Nicolau von Popplau, citado por Júlio Dantas. Note-se bem o termo de comparação: *como faria o rei da Polônia!* Séculos volvidos, outro viajante notava a ausência de garfos e facas nas casas elegantes de Lisboa. Em França não era muito diferente a situação. Não se encontravam facas nos hotéis. O hóspede tinha de levar a sua, de uso

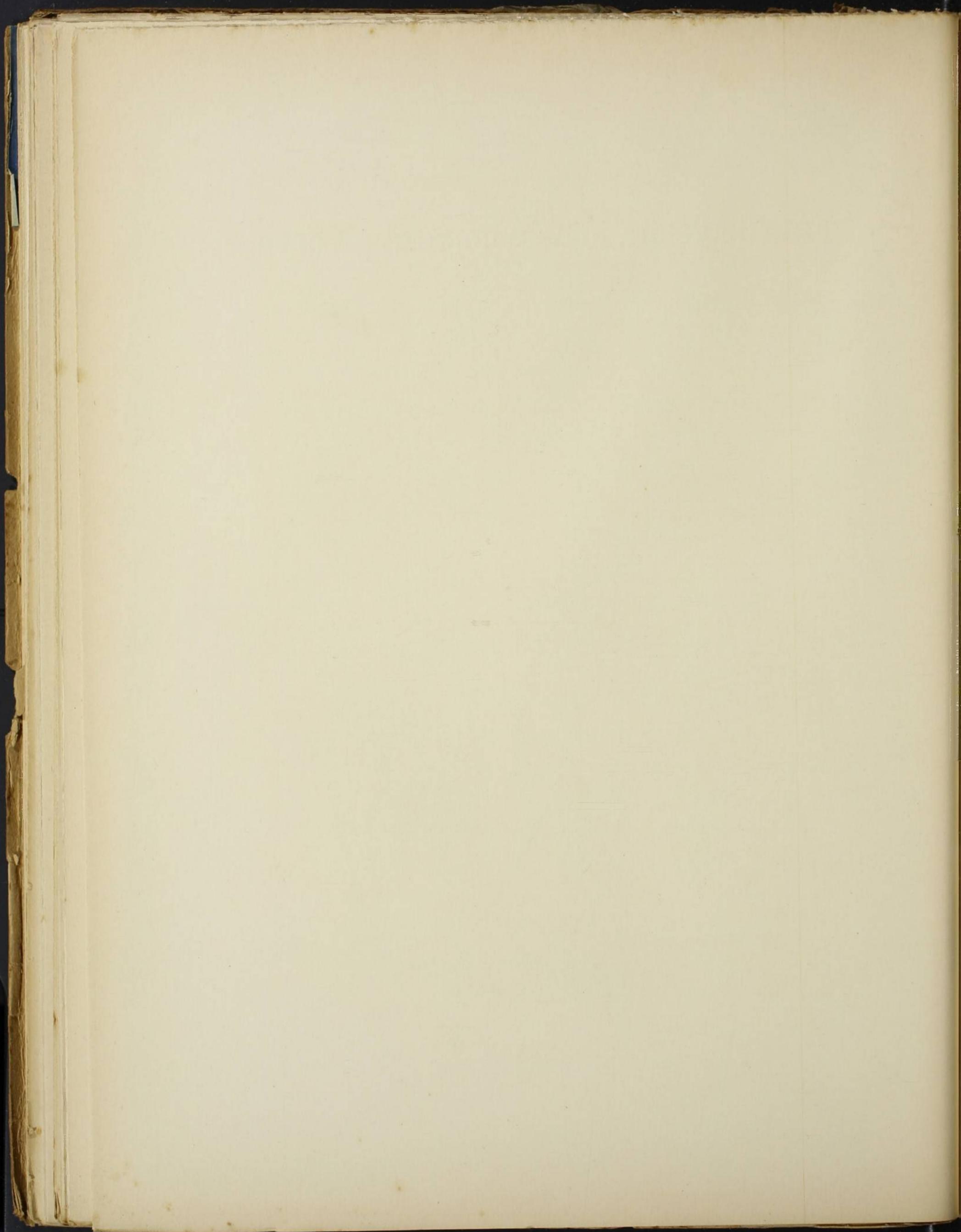
peçoal. Isto, no reinado de Luiz XVI, ao despontar a idade contemporânea.

Querem saber o modo por que, a êsse tempo, em 1802, se portavam à mesa os nossos avós? Lindley nos informa o que viu na Baía em um jantar de cerimônia, que lhe ofereceu o comandante do Forte do Mar. Os convivas, todos de boas maneiras e bem trajados, começaram por utilizar-se das facas e dos garfos. Mas o manejo complicado dêsses utensílios os embaraçava. E logo voltaram ao processo a que estavam habituados: tomavam um pedaço de carne, punham-o na palma da mão, acrescentavam-lhe verdura e farinha, temperavam tudo com um pouco de mólho, de azeite ou de sopa, e com isso formavam um bôlo que levavam à bôca.

Verdade seja que a substituição do talher pelos dedos e o costume de comerem duas pessoas no mesmo prato impunham hábitos rigorosos de asseio. As abluções eram obrigatórias antes e depois de cada repasto. Mandavam os tratados de civilidade que os convivas lavassem as mãos, uns na presença dos outros. E' que a todos interessava sèriamente a limpeza de cada um.

Fato de vestir, jóias e limpeza da casa





Dizia alguém, com mais espanto do que ironia, ao contemplar o mundo de gravatas e tafularias, na bagagem de um homem da moda: “vejam só de quanta coisa pode precisar a gente nesta vida!” Observação diametralmente oposta despertaria sem dúvida a inspeção das canastras *encouradas*, dos *baús de boi* ou *moscovia*, *cobertos de couro em pêlo*, das *caixas de altos pés* feitas de vinhático, cedro ou canela, *com duas argolas nas cabeças, escaninhos, puxadeiras e chaves*, em que costumavam guardar a *limpeza* de corpo, mesa e cama dos paulistas de antanho.

O próprio lisboeta não tem preocupações de elegância. A pragmática lhe proíbe vestidos de sêda. Andam os homens de saio e capa de baeta, calções de pano escocês, chapéu de feltro, borzeguins de marroquim; e as mulheres se envolvem em um grande manto, que lhes esconde o corpo, inclusive o rosto. Teófilo Braga situa no reinado de Filipe II, de Espanha, a introdução de meias de sêda, gabões de raso, que é um tecido de lã tosado, sem felpa, e calções e bragas de veludo na indumentária portuguesa.

Imagine-se, pelo que se vê no reino, o que vai por aqui, *neste sertão e cabo do mundo*, no desamparo e miséria da colônia. Vestem-se todos pobrememente, por figurinos desuetos, ou, como dizem certas avaliações, “pelo uso antigo”. Os inventários de data mais afastada abonam plenamente os depoimentos de frei Vicente do Salvador e Padre Fernão Cardim (1599): homens e mulheres se cobrem de pano de algodão tinto, e, se há alguma capa de baeta ou manto de sarja, se empresta aos noivos e noivas para irem à porta da igreja.

Pano de algodão é, com efeito, durante largos anos não só a moeda, como o *vestido da terra*. Comprovam-o os termos judiciais em que os curadores se obrigam a *reparar*, sustentar, alimentar os

órfãos, seus curatelados, *conforme ao estado da terra, que é pano de algodão.*

Que dizem do vestuário masculino os inventários?

Dizem primeiramente que não peca pela abundância a roupa branca. Um par de ceroulas e um par de camisas, quando muito, por cabeça. Isso mesmo de algodão grosseiro. Contam-se pelos dedos os que têm mais e melhor. O linho, a holanda, o ruão, a bretanha só aparecem de quando em quando.

Apêndice indispensável da camisa são as voltas de renda e especialmente os mantéus de algodão, ruão ou holanda, acompanhados de punhos da mesma laia. Os mantéus se transformam depois nos cabeções de linho e bretanha e, afinal, nos colarinhos contemporâneos. Encontram-se de toda a casta, para todos os gostos: chãos, despídos de arrebiques, e lavrados e guarnecidos; despretensiosos, caindo em abas sobre o peito, e complicados, multiplicando-se em abanos ou canudos e folhos ou folhagem; de festo; de canequim com suas rendas. Há *cabidos* especiais para guardá-los.

Nos documentos dos primeiros tempos as meias figuram ainda com o seu nome primitivo de *meias-calças*. Uma, com suas fitas, de agulha. Outras, de agulha, verdosas. Usam-se muito as chamadas de cabrestilho, que chegam apenas ao tornozelo, deixando o pé desnudo. Exigem por isso mesmo, como complemento, o *escrupino* ou *escarpim*, calçado de lençaria ou ponto de meia, que cobre o peito do pé e forra a planta, com duas espessuras sobre o calcanhar.

Às meias de agulha, de fio de algodão, se vão juntando as de sêda, à medida que aumenta a fortuna privada e se desenvolve o comércio. Importam-as geralmente da Inglaterra. Mais tarde, da Itália. O uso não as deprecia. Ainda assim, já trazidas, alcançam em praça, com facilidade, quem dê por elas dois e dois mil e quinhentos réis. Uma, de canhão, pardas, são vendidas por quatro mil réis em hasta pública. Estão na berra as acaneladas, côr de canela, as enxofradas, côr de enxôfre, as côr de limão. Exigem ligas condizentes, rendadas, de tafetá, que têm às vezes côvado e meio ou um metro de tamanho.

As peças essenciais do vestido masculino nos tempos em aprêço se reduzem a roupeta, ferragoulo e calção. Aberta nas ilhargas toma

a roupeta o nome de saltimbarca. Ferragoulo se chama, quando provida de cabeção ou gola e capelo ou capuz, e pode ser aberto nas ombreiras. Triunfam os tecidos mais ou menos grosseiros de algodão e de lã, como o picote da terra, o fustão, o picotilho, o brim, o burel, a bombazina, a estamenha de Castela, a seguilha, o crisé ou grisé, o paratudo, o partalegre, a saragoça, a mescla, a palmilha, a cré, a raxa, o ralete, a raxeta florentina, a raxeta de Castela, o bertanjol ou bertanjil, o merlim. De vez em quando se nos deparam uns calções pretos e prosaicos, de tripa, ou, pitorescos, uns calções pintados de couro. Outros são de londres azul, espeguilhados, abotoados e forrados. Outros ainda, picados, de pêlo de camelo, entreforrados de tafetá.

Tôda a beleza está no colorido. O pano pode ser azul côr do céu, côr de pombinho, côr de lírio, côr de flor de pessegueiro, ou apessegado, côr de rato, verde-mar.

Vale uma ninharia o feito. Obrigados à observância dos regimentos municipais, os alfaiates fazem preços de modicidade quase fabulosa. Paulo da Costa, por exemplo, que é o Poole da época, não exige mais de meia pataca pelo trabalho de fazer cada uma das peças do vestuário usual. Cem réis custa uma carapuça; duzentos, uma roupeta de burel, abotoada; seiscentos, um gibão de pano de algodão, pespontado. Apesar disso é de pasmar que o curador dos quatro filhos de Pedro Álvares julgue bastarem dez tostões, para dar-lhes de comer e vestir durante dois anos! Mais tarde, *para tratar os enteados como brancos*, já um padraço reclama dez mil réis. Por volta de 1650, para poder aparecer na praça como filho de fidalgo ou *de quem é*, um órfão recebe 12\$500, que emprega em *vestido, aviamentos e outros artigos*. À entrada do século XVIII um órfão não se satisfaz com menos de duzentos, *para vestuário e mais misteres*.

Claro que gente de posição e dinheiro não é como gente somenos, que se considera vestida com roupeta e calções de picote. *Para ouvir missa e aparecer em praça*, tem, no mínimo, além do vestuário comum ou *de cote*, uma capa de baeta ou raxeta. Tem ainda, quando as posses lhe permitem, um traje de cerimônia. Este, sim, custa os olhos da cara, porque exige tecidos de sêda, como o tabí, o gorgorão, a telilha listada de verde ou frisada de prêto, o tafetá, a tiruela, o

pano de prata, o crepe, o chamalote, a escarlata, ou panos finos de linho, lã ou algodão, como a perpetuana, a belbutina, a barregana, o barbarisco, o camelão, o catassol furta-côr e outros, que a moda vai inventando e desprezando sucessivamente. Tudo enfeitado com pespontos, galões e passamanes multicores.

Em oito mil réis se estima o vestido composto de calção de tabí encarnado e corpo de gibão da mesma sêda e mangas de tiruela negras, que estadeia nos dias solenes Francisco de Proença. Em dez, a capa e a roupeta de gorgorão, que nas festas enverga Diogo de Mourão. Em dezoito, o vestido de pano azul fino, roupeta, calção e calça, de que se orgulha Rafael de Oliveira.

Nem sempre as mangas são costuradas à roupeta e gibão. Por isso mesmo se avaliam à parte, como aquelas, tão formosas, de tiruela, que tem Pedro de Oliveira, *os altos pretos, os baixos verdes*. De lhama, entretecida de fios dourados e prateados, são as que enfia Antônio Pedroso de Barros, quando se veste severamente de prêto, gibão de veludo, calções de damasco, *tudo picado*.

Completa às vezes o vestuário de gala uma capinha ou *marlota* de pano roxo, guarnecida, ou então uma *alamoda de chamalote vermelho, arrendado, forrado de tafetá verde*.

Depois de 1650 a moda masculina sofre uma transformação profunda. E' o tempo das casacas de duquesa *com gueta* de sêda, dos casacões de baeta verde, dos colêtes, das cuecas. Os colêtes são às vezes de chamalote; outras vezes de couro, com mangas de tafetá. Há quem prefira trazer por baixo da casaca uma véstia abotoada com botões de prata.

Francisco Cubas Prêto enverga nas grandes solenidades a sua *casaca forrada de tafetá acamurçado, com abotoaduras de prata, cuecas do mesmo, calção forrado de bertangil com guarnições e filarias*. Mas em elegância ninguém se compara a Matias de Oliveira. Daquí estamos a vê-lo, todo pimpão, casaca forrada de tafetá, gibão de telilha, calção com ligas de fitas, a atravessar o terreiro da Matriz, à sombra de seu vistoso chapéu de sol *pintado de óleo*.

Complemento dispendioso do traje de rigor é a *espada de vestir*. O aderêço compreende espada, adaga, cinto e talabarte. Aquelas têm quase sempre o cabo e o punho de prata, abertos a buril. De cor-

dovão pespontado é o cinto. O talim, franjado e rendado. Em 1710 fazem a sua aparição os bastões com engastes de prata. De *luvas enfeitadas* há apenas um par.

Está visto que, ao lado da vestimenta civil ou profana, homem de prol não se encontra, que não tenha, para as procissões e festividades religiosas, a opa da Misericórdia, de tafetá carmesim, ou o balandrau de outra irmandade.

Como calçado, botas de porco, de veado, de cordovão.

À cabeça levam os homens do povo uma *gualteira* ou carapuça, que é em regra de picote, mas pode ser de couro de anta. Os outros se cobrem com chapéus de *verdã*, *Bardá* ou *Segóvia*. Já se fazem na terra chapéus de feltro.

Ao tempo dos inventários não é chegada a S. Paulo a usança de cabeleiras postiças. O único exemplar que se registra é o que figura no acervo de Antônio Rodrigues do Prado.

E as modas femininas?

No espaço de cento e muitos anos, que vai dos primeiros aos últimos inventários divulgados, não parece ter-se modificado grandemente o figurino, por que se orientam na colônia vicentista as senhoras de qualidade.

Chama-se *vestido de igreja* o vestido de gala. Onde, com efeito, senão nas festividades religiosas, podiam as senhoras daquele tempo dar o espetáculo de sua beleza e galanteria?

Compreende a *vasquinha*, saia de roda exuberante, franzida na cintura; e, ajustado ao busto, o *corpinho*; e, por cima dêste, o *gibão*, ou *jubão*; e sôbre o jubão o *saio*, casacão rabilongo de mangas perdidas, com abertura ao nível dos cotovelos, dando passagem e liberdade aos braços; e, a cobrir tudo isso, como se tudo isso não bastasse, o manto. Com muito menos se supõem vestidas as damas da atualidade. E têm razão. Entre outros motivos, porque, parecendo obedecer à intimação das modas peregrinas, se inspiram de fato no figurino guaianás das filhas de Caiubi e Tibiriçá.

Em meados do século XVIII mudam de nome algumas das peças da indumentária mulheril. Passam a chamar *anágua* à vasquinha, *roupetilha* ao gibão, e *roupão* ao saio. E é tudo.

Mais do que no feitio as flutuações da moda se fazem sentir no capítulo dos tecidos. A princípio não há senhora de categoria que não tenha uma saia do reino de Londres florentino, ou portalegre. De tafetá ou cetim flamengo encarnado, de Holanda ou holandilha se fazem os gibões e corpinhos. Os mantos, de sarja, recamadilho, baeta, burato, sarjeta do senhor. Menos apreciadas, naturalmente, são a palmilha, a raxa e a raxeta fradenha. Ainda menos as fazendas de algodão: picote, picotilho, calhamaço, canequim.

Afinal, com a prosperidade, aparecem os panos finos de lã: camelão (de pêlo de cabra), serafina, perpetuana, paratudo, milanesa. E os de sêda e lã, como a catalufa. As sêdas triunfam. De algumas lembramos há pouco os nomes sonoros e luminosos, que parecem refletir os esplendores do Oriente: pinhoela, melcochado, tabí, tafetá da China encastosoado ou aleonado, damasco, tiruela, macaio, chamalote, damasquilho da Índia.

A formosura do vestido não depende somente da qualidade do estôfo. Está na razão direta dos passamanes e espiguilhas, dos debruns de veludo, dos botões de ouro e prata e colchêtes de prata sobre-dourados, que o enriquecem.

Um grande assombro alarga os olhos de todos os fiéis, quando d. Catarina de Siqueira entra na igreja do Colégio, *casa do Senhor São Paulo*, levando a sua vasquinha e o seu saio de veludo roxo e amarelo, êste guarnecido de seis passamanes e aquela de quinze. Pertencem-lhe os mais formosos gibões da época: um, *de tela azul, enfeitado de carassulilho de ouro sôbre pestana lavrada*; outro, *de tabí amarelo, com passamanes pretos*.

Igual sensação produz a chegada de d. Maria Bicudo. Vale vinte mil réis o seu vestido. A vasquinha *de cetim negro, damascado*, tem doze passamanes. Dois, o saio de melcochado.

Anos depois é d. Catarina de Góis, mulher do capitão Valentim de Barros, que empunha o cetro da elegância. Avalia-se em trinta e dois mil réis um vestido de sêda pinhoela, anáguas forradas de tafetá

prêto, roupão e gibão. Mas em preço nenhum sobrepuja o de veludo lavrado com seu manto de sêda, no valor de quarenta mil réis, que opulenta o espólio de d. Isabel Ribeiro.

O manto de gala, também chamado *de glória*, arreado de rendas e fitas, completa o vestuário de cerimônia.

Há, no entanto, quem lhe prefira uma capinha de pano de prata, *bandada de cetim lavrado*, ou de cetim carmesim, forrado de tafetá e *arrendado de rendas pretas*, ou, ainda, *de penas de côres com tope de penas*. O manto de filete fino, antepassado horrendo das mantilhas beatas, aparece em 1700.

Nenhuma senhora elegante pode dispensar o calçado de Valença, composto de chapins e botinas ou sapatos vermelhos. Viterbo esclarece que, formados, como são, pela justaposição de quatro ou mais solas de cortiça formosamente cobertas e pespontadas, os chapins acrescentam um côvado, no mínimo, à estatura. Os de d. Maria da Silva são franjados de prata e forrados de veludo. Digna de nota é a voga em que se mantêm durante largo tempo os sapatos *mourados*, *morados*, *amorados*, isto é, côr de amora. Está claro que, ao lado do calçado de luxo, para a igreja, há o calçado mais simples, para casa.

Outro acessório indispensável é a cinta vermelha de cochonilha ou de tecido igualmente precioso.

Chapéus de mulher se encontram em muitos espólios. Uns negros, com o seu véu de tafetá côr-de-rosa. Outros, passamanados e revestidos por fora de melcochado prêto. Dentre todos o mais belo é um de veludo negro, forrado de cetim carmesim e rendado de prata, que pertence a d. Agostinha Rodrigues, mulher de Pascoal Leite Pais.

Há também, em abundância, *toalhas de tocar de mulher encrespadas*, *rêdes de linhas de algodão*, *toucas de volante*, coifas de sêda rica e de canequim modesto, umas de côres vivas, outras de luto. Tem cinquenta e quatro alfinêtes de prata o *rolete de cabeça de mulher* descrito num dos inventários.

Do que aí fica se conclue que os vestidos são poucos e muita a fazenda. O contrário do que se vê hoje em dia. Verdade seja que, a partir de 1680, só por exceção vem descrito e alvidrado o fato de vestir. E' pena. Porque é então que o descobrimento das minas traz para todos a fartura, e o luxo deixa de ser um privilégio de escol, infiltrando-se nas classes inferiores, e sobretudo entre as cativas de estimação. Para impedir escândalo tamanho a ordem régia de 20 de fevereiro de 1696 proíbe que as escravas "de todo êsse Estado do Brasil, em nenhuma das Capitánias dêle, possam usar de vestido algum de sêda, nem se sirvam de cambraias ou de holandas, com rendas ou sem elas, para nenhum uso, nem também de guarnições de ouro ou prata nos vestidos".

Não passaram à história os nomes das costureiras e modistas de Piratininga. Sabe-se apenas a modéstia de suas pretensões. Cinco cruzados, por exemplo, custa o feitio de um daqueles vestidos copiosos e complicados de que falámos.

O que encarece o vestuário são os côvados de fazenda e varas de fita que requer. Êsse o motivo por que, em se tratando de órfã, reclama o curador nada menos de vinte e quatro mil réis, *para lhe fazer uma limpeza para poder ouvir missa, ou para um vestido de igreja, que necessita muito, por ser já mulher, ou por estar desbaratada de roupa.*

Sem jóias não há dama que se considere suficientemente vestida. A paulista, sobretudo, filha do português, em que é ingênito o gôsto por essas coisas, e do índio, tão amigo de atavios e bugiarias.

Os brincos de orelha variam ao infinito: *escudos, orelheiras, argolas de ouro de canotilho, pelicanas com suas argolas, arrecadas de duas e três voltas, arrecadas de ouro ou prata sobredourada com pernas de aljofres, cabaças e cabacinhas esmaltadas de verde, brincos de aljofres esmaltados de prata com onze cabaças, brincos castelhanos com suas pérolas. Outros de filigrana esmaltados de branco e verde com aljofres por pingentes. Outros, ainda, pendentés de ouro com quatro pensamentos. Pensamentos se dizem certas argolinhas, por*

causa de sua finura extrema. A explicação é de Viterbo. Sobre-lhe em autoridade o que lhe falta em clareza.

No colo se penduram gargantilhas, afogadores, cadeias.

Das gargantilhas as de mais aparato são as duas pertencentes a d. Ana de Proença, mulher de Pedro Dias Leite. Ambas, de ouro esmaltado de verde, branco e azul. Uma tem vinte, e outra vinte e quatro pedras verdes e mais uma peça grande no meio, com pedras da mesma côr. A profusão de gemas verdes traz à lembrança o nome do caçador de esmeraldas, que é, com efeito, cunhado da possuidora dessas jóias. Jóias, que, aliás, não representam grande coisa: somadas, quatorze mil e poucos réis.

Mais valem os afogadores e gargantilhas de ouro, com suas pedras brancas e pingentes de ouro e aljofres, ou guarnecidas de pérolas e pedras verdes, que figuram no espólio de Valentim de Barros. Ainda mais, as cadeias de ouro. Cem mil réis é o alvidramento de uma que *está marcada com um fuzil, aonde está um fio azul com a marca real*; cento e quinze mil e duzentos, o de outra, de quatro voltas; cento e setenta e oito e cento e noventa e dois mil e quatrocentos, respectivamente, o do cordão grosso engranzado, com um crucifixo grande, e o do cordão de cadeia, com um crucifixo pequeno, arrolados no inventário do riquíssimo Matias Rodrigues da Silva.

Das cadeias não pendem somente *cruzes, luas, crucifixos*. Pendem também, à maneira de berloques, *esgaravadores* de ouro. Por êsse nome se conhecem uns instrumentos pequeninos, de ponta recurva, à imitação da unha dos pássaros, e trabalhados a primor, com figurinhas em relêvo. Destinam-se prosaicamente à limpeza dos dentes. Outros, de forma um pouco diferente, servem para a desobstrução dos ouvidos. Introduzidos em França por Antônio Peres (informa Cabanès), ganham rapidamente o favor da alta sociedade, e ninguém se anima a aparecer em público, sem trazer à mostra, num requinte de elegância, o seu palito de metal. Os inventários testemunham a aceitação que logrou essa usança galante em São Paulo de Piratininga.

Em vez de fios de pérolas e cadeias de ouro, algumas senhoras adotam gargantilhas de azeviche e voltas de coral ou de alambre. Por alambre se entende, no dizer inflamado de Rocha Pita, “aquêlé

âmbar gris que, para aumentar as riquezas da América Lusitana lhe lança o mar por muitas partes de suas costas". *Contas de ouro e de alambre, péras de ouro cheias de ambre, gargantilhas de corais com seis fôlhas de ouro a modo de coração, voltas de alambre grosso com extremos de azeviche e no extremo grandes corais vermelhos, ramais de valorio com extremos de corais, tudo isso aparece de vez em vez.*

Nos dedos refulgem anéis e memórias. Estas, singelas. Aquêles, *de laçada* ou revestidos *de pedras postas em ordem*: brancas, verdes, roxas, vermelhas, azues. As gemas são assim nomeadas pela côr, e não pelo nome. Por exceção aludem dois inventários a esmeraldas e ametistas. E' mesquinho o valor que lhes atribuem os avaliadores. Estimam-se em oitocentos réis um anel de pedra azul; em mil e duzentos, um de nove pedras verdes e outra vermelha no meio; em igual quantia, um com sete pedras brancas. E' que se trata, provavelmente, de turmalinas. Fala-se às vezes em anéis e outras jóias *com muitas pedras de cristal.*

No chapéu cintilam por vezes laçadas de filigrana ou rosas de filigrana com aljofres por cima. Nos chapins fuzilam chapas de prata.

Alude-se algures a uns *aljofres de trazer em braços, com seus extremos de ouro e de ramais de corais de três fios cada um, de braço, de mulher.*

Se as pulseiras são raras, os rosários aparecem com freqüência. Constituem êles o complemento indispensável do vestuário feminino de grande gala. E' só na igreja que a mulher tem ocasião de fazer-se e de mostrar-se bela. De modo que o rosário faz naquele tempo as vezes do *petit sac* de nossos dias. Assim, aquêle de corais, com extremos e cruces de ouro, e aqueloutro engranzado de prata, *com verônica do mesmo*, de que se guarda notícia.

Os homens dão mostras de igual predileção pelos ornatos de metal precioso. Para seu uso se fazem, de prata, fivelas de cinto, fivelas de sapatos, botões lisos de véstia, *tabaqueiros em feitio de coração com seus bocais.* De anéis de prata, se adornam as armas de fogo. De

prata é a lança ou gineta, que arvora Bento Pires Ribeiro, como insignia de seu pôsto de capitão.

No tocante à *limpeza da casa* há um abismo entre os inventários, mais remotos e os mais recentes.

E' com mal contida admiração que os avaliadores dos primeiros descrevem a *toalhas atoalhadas de franjas*, as de linho feitas em Portugal, as *de sobremesa de algodão com seus cadilhos à roda*, as *de mesa com três rendas pelo meio* ou *suas cadenetas à roda*; os guardanapos de Flandres; as *toalhas de água às mãos com seus abrolhos e suas rendas de azul e branco*; os lençóis de holanda, de franjas; as *camisas de travesseiro* ou *de meio travesseiro* e as *fronhas de cabeçal de pano de linho, com sua rêde por bocal e ilhargas lavrada*; as *côlchas bordadas de vermelho e as franjas vermelhas e maçonêtas ou borlas do mesmo e o meio verde-mar de cetim da Índia*; os cobertores de *papa* ou *lã felpuda*, ou de *pano azul de três côvados bem medidos*, ou de *pano verde com guarnição em redor de veludo verde e seus frocos*; os pavilhões de taficira, canequim, com suas franjas de linha e seu capelo, e as *cortinas de cama, que são cinco peças, com seu sobreceú de pano de algodão*; os travesseiros de canequim, com suas *rendas pelas ilhargas e abotoados*.

Que diriam êles, se transportados ao tempo em que vivem Domingos Jorge Velho, Valentim de Barros, Pedro Dias Leite, Bento P. Ribeiro?

E' na baixela e nas alfaias de cama e mesa que a gente *apotentada* faz timbre em ostentar a sua opulência.

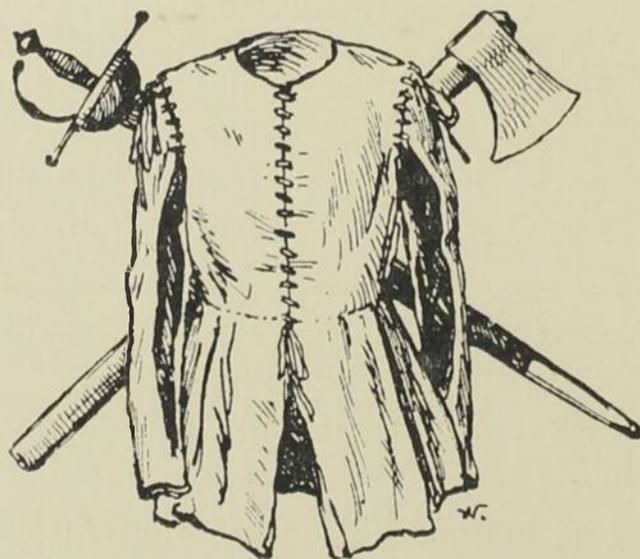
Tudo em profusão. Tudo ataviado de rendas, franjas e crivos. Tudo de tecido fino.

Multiplicam-se as toalhas de mesa e sobremesas. Estas, *em três panos lavrados ao redor, tendo à roda, pelas ilhargas, entremeios pontos de renda, e abrolhos à cabeça*. Aquelas, com dois e mais *pegamentos, com suas rendas e desfiados e abrolhos ao redor e pelo meio*. Outras, *com quatro rendas ao comprido, rendas e franjas ao redor, a sobremesa com uma ponta de renda e a guarda-mesa quarteada de barafunda*.

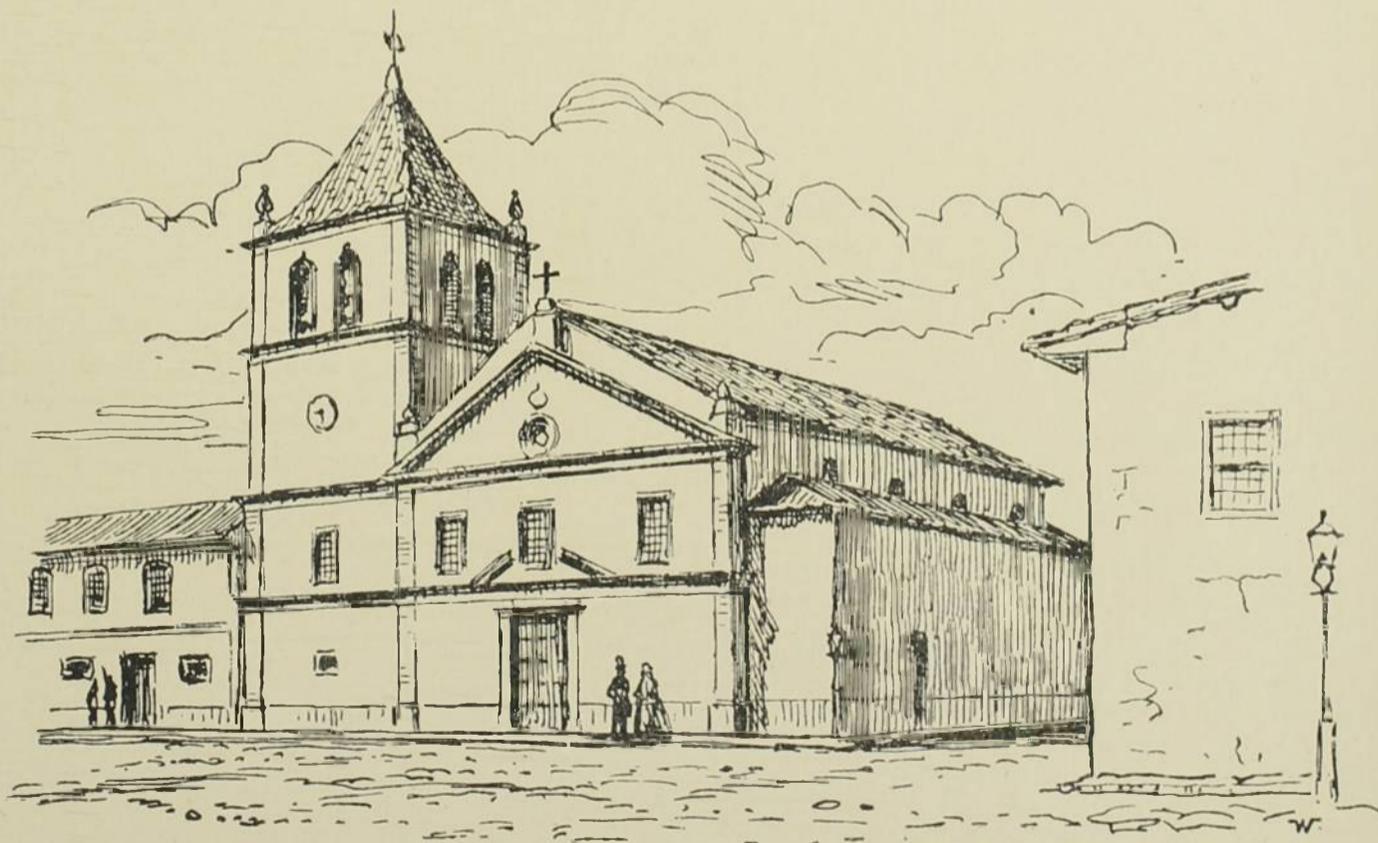
De bretanha, *com rendas de tramóia*, as toalhas de rosto. Os lençóis, de linho, *com seus desfiados e rendas ao redor e pelo meio*. Lavrados com seus crivos, os *guarda-camas e as fronhas*. Azues, com passamanes de ouro, *os apartadores de cama*. De chamalote e serafina as *cólchas de sobrecama*, para não destoarem dos cobertores de cocho-nilha vermelha, ou serafina amarela, com rendas de côr e bordados de tafetá amarelo, de sêda com franja de ouro.

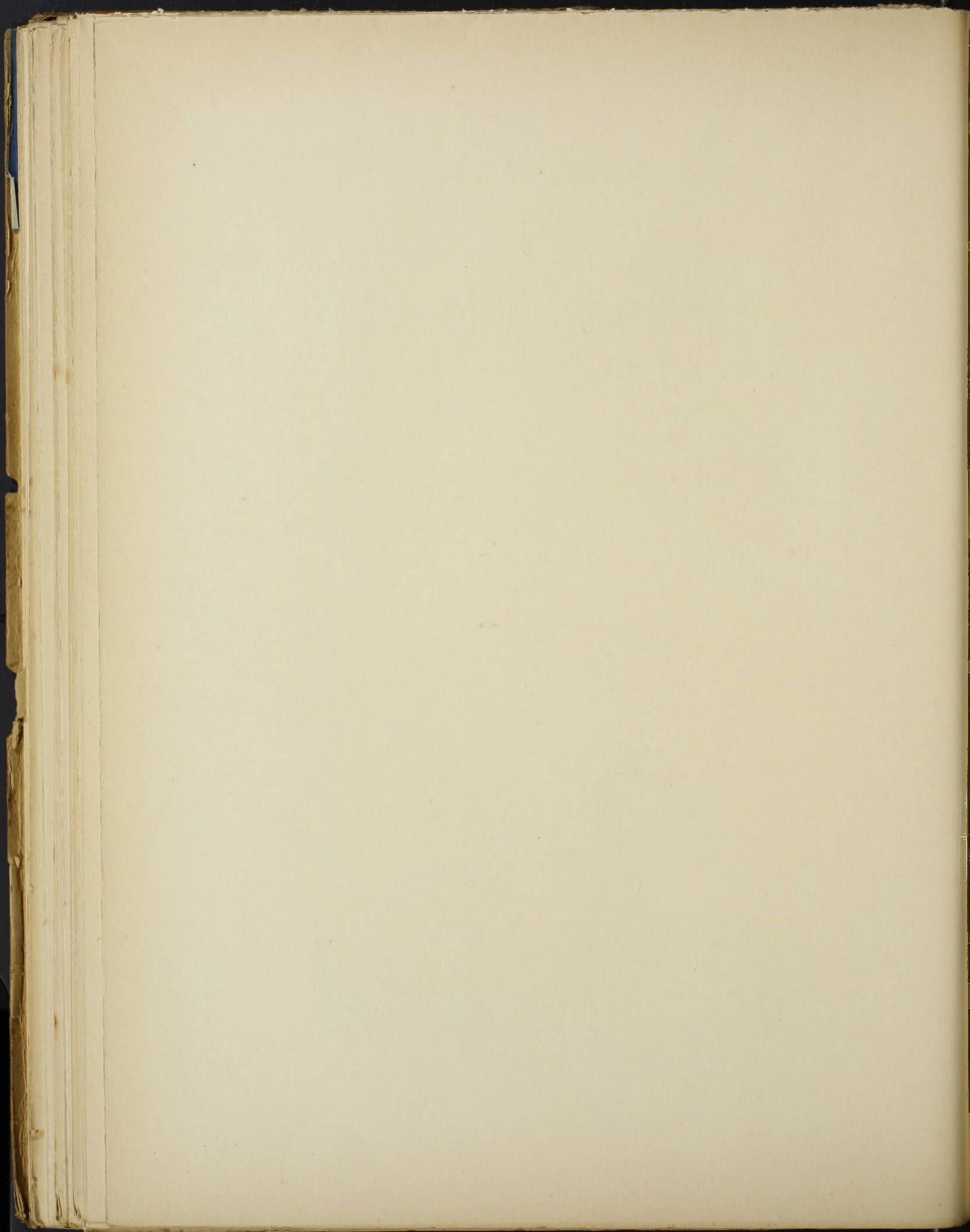
Em meio de tantas cousas deslumbrantes avulta a ausência de certas cousas pequeninas.

Os lenços, por exemplo. Não passam, os arrolados, de vinte, distribuídos entre onze pessoas. E' que naquele tempo só a gente educada limpava o nariz... na manga do vestido. E, quando se vulgarizou o uso do lenço, mandava o bom tom que êle não entrasse em atividade, senão depois de terem o indicador e o polegar desempenhado a parte mais considerável da tarefa.



Educação e cultura





A centúria que vimos estudando é aquela em que mais se aprimora e esplende a mentalidade lusitana. Em todos os territórios abertos à atividade intelectual há figuras empolgantes: Camões e Ferreira, Bernardim e Rodrigues Lôbo, João de Barros e Diogo do Couto, Garcia da Horta e Rodrigo de Castro, Cabedo e Valasco. Os livreiros de Lisboa vendem anualmente para cima de vinte mil cruzados, e orça em outro tanto o papel importado de França, Veneza e outros lugares.

Não chega até aqui a projeção dessa claridade. Entre colonos e naturais da terra se contam pelos dedos os letrados. Não há institutos oficiais de ensino. Só mais tarde, em 1772, se fundam, à custa do subsídio literário, na metrópole e nas colônias, as *escolas menores*. O colégio dos jesuítas, com aulas de gramática (Simão de Vasconcelos), é o único a ministrar os rudimentos de humanidades. Mas a sua influência se vai enfraquecendo à medida que se agrava a pendência dos republicanos de São Paulo com os padres da Companhia.

As classes particulares devem ser em número diminuto e de nível inferior, tão baixo é o salário dos mestres. Para ensinar uma criança a ler e escrever, Antônio Pereira da Costa se contenta com meia pataca ao mês. Oitocentos réis pelo ensino de dois rapazes durante três meses recebe Diogo Mendes Rodrigues em 1670. Mais vale ser mestre de música.

E' que o meio não pode ser propício às cousas do espírito. Fundada a povoação, tôdas as preocupações se voltam para a consolidação da conquista. Depois a tarefa que se impõe é dilatar e aproveitar a zona ocupada. Abre-se então o ciclo das entradas para a expulsão e descimento do gentio. Numa sociedade assim absorvida por interesses imediatos o tempo não sobra para mais.

De livrarias, nem sombra. Nas tendas de Antônio de Azevedo Sá, Diogo de Moura e outros mercadores de fama, tudo se encontra, menos livros. O próprio sortimento de papel de escrita é mesquinho: duas ou três mãos, uma resma quando muito. De sua raridade há mais de uma prova. Em um pedacinho de quinze por doze centímetros

estão o testamento de Paulo Bueno e os despachos que mandam cumpri-lo.

Enganar-se-ia, no entanto, quem supusesse inteiramente broncos os paulistas da época. A redação dos documentos seiscentistas delata um avanço notável sobre a dos anteriores; e é visível o empenho com que se promove, sem embargo da limitação dos recursos, a instrução e educação da infância, mandando-se os órfãos à escola.

Os tutores assumem sempre o compromisso de *bem verdadeiramente olhar pelas pessoas dos órfãos, doutrinando-os, ou ensinando-lhes as orações, criando-os em temor e amor de Deus, apartando-os do mal e chegando-os para o bem, ensinando os machos a ler, escrever e contar, e as fêmeas a coser e lavour e fazer renda e todos os mais misteres que as mulheres por suas mãos usam, e a todos os bons costumes.*

Isso mesmo dispõe a Ord. 1. 88. 15 e 16. O merecimento dos juizes do tempo está no empenho com que executam a lei. Por ocasião da tomada de contas nunca se esquecem de chamar à sua presença o menor *conteúdo no inventário* e verificar se está de fato frequentando a classe. Lourenço Castanho Taques, o moço (dizem-o os seus biógrafos), se mostra zeloso, como nenhum outro, neste particular. Assim estimulados, os tutores se desempenham com exação do dever legal. Sabidas as primeiras letras, alguns pupilos passam à gramática, e os que têm vocação para o sacerdócio iniciam aqui mesmo o estudo de latim, *para com o favor de Deus, acabando o dito estudo, tomarem ordens eclesiásticas, na forma de direito.*

Está visto que *não é decente obrigar a aprender officio o filho de um homem honrado, neto de um homem nobre da governança da terra.* Mas os de condição inferior são postos em aprendizagem, *para aumento de sua pessoa*, a menos que se trate de algum incapaz de aprender, *por ser como tonto.* O filho de Martim Rodrigues Tenório entra como aprendiz na carpintaria de um cunhado, que se compromete a *dá-lo ensinado de seu officio dentro de quatro anos perfeitos e acabados, para que ao cabo do dito tempo possa trabalhar e ganhar sua vida sem empacho de nada, sob pena de pagar em dôbro tudo aquilo que a justiça determinar, e o vestirá e tratará como fôrro e liberto que é, e o castigará sendo necessário.*

Da fórmula sacramental a que obedecem os termos de tutela transparece nitidamente aquela diferença de condição entre os sexos no tocante à educação que é uma das feições características do espírito da época. Os machos são ensinados a ler, escrever e contar. As fêmeas, a coser e lavrar e fazer renda. Recusa-se à mulher o direito de ilustrar o espírito. O que por universal consenso lhe convém são as prendas domésticas e as práticas devotas. Não pensava de outra forma o camponês latino, que tomava a esposa "*liberorum quaerendorum causa*". Dentre as criaturas do sexo feminino que aparecem nos inventários somente duas sabem assinar o nome. São Leonor de Siqueira, viúva de Luiz Pedroso e sogra do capitão-mor Pedro Taques de Almeida, e Madanela Holsquor, viúva de Manuel Vandala, que parece flamenga. Bem significativa a forma por que nos documentos do tempo se declara o motivo de ser o ato assinado por outrem a *pedimento* da outorgante: *por ser mulher e não saber ler*.

Não admira que sejam mesquinhas em quantidade e qualidade as bibliotecas particulares. Biblioteca é palavra muito grande para cousa tão pequenina. Quinze, por junto, os espólios em que se descrevem livros. Cincoenta e cinco, apenas, os livros de ler, de *letra redonda*, que vêm arrolados.

A maioria se compõe de devocionários e produções de literatura religiosa. Vários exemplares de *Horas de Rezar em linguagem*; alguns confessionários, entre os quais a *Instrução dos Confessores*; o *Retábulo da Vida de Cristo*; os *Mistérios da Paixão*; a *Aplicação da Bula da Cruzada*; um *Livro de S. José* e outros de Sermões, inclusive os *Ditames* do Padre Eusébio e os *Sermões da Semana Santa*; o *Despertador Cristão*, o *Floro Cristiano*, as *Orações Evangélicas*, a *Vida de S. Bento*, a de *Santa Rosa*, a *Festividade de Cristo*, a *Postila de Deus*. A famosa *Imagem da Vida Cristã*, de Heitor Pinto, se nos depara duas vezes, e é decerto o mesmo *livro da vida cristã*, indicado em outro inventário. No gênero dos anteriores se incluem provavelmente o *Livro de Concertos*, o *Contentis Mundi*, os *Cristais d'Alma*, também mencionados.

Representam a literatura profana uma *Crônica do Grão Capitão*, em que se vislumbra sem dificuldade o panegírico de Gonçalo de Córdova, *el Gran Capitan*, por seu companheiro de armas Fernando

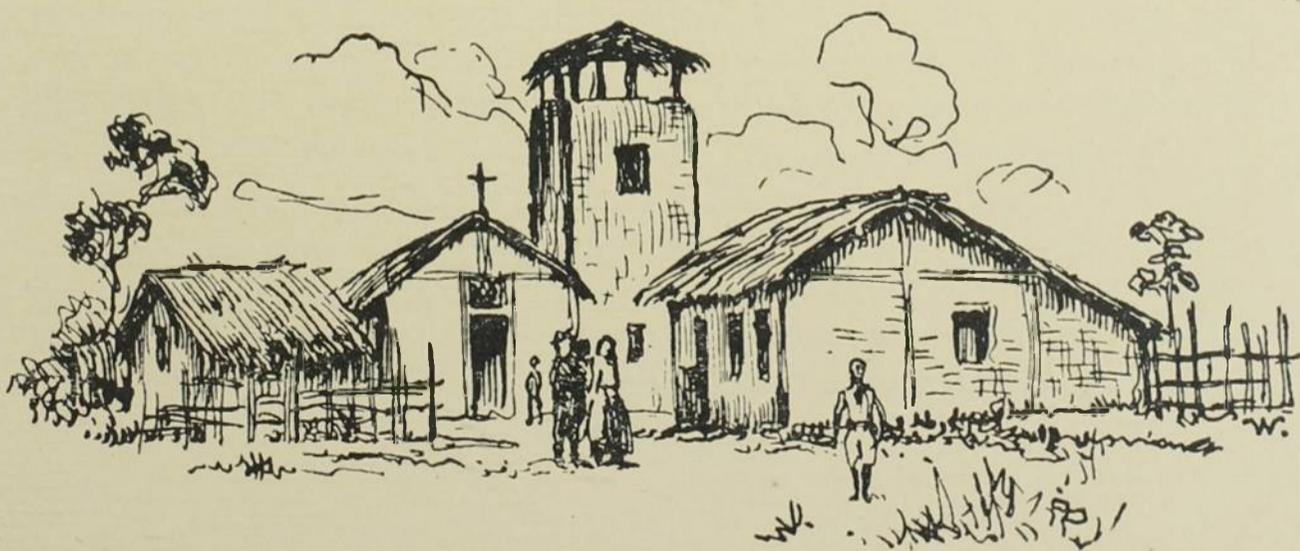
Perez Del Pulgar; um volume de Fernão Mendes Pinto, que talvez seja das *Perigrações*; as *Novelas*, de Miguel Cervantes; o *Fral Antonio*, de Villegas, e outro do mesmo autor, cuja *intitulação é indecifrável*. Esse Villegas pode ser Esteban Manuel de Villegas, escritor castelhano coetâneo, ou mais provavelmente, Quevedo y Villegas, autor da *Historia y vida del gran Tacaño llamado Buscon*, romance burlesco publicado em 1626. No espólio de Manuel Vandala há um volume de título truncado: "*La divina...*". Dar-se-á que o poema do Alighieri tenha leitor em S. Paulo?

São trabalhos didáticos o *Epítome Historial*, o *Floro Histórico*, a *Prosódia*, o *Tratado Prático de Aritmética*. Dêles se aproximam, possivelmente, a *Cartilha Pastoril*, o *Repertório*, os *Segredos da Natureza*.

Das obras jurídicas só uma *Ordenação de Sua Majestade*, código precioso de que não há nenhum exemplar na vila até 1587. Devia tê-lo a Câmara. Falta, porém, à municipalidade o dinheiro bastante para comprá-lo, ao que informam as atas edilícias. Está explicado o motivo por que se dá ao calhamaço a avaliação espantosa de quatro mil réis.

Nenhum exemplar dos *Lusiadas*. Há todavia um belo testemunho do quanto é conhecido o poema da raça. Aquí está o inventário de Pêro de Araújo, processado em dezembro de 1616, no sertão de Paraupava, a mando do Capitão Antônio Pedroso de Alvarenga. A carência do material de escrita leva o escrivão do arraial Francisco Rodrigues da Guerra a aproveitar o primeiro retalho de papel que se lhe depara. Por uma dessas coincidências esplêndidas em que o destino se compraz, a última fôlha dos autos tem numa das faces os termos finais do inventário e na outra a cópia manuscrita de algumas estrofes camoneanas. São aquelas, precisamente, em que, depois de terem passado *por calmas, por tormentas e opressões, e transposto o limite aonde chega o Sol*, se aprestam os portugueses a investir o cabo Tormentório. Ninguém há que não aprenda o simbolismo dessa obra maravilhosa do acaso, que é um fragmento da epopéia dos Gamas e dos Albuquerque a servir de fêcho ao inventário do bandeirante obscuro. Dir-se-ia que o gênio de Camões aparece à beira da sepultura em que descansa o herói desconhecido, para associar na mesma glória as caravelas arrogantes, vencedoras do Oceano, e as canoas humildes dos sertanistas.

Médicos, doenças e remédios





Era dos jesuítas que a princípio se valiam, em caso de moléstia, os piratininganos.

Foi o que se deu por ocasião da peste de 1563, *espécie de variola de qualidade muito brava*. A começar pela garganta e pela língua, cobria-se o *corpo inteiro de uma como lepra*. Apodrecidas, as carnes se destacavam, *lançando intolerável cheiro e criando gusanos*. Morriam os padecentes em três ou quatro dias. Os padres de Jesus serviam então de médicos, enfermeiros e boticários, assim aos índios, como aos colonos. Combatiam a doença horrível com sangrias, e *também cortando tôda a carne, e depois lavando o corpo com água quente*. Muitos, no dizer de Anchieta, recobriram a saúde com estas medicinas. Releva notar que não foi sem hesitação que os inacinos se iniciaram na prática da flebotomia. Mas, consultado, Santo Inácio respondeu lindamente que *a tudo se estendia a caridade*.

Na falta de físicos e cirurgiões que acudissem à população, tanto nas *bexigas, priorizes, tabardilho, câmaras de sangue* e outras *doenças gerais*, como nos casos ordinários, sobejavam mèzinheiros, triagueiros, benzedeiros e curandeiros de tôda a casta. A tal ponto, que a edildade se viu forçada a regular o assunto. Nessa época a fiscalização das profissões sanitárias competia cumulativamente às Câmaras e ao físico-mor e seus comissários. Da sobrevivência dessa concepção arcaica no espírito de nossos vereadores dá testemunho a licença concedida em 1871 pela câmara municipal de S. Carlos do Pinhal a dois indivíduos não diplomados, que se propunham a exercer a medicina, por não haver na terra quem pudesse fazê-lo com proficiência.

A medida tomada pelos edís de 1579 (a receita continua a ser a mesma) consistiu na criação de um cargo. Ao barbeiro Antônio Rodrigues, *homem experimentado e examinado*, couberam as funções de *juiz do officio dos físicos*, seguindo-se daí que *todo o que curasse não pudesse curar, nem usar da dita cura de sangria, sem sua licença*

ou carta de *examinação*. Não queria isso dizer que os leigos ficassem impedidos de fazer *as ditas curas em suas casas*, ou *ainda em negócio ou caso fortuito*, ou finalmente na ausência do mestre barbeiro.

Era o tempo em que, mesmo na metrópole, bastava um simulacro de exame perante o físico-mor ou cirurgião-mor do reino, para ser admitido ao exercício da arte qualquer indivíduo, com estudos sumarríssimos, que houvesse freqüentado um hospital ou acompanhado por dois anos a clinica de um físico. *Médicos idiotas*, assim chamava o povo expressivamente a êsses antepassados dos *doutores de sessenta mil réis*, com que nos felicitou uma das últimas reformas do ensino. Milhares de *idiotas* assolaram as províncias portuguezas, provocando o clamor de vítimas sem número e o protesto das côrtes.

Até às vésperas da independência continuou em todo o Brasil a carência de profissionais habilitados. Ainda em 1804 o único *cirurgião aprovado* existente em São Paulo era o cirurgião-mor da Legião; e êsse mesmo tão desprovido de instrumental, que se utilizava, para as amputações, de uma serra de carpinteiro. Mais venturosa, a Baía teve desde 1553 um protomedicado. O primeiro físico-mor foi o licenciado Jorge Fernandes. O mestre Pedro e o mestre Jorge de Valadares desempenhavam a êsse tempo as funções de *selorgião* na capital da Colônia. Em Pernambuco nunca passaram de três os médicos graduados, sem embargo de haver, só na povoação do Recife, dois mil fogos e cêrca de *trinta mil racionais indivíduos adultos e párvulos*, ao que informa deliciosamente Manuel dos Santos. Aí vivia em fins de 1730 um médico de nome Domingos Filipe de Gusmão. Foi quem assistiu o capitão João Leite da Silva Ortiz na doença de bexigas de que faleceu, cobrando 4\$800 pelo tratamento.

Do reino vinham alguns tentar fortuna no Brasil. Mas de tamanha ignorância eram êles, que arrancavam a frei Caetano Brandão, esclarecido bispo do Pará, estas palavras indignadas: "é melhor tratar-se a gente com um tapuia do sertão, que observa com mais desembaraçado instinto, do que com médico de Lisboa". Aos habitantes das povoações litorâneas acudiam de vez em quando os físicos das frotas. Vinham de longe em longe e pouco se demoravam. Partidos os comboios, os moradores se viam entregues de novo à inépcia dos barbeiros e dos práticos preparados nos hospitais do tempo e examinados superficialmente pelos delegados ou suplentes do físico-mor, que lhes

concediam sem escrúpulo a *virtutem et puissantiam medicandi, purgandi, saignandi, perçandi, taillandi, coupandi et occidendi per totam terram*, consoante a fórmula macarrônica de Molière. Uma lástima.

Em 1609 Antônio Rodrigues continuava a ser o esculápio da vila. Não se contentava, porém, com o seu mister de barbeiro e o seu cargo de juiz dos físicos. Nos vagares que lhe deixavam a tenda e o consultório, desempenhava também as funções de escrivão de órfãos. E' como se explica o termo contido no inventário de Pedro Álvares: *e logo se vendeu e arrematou as quatro colheres em Manuel Godinho por dois mil cento e sessenta réis pagos logo ao curador os quais mandou dar o juiz de sangrias e curas que fiz ao defunto, de que me prometeu um quintal de algodão que valia oito pesos.*

Só em 1638 a documentação em estudo anuncia a presença de um cirurgião aprovado. Chamava-se êle Paulo Rodrigues Brandão. E' o signatário do primeiro atestado médico, de que entre nós se tem conhecimento. Despachando a petição em que Maria Barros, *dona viúva* de João de Sousa, pede licença para despende o necessário com o curativo de um filho menor, *das quais feridas se não levanta e corre perigo*, manda o juiz Quebedo *justifique quem o cura o estado em que está*. Segue-se o atestado: *Satisfazendo ao despacho do senhor juiz dos órfãos, certifico eu, Paulo Rodrigues Brandão, cirurgião aprovado, que vi ao órfão Pedro com duas grandes chagas na perna esquerda, de que corre perigo*. Autorizada a despesa até a quantia de quatro mil réis, *visto a justificação do físico*, tarda apenas um mês o restabelecimento do enfêrmo, segundo se vê da clareza ou recibo de honorários: *Certifico que eu curei a Pedro, filho de João de Sousa, já defunto, e lhe dei o azougue, do que tudo me deu dez patacas.*

Bem pode ser que seja filho dêsse cirurgião aprovado aquêle Francisco Rodrigues Brandão, que em 1671 cobra sete mil réis em dinheiro de contado e mil réis em cinquenta mãos de milho, pela cura de um negro de Bento Pires Ribeiro.

Há também uma referência rápida ao cirurgião Salvador Fernandes, que *nesta vila foi morador* em meados do século XVII.

João Lopes e João Gulhote aqui exerceram a cirurgia em 1711. Serviram êles de peritos na mais antiga diligência médico-legal de que dão notícia os autos divulgados. Vale a pena resumir o caso. No inventário de Matias Rodrigues da Silva, *que Deus terá*, alega José Ra-

mos da Silva ter recebido em pagamento de seu crédito duas negras *com achaque intrínseco*, fato que os avaliadores não podiam conhecer, porque fizeram a avaliação *pelo fóro externo*; e pede, em consequência, ao desembargador sindicante, se faça *vistoria nas ditas negras pelos cirurgiões desta vila, para que digam e declarem o achaque que as ditas negras têm ou se estão capazes de se receber. Vistas as negras*, disseram os peritos, debaixo do juramento aos Santos Evangelhos, que uma *padecia de obstrução já antiga, de que podia ter cura*, e a outra *tinha duas mulas, ambas de duas abertas, e uma delas formada sobre uma banda, de que podia ter cura, tomando os medicamentos necessários*.

Mais ou menos por êsse tempo (1729) Vicente Ferreira clinicava em Utú. Sabemo-lo por uma conta de honorários, na importância de 14\$400, *procedidos da cura que fêz a um cliente*.

Mateus Leme foi provavelmente barbeiro, sangrador e dentista. Possuía, quando menos, todo o instrumental do officio: uma navalha velha, uma pedra de navalha, uma tesoura de barbear, cinco lancêtas em que entra uma agulha, uma caixa onde está a botica, três ferros de botica, seis ferros de tirar dentes, onde entra uma alçaprema e um boticão e um escarnador e dois alicates e um botador. João da Costa, o iracundo ermitão de Santo Antônio, deixou a seus herdeiros *um estôjo com uma tesoura e duas navalhas e uma pedra e um pente; outro estôjo de cirurgia com seis lancêtas e umas agulhas e uma pinça e um cautério; dois arrâteis e meio de azougue; um boticão e dois escarnadores e mais dois ferros como tenazes*. Se o encontro de dois boticões vidrados de bom uso no espólio do milionário Mateus Rodrigues da Silva não tem maior significação, a ferramenta de João da Costa está a indicar o que fazia o *de cujus* antes de entregar-se à vida ascética: o homem era barbeiro, com os anexos do estilo.

Sabe tôda a gente a importância do papel desempenhado pelos figaros na medicina antiga. Pertence-lhes de direito a sangria, a escarificação, a aplicação de ventosas e sanguessugas e em geral as operações de pequena cirurgia, indignas de um fisico ou cirurgião de qualidade. Ora, a sangria é então a panacéia vitoriosa, o remédio universal. Zacuto Lusitano recomenda-a com entusiasmo nas hemop-

tises; e até na conjuntivite blenorragica Duarte Arrais aconselha a flebotomia dos membros inferiores. Os médicos portugueses são insaciáveis de sangue, escreve Rodrigo da Fonseca. A justificar a assacardilha, diz um adágio popular que *em Lisboa não há sangria má, nem purga boa*. Sangram-se os doentes: a sangria é remédio para tudo. E também os sãos: a sangria conserva a beleza e previne a moléstia. Pelas *constituições* de Pombeiro os monges têm de submeter-se de dois em dois meses à *sanguileixia*. Determina o fundador do Mosteiro de Tojal que, mesmo em saúde, as recolhidas sejam sangradas duas vezes por ano. Dai se vê que Molière se limita a exprimir a doutrina corrente nos meios científicos e populares, quando põe na bôca de uma de suas personagens estas palavras: *comme on boit pour la soif à venir, il faut aussi se soigner pour la maladie à venir*.

No Brasil não podia ser outra a concepção reinante. Curvo Semedo, que nos visitou por volta de 1691, testemunha que na colônia, como na metrópole, os físicos sangravam os doentes *vinte e trinta vezes até morrerem*, persuadidos, como estavam, de que todos os males eram atribuíveis à *sobejidão do sangue*. Não há exagêro nas palavras do médico alentejano. A prova está no requerimento, em que o curador de órfãos de João Gomes pede a reforma das contas tomadas à sua revelia, alegando que não havia comparecido em juízo por motivo de doença, *de maneira que foi sangrado mais de trinta vezes e ainda hoje está muito enfêrmo*.

À lancêta do sangrador o juiz d. Francisco de Rendon preferia os cozimentos ou *apózemas*. Esclarece bem o caso esta curiosa certidão: *e pelo juiz dos órfãos... foi mandado a mim escrivão... fôsse notificar aos avaliadores... que porquanto êle dito juiz estava doente tomando os apózemas nela e não poder sair fora dela, fôssem os ditos avaliadores à casa e fazenda do dito defunto... do que eu escrivão dou fé estar o dito juiz de órfãos doente metido em os apózemas, do que se fêz êste têrmo*.

Outros se valiam da flora indígena, estudada e experimentada pelos brasis. Nessa convicção estava Baltasar da Silva. Apertado pelo credor, manda-lhe, em vez do dinheiro, um remédio: *a negra também leva essas ibacuibas para Vossa mercê comer cada pela manhã uma assada; pr'amor dos vômitos é bom*.

Qual seria o tratamento do sarampo, da peste de sarampão, que dizimava a indiada, das alporcas ou escrúfulas, e especialmente do *venenoso e contagioso* mal de bexigas, que assolou durante longo tempo a capitania? Sabe-se apenas que as vítimas da varíola eram enterradas alta noite.

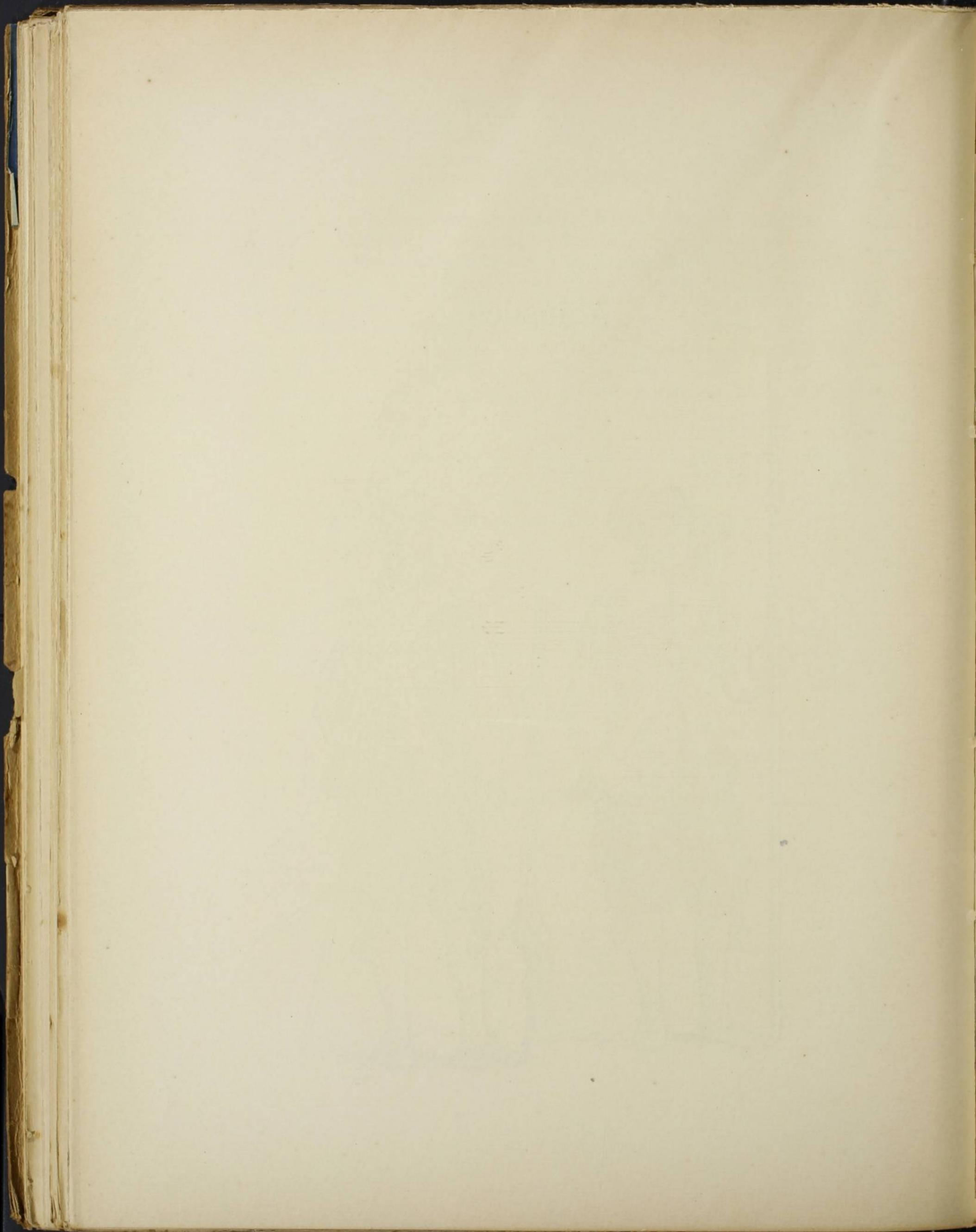
Escasseiam alusões a outras doenças. Aqui se fala de algum enfermo de *ar e paralisia*; ali de *doentes d'alma, impedidos dos sentidos naturais*; acolá de vítimas de *gota coral* e de *mulas*.

Ao ofidismo, acidente que devia ser muito comum naquele tempo, se refere somente um testador, falecido no sertão *de uma mordedura de uma cobra*. Vem a talho a passagem da *Poliantéia Medicinal*, de Curvo Semedo, em que explica *porque a mordedura da cobra mata aos mordidos e os faz inchar e resfriar: como tal veneno fixa e congela o sangue por falta de circulação e comunicação os espíritos se resfriam e incham, porque os humores estagnam como a água que não tem passagem franca*. E o remédio: *como todo o dano da mordedura consiste no sal fixo da víbora que coalha o sangue, todo o remédio está no sal volátil da mesma víbora, que adelgaça o sangue e facilita a circulação*. A essa terapêutica é bem provável que os paulistas de então preferissem a *pedra bazar*, concreção pedregosa que se forma no estômago, nos intestinos ou na bexiga de certos animais, e à qual atribuíam grandes virtudes os médicos do Oriente, principalmente como antidoto.

Como se combatia a *peste geral dêste sertão*, que dizimava os soldados das bandeiras e os combóios de índios preados? Ignoramo-lo. Talvez os desbravadores pusessem tôda a sua confiança nesta oração milagrosa, com que à hora da partida limpavam os caminhos, traçando uma cruz no ar, ao nomearem cada uma das pessoas divinas: "Em nome de Deus Padre, em nome de Deus Filho, em nome do Espírito Santo, ar vivo, ar morto, ar de estupor, ar de perlesia, ar arrenegado, ar excomungado, eu te arrenego em nome da Santíssima Trindade"...

A justiça





Em S. Paulo de Piratininga a classe dos legistas não tem representação mais numerosa, nem mais luzida, que a dos médicos.

São leigos os magistrados que processam os inventários da época.

Ao expirar o século XVI parece não existir ainda o juiz de órfãos *apartado*, cuja instituição, nos lugares e vilas de quatrocentos vizinhos para cima, vem determinada nas Ordenações Manuelinas. Ao juiz ordinário, eleito anualmente pelo povo e pela Câmara, incumbe também prover sobre a pessoa e a fazenda dos órfãos. E' êle o *juiz dos órfãos pela Ordenação*. O primeiro a exercer privativamente a jurisdição orfanológica deve ter sido Bernardo de Quadros, que em 1599 aparece revestido dessa dignidade.

Dez anos depois, Pedro Taques obtém de dom Francisco de Sousa a mercê do ofício do juiz dos órfãos da vila, com o caráter de vitaliciedade. Sucedem-lhe no correr dos tempos, como proprietários do cargo, Antônio Teles, dom Francisco Rendon de Quebedo, dom Simão de Toledo Piza, Antônio Raposo da Silveira, *cavaleiro professo do hábito de São Tiago*, Salvador Cardoso de Almeida, Paulo da Fonseca Bueno, José de Camargo Ortiz, o capitão João Dias da Silva, *cidadão desta cidade de S. Paulo e seu termo*, e Manuel Bueno da Fonseca, este último *capitão governador da nobreza e cavaleiro professo da Ordem de Cristo*.

Sabem a maneira por que Salvador Cardoso de Almeida obtém a investidura? Desposando uma das filhas de seu antecessor. A vara de juiz figurava no enxoval da noiva. E' o que se vê do testamento do sogro, Antônio Raposo da Silveira: *Sou juiz dos órfãos com provisão que tenho do Senhor Marquês de Cascais (donatário da Capitania), o qual me concedeu com cláusula e mercê de poder nomear em uma filha para ajuda de seu dote; e assim nomeio minha filha d. Ana Maria da Silveira, para que possa servir quem com ela casar; ao qual*

traspasso a nomeação e faço na forma de direito. Sinceridade e franqueza de que não usam, em igualdade de circunstâncias, os sogros de hoje em dia.

Entram por vezes em conflito a justiça ordinária e a orfanológica. *Não sei se por zêlo ou se por interesse,* diz maldosamente Salvador Cardoso, aquela invade a esfera de competência desta.

Iniciado no juízo comum o inventário de Manuel J. Branco, o juiz de órfãos expede sem tardança uma carta precatória requisitória, em que denuncia a existência de herdeiros menores de vinte e cinco anos, e pede amavelmente, *muito por mercê, da parte de Deus e de Sua Majestade,* que o colega se não *intrometa no caso.* Depois de lançar no precatório uma resposta negativa, o juiz deprecado se arrepende e obedece à requisição.

Mas a dificuldade não se resolve assim, de modo tão suave, no inventário de Francisco de Almeida. A viúva é acusada de participação no homicídio do marido. Ao mesmo tempo que o juiz ordinário Francisco Nunes de Siqueira procede ao sequestro dos bens da uxoricida, o de órfãos dom Francisco Rendon de Quebedo trata de inventariar os bens do casal, afim de pôr a salvo a legítima dos filhos. Daí, uma troca infundável de officios entre os dois magistrados, querendo cada qual que o outro lhe remeta a *ametade* da fazenda arrecadada. O que há de aproveitável na questiúncula é esta amostra saborosa do estilo forense de então: *veio Vossa Mercê dilatar a causa, mostrando-se recuperatório em sua resposta, porque o que tenho feito não se mostra haver fraude nem engano, porque não intentei em dolo algum, porque inteligivelmente se vê a verdade, onde me a remeto aos tabeliães onde se implora a verdade.*

Em regra, e apesar de leigos, os homens se desempenham com acêrto e zêlo de suas funções. Fazem tudo por merecer o nome, que lhes dão às vezes, de *pais dos órfãos e das viúvas.* Metem na cadeia os que se escusam de aceitar a curadoria a que são chamados por lei. A fiscalização que exercem sôbre os tutores é efetiva e constante. Nada mais significativo que o tópico daquela tomada de contas, em que o juiz *encomenda o menos gastos que puder ser, por estarem pobres os órfãos e quererem, no entanto, viver como ricos.*

De quando em quando, um cochilo. Mas a emenda não tarda. Emenda que nem sempre se faz com a devida caridade. "*Tenha-se cuidado nestas invenções*", diz um dos ouvidores, a propósito da quitação dada a um curador pelos órfãos. De outra feita, ao prosseguir no inventário começado por seu predecessor, manda o juiz lavrar um termo *em como êle não achara partilhas feitas... antes, em lugar de partilhas, cousas que não é decente escrevê-las aqui.*

As correições freqüentes têm efeito salutar no andamento da justiça.

Quase todos os processos trazem o visto de corregedores, demonstrando que passaram por S. Paulo, no correr do século XVII e começos do século XVIII,

— em 1605 o desembargador Francisco Sotil de Siqueira, provedor-mor dos órfãos, defuntos, ausentes e resíduos de todo êste Estado do Brasil;

— em 1620 o ouvidor geral dr. Amâncio Rebêlo Coelho;

— em 1633 o dr. Miguel Cirne de Maria, provedor-mor das fazendas dos defuntos, ausentes, capelas, resíduos e órfãos em todo o Estado do Brasil;

— em 1640 o licenciado Simão Alves de la Peña, ouvidor geral com alçada, provedor-mor dos defuntos, ausentes, órfãos, resíduos e capelas, juiz das justificações e auditor geral do exército de Pernambuco e de tôda a Repartição e distrito do Sul;

— em 1646 o dr. Damião de Aguiar, ouvidor geral da Repartição do Sul;

— em 1648 o dr. Manuel Pereira Franco, do Desembargo de Sua Majestade, da casa da Relação do Pôrto, sindicante das capitâneas do Sul, com poderes de ouvidor geral do Estado do Brasil e auditor geral dos exércitos dêle;

— em 1651 o licenciado Diogo da Costa de Carvalho, sindicante com alçada e juiz dos órfãos;

— em 1660 o ouvidor geral dr. Pedro de Mestre Portugal;

— em 1664 o ouvidor geral desta Repartição do Sul, dr. Sebastião Cardoso de Sampaio;

— em 1672 o dr. André da Costa Moreira, cavaleiro da Ordem de Cristo, ouvidor geral com alçada no cível e crime, e juiz das justi-

ficações, auditor da gente de guerra, conservador da Junta Geral do Comércio, e juiz dos resíduos, corregedor da comarca do Rio-de-Janeiro e das mais capitanias da Repartição do Sul;

— em 1675 o dr. Pedro de Unhão Castelbranco, ouvidor geral e provedor de resíduos;

— em 1679 o dr. João da Rocha Pita, do desembargo de Sua Alteza, desembargador do Pôrto e dos agravos da Relação dêste Estado do Brasil, sindicante e ouvidor geral, corregedor da comarca, com alçada no cível e no crime em tôda esta Repartição do Sul;

— em 1702 o corregedor e ouvidor geral dr. Antônio Luiz Peleja;

— em 1714 o dr. Sebastião Galvão Rasquinho, do desembargo de Sua Majestade, que Deus guarde, e seu desembargador da Relação e casa da cidade do Pôrto, ouvidor geral nesta cidade de S. Paulo e sua comarca, com alçada no cível e crime, provedor dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos, juiz dos feitos da Coroa e justificações, etc..

Outros vieram. Dêles há notícia nas atas da Câmara.

Além dessa fiscalização continuada, sabem os juizes que não é simplesmente nominal a sua responsabilidade no caso de “desfraudo” ou danificação da fazenda dos órfãos, ou de *não puxarem por o tutor*. Em certo inventário, João de Brito Cassão, que então exercia o juizado, se descurou de exigir fiança do avô e curador dos menores; e daí, com a morte do curador, “resultou aos órfãos não terem de quem cobrar 7\$066, sendo a culpa de tudo do juiz”. Ameaçado de penhora, Cassão entra com uma parte do débito, conseguindo que os herdeiros do curador alcançado paguem o restante.

Afinal de contas a judicatura exige mais atenção e desvêlo do que ciência. Tudo se resume em despachos e sentenças de tarifa. Só de vez em quando repercutem nos autos as divergências entre os herdeiros, poucas e vazias de interêsse. Aquí, um interessado a reclamar contra o fato de não terem sido *carregados* certos bens do acervo. Ali, dois ou mais parentes a disputarem a curadoria de um órfão.

Dos incidentes dessa natureza o mais curioso é o que se desenvolve no inventário de Sebastiana Leite, dona viúva do capitão Bento Pires Ribeiro. Curioso, não pela substância jurídica do caso, mas

pela qualidade das pessoas em lide. *Mulher nobre que sempre viveu honestamente e, por graça de Deus, tem e possui com o que pode passar enquanto viver sem que de outrem necessite alguma cousa*, pede a famosa matrona d. Inez Monteiro, sogra da inventariada, se lhe defira a curadoria dos netos. Não está por isso o capitão Fernão Pais Leme, tio dos órfãos. Na forma e no fundo, pela altivez e pela franqueza que respira, o protesto é bem digno do caçador de esmeraldas. Começa por acentuar que a suplicante está em idade decrépita, passando de oitenta e muitos anos, e tão doente que, *para se levantar de um lugar para outro, o não pode fazer sem ajuda*. Promete a seguir, se lhe derem a curadoria, auxiliar os sobrinhos *com sua gente, sem interesse nenhum, assim na lavoura do trigo, como nas mais, e também na olaria*. E diz, em remate, que, *afazendado de bens móveis e de raiz, não tem outro objetivo senão o de atender às muitas perdas que, de outra forma, os órfãos virão a ter para o futuro*. Dá-lhe razão o juiz.

Outro caso digno de nota é o das quitações acostadas a certo inventário e atribuídas a Jacques Félix, fundador de Taubaté, que lhes negava a autenticidade. Fêz-se uma diligência ou exame por dois tabeliães. Concluíram os peritos que os sinais das quitações não lhes pareciam ser do punho daquele povoador, por terem visto outros em autos e papéis de mui diferente maneira e mui diversos uns dos outros: “a principal razão é serem mais bem feitos do que êle agora os faz”, quando “agora os houvera de fazer melhores e cada vez melhores, e agora, que, há tanto tempo os faz, piores e mais mal feitos”.

Muitas vezes os pleiteantes se acomodam e concertam, *de modo a não ficarem menoscabados*. Mediante a entrega de algumas peças, ou em trôco de uma saia de pano do reino e um manto de sarja, as partes se declaram *por quites e livres de hoje até o fim do mundo*. A fórmula traz à lembrança o protesto feito por um interessado contra a *data de certa rapariga do gentio, para agora nem em tempo nenhum do mundo a tal data ter fôrça nem vigor*.

O próprio juiz se empenha por levar os interessados a uma composição: “por escusar dissensões e ruínas que daqui podiam prejudicar, como é patente, mandou o dito juiz, por assim convir às partes e à quietação delas, a que não vão a mais nem em tempo algum se

fale em nada... de que dou minha fé ser tudo assim da sorte e maneira que se declara, *nem podia o dito juiz obrar menos*".

Na impossibilidade do acôrdo direto, recorrem as partes ao juízo arbitral, *por não quererem demandar senão paz e quietação*. E' o que se dá com referência ao produto da venda de certas casas doadas em dote e *casamento* por Antônio Pais a João das Neves, seu genro, produto a que se julga com direito Manuel F. Osório, credor do espólio. A sentença arbitral dá ganho de causa ao donatário, porque não há prova bastante da dívida em cobrança: "sòmente consta de um livro de razão haver dado a Antônio Pais 160\$000, o qual contrato é nulo *por dois pontos de lei*". Quais sejam êsses pontos, não o dizem os árbitros.

Poucos se não concertam e trazem a juízo a controvérsia.

Em regra, as questões são despidas de valor jurídico.

Tal o *embargo de nulidade, reclamação e restituição*, ou como em *direito melhor dizer se pode*, afim de serem nulas as partilhas feitas da fazenda e bens que ficaram de Catarina do Prado, que Deus tem.

Tal o incidente provocado no inventário de Maria Soares, pelo fato de certo herdeiro estar *gozando em seis peças da terra e um corte de manto de tafetá e uma gargantilha de ouro*, e recusar-se a pagar *sem contenda de justiça*. Notificado para comparecer em juízo dentro de oito dias, *com pena de vinte cruzados aplicados para o pedido real de S. Alteza*, o réu desatende ao chamamento. Determina o juiz que o citem de novo: "aliás não vindo e desobedecendo, será prêso e da cadeia dará satisfação, e procederei contra êle com todo o rigor da justiça, como Sua Alteza manda aos que são rebeldes aos mandados de Seus Ministros". À vista disso o homem corre a defender-se, explicando que não acudira à primeira citação por estar doente de *ar e paralisia*; e, em aranzel estirado e cacofônico, declara que, "por não perder têrmo, nem fazer mais dilação, por remir sua avexação, toma vista do inventário na mão, e com êle responde seu direito e justiça na melhor forma que em direito dizer pode". Em conclusão requer sejam os autores remetidos aos meios ordinários, *como o ensina o licenciado Gregório Martins Caminha e doutor João Martins da Costa*. Segue-se a réplica, em que a outra parte alega muito gentilmente que *fôra infinito responder aos disparates dêste*

suplicado e seu letrado companheiro. A tréplica, afinada pelo mesmo diapasão, dá a resposta que êste atrevido merece por seus disparatados despropósitos, acusando-o de enganador, embrulhador, víbora raivosa. Falam de novo os autores: se fôsem atrevidos e insolentes como os que fizeram a resposta atrás, diriam os podres e maldades do adversário; mas não fazem a êste caso, limitando-se a tratar em sólidos de sua justiça.

De acrimônia igual estão eivadas outras alegações: “o procurador que alega em tais casos, como o de que se trata, sabe pouco de leis e de direito, e assim é necessário mandá-lo estudar e não ande a embarçar os julgadores”. De onde se vê que certos advogados atrabiliários e malcriados de hoje em dia podem invocar precedentes longevos.

Briga-se muito no inventário de Jerônimo Bueno. De um lado o capitão Diogo Bueno, curador dos órfãos seus sobrinhos, que é representado nos autos pelo sargento-mor Manuel da Fonseca e pelo licenciado Bonifácio de Mendonça. De outra parte, representado pelo padre Félix Nabor, seu filho, o capitão José Ortiz de Camargo, cunhado e testamenteiro do *de cujus*. Versa a demanda sôbre a entrega de peças do gentio e outros bens pertencentes aos menores. Nada de interessante, a não ser o protesto feito ante o corregedor da Comarca e ouvidor geral, por José Ortiz, vencido na demanda, de “não se lhe passar tempo algum nesta causa, pela não poder seguir, nem continuar de presente”, por estar aquêle magistrado de partida, “nem na poder seguir perante a justiça que de presente serve nesta Vila por lhe ser suspeita, e homens poderosos, a cujo respeito não há quem queira advogar, nem solicitar a dita causa, por cujo respeito não soube requerer em forma o seu direito”. Nem José Ortiz, nem o padre Félix, podem atirar a primeira pedra. Quando se procede ao inventário de Clara Parenta, promovem *apaleios* e se levantam contra o juiz ordinário, por ocasião das partilhas, “*tomando armas em defesa e mostrando-se poderosos*”.

Sempre nos autos referentes ao espólio de Jerônimo Bueno, pede o capitão Antônio de Siqueira de Albuquerque se torne efetiva a doação de uma negra e uma rapariga da terra, feita à sua mulher pelo defunto, “já nos últimos paroxismos de sua vida... com o encargo da criação de uma incógnita criança que tinha em casa por caridade”; e fá-lo, confiante no deferimento, “sendo o contrário muito com desdouro de sua gravidade que não houvera de pedir o que lhe não tocasse”. Apresenta-se para defender-lhe a causa o padre Félix Nabor, seu cunhado. Mas o juiz manda o autor constituir “procuradores seculares, que não faltam”, porque não é lícito que “se impliquem com negócios seculares” os membros do clero. A parte se submete, nomeando seus mandatários judiciais o licenciado Salvador Garcia Pontes e Paulo Blanco e o alferes João de Barros e José Alves de Abreu. E’ este último quem funciona no feito. O que há de notável na demanda é apenas um dos argumentos com que o réu impugna a justificação requerida em abono do alegado “codicilo vocal”. Apesar de velho, não perdeu a atualidade: “se o diabo viesse ao mundo e quisesse justificar que era bom, lhe não havia de faltar testemunhas”.

Simple variante daquele dito de um juiz desabusado, que se propunha a provar da mesma forma ter o Papa jogado pinhão, ontem à tarde, no largo da Sé.

Outro litígio movimentado é o que suscita Francisco João Leme, sujeito de maus bofes, morador na Vila Nova de S. Antônio de Guaratingüetá. Começa a briga já no inventário do pai, o opulento Manuel João Branco. Reclama insistentemente as partilhas. A mãe d. Maria Leme se recusa a fazê-lo sem que Francisco exhiba determinado documento: “já que o dito seu filho teimava com ela também ela havia de teimar com êle”.

A briga continua no inventário materno. Promovendo, *por via de embargos ou como em direito melhor houver lugar*, a anulação do testamento com que ela faleceu, propõe-se o demandista a demonstrar que *a dita sua mãe, quando fêz o nulo testamento era já de decrépita idade de mais de noventa anos, e como tal lhe persuadiram com facilidade acrescentasse à cédula testamentária novas declara-*

ções erradas como fora de toda a verdade, e atribuíveis a engano manifesto e diminuição do juízo. Pendente a lide, o autor que, no dizer de sua irmã, é *homem trabalhoso*, se atreve às maiores tropelias: tenta arrebanhar os tapanhunos e o gentio do espólio, sob a ameaça de que, se o não acompanharem, *lhes há-de cortar as cabeças*, e mata o gado pertencente à herança.

Rejeitados "in limine" os embargos, Francisco João apela da decisão para o ouvidor e obtém provimento. Averbando entretanto de suspeito o juiz de primeira instância. Convocado, o juiz do ano passado se apressa em jurar suspeição. Louvam-se então as partes em outro julgador que, sem embargo de escusar-se *por ser homem que cuida de sua vida*, é forçado a aceitar a prebenda. Quando, provida a apelação, o autor se dispõe a prosseguir na demanda, nova dificuldade se lhe antolha. O louvado não dá audiência, dizendo que *se teme da parte por ser poderosa e aparentada e se não atreve a julgar a causa*, o que leva Francisco João a lamentar-se de que *perece e está empatado à falta de juiz*. Diante dessa greve singular, o feito é avocado pelo ouvidor geral em correição, que, sentenciando o pleito, remete o herdeiro impertinente aos meios ordinários. Nem assim o homem desanima: começa a exigir que se proceda *in continenti* à partilha, e, sem esperar despacho, se dispõe a *matar mais gado vacuum como esta festa passada*, o que provoca uma representação da inventariante. Vem então o incorrigível demandista com sesquipedal *embargo de surrepção e correição ou como em direito tiver lugar*, em que alega a nulidade da representação, porque o pro-



curador da inventariante é sacerdote e não pode, portanto, requerer em juízo sem licença do prelado; e, *visto ser pobre e estar ausente donde contrai domicílio*, conclue por solicitar a alvidração de *expensas litis que vem a ser que as partes poderosas e moradoras em suas casas lhe dêem todo dinheiro e mantimentos para contra êles correr a causa até final sentença*. Com êsse pedido originalissimo, terminam os autos.

Que Francisco João é o tipo acabado do *homem trabalhoso*, mostra-se do inventário do seu pai Manuel João Branco. São a monte os protestos *por perdas e danos e dias de serviços de suas peças e as que de herança lhe venham e ganâncias de tôda a fazenda que lhe coubesse e multiplicação de todo o gado, assim manso como bravo, pelo fato de irem-se dilatando as ditas partilhas de um dia para outro*.

Trabalhoso e prepotente como Francisco João, só Domingos Luiz, o Carvoeiro. A propósito de peças livres e fôrras que tem em seu poder, como curador dos netos, desobedece repetidamente às convocações do juiz, respondendo que não o tem por seu juiz e lhe é suspeito; mostra-se *tão teimoso e acostumado a fazer em tudo a sua vontade, que se diria que as justiças lhe estão obrigadas*. Por trás dêle, a asoprá-lo, está seu genro, que é aquêle famoso José de Camargo, um dos fomentadores da guerra civil entre os Camargos e os Pires.

Daquelas palavras de Francisco João, que há pouco reproduzimos, se vê que vem do fundo dos séculos o clamor contra a morosidade com que se arrasta, empacando de instante a instante, a complicada máquina judiciária. Tudo é pretexto para adiamento e delongas. *Por fazer a procissão dos Passos e outras ocupações*, suspende-se o andamento dos processos. Os herdeiros e também os credores perdem freqüentemente a paciência. Um dêles requer *uma e muitas vezes* se vendam os bens do espólio: era pobre e miserável, e devia, “e não tinha cousa nenhuma de que pagar o que devia, senão o que lhe estava devendo... e não tinha outro remédio senão meterem-o na cadeia ou fugir, como fazem outras pessoas, o que não pretendia fazer por ser um homem honrado”.

Não há exagêro no temor que manifesta êsse desgraçado.

Ao iniciar a execução, o credor costuma nomear à penhora *tôdas as cousas que se acharem ser do executado, e, quando não bastarem, nomeia sua pessoa*. Um mandado de penhora contra Cristóvão Girão explica os efeitos que produz essa nomeação da pessoa do devedor: “se em 24 horas o executado não der penhores ao principal e custas (manda o juiz aos meirinhos) *o prendereis*, porquanto assim me foi requerido por parte do autor, com informação de que como se ausentara e ia para o sertão e outras partes, de onde não se podia fazer nêle execução, e não será sôlto té com efeito satisfazer ao autor”. Mais saboroso é aquêle em que se ordena a qualquer oficial de justiça, escrivão, meirinho, alcaide, *requeiram a Alvaro Neto o velho... logo com efeito dê e pague ao reverendo padre vigário da Vila do Pôrto de Santos, o licenciado Manuel Soares Lagarto, a quantia de 22\$400... para... se descarregar a alma do dito defunto... e outrosim... o prendam e lhe notifiquem não saia desta vila por seus pés, nem alheios, até pagar... porquanto me consta... o dito licenciado vir a esta vila já três vezes para cobrar*.

A proibição de sair de S. Paulo *por seus pés, nem alheios* traz à memória a violência de que ia padecendo o velho Gaspar Cubas. O juiz pusera *quartéis* ou editais intimando os curadores a meterem no cofre o dinheiro dos curatelados. Notificado a exhibir os valores pertencentes aos filhos, Gaspar Cubas alegou muito juridicamente que tinha embargos a opor, visto que não se tratava de órfãos; e, justificando ser *pessoa abonada e da governança da terra, e de qualidade e confiança*, requereu se lhe desse *esta vila por prisão... e o dito juiz... assim lha deu... e lhe tomou a mão e assinaram aqui*.

Até os últimos dias do século XVII sòmente dois advogados figuram nos autos em estudo. Um dêles, Geraldo de Medina, surge de relance em 1623, como procurador *abondante* de um interessado, no inventário de Pêro Álvares. Pouco antes, em 1621, Francisco Correia aparece de maneira pouco simpática em outro processo. As petições e cotas de sua lavra não lhe recomendam nem os sentimentos, nem a capacidade profissional. Pretende em vão que se alvidrem a cama,

os lenços, o cobertor, o colchão e mais o vestido roxo de uso pessoal do inventariante, o que vai de encontro a uma velha praxe bem fundada.

Por essas e outras é que em 1509 se impede a emigração de advogados para a América espanhola. Temem os colonos que eles provoquem discórdias e pleitos *pro domo sua*. Tal o motivo por que o Alvará de 23 de maio de 1772 proibe que “dentro do distrito das terras diamantinas possa residir bacharel algum formado, debaixo das penas de ser remetido à sua custa ao Rio-de-Janeiro e de seis meses de cadeia, debaixo de chave nas prisões daquela Relação”, excluídos somente “os que forem naturais das referidas terras, contanto que nelas não exercitem a advocacia”. Impossível dizer melhor quanto são indesejáveis os advogados.

Prova de que o meio paulistano desanima a advocacia é que ainda, em 1633, uma *dona viúva estante nesta vila* suplica se lhe nomeie *um procurador que por ela procure, declarando-se prestes a pagar o seu trabalho, o que Sua Majestade manda*. O despacho é favorável: *seja notificada a pessoa que a suplicante nomear, sendo que costume procurar por outras partes, com pena de mil réis, pagando o seu trabalho*. A pessoa indicada deu por sua resposta que o faria, como Deus lhe desse a entender.

Estamos em 1638 e continua a falta de letrados. Citada para uma partilha, Madalena Dias impetra a assistência de um procurador, *pelo seu marido não estar na vila e ser mulher que não entende, nem sabe o que nisso há-de fazer*; e requer ao juiz, *visto não haverem advogados na terra, obrigue a Custódio Nunes Pinto a procurar pela suplicante em tôdas as suas causas, não só por ser homem apto e suficiente, como também porque é pessoa de obrigação de Diogo de Pontes, a quem ela suplicante tem em lugar de pai, por ser casado com a mãe dela*.

Em 1675 se queixa um litigante de “não entender de papéis, nem haver letrados nesta vila para se aconselhar com eles”.

Corre o ano de 1679, sem que se modifique a situação. Em certo inventário fica autorizado o pleiteante a *requerer por si mesmo*, em

conseqüência de não haver procurador letrado. Mais infeliz é aquêlê outro que não vinha em pessoa *requerer de sua justiça, por estar tão pobre que não tinha uma camisa para vestir.*

Só em 1696 se nos deparam no fôro de S. Paulo os licenciados Bonifácio de Mendonça e Salvador Garcia Pontes. Mas em 1714 já haviam êles desaparecido. E' o que demonstra a certidão em que o padre João Gonçalves da Costa, escrivão do juízo eclesiástico, declara que "nesta terra não há letrados de profissão, nem os houve em todo o tempo que me entendo, exceto os ouvidores gerais, que êsses não aconselham as partes".

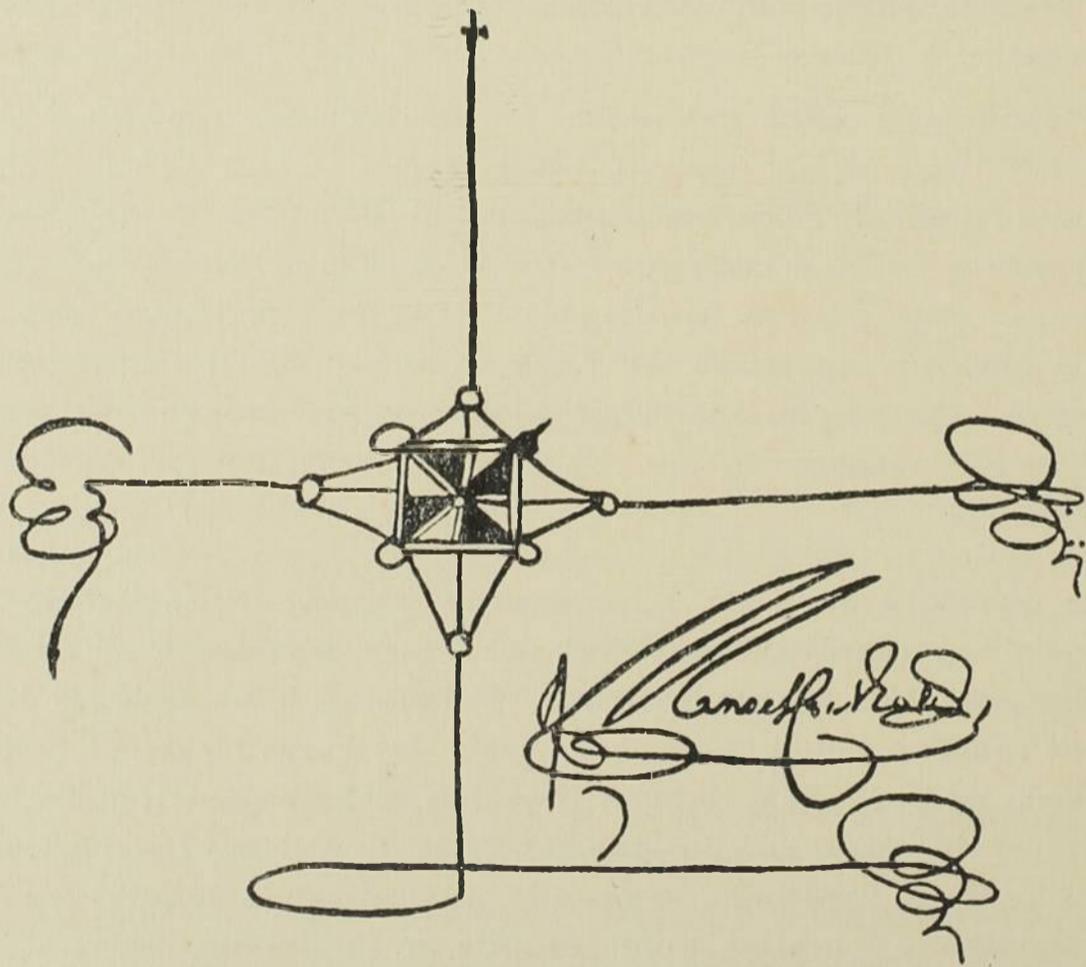
Ao começar o segundo quartel do século XVII, a lacuna estava preenchida. Advogavam na comarca os licenciados Antônio Correia de Sá, José Bernardino de Sousa e Pedro Taques de Almeida, sem contar os requerentes nos auditórios Cristóvão de Camargo, Lourenço da Costa Martins, Bento Lopes, Alarico Salvador Cardoso, Braz de Moura Bueno.

À míngua de gente habilitada, muitos leguleios rabulejaram durante todo êsse tempo no fôro orfanológico. Entre êles, o capitão Francisco Nunes de Siqueira, o famoso Pai da Pátria, homem de alta inteligência e alguma cultura, Calixto da Mota, Diogo de Cuba y Mendonça. Êste morreu insolvente. Distinguem-se alguns pela freqüência com que aparecem em juízo. Outros, pelo desabrimento da linguagem. Quanto ao merecimento dos arrazoados, manda a caridade que silenciemos.

De quanto é diminuto o movimento forense, temos indício veemente na complicação formidável dos *sinais públicos* e no desmarcado tamanho dos têrmos judiciais. Porque só a necessidade imperiosa de matar o tempo e encher o vazio das horas largas de ócio involuntário pode explicar aquêles desenhos trabalhosos e aquêlê fluxo incoercível de palavras, com que tabeliães e escrivães enegrecem páginas e páginas, repetindo, remoendo, remastigando infatigavelmente os mesmíssimos conceitos, numa espécie de mericismo verbal.

A começar pelo *Ano do Nascimento* há nos formulários de agora muita coisa supérflua e nua de sentido, que a onipotência da rotina vai perpetuando. Mas, para consôlo nosso, mais padeciam os antepassados.

Tome-se ao acaso uma procuração: “êles ambos juntos e cada um de per si faziam por êste público instrumento de poder bastante, na melhor forma e modo que poder tenha e de direito mais vigor haja, faziam, elegiam e constituíam, como de fato fizeram, elegeram e constituíram, por seus certos e em todo bastantes e abondosos procuradores nesta vila em tôda a parte a F. e F., amostradores que serão dêste poder, aos quais disseram êles constituintes davam, outorgavam, cediam e transpassavam, como de feito deram e outorgaram e transpassaram todo o seu livre e comprido poder, mandado especial e geral, para que por êles outorgantes, em seus nomes como êles em pessoa, possam os ditos seus procuradores, onde com êste se acharem”...



Sinal público e assinatura do tabelião Manuel Coelho

E por aí além, num dilúvio de tautologias e perissologias, se espraia a procuração até à menção, feita pelo notário, de que aceita o mandato *em nome dos ausentes a que toca o direito e favor dêles, como pessoa pública estipulante e aceitante*.

O tabelião se declara também *pessoa pública estipulante e aceitante*, assim nas quitações e nas aprovações de testamento, como nas escrituras de venda, quando ausente o comprador. Porque nem sempre comparece o adquirente ou se faz representar em atos dessa natureza.

Outras singularidades, além dessa, oferecem os instrumentos de venda de imóveis. O prédio é alienado *com tôdas as suas entradas e saídas, pertencentes e logradouros, para o comprador e sua mulher, filhos, herdeiros, ascendentes e descendentes e os que após êles vierem*.

A garantia de evicção obedece geralmente a êste paradigma: “obrigando-se a fazer esta venda sempre boa e de paz, pacífica, livre e desembargada, e a se dar por opoente e verdadeiro universal defensor a quem a queira contrafazer”.

Não menos estirada a fórmula de transmissão da posse: “e tôda a posse, ação, domínio real e atual que nos ditos chãos e pilares de pedra e cal tinham, tudo punham e remetiam e cediam e traspassavam na posse do comprador, para que os haja, logre, tenha e possua, e dêles faça o seu querer e vontade, *como cousa sua, comprada com o seu dinheiro*”. Delicioso.

Se da eurenática tabelioa passarmos à judicial, encontraremos a mesma profusão de fórmulas escusadas.

Lá estão (como ainda hoje) os têrmos de juntada, ou *acostamento ao casco do inventário*: “e logo no mesmo dia eu escrivão acostei a êste inventário o testamento do defunto, por ordem do juiz dos órfãos, que é tal como nêle se verá, de que fiz êste têrmo”. E os de vista: “e junta a dita fé de citação a êstes autos, sendo em os 15 dias do mês de maio de 1664 anos, nesta vila de S. Paulo, dei vista dêles ao procurador do autor, *para o pôr em têrmos*”. E os de conclusão ao juiz, *para mandar o que lhe parecer justiça*. E os de data ou torna, testemunhando a volta do processo a cartório. E os de publicação das sentenças *dadas e determinadas e sentenciadas e julgadas*. E a con-

ferência de traslados, que “são na verdade sem cousa que dúvida faça e letra de mais ou menos”. E as autoações, também chamadas *autoamentos*, principiando infalivelmente pelo *Ano do Nascimento de N. S. Jesús Cristo*.

Note-se a propósito o modo por que nos documentos da época se menciona a data, quando se está no último dia do mês: *ao derradeiro dia do mês de junho...* E também que, a partir de 25 de dezembro, já se considera começado o ano imediato: *ano de N. S. Jesús Cristo de 1630 anos, era que assim se nomeia por ser passado o dia de natal... aos 28 dias do mês de dezembro, por ser vindo o Nascimento de Cristo...*

Isto, aliás, era geral no mundo luso e provinha de uma tradição piedosa de contagem do tempo.

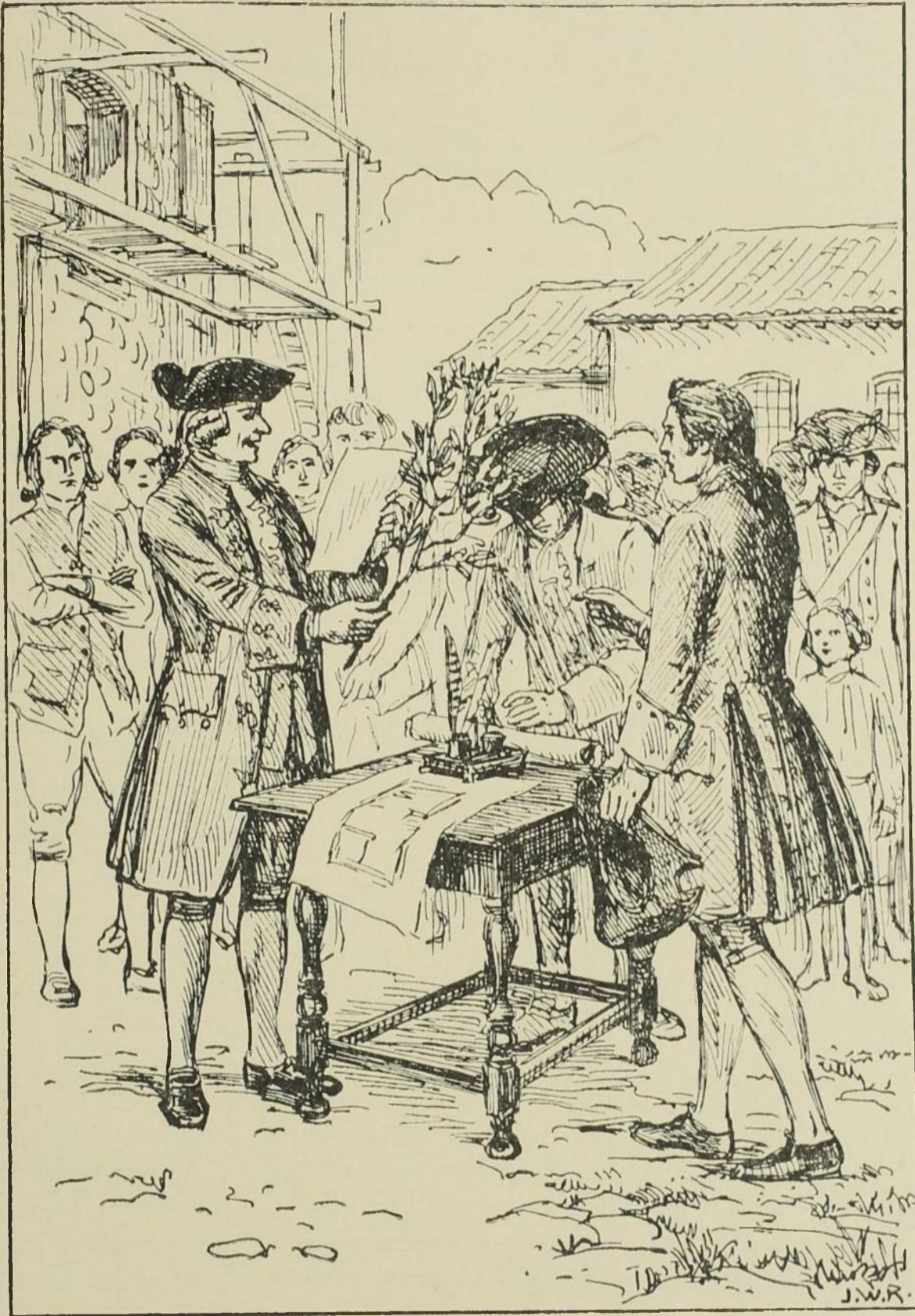
O que, mercê de Deus, não conhecemos atualmente são os prègões intermináveis que precediam as vendas judiciais.

Não era sem motivo que na época o lugar do porteiro do Conselho andava quase sempre vago; de sorte que nas audiências competia à parte, ou seu procurador, apregoar o adversário, e nas arrematações funcionava, *por não haver porteiro e assim ser uso e costume*, um rapaz ladino do gentio da terra, quando não um *negrinho* ou *tapanhuno*.

Quer o leitor uma pequena amostra da tarefa imposta ao desgraçado? “Aos 2 dias do mês de agosto de 1665, nesta vila de S. Paulo, na praça pública dela”...

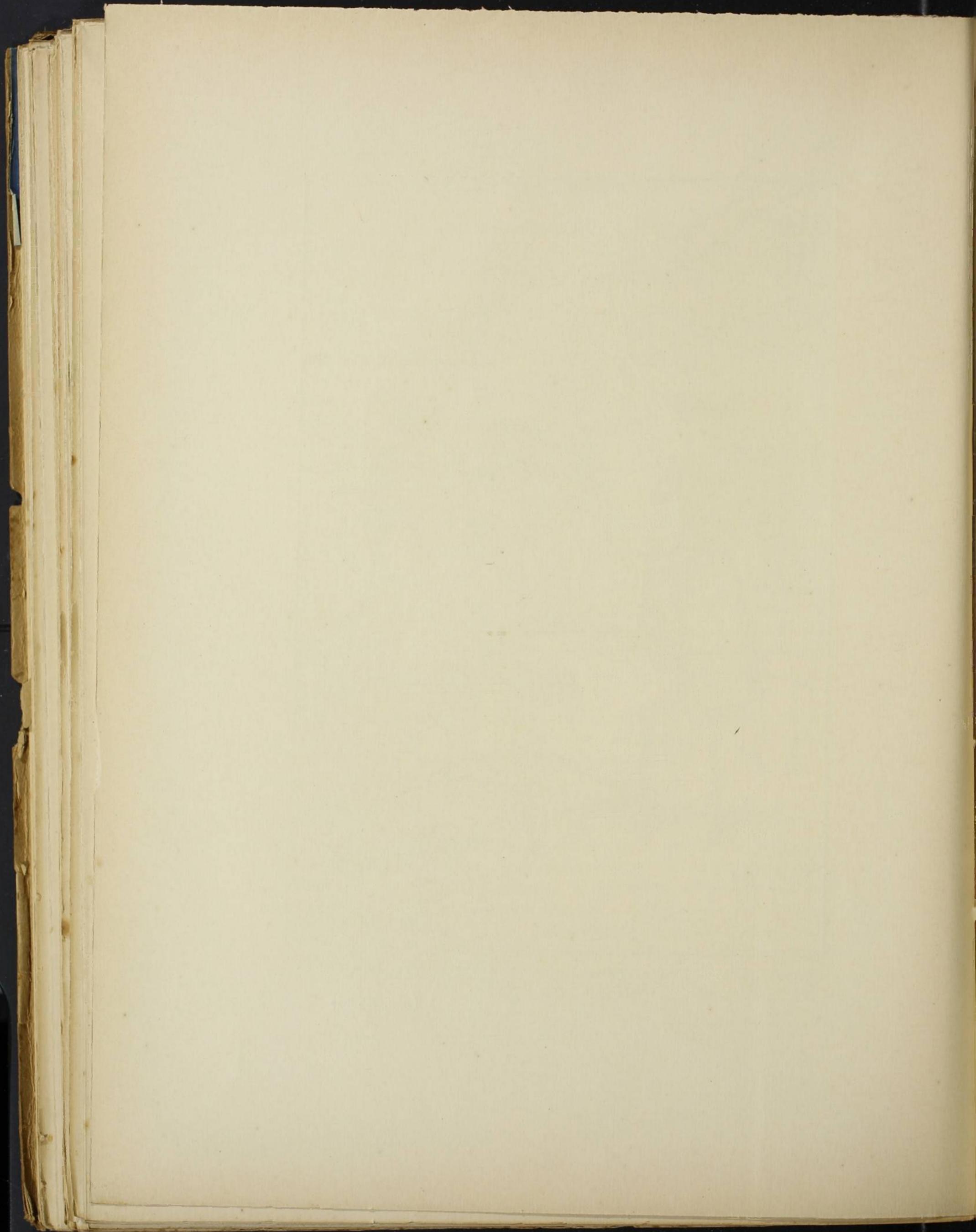
Acentue-se, em breve parêntese, que aí está bem tangível o motivo por que se diz *levar à praça, vender em praça, pracear*. No sertão é no *terreiro* do arraial, a lembrar a praça pública da vila, que se fazem as arrematações.

Adiante: “ao pé do pelourinho, por o porteiro do Conselho... foi lançado prègão, em voz alta e inteligível, dizendo: *quem quiser lançar em vinte e oito cabeças de gado vacum entre grandes e pequenas, venha-se a mim e receberei o seu lanço*; e, andando assim em prègão, apareceu Gaspar V. de Vasconcelos, e por êle foi dito que lançava vinte mil réis por as vinte e oito cabeças... pagos logo em dinheiro de contado, forros, *quem mais quiser lançar venha-se a mim, receberei seu lanço*”. No dia seguinte, novo prègão e novo tèrmo em que consigna a oferta de vinte e oito e quinhentos. E assim, durante oito dias consecutivos, o pobre homem *vai andando por as ruas*, e vai o



Novo rematante para o prosseguimento de uma construção interrompida
recebe o galho simbólico.

(SÉC. XVIII)



escrivão registando copiosamente o maior lance oferecido, até que triunfa um dos licitantes.

E' admirável que a parlenda pueril dos prègoeiros se tenha transmitido quase inalterada, através de tantos séculos. Diàriamente, ali no Forum Cível, anda o porteiro *de uma parte para outra, afrontando a todos*, com o mesmo palavriado, que vem de 1665: "*Onze mil e quarenta réis me dão em dinheiro logo de contado por êstes chãos. Há quem mais lance? Venha-se a mim, receberei o lance, que logo se hão-de arrematar. Dou-lhe uma. Dou-lhe outra. E outra mais pequenina em cima. Há quem mais lance? Porque logo se hão-de arrematar. Afronta faço, porque mais não acho. Há quem mais lance? Receber-lhe-ei o lance. Arremato. Afronta faço porque mais não acho*". E' pena que a parte final ande esquecida: "*e vendo o dito juiz que não havia mais quem lançasse os mandou arrematar, e o dito porteiro meleu o ramo verde na mão por mandado do dito juiz a João Baruel, dizendo-lhe: faça-lhe muito bom proveito*".

Os que conhecem, embora pela rama, a simbólica do direito, através dos estudos de Ihering, ou de Oliveira Martins, ou de Guilherme Ferrero, sabem que vem de longe a entrega do ramo verde a figurar a tradição do imóvel.

Para o homem primitivo, incapaz de abstrações, a aquisição da propriedade não se realizava sem um ato material, que tornasse sensível a apreensão efetiva do objeto. Como efetuar essa apreensão física, em se tratando de bens imobiliários? Muito simplesmente. Uma parcela figurava o todo: *ramus, herba, terra, fustis, festuca*. Exigia-se a princípio que fôssem do prédio adquirido o torrão de terra, o punhado de ervas, o ramo de árvores, a palha, a aresta de cunhal, o sarmento de vinha, que o alienante passava às mãos do novo proprietário, no momento da transmissão. Depois, com as transformações crescentes da vida econômica, não mais se requeria proviesse do próprio imóvel a partícula que o representava. Afinal, desapareceu das relações jurídicas a tradição *more germanorum*.

Mas não há gente mais apaixonada pela rotina que a gente do fóro. As vendas em praça teimavam em obedecer indefinidamente ao

ritual obsoleto. Em contradição com o seu ingênito sentido, o ramo de árvore começou a figurar na hasta pública de outros bens, que não os imobiliários. Até nas arrematações de escravos empunhava o porteiro *umas fôlhas verdes*, que passava no momento oportuno às mãos do arrematante. E coisa admirável: ainda hoje os formulários em voga aludem à entrega do ramo, último resíduo do velho símbolo defunto, reduzido a uma simples figura de retórica processual.

Onde o simbolismo se conservava em tôda a sua pureza primitiva, ao tempo dos inventários, era nas imissões judiciais de posse. Para empossar-se de terras compradas em praça, Luiz Furtado se transportou à paragem em companhia do tabelião e do alcaide e, lá chegados (diz o auto), *logo lhe metemos terra e ramos na mão... o qual Luiz Furtado logo apregoou aquela posse, e o alcaide, se havia quem impedisse... três vezes... e por não haver quem lho impedisse o houveremos por empossado*. Era um pouco diferente a cerimônia em se tratando de edificios. Tendo o juiz ordinário mandado *desarretrar* umas casas vendidas *a retro* pelo de cujus, foi o tabelião *às ditas casas publicamente*, e o curador dos órfãos tomou posse delas. De que maneira? Muito expressivamente: *fechando as portas*.

Dêstes autos multisseculares se colhe a impressão desanimadora de que a praxe forense não se deixa atacar pelo tempo. Só em pormenores tamanhinhos é que se nota alguma variação. O devedor é *requerido* pelo escrivão, *com o mandado acima e atrás na mão*, a pagar a quantia pedida; os protestos são *continuados* pelo escrivão na pessoa daquele a quem se referem; a parte apresenta em juízo o requerimento *por papel* e pede o juiz lho mande *estender* nos autos; *tiram-se* testemunhas; cita-se o litigante para que em juízo *apareça logo dentro em duas horas de relógio*; o edital de citação do réu ausente, no sertão, é pelo prazo de nove dias (!) *e com prêgões do porteiro fixados no pelourinho*, ficando cominada ao citando a pena de correr o feito à revelia, “o que tudo lhe passará tanto mal e dano como se em sua pessoa tudo passara e procedera”. Insignificâncias.

Em um capítulo, porém, é abismal a diferença entre o fôro colonial e o nosso. Refiro-me às custas. Os documentos paulistanos não confirmam o que dizem Oliveira Lima e outros da rapacidade feroz da justiça portuguesa; nem justifica a Carta Régia de 1723, expedida especialmente para S. Paulo, que recomenda a Rodrigo César de Menezes a repressão violenta dos abusos dos escrivães e mais oficiais de justiça, por lesarem as partes com excessivos emolumentos e grande vexação dos vassallos. Dêles se vê que juizes, escrivães, avaliadores, trabalham muita vez *de amor em graça, atenta* a limitação do espólio ou *pelas boas obras* que receberam do inventariado. Transparece com freqüência a preocupação de diminuir os gastos, de não fazer custas à viúva, quando pouca a fazenda e muitos os órfãos.

— Longe de mim a suspeita de que os contemporâneos sejam incapazes de rasgos dessa grandeza. Estou que juntam ao desinterêsse a descrição; e, por isso, com certeza, de seu desprendimento não guardam vestígio nem o casco dos autos, nem a alma dos órfãos e das viúvas.

O que não sofre dúvidas é que outrora as custas não desfalcavam grandemente os espólios. Eis, por exemplo, quanto recebiam os oficiais do juízo *pelo beneficio* de um pequeno inventário: o contador 36 réis, o avaliador 32, o escrivão 220 de rasa, 210 de têrmos e *caminhos* (diligências) e 48 de papel. Tome-se um inventário importante. Seja o de Domingos da Silva. Anda o monte-mor em mais de quatro contos e trezentos; andam as custas em 32\$640.

Nem sempre se faz em moeda o pagamento dos salários judiciais. Vários são os casos em que os escrivães se cobram de seu trabalho em *estanho velho*, em botas e *chinelas novas*, em *galinhas e frangões*. A propósito: em certo inventário os interessados reclamam contra o procedimento de um avaliador que, *sem lhe ser mandado pela justiça, se fôra ao pasto* do defunto, *que Deus tem, e trouxera um porco pelo seu salário*. Atendendo à reclamação, manda o juiz que o avaliador insofrido restitua *o dito porco a seu pasto e chiqueiro*. Tempo feliz, em que bastava um cevado para saciar a ganância de um homem do fôro!



O dinheiro e os sucedâneos





Até às vizinhanças do século XVIII é enorme a escassez de dinheiro amoedado.

Porque não possuem *dinheiro de prata nem ouro, e não lavram ouro nem prata, ou por não haver dinheiro na terra, ou pelo pouco dinheiro que nela há*, mandam os testadores que as esmolas e os legados sejam pagos em *cousas que valham, em fazenda a preço de dinheiro, em fardas, gêneros, gado vacum, em drogas e cousas da terra, naquilo que houver e correr pela terra, no que houver por casa, na fazenda que se achar em casa, ou que a terra tem, nas cousas que houver por casa, naquilo que a terra dá*.

Contam-se pelos dedos os espólios em que aparecem alguns tostões de prata ou alguma moeda de ouro. Entre êles, avultam os de Pêro Leme, que ao morrer, em 1600, deixa cinquenta cruzados e doze moedas de quinhentos réis; o de Francisco Velho, possuidor, em 1619, de 33\$200; o de Luiz Furtado que, em 1636, acusa 70\$000; e, em 1648, o de Rafael de Oliveira, que registra 12\$000 em prata, isto é, "em dinheiro de contado, moeda cunhada e corrente dêste reino".

Êsse, o fundamento por que em certo inventário pede ao juiz um interessado que mande vender a fazenda *fiada pelo tempo que bem lhe parecer, visto ter vindo muitas vezes nesta praça sem se vender nada*. A dinheiro a *pêso* não há quem compre. Em geral é mediante a fiança de um terceiro (muitas vezes o próprio juiz nos inventários da vila, e o capitão da bandeira nos arrolamentos do sertão), que os arrematantes se obrigam a pagar o preço *em paz e a salvo para os órfãos*, dentro de um, dois, três anos. Poucos os licitantes que exibem desde logo a importância do lance em prata, ouro quintado ou em pó, patacas cunhadas e por selar.

Tamanha é a escassez de numerário que os colonos voltam ao sistema prehistórico dos escambos *in natura*, dos pagamentos em espécie. Não só os colonos: a própria municipalidade paulopolitana tem de passar pelo vexame de satisfazer *em palha* o salário do porteiro do Conselho.

Simples confirmação de um documento oficial anterior, onde se atesta que o dinheiro corrente vem a ser *mantimentos e carnes e cêra e couro e gado e bois e vacas e porcos, porquanto não ha outra fazenda*. Em 1624 a edilidade resolve que os impostos sejam pagos em pano de algodão, cêra e couro, pelos preços correntes.

Variam de ano para ano as mercadorias que fazem as vezes de moeda. Acompanhar essas variações é ter idéia exata da atividade econômica dos paulistas naqueles tempos apartados.

O que no comêço os *divideiros* se comprometem a pagar aos credores e os arrematantes se obrigam a exhibir em juízo é certa quantidade de açúcar. Assim, vendida em praça uma escrava idosa, Gonçalo Ferreira *deitou nela cinco mil e duzentos em açúcar para janeiro que vem*. Na mesma ocasião, apregoado um tinteiro, Francisco de Brito *deitou nêle duzentos réis em dinheiro ou açúcar*. Especifica-se quase sempre a qualidade da mercadoria: *açúcar branco e rijo e de receber ao fôro da terra*. Menciona-se também o lugar da entrega: *pôsto em paz e em salvo para os órfãos na vila do Pôrto de Santos*. Não falta quem se obrigue alternativamente a entregar açúcar branco pôsto na vila de Santos ou dinheiro de contado pôsto nesta vila. Ou, como diz com ingenuidade tocante o escrivão seiscentista, *tudo se pagará dêste janeiro que embora vem a um ano que se acabará por outro tal dia da era de 99 a que Deus nos chegue com paz e saúde a todos para seu santo serviço, em dinheiro ou açúcar*.

Outro sucedâneo muito empregado por êsse tempo são as *carnes de porco para estas cevas que vêm, salgadas com sal do reino, bem acondicionadas, boas e de receber e postas no mar ou no Cubatão*. Interessante, êste *assinado* de Francisco Barreto, que deixa ao credor a opção da mercadoria, com duas restrições apenas: *as quais lhe pagarei ametade em carnes de porco... e a outra ametade em manteigas de porco ou o que mandar pedir, como não fôr dinheiro ou couros*.

Em outro o devedor se obriga a pagar 940 réis em *carnes ou galinhas*. O que amiúde contam os *conhecimentos dos sertanistas* é que

êstes se obrigam alternativamente a pagar o débito em criaturas do gentio ou em moeda corrente: *uma peça de dez a doze anos ou seis mil réis... uma peça nova e, não trazendo, o que ela valer... em dinheiro ou numa moça escrava... dois mil réis em fazenda do reino ou carnes ou um casal... em dinheiro de contado ou em peça que valer nesta guerra a que ora vamos com o sr. João Pereira de Sousa capitão.*

Dão-se também em pagamento os couros ou a courama, o gado, o mantimento *como correr pela terra*, as peles de porco e de onça, a cêra, o mel, a aguardente, o algodão, a marmelada, os feijões, o milho, as aves, a *farinha de guerra boa e de receber*.

Sete galinhas valem sete missas.

Mas é sobretudo o pano de algodão *a fazenda que corre pela terra*, o que fàcilmente se explica pela sua divisibilidade. Incontáveis os documentos que o demonstram. Um dos mais interessantes é aquêlê tópico da correição do ouvidor geral Tomé de Almeida Oliveira que declara "obrigados todos os mercadores, que houverem de cobrar suas dívidas e pagamentos, que se lhes fizerem, de fazendas de *logia*, de aceitar em pagamento panos de algodão, pelo que vale geralmente na terra, sendo de receber". Atribue assim efeito liberatório a essa moeda de nova espécie.

Atesta Simão de Vasconcelos, ao traçar a biografia do padre João de Almeida, que em 1658 já em São Vicente se bate moeda de ouro e é ali o dinheiro ordinário. Vale inicialmente mil réis o *São Vicente* inteiro; quinhentos, o meio. Mais tarde, ao que informa Capistrano, passa o primeiro a valer mil e novecentos, e seiscentos e noventa o segundo.

Mas a verdade é que o dinheiro amoedado sòmente aparece com relativa abundância depois de aberto o ciclo da mineração.

Setecentos mil réis em moeda corrente do reino e se descrevem em 1681 no inventário de Antônio Ribeiro de Moraes, morto em 1688; um conto e novecentos, em 1691, no de Antônio de Azevedo Sá.

E' também por êsse tempo que o ouro em pó ou em barra começa a fulgir nas avaliações. Em todo o período anterior é de Francisco Velho (1619) o único espólio onde se acusa a existência de uma bar-

reta, que pèsou sete mil oitocentos e oitenta réis. Uma insignificância, ao lado das duzentas e setenta e três oitavas e meia de ouro em pó, que deixa Pedro Vaz de Barros em 1697; e das trezentas e sessenta oitavas e meia remetidas à casa da moeda em 1711, por conta da herança de Maria de Moraes; e das nove barras, com o pêsou de 7424 oitavas e meia e vinte e quatro grãos, que João Leite da Silva Ortiz, genro de Bartolomeu Bueno da Silva, levava para a metrópole em 1730, quando faleceu no Recife. Entre essas barras, uma de 476 oitavas e meia pertencia às almas do purgatório, *para uma missa quotidiana*.

A moeda que existe se concentra nas mãos de alguns ricos e nos cofres dos órfãos.

O papel desempenhado por estes últimos na vida econômica do burgo paulistano pode ser comparado sem exagêro ao dos estabelecimentos bancários da atualidade.

Quase sempre os bens dos herdeiros de menor idade são levados à praça, a pretexto de evitar *descaminhos e desfraudos*; e, *para aumento dos órfãos*, para que os bens *vão a mais e não a menos*, o produto é aplicado em empréstimos, mediante os juros ou *ganâncias* de 8 % ao ano, *na forma do regimento*.

Contam-se por centenas os *têrmos de dinheiro dado a ganhos*, em que o mutuário obriga *sua pessoa e bens móveis e de raiz havidos e por haver*, comprometendo-se a pagar a *dívida ao pé do juízo, no cabo e fim de um ano, tempo e prazo cumprido sem contradição alguma e sem a isso pôr dúvida nem embargo nenhum, e desaforando-se do juiz de seu fôro e de tôda a lei e liberdade que ora tinha*. Em refôrço, o devedor apresenta fiador idôneo ou dá *fiança e hipotecação* de um prédio na vila, de um sítio da roça, de um curral de gado, de escravos da Guiné ou peças da terra, de jóias e baixelas.

Tão disputado é o dinheiro, que, mal o devedor exhibe em juízo a quantia em débito, aparece logo quem a pretenda; de sorte que no mesmo têrmo se consignam a quitação de um e a obrigação de outro.

Entre os argentários do tempo se destaca o padre Guilherme Pompeu de Almeida, credor de somas avultadas em grande número de inventários. Em regra os juros não vão além de 8 %. Mas de vez

em quando se deparam abusos dêste porte: “Digo eu Custódio Gonçalves que me obrigo a entregar no pôrto da Laguna a João Vieira dois moços de 25 anos para baixo, e lhos forrarei de frete, e correrão o risco do dito João Vieira para esta vila, e lhos livrarei do capitão, e quando não traga peças do sertão lhe pagarei do seu dinheiro a quarenta por cento de ganância”. Acham muito? Pois há um post-scriptum: *com declaração que será a cincoenta por cento.*

Os capitalistas têm escrituração regular. Tudo assentam *de sua letra e sinal, com clareza e cristãmente*, em um livro de razão ou de deve e há-de haver, rubricado pelos oficiais da Câmara. O devedor costuma reconhecer por conhecimento no próprio livro do credor, em presença de testemunhas, a veracidade dos lançamentos que lhe dizem respeito. E’ o que certifica esta passagem: *deve pelo livro de razão debaixo de seu sinal, testemunha assinada.*

O instrumento particular de dívida se chama *assinado, conhecimento, clareza.*

O signatário se compromete geralmente a fazer o pagamento ao credor que nomeia, ou *a quem lhe êste mostrar, tôdas as vezes que lho pedir.* Muito comum a referência às festas religiosas: *até o dia de Santa Isabel... até o Natal que embora vem.* Outras vezes é imprecisa a indicação do termo: *por todo agôsto que embora vem de 622... em caso que não possa ser janeiro, será por todo março.*

Nos conhecimentos dos sertanistas e nas arrematações dos bens inventariados no sertão, a fixação do dia do pagamento se amolda às circunstâncias. A dívida se tornará exigível *em povoado... à volta do sertão... como vier das minas... à torna volta do sertão para onde estou de caminho, o qual dinheiro pagarei trazendo-me Deus a paz e salvo, como nêle espero trazer-me, de minha chegada a quinze dias... tanto que Nosso Senhor me trouxer desta entrada que vai Nicolau Barreto como capitão... de nossa chegada dêste descobrimento onde ora andamos à vila de S. Paulo a um ano... desta entrada à hora do dia que chegar a um mês.*

Quando *acredor e divideiro* estão *safo*s de contas, o primeiro dá ao segundo, *para sua guarda ou resguardo, quitação por em cheio, e,*

como nos termos de composição, ficam as partes quites e livres *de hoje até o fim do mundo*.

Muitíssimos negócios, todavia, se concluem e liquidam sem documento de qualquer espécie. Para prová-los não há precisão "tirar testemunhas". Operações avultadas se realizam amiúde *sem clareza, debaixo de confiança, por fiar eu de sua palavra e êle da minha*, como diz um contemporâneo.

Nesses e em outros lances transparece aquela proibidade intemperata, que é uma das feições características do velho espirito paulista e que autoriza a afirmativa altaneira de Feijó: "Eu me orgulho de ser de uma província célebre pelo seu distintivo de honra e pundonor, e onde se faz timbre de cumprir o que se promete". Tão radicado é o respeito aos compromissos tomados, tão ilimitada a confiança na honradez alheia que nos testamentos são a monte declarações dêste feitio: *devo a F. ou F. me é a dever o que êle disser por sua verdade, o que êle achar em sua consciência*.

Ai temos uma ilustração convincente de quanto é vigoroso, na sociedade fazendeira da colônia, o sentimento da similitude social, a que alude Oliveira Viana. Incapaz de faltar à palavra, seguro da honestidade própria, o testador confia cegamente na honestidade e na palavra de seus pares.

Para o autor ilustre das *Populações Meridionais*, o escrúpulo em matéria de dinheiro, traço fundamental do caráter lusitano, se revela entre nós singularmente reforçado pelas condições do ambiente. Quem se permita uma fraude ou velhacaria em um meio como o rural, de que não pode fugir, está perdido no conceito público. E' verdade. O insolvente se toma de tamanha vergonha, que se enterra no sítio, sem coragem para aparecer na vila. Não há, porém, como esquecer a atuação dominante do sentimento religioso, tão vivaz entre os homens de antanho.

Pagar é restituir o alheio. Quem deixa acintemente de acudir aos *bicos* ou *buraquinhos* contravém ao mandamento divino. Da satisfação dos compromissos dependem a consideração e o crédito. Mas depende também, o que é de importância maior, a salvação eterna. *O mais que fica por ajustar* (diz um testador) *deixo a meus testa-*

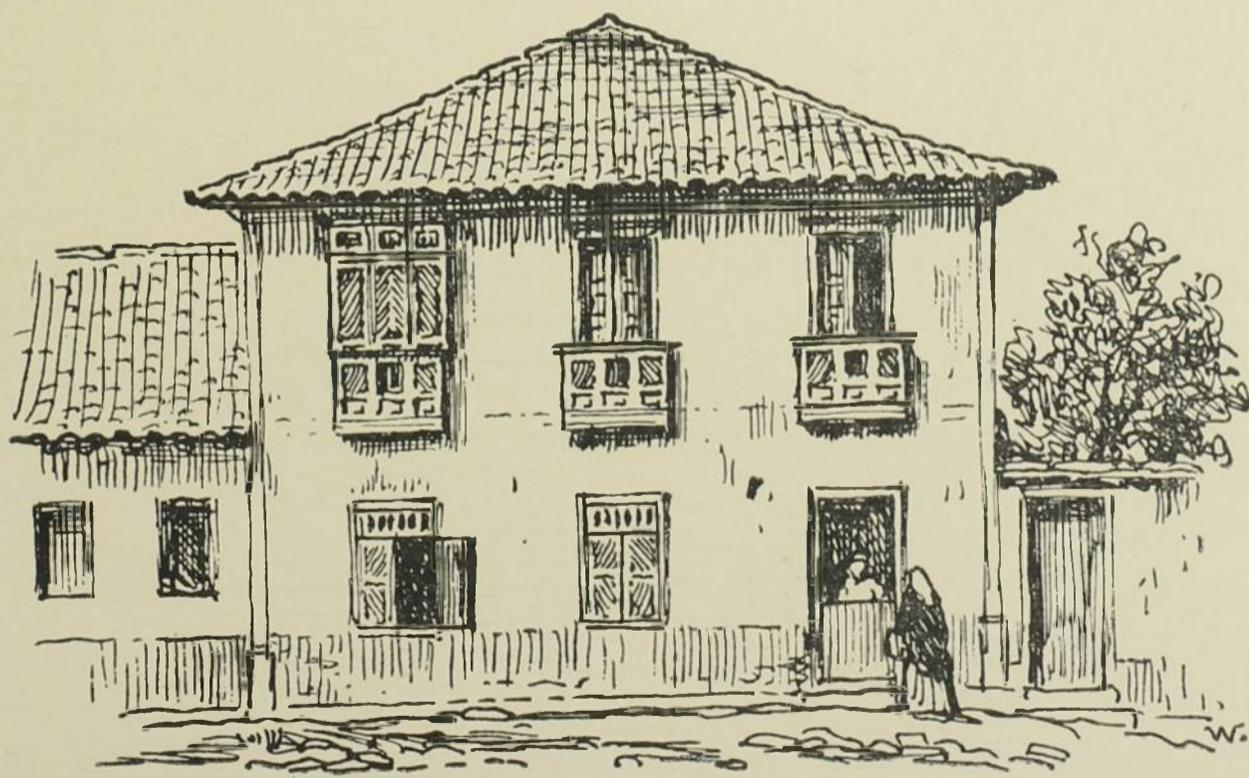
menteiros de modo que o façam cristãmente que não pereça minha alma; e recomenda expressivamente sejam cobrados pela ametade os conhecimentos do sertão, provindos de alguma cousa que vendeu mal. Se não existe dinheiro, põe-se tôda a pressa em vender os bens suficientes para que, como pagamento das dívidas, se vá desaliviando a alma do defunto... Ou então, por não perecer a alma do inventariado, os herdeiros se cotizam e pagam os legados e as esmolas. Só não se procede dessa forma, quando não pode haver o mais leve escrúpulo em que padeça a alma do testador, com a demora na solução dos débitos.

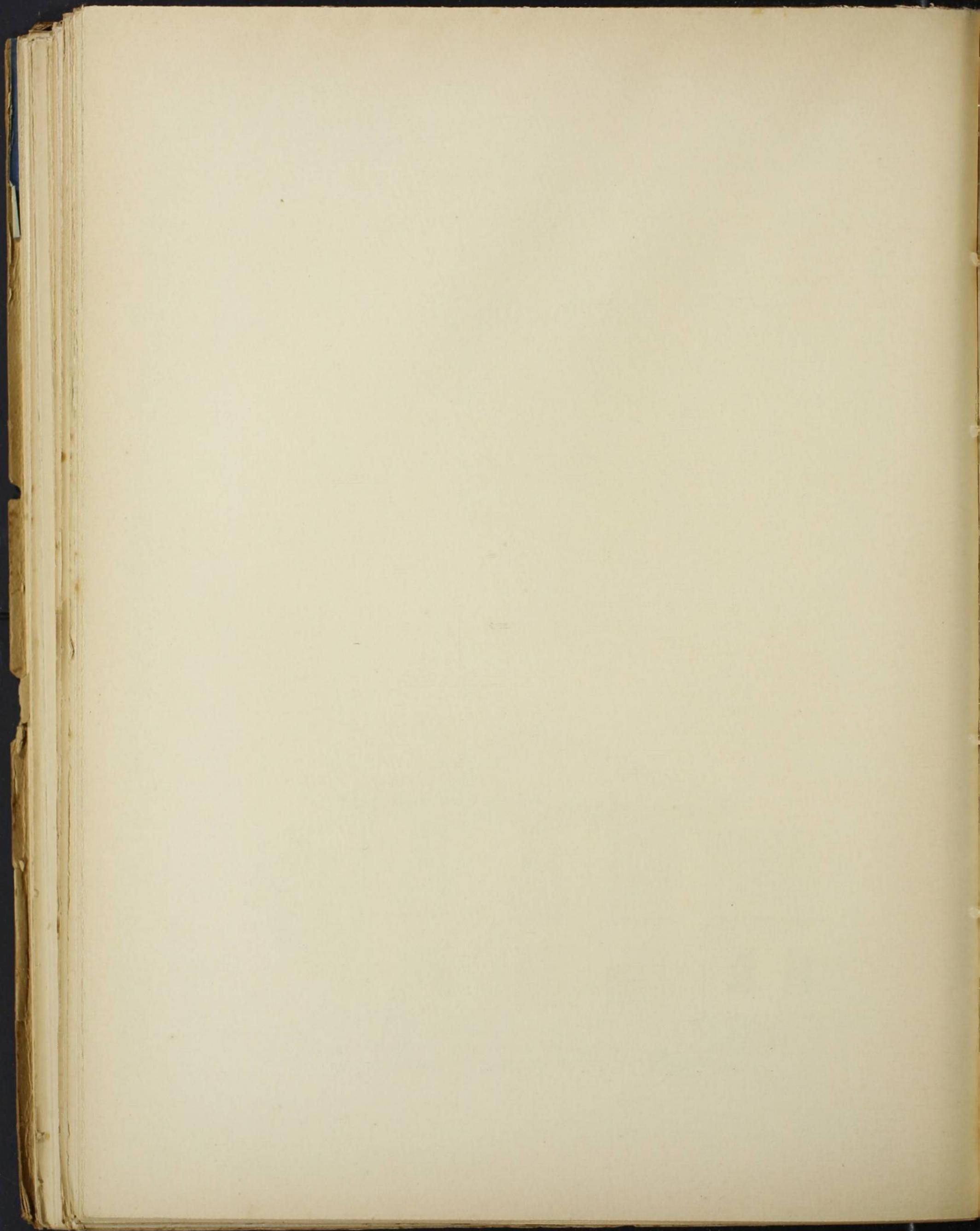
São excepcionais os malvados que *se confessam sem pagarem o alheio*, e, chamados a contas, *se levantam às maiores* ou se escapam *sem dar satisfação*, como aquêles quidam que se foi com cinco mil e duzentos tomados de empréstimo para jogar. Diga-se de relance que o vício do jôgo tem raízes distantes entre nós. Sobram as alusões: *seis mil réis que lhe ganhei às táboas... cincoenta alqueires de trigo que lhe ganhou... quarenta e quatro patacas, em fazenda, de jôgo... deve-me de truque que lhe ganhei... oitocentos réis, dinheiro que perdi no jôgo nessa vila de S. Paulo...*

Mas em regra o devedor não lança mão de alicantinas e escapates. Humilha-se. Aviado para partir em direção às minas, êste adocece; e, vendo-se perdido, roga ao irmão que siga em seu lugar com todo o aviamento, em busca dos recursos necessários para a satisfação do débito. Aqueloutro suplica na hora extrema que lhe perdoem as dívidas *pela Morte e Paixão de Nosso Senhor Jesús Cristo*. Será preciso acrescentar que o credor faz ouvidos de Shylock a êsse grito de angústia e se atira à fazenda dos órfãos? E dizer que entre os dois, em verdade, o mais pobre não é o devedor?



A família





Através dos inventários divulgados a velha família paulista se nos revela em tôda a sua coesão e robustez. Então, mais do que em nenhum outro momento de nossa história, os fatos se incumbem de demonstrar que a verdadeira unidade social é a família. Que vale, sòzinho, o indivíduo, num ambiente em que a fôrça desabusada constitue a leisuprema? Agredido, perseguido, oprimido, como há-de êle contar, no deserto que o insula, com a proteção do poder público, proteção que, mesmo nos vilarejos policiados da colônia, é frouxa e duvidosa? E como esperar o auxílio de estranhos, se dêles está separado materialmente por léguas e léguas de sertão ou moralmente distanciado por dissídios e rivalidades? Para não sucumbir, tem de congregar-se aos que lhe são vizinhos pelo interêsse e pelo sangue. E' o instinto de conservação que solidariza a parentela. E' a necessidade de defesa que faz da família colonial um corpo estável e homogêneo.

Organização defensiva, o agrupamento parental exige um chefe que a conduza e governe à feição romana, militarmente. Daí, a autoridade incontrastável do pai de família sôbre a mulher, a prole, os escravos e também os agregados ou *familiars*, proletários livres, que se acolhem ao calor da sua fortuna e à sombra de seu prestígio e que lembram a clientela do patriciado. Compete-lhe em todos os assuntos o voto decisivo. Êle, geralmente, quem dá marido à filha e espôsa ao filho, sem lhes consultar as inclinações e preferências, de sorte que casamentos se fazem, às vezes, sem que os nubentes se tenham jamais comunicado ou visto, *por razão da distância dos lugares em que vivem*, como no caso de José de Góis Moraes. Êle, quem manda vir do reino o filho para desposar determinada rapariga, *pelo haver contratado assim com os pais desta*. Êle, quem lhes traça o destino, escolhendo a profissão que devem seguir ou designando-lhes uma tarefa na direção do domínio rural. Êle, quem os localiza ou

aposenta, depois de emancipados ou casados, na vizinhança do solar, conservando-os destarte, indefinidamente, ao alcance de suas vistas e dentro da órbita de sua influência.

Cerca-o uma atmosfera de respeito. A piedade filial tem por êsse tempo um caráter quase religioso: *o que obramos por nossos pais está à conta de Deus*, escreve Francisco Dias Velho, povoador de S. Catarina. Castigo terrível, a maldição paterna. Os testadores costumam robustecer dessa maneira as mandas em que põem maior empenho: *não entendam com nenhuma destas cousas, sob pena de minha maldição*. Maldições que debalde se escreveriam, acentua Viterbo, se ao mesmo tempo a não temesse. E' chamando-lhes carinhosamente *filhos de bênção*, que muitos incitam os herdeiros ao cumprimento de certos deveres: *para que melhor o façam, lhes mando por minha bênção*.

Aludindo aos vinculos de afeição entre pais e filhos, não podemos esquecer êste lance curiosíssimo do testamento de Manuel João Branco: "declaro que sou casado na Vila de S. Paulo com Maria Leme... da qual minha mulher tive e tenho três filhos a saber... e outra por nome não perca que foi casada com o padre Marcos Mendes"... Não cause espanto o casamento dêsse padre: sem embargo da redação defeituosa do testamento, a verdade é que Marcos Mendes de Oliveira só tomou o estado sacerdotal depois de enviüvar. Espantoso, sim, é que um pai se mostre assim completamente deslembrado do nome de uma de suas criaturas! Sobe de ponto o escândalo, tratando-se como se trata, de prole tão reduzida. Porque às vezes a progênie é de tal maneira copiosa, que justificaria, de certa forma, um lapso de memória igual ao de Manuel J. Branco. Só num dos volumes publicados pelo *Arquivo* se contam cinco ou seis casais com mais de uma dezena de filhos: Lourenço C. Taques, com onze; Cristóvão da Cunha e Diogo Bueno, com doze; João Prado da Cunha, com treze; André Lopes, com quatorze, e Pedro Vaz de Barros, com dezesseis.

Bem significativo é o modo por que se tratam e nomeiam os membros da família. O sentimento da respeitabilidade, muito acentuado nos paulistas do tempo, transparece claramente na urbanidade cerimoniosa de que até os mais íntimos se não apartam. Dirigindo-se à mulher, escreve Antônio Rodrigues Moreira em carta anexa ao in-

ventário de Pedro Palácio de Meneses: *Minha Espôsa e Senhora... Vossa Mercê diz que a desgraça...* E quando se refere a outros parentes: *seu irmão e senhor meu cunhado... o senhor nosso pai... a senhora nossa mãe...* Da mesma forma, Bartolomeu Bueno: *senhor sobrinho*. E José Dias Velho: *ao senhor meu sobrinho, seu genro*.

Não colide (está bem visto) com essa deferência o emprêgo de expressões que os estilos atuais repudiam, mas de uso corrente na linguagem do tempo, como *têrmos políticos*. Sem quebra das conveniências, pode dizer o testador que a mulher está prenhe ou *pre nha*, e tomar disposições para o caso de vir *a lume*, com a *aliviança*, ou *criatura*, ou *barriga*, ou *fruto da emprehidão*.

Acostumada à sujeição e à obediência, a mulher, pupila eterna do homem, não muda de condição ao passar do poder do pai para o do marido. Vive enclausurada em meio das mucamas, sentada no seu estrado, a coser e lavrar e fazer renda e rezar as orações, *bons costumes* em que se resume a sua educação. Ainda ao tempo do governador Pilatos (1802) não costumam ir às lojas. Quando saem é para ir à igreja. Merecem tôdas o epitáfio da matrona romana; *lanam fecit, domum servavit*. Quantas, hoje em dia, preferem aquêlo outro, luminoso e leve: *saltavit et placuit...*

Excepcionais os atos de rebeldia. Um divórcio. Uma acusação de uxoricídio.

Dois caminhos únicos se lhe abrem na vida: o convento e o matrimônio. Por isso mesmo Pedro Vaz de Barros aconselha à consorte que *trate de dar estado às duas filhas donzelas... o mais depressa que puder ser, com sujeitos beneméritos e capazes de buscar a vida honradamente*. Pedem outros aos filhos varões que ajudem a mãe a criar e casar as irmãs, *como filhos de bênção*, e êstes, de fato, chamados a "entrar em escote na fazenda e bens do pai" largam a legítima em benefício daquelas, para *ajuda de seu casamento*. O juiz entrega a Susana Rodrigues, viúva de Martim Rodrigues Tenório, *tôda a fazenda conteúda no inventário do marido, por estar satisfeito dela, visto ser mulher para governar sua casa e casar sua filha, capacidade que já havia demonstrado, casando outras duas na ausência*

do chefe da família; e a viúva promete casar a rapariga o melhor que pudesse.

Entre as obrigações impostas aos curadores, figura, com efeito, a de arranjar marido para a curatelada: *e a fêmea tratasse de a casar.* Em resposta, alguns se declaram prontos a promover o casamento, *achando com quem, visto que a rapariga é casadoura, ou tem idade cumprida para isso.* Se o curador, *por ser muito velho e decrépito,* não trata de arranjar noivo à curatelada, um irmão aparece em juízo, declarando-se pronto a fazê-lo, se lhe derem a curadoria. Outros se comprometem ousadamente a descobrir marido em prazo certo: *e se obrigava a casar a dita mameluca dentro de oito meses.*

Não existe hoje em dia quem leve a tais extremos a ousadia... Mas, na época dos inventários em estudo, é grande a carestia de noivas aceitáveis. Está na memória de todos aquela famosa passagem da carta de Manuel da Nóbrega ao Padre Mestre Simão: "Parece-me coisa mui conveniente mandar Sua Alteza algumas mulheres que lá têm pouco remédio de casamento a estas partes, *ainda que fôssem erradas, pois casarão tôdas mui bem...*"

Se, *erradas,* encontram quem as despose, imagine-se a cotação das intemeratas e bem dotadas.

O dote ou *casamento,* como lhe chamam também os documentos do tempo, é obrigação a que não se furtam os pais da nubente.

O *casamenteiro,* ou marido, recebe geralmente peças da Guiné ou do gentio do Brasil, instrumentos de lavoura e cabeças de gado; e ainda o enxoval da noiva, em que figuram quase sempre o anel e as arrecadas de ouro, as botinas e chapins de Valença, o vestido nupcial *para ir à porta da Igreja,* o vestido de gala, vasquinha, gibão e *seu manto para as festas da vila;* e mais o mobiliário e a *limpeza da casa, que vem a ser cama e mais roupa.* Na *limpeza,* a par da mesa de engonços, do estanho e da *cama preparada,* lá aparece de vez em quando um prosaico *espêto de seis palmos.*

A tudo isso acrescentam os abastados uma casa em S. Paulo, ou um pedaço de chão *para que possa fazer casas para viver na vila;* outros, um sítio na roça ou o *adjutório para fabricar sítio e casa para si,* e Manuel João Branco a metade de uma nau.

O dote mais importante que registram os inventários é o da mulher do capitão Antônio do Canto: além de quarenta e quatro almas de gentio, 718\$000 em bens móveis, semoventes e de raiz. Mas, de todos êsses róis de casamento, o mais curioso é sem dúvida o redigido por Garcia Rodrigues Velho, em que nomeia entre os bens que pode dar à filha casadoura, "*primeiramente ela, dois vestidos de sêda, um de veludo, outro de chamalote*".

Cede à falta de mulheres brancas a prevenção reinante contra as segundas núpcias. Embora o novo casamento importe na perda do direito à têrça, deixada pelo defunto com a condição *si in viduitate permanserit*, e acarrete por lei a privação da posse e administração dos filhos do primeiro leito, a viúva se deixa vencer facilmente pela tentação: casa-se logo com segundo marido, que passa a chamar-se, na linguagem do fôro, *sucessor* do defunto.

Da desconfiança que inspiram padrastos e madrastas (*madrasta, nem de pasta*), sobejam testemunhos indiretos. Aquí é alguém que declara ter ensinado o órfão como filho, e não como enteado; ali, o testador que pede ao filho não se aparte da madrasta, nem a trate mal e, antes, como *homem de bem*, a ajude a sustentar seus irmãos. O juiz está sempre de sobreaviso: quando lhe consta que a mãe e padrasto tratam a órfã *como não devem, pondo-a em contingência de fazer algum desafôro*, mandam entregá-la peremptoriamente, sem delonga, a outra pessoa da família.

As famílias da aristocracia colonial são muito orgulhosas da limpeza do sangue que lhes corre nas veias. Dizendo-se *doutrinados e ensinados em todos os bons costumes e fôro de nobreza*, promovem, os de maior prosápia, justificações de *nobilitate probanda*, bem características do espírito do tempo. Na do padre João Leite da Silva (1681), por exemplo, declaram as testemunhas que os antepassados do suplicante, *pessoas nobres e fidalgas, como tais viveram sempre à lei da nobreza, sendo dos principais da terra e govêrno dela, limpos de geração, sem nunca nela se achar raça de mouro ou judeu ou outra má casta ou seita ou outra infestação, tidos e havidos e conhecidos por*

cristãos velhos, sem raça nem mácula nenhuma. Só mais tarde, como se vê da justificação requerida em 1741 pelo dr. Pedro Dias Pais Leme, passa o mulato a figurar entre a gente de *infecta nação*, a par do mouro, do judeu e do cristão novo.

Por isso mesmo e porque são poucas as pessoas dessa limpeza e qualidade, os casamentos se fazem num círculo muito limitado, e as famílias andam em S. Paulo tão travadas umas com as outras que abundam as uniões consangüíneas.

Para obterem dispensa, os *oradores* recorrem à autoridade eclesiástica; e, esta, *atendendo à eleição que a oradora faz da pessoa do orador para seu amparo e aumento da casa rica, que é a sua, concede a dispensa* (como no caso de José de Moraes e Ana Ribeiro de Almeida), contanto que os nubentes jejem durante três dias a pão e água, rezem dez rosários pelas almas do fogo do purgatório, façam dizer por elas quarenta missas e dêem duzentos e quarenta mil réis de esmola para um ornamento da Matriz da vara de São Paulo, destinado à festa principal do mesmo santo. Aquêles jejum a pão e água há-de parecer muito duro aos primos da atualidade... Pensarão êles com certeza que só um grande amor seria capaz de levar a tamanho sacrifício os dois prometidos. A verdade, porém, é que os dois noivos em questão nunca se tinham visto, *por razão da distância dos lugares em que viviam...*

Essa, a família legítima. Outra existe, quase sempre, a seu lado, contaminando-a.

Repetem-se aqui, há trezentos anos, as práticas brutais dos guerreiros de Homero e de Moisés. Preada em combate entre os despojos dos vencidos, a índia passa por direito de conquista a concubina do vencedor. Em sua origem, o concubinato doméstico é então, como sempre e em tôda a parte, a apropriação conjugal das prisioneiras de guerra.

Ao contrário do que seria de supor, são excepcionais os casamentos entre brancos e negras da terra. Dentre os inventariados só um existe casado com índia fôrra. Mas êsse é evidentemente um mame-luco: chama-se Francisco Ramalho Tamarutaca e vive na aldeia de Guanga.

Ao lado da espôsa que recebeu *à porta da igreja, ou a olhos e à face da Santa Madre Igreja, na forma do Santo Concilio Tridentino e*

com quem faz vida marital de portas a dentro, como Deus manda, são poucos os que não têm no rebanho humilde das escravas algumas cunhãs para desafôgo de seus instintos poligâmicos.

Aliviado de escrúpulos e preconceitos que deixou na pátria distante, como bagagem incômoda, à hora da partida, com a sensualidade fustigada pelas solicitações da natureza tropical, pisando a terra da colônia como terra conquistada e conciente da sua superioridade sobre o íncola e o africano, o branco não encontra embaraços à atração que o impele para a índia robusta e faceira e para a negra impudente. Nem a ação da lei, num meio desgovernado em que a justiça é illusória; nem o freio da opinião, num ambiente em que todos são culpados da mesma fraqueza; nem sequer o temor de Deus...

Bem expressivas são as cartas dos jesuítas, impressionados com a soltura dos costumes eclesiásticos. Amancebados com as cativas *melhores e de mais preço que acham, com achaque de terem quem os sirva*, os clérigos e mais dignidades procuram escusar a abominação em que vivem, dizendo públicamente aos homens *que lhes é lícito estar em pecado com suas negras, pois que são suas escravas.*

Fortes de exemplos e conselhos tais, os senhores conservam, *não só uma concubina, mas muitas em casa, fazendo batizar muitas escravas sob pretexto de bom zêlo e para se amancebarem com elas.* Barruso (ou Barroso, mais provavelmente), morador em Bertioiga, tem um verdadeiro serralho; e dentre as escravas seleciona as de maior formosura, para que o sirvam à mesa, inteiramente nuas.

A dissolução dos costumes pela escravidão se faz sentir assim na colônia como na metrópole. Em tôda a Espanha, para onde afluem manadas de africanos, a corrupção triunfa.

Aquí a incontidência tem a fôrça irresistível de uma necessidade histórica. Sem ela, a fusão das raças não seria possível ou se retardaria indefinidamente. E' ela que precipita e enobrece a mestiçagem, fazendo prevalecer nos cruzamentos o sangue europeu.

Os inventários da época ilustram de sobejo aquela página mordente, em que um escritor contemporâneo situa no latifúndio vicentista o campo de padreação humana da colônia, o laboratório incansável do mestiço. Os senhores, a parentela dos senhores, os agregados da família fazendeira são os reprodutores de escol, os padreadores ardentes da índia, os garanhões fogosos da negralhada. Este

deixa seis filhos naturais. Aquêlê deixa treze, *por não ser casado nunca*. Antônio Pedroso de Barros parece ter perdido a conta dos que houve: *ficam alguns bastardos, que não sei a verdade de quantos são meus*.

Certas ligações se travam e destravam ao impulso de um capricho passageiro. Outras, consolidadas pelo hábito, vêm de longe, nascidas no decurso daquelas expedições intermináveis que, durante anos e anos, apartam do lar doméstico o sertanista.

Assim, ao lado e à sombra da família legítima, cresce a legião imensa dos bastardos. Poucos os inventários em que não aparecem. Porque (é preciso dizê-lo, em abono dos homens de outrora): os pais se não esquecem dos filhos do pecado.

A confissão é feita quase sempre com tôdas as minúcias, especificando os adúlterinos e os naturais e nomeando a mãe da criatura. *Tenho um filho adúlterino feito em uma negra nova tabajara*, diz Henrique Lôbo. *Houve uma filha, sendo casado, de uma índia... e, sendo solteiro, um filho natural*, declara Manuel Sardinha. *Antes de casado com sua primeira mulher, houvera uma filha de uma índia da casa de seu pai, e, sendo viúvo, uma filha de uma negra de seu filho*, confessa Matias de Oliveira. *Tenho duas filhas bastardas e um filho havido de negra, sendo eu já casado*, escreve Matias Lopes.

Alguns se mostram seguros da paternidade: *declaro que é meu filho e por tal o tenho... tenho por meus filhos... declaro que é meu filho... acho em minha consciência ser meu filho...*

Muitos se refugiam na opinião pública: *uma criança que dizem ser filho dêle testador... que dizem ser seu filho... que dizem ser meus*. Pascoal Monteiro leva o escrúpulo a êste ponto: *libertei um moço da casa de Domingos Dias pelo amor de Deus, só por me dizer o dito Domingos que era meu filho e ter êle essa presunção*. Outros manifestam francamente a incerteza em que vacilam: *em minha casa está uma bastarda, que a deram por minha filha, e eu não sei se é... uma moça a qual é filha de branco e ma davam por minha, em caso que o fôra, não é minha herdeira por ser adúlterina*.

Bem pitoresca é a maneira por que João da Costa, o velho, exprime as dúvidas que lhe assaltam o espírito: *"F. diz que é meu filho;*

tudo pode ser; e, se o fôr, êle dará mostras de si; sendo que seja meu, que já digo eu... incerto, mas pode ser, meus filhos o tratem como seu irmão e lhe dêem de vestir”.

Mostram-se às vezes tão duvidosos, que, no fim do testamento, retratam a confissão lançada no comêço. Assim, depois de ter declarado livres e forros dois meninos havidos de uma escrava, Braz Gonçalves reflete melhor, e diz *em Deus e em sua consciência*, que não é pai de um dos rapazes nomeados *e o deixa por cativo*.

Em contraste com êsses testadores vacilantes ou suspicazes, Antônio Pedroso de Barros patenteia a mais absoluta confiança nas índias de sua casa: *ficam alguns bastardos... não sei a verdade de quantos são meus... será conforme as mães disserem*.

Tudo isso depõe em favor daquelas almas tão simples e direitas.

Ainda quando contestam a paternidade, fazem-o de modo que os nobilita. *À minha vinda*, escreve um bandeirante em seu testamento do sertão, *ficava uma negra de João Prêto parida de uma menina e a mãe dizia ser minha e eu não a tenho por isso*. Pois bem: mau grado essa convicção e por um escrúpulo demonstrativo de grande nobreza moral, deixa o remanescente da têrça à rapariga que dizem ser sua filha, repetindo mais de uma vez que põe em dúvida o fato. Ao iniciar-se na vila o inventário, um interessado declara que a legatária é filha de negro, e pede que o juiz mande chamar a mãe da menor e faça *com ela diligência*. Interrogada, por intermédio do *língua* Antônio Pedroso de Alvarenga, a índia responde que a legatária *não é filha de João Prêto, nem de nenhum branco, e sim de um negro chamado Paulo*. Não se contenta a justiça com a confissão materna. Três homens são juramentados, *para que declarem em suas consciências se a mesma que presente está parece ser filha de branco ou negro*. Os peritos respondem que a julgam *filha de negro e não de branco*. Só então o juiz se dá por convencido.

Outra *diligência* da mesma natureza se realiza no inventário de Joana de Castilho. Deferido o juramento a Francisco Rodrigues Velho, para que êle fizesse *prática e perguntas* à mãe da criança, o intérprete certificou ter a negra declarado ser sua filha do dito Jorge Rodrigues, *porque nela o fêz e que nisso não havia dúvida*.

Então, como ainda hoje, só podia ser reconhecido e equiparado aos legítimos para o efeito da sucessão o filho simplesmente natural, *soluto ex soluta*.

Vários testadores demonstram saber que os adúlterinos *não podem nem devem herdar*. Deixam-lhes *pelo amor de Deus* um pouco de dinheiro, uma dúzia de vacas, um vestido usado, ou, ainda, o que *parecer melhor à viúva e lho merecer o bastardo*.

Outros se mostram incertos neste particular. Dizem, como Henrique da Cunha, com referência a um filho havido em solteiro: *peço às justiças de Sua Majestade haver por bem tudo aquilo que elas ordenam, e com isto descarrego minha consciência o ser herdeiro na minha fazenda ou não*. Ou, como Messias Rodrigues, quanto aos netos naturais: *sendo de direito que herdem, herdarão a parte*.

Mais de um, revelando ignorar o que dispõe a lei, institue seu herdeiro o filho de cuja existência se acusa. Entre êles Garcia Velho. Nem sempre a instituição prevalece e o desejo do pai se realiza. O instituído é excluído por adúlterino; ou, como nos inventários de Matias de Oliveira e Francisco de Proença, a exclusão se verifica, *sem remédio de direito*, porque a mãe é negra e o pai homem *nobre e fidalgo, muito nobre pelo regimento desta vila*, figurando entre os *cidadãos e republicanos da governança do Senado da Câmara*.

Mas, em regra, o que o testador tem em mira é pôr o filho *em sua liberdade, como fôrro, livre e isento que é, sem obrigação nenhuma a ninguém*.

Alguns não olvidam a cúmplice do pecado: *deixo a dita negra fôrra e livre, bem como o meu filho*. Um dêles determina que *a negra sirva e esteja em poder de seu filho*, se nisso consentir a espôsa. Braz Gonçalves estende a liberalidade ao marido da concubina: *mando que se não venda o marido da negra de que houve os dois filhos, nem sua mulher, porquanto, havendo têrça, eu os forro*.

Assinale-se a cooperação constante da mulher legítima nesse e em outros casos semelhantes. Henrique da Cunha denuncia haver resgatado com dinheiro da mulher um filho havido em solteiro, filho que *a dita mulher deixou fôrro à sua parte*. João Leite alforria uma bastarda com o consentimento da mulher, *a qual se assina nesta*

cédula de testamento como consente nisto. Martim Rodrigues acentua haver forrado de comunidade com a mulher dois bastardos que teve no sertão. Antônio Rodrigues comprou um filho, sendo criança, e tomando parecer com a mulher concedeu ficar êle fôrro, sem obrigação a ninguém. Domingos Barbosa pede à consorte que forre e ponha em sua liberdade um rapaz da casa de Clemente Álvares, cuja paternidade lhe atribuem.

O testador chega ao extremo de solicitar da espôsa um sacrifício que há-de parecer às mulheres de hoje superior às fôrças humanas. Veja-se esta verba do testamento de Pascoal Neto: *está em casa de Ascenso de Quadros uma índia pejada... nascendo a criança... peço à minha mulher a crie pelo amor de Deus. Diz por seu turno Manuel Sardinha: houve uma filha, sendo casado, de uma índia... a qual peço à minha mulher recolha em casa e trate como minha filha. Francisco Velho roga também à companheira que olhe por uma bastarda enquanto puder, fazendo officio de mãe.*

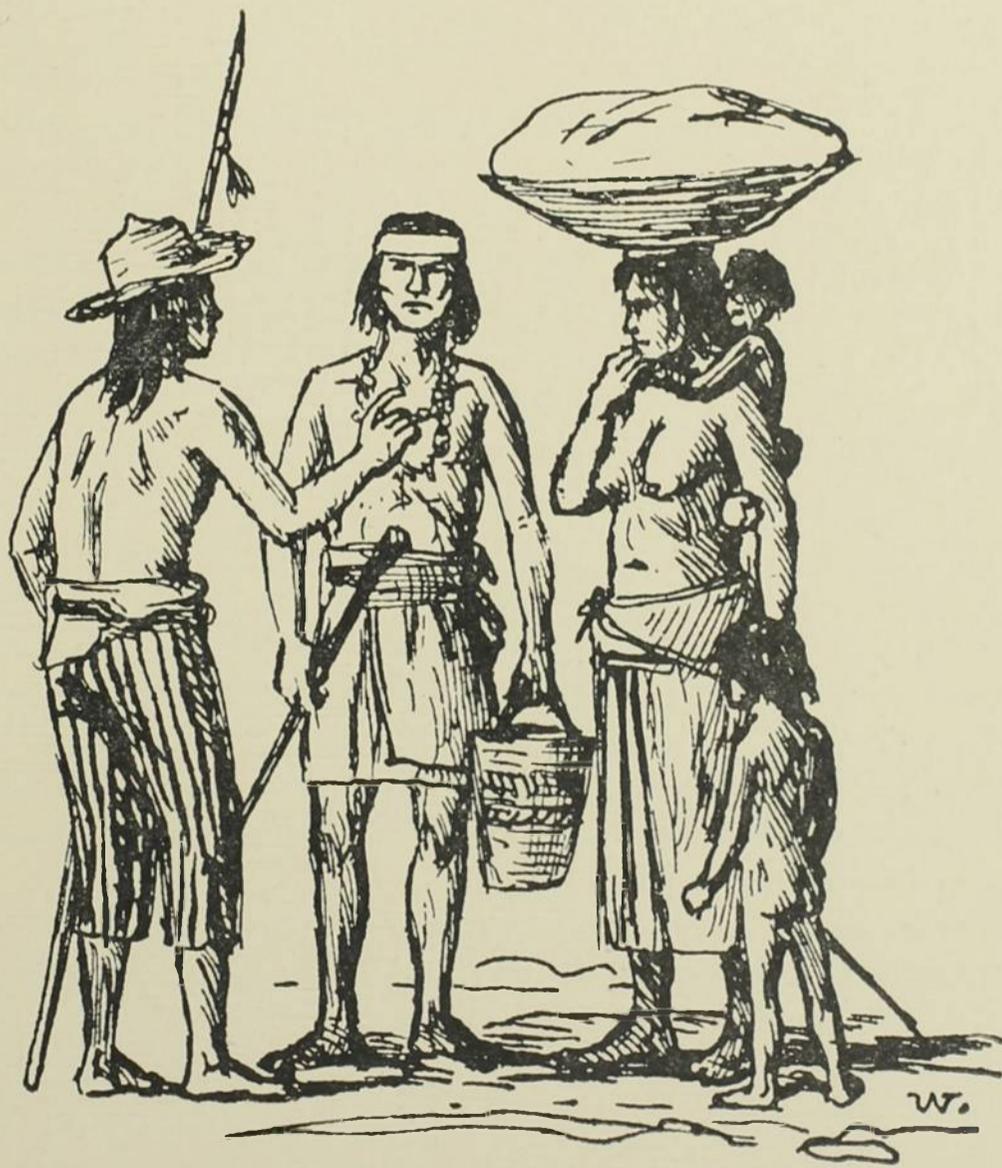
Tanta é a grandeza de alma dessas matronas que, em mais de um caso, são elas que tomam espontâneamente a iniciativa de zelar pelos bastardos. Assim, Maria Pais: *"e por se dizer a dita menina ser filha de seu primeiro marido João do Prado a deixava fôrra e liberta".* E Maria Pompeu: *"deixo à... filha bastarda de meu marido que em casa achei um vestido de tafetá, umas cabaças de ouro, uns ramais de corais".* E Ana de Moraes: *"deixa mais a uma menina... filha bastarda de Francisco Velho (marido da testadora) uma saia nova... e um calçado... e um saio e duas vacas".* E Isabel Fernandes: *"um filho de meu marido... deixo a minha metade fôrra, e assim também na minha têrça deixo a mãe dêle a metade... fôrra, com condição não saia da casa de meu marido".*

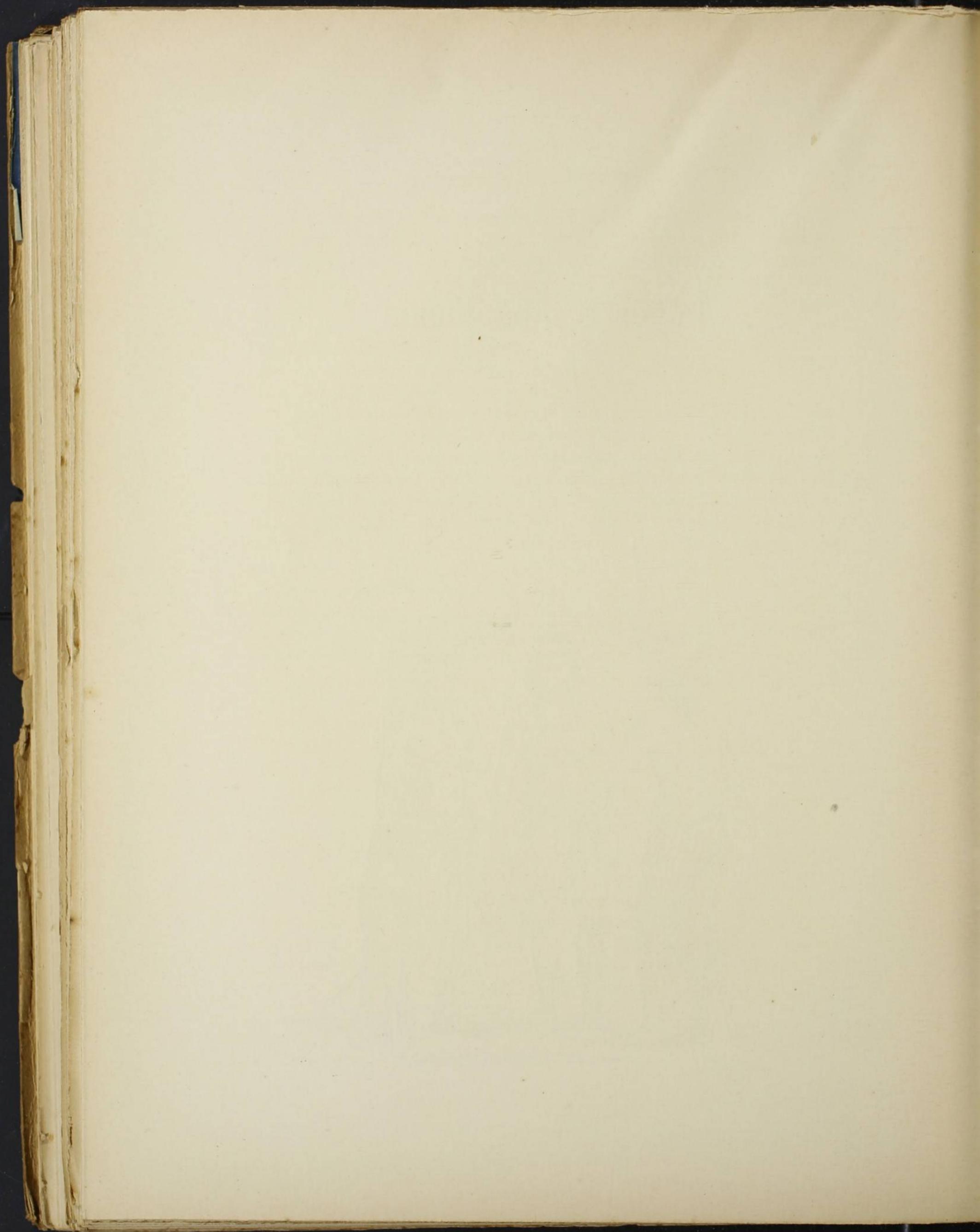
Embora com alguma desconfiança, o juiz entrega a curadoria do bastardo à viúva de Paulo de Tôres: *"debaixo da mesma curadoria fica o dito bastardo de seu marido, enquanto usar bem com êle como irmão de seus filhos, e, quando não use bem com êle, fica encarregado Pascoal Delgado para que lho tire".* No inventário de Henrique Machado a menor é confiada a uma cunhada, *para que a trate como filha do defunto, evitando-lhe alguns descaminhos, e lhe procure alguma pessoa livre que case com ela, e que não ande em trajés de negra.*

Um neto de Afonso Sardinha pede ao avô que “não permita que seu bisneto fique cativo”. No silêncio do pai ou do cônjuge sobrevivente, são, de fato, os avós ou tios paternos que denunciam o parentesco, vindicam para o ilegítimo o estado de liberdade e lhe amparam o futuro; e não é em vão que os testadores apelam para os outros filhos, pedindo que doutrinem os irmãos naturais *e os ensinem aos bons costumes, fazendo-os rezar.*

Isento e livre, o mestiço não se desata do núcleo social em que nasceu, do clã fazendeiro. Continua a receber o *ensino necessário*, assistindo em casa como *familiar*, na expressão de Filipe de Campos e Antônio Castanho da Silva. Avoluma a classe dos agregados, que constituem o *séquito* do grande senhor territorial. E' o mameluco. E' o companheiro das jornadas sertanejas. E' o capanga destemido, sempre disposto a dar a própria vida ou a tirar a alheia, a mando do potentado em arcos a que está ligado pela gratidão, pelo interesse e também, amiúde, pelo sangue. Não o renegam os outros membros da família. Aceitam-o, porque têm a consciência mais ou menos clara de que se trata de um elemento inferior, mas necessário, do organismo de que fazem parte.

Índios e tapanhunos





Na América portuguesa, como na espanhola, é notável o descaso pelas leis da metrópole em tudo quanto colide com os interesses dos colonos, interesses que tomam a máscara do *bem e aumento da república*.

Para isso contribue sobremodo a soberbia característica da gente peninsular, soberbia agravada pela certeza da impunidade, que a distância criava. Contribuem também, consoante a observação de Levenne, em sua notável *Introducción a la Historia del Derecho Indiano*, o rigorismo e o teorismo de uma legislação, que não atendia às condições especialíssimas do meio.

Dai a nenhuma eficácia das medidas tendentes à defesa dos selvícolas contra a ganância dos brancos. Em vão declarava El-Rei *todos os gentios por livres conforme o direito e seu nascimento natural*, determinando que não fôsem constrangidos a *serviço nem a cousa alguma*, colocando-os sob a proteção dos jesuítas, mandando restituir à liberdade as vítimas de injusto cativo. Debalde a Santa Sé, pelo órgão de Paulo III e Urbano VIII, excomungava os caçadores e traficantes de índios.

Mais alto que as ameaças das penas temporais e espirituais falavam as intimações do meio e do momento histórico. O sertão, onde, na linguagem do tempo, os moradores encontravam *o seu remédio*, estava bem perto, a magnetizá-los, e El-Rei e o Papa muito longe.

Ninguém havia com força bastante para executar os mandamentos de Roma ou de Lisboa.

Os jesuítas? Fôra exatamente a sua atitude em face do problema tormentoso da escravatura vermelha que lhes anulava toda a influência na sociedade colonial. Os inventários não guardam vestígios da atividade dos inacinos, formidável, mas impotente, em benefício dos incolos. Tudo quanto se apura é esta passagem do testamento de

Cristóvão Girão, datado de 1616: “fui ao sertão e trouxe alguns serviços e outros que eu tinha adquirido todos deixo encabeçados a minha mulher e meu filho e que nenhuma pessoa possa bolir com êles e bolindo e querendo desencabeçar pai de filhos e filhos de pai pelo tal caso deixo ao provedor dos índios e aos padres da Companhia os ponham logo em sua liberdade”.

Além dos padres havia o provedor dos índios. Esse, tirado dentre os opressores, não se apressava em intervir. Nos autos divulgados só duas vezes aparece. Uma, para impugnar a partilha de um casal *fôrro e liberto e isento*. Esfôrço inútil: em obediência a uma sentença da Relação a partilha se realiza. Outra, para pleitear precisamente que aos órfãos se dê parte *assim dos cativos, como dos forros*. Agora, sim, o julgador se declara convencido...

Leigos ou letrados, os juizes davam o exemplo do desrespeito à lei. Haja vista a pendência entre o espólio de Custódio Gomes e Matias Lopes, o moço. Custódio permutara um negro, que não era seu, por outro de Matias. Descoberta a maroteira, comprometeu-se a dar ao prejudicado duas peças de gentio, em voltando da entrada que ia fazer ao sertão dos Patos. Dessa viagem tornou com grande rédua de cativos, mas faltou à palavra. Na jornada seguinte perdeu a vida. Chamado a juízo para entregar as duas *almas* prometidas, alegou o representante do espólio que, em face dos alvarás de 1605 e 1609, era ilícito o contrato, por importar em comércio de pessoas livres. Perfeitamente jurídica a defesa. No entanto, sem fundamentar a decisão, o licenciado Simão Alves de la Peña, ouvidor geral, condenou sêcamente a herdeira *no moço e rapaz, conforme o contrato que autor fêz com seu pai*.

Para desmoralizar as leis não contribuíam sòmente a fraqueza dos encarregados de aplicá-las e a audácia dos interessados em baldar-lhes a aplicação. Concorria também, e grandemente, a versatilidade do legislador. Entre as instâncias dos jesuítas que vindicavam a liberdade para os brasís e a pressão dos colonos que reclamavam escravos para o desbravamento da terra, não sabia a Coroa como decidir-se. À monção que na Còrte se revezavam as influências, o Estado autori-

zava ou fulminava o cativo ou tentava uma transação impossível, em que se harmonizassem os dois princípios antagônicos. Quem tiver curiosidade e paciência poderá ter uma idéia de todos os vaivéns da política vacilante da metrópole, estudando no livro esquecido de Perdigão Malheiro a copiosa relação dos alvarás e mais documentos respeitantes à condição legal dos indígenas. Sucediã-se os decretos, a intervalos tão curtos, com diretrizes tão contraditórias, que razão de sobra tinha o juiz Bernardo de Quadros, quando declinava prudentemente de resolver uma disputa versante sobre peças do gentio: *no locante aos carijós não se entrometia em semelhantes cousas de forros, e aí estava o sr. desembargador que terminaria isso...*

Dai, da incerteza que a instabilidade da legislação vinha gerando no espírito público, a fórmula cautelosa que os testadores começaram a empregar em começos do século XVIII, ao disporem dos índios que os serviam. Inseguros de seu direito, os senhores descarregavam sua consciência sobre a liberdade dos índios *nas Justiças de Sua Majestade*, havendo de antemão por bem feito o que elas neste particular determinassem, *pelas leis desta república*.

Com a vitória estrondosa dos paulistas contra a Companhia de Jesús desapareceram os últimos escrúpulos. Nos testamentos não figura mais a ressalva destinada a cobrir a responsabilidade do possuidor e a afirmar a supremacia da vontade de El-Rei nesta matéria. Mas, ao que parece, a lei de 1680, que revigorou a de 1609, trouxe de novo a indecisão e a dúvida. Mostram-o as cédulas de Braz de Arzão e Jerônimo Bueno. Esses e outros, seus contemporâneos, são acordes em recomendar que na administração dos incolos se cumpra *inviolavelmente o que Sua Majestade mandar por seus ministros*. Às vezes é o próprio juiz quem dá execução meramente provisória às disposições do "de cujus", *até vir a determinação de Sua Majestade, que Deus guarde*.

Mais eficaz e mais elegante que resistir às leis é sofismá-las. Assim pensavam e faziam os vicentistas.

Por muito elástico que fôssem os casos em que a legislação metropolitana permitia a redução dos selvagens ao cativo, os colonos

se viam freqüentemente embaraçados, quando procuravam legitimar com o registro na provedoria a sua posse sôbre as vítimas dos descimentos.

Como remover êsses embaraços? Criando um estado intermediário entre a liberdade e a escravidão, que tivesse desta a substância e daquela as aparências.

Desde os primeiros dias do século XVII, ao lado dos *negros do gentio desta terra*, nomeados e avaliados como escravos, principiam a surgir nos inventários paulistanos os *serviços forros*. A êles se alude pela primeira vez em 1603 no testamento do sertanista Manuel de Chaves: *tenho um moço de serviço fôrro... outro casado... são serviços de obrigação da minha casa.*

Poucos, a princípio, os índios assim classificados. Mas o número dêles vai crescendo, dia a dia, em progressão vertiginosa, ao passo que vai minguando paralelamente o dos escravos. Antes de iniciado o segundo quartel do século XVII a escamoteação está consumada. Somem-se das avaliações os cativos do gentio brasílico, e aparece marcado como *gente fôrra*, *almas* ou *gente do Brasil*, *serviços obrigatórios*, *peças fôrras serviçais*, todo o rebanho humano que opulenta os acervos. Depois os indígenas oprimidos passam a chamar-se *administrados* do inventariado ou *servos de sua administração*. Simples mudança de rótulo, sem conseqüências.

O serviço pessoal não foi criação dos paulistas. Conheciam-o pelo nome de *encomienda* o Paraguai e os demais países da América espanhola. Aí se conheciam os *mitayos* e os *yanaconas*. *Mitayos* eram os índios obrigados a servir os colonos, mediante jornal, durante um certo número de semanas ou de meses. *Yanaconas* os índios submetidos perpétua e gratuitamente aos colonos para que os servissem nos trabalhos domésticos e agrícolas. Um verdadeiro usufruto. O Conselho das Índias se lembrara de instituir êsse regime com um duplo objetivo: dar aos colonos os braços gratuitos que exigiam e submeter os incolos a um regime de transição entre a vida selvagem e a vida policiada, preparando-os e educando-os para a sua integração no meio social. O administrador ou *encomendero* tinha o direito de usufruto durante duas vidas, de modo que, mortos o *encomendero* e aquêle de seus herdeiros que lhe sucedesse no exercício do direito, o

índio ficava isento da obrigação de servir. Em compensação deveria dar-lhe vestuário e sustento e ensinar-lhe um ofício mecânico e a doutrina cristã. Não poderia vendê-lo, nem apartá-lo da terra, nem maltratá-lo. Equiparado ao "minus habens", o indígena estaria sujeito a uma curatela tãda especial e transitória. Perfeita compreensão do espirito do instituto mostrava Lucrecia Leme, recomendando aos herdeiros que recebessem as peças, *não como herança, senão como a menores necessitados de regência.*

Tal, na pureza de sua concepção primitiva, o sistema que os nossos maiores transplantaram dos outros domínios castelhanos para o Brasil. Transplantaram-o manhosamente, passando por cima das leis portuguesas, que proibiam fõssem os índios constrangidos a serviço. Na ausência de um texto legal que lhes autorizasse a violência, os paulistas invocavam *o fõro e costume, ou estilo da terra*, com a declaração de que se serviam do gentio *na conformidade que os mais moradores desta Vila o faziam*, e consoante *a permissão da justiça ordinária.* Só muito mais tarde as Cartas Régias de 26 de janeiro e 19 de fevereiro de 1696 vieram legalizar êsse estado de fato, velho de um século, concedendo aos cidadãos de S. Paulo e seus descendentes a administração dos aborígenes.

Aquí, como em tãda a parte, a malícia dos homens brancos transformou em escravidão, disfarçada a princípio e ao depois desabusada e franca, o regime tutelar idealizado pelos criadores do instituto.

Não nos deixemos iludir pelas passagens, em que, depois de pedirem aos herdeiros que tratem as peças *com tãrmos de Deus e brandura, fazendo-lhes freqüentar com cuidado os sacramentos da igreja e assistir ao sacrificio da missa e tãda a caridade, olhando por elas e benfeitoriando-as, assim no espiritual como no temporal, ensinados à doutrina e caminho de Deus e a todos os bons costumes*, mandam os testadores que se pague *seu estipêndio, conforme a lei de El-Rei.* Sabem qual *a maneira que se costuma na terra pagar o salário dos mal aventurados?* Dando-lhes a plantar uma roça *para seu comer; acodindo-os com o vestuário e sustento; cobrindo-os em paga de seu trabalho; dando-lhes cada ano um fato de vestir.*

Muito generosos são os possuidores que dizem como Cristóvão Girão: *se alguns índios pedirem alguma cousa mando que se pague.*

Ou que deixam, como Ambrósio Mendes, duas arrôbas de algodão a cada um. Quase todos se consideram quites do que devem, mediante meia dúzia de missas pelo descanso eterno dos serviços defuntos. Mil vezes a franqueza de Lourenço de Siqueira: *“e lhes peço perdão de alguma fôrça e injustiças que lhes haja feito e de lhes não ter pago seu serviço como era obrigado”*.

Erraria também gravemente quem tomasse à letra as palavras blandiciosas com que alguns testadores concitam a gente da terra a não abandonar a casa: *peço queiram por serviço de Deus servir a minha mulher... peço que pelo bom trato que sempre lhes dei queiram servir a meus herdeiros... peço pelo amor de Deus e pelo que lhes tenho queiram todos juntos ficar*. Frases de efeito, e nada mais. Que remédio tinham os desgraçados senão *querer* o que lhes pedia o testador, se o juiz não os consultava antes de adjudicá-los aos herdeiros ou legatários? Dentre todos os senhores o mais sincero é F. R. de Miranda: *declaro que fui duas vezes ao sertão dos carijós... tenho alguns serviços que mando a minha mulher e filhos que querendo êles estar em sua companhia os tratem como forros, e quando se queiram ir não lhes impedirão sua ida, mas antes a favoreçam pela afronta que lhes fiz com os trazer com pouca vontade sua*. Com pouca vontade... Eufemismo encantador.

Uma diferença existia no comêço (mas é a única) entre o serviço obrigatório e o cativo. Eram inalienáveis as peças serviçais e a justiça não permitia que fôsem avaliadas, sequestradas, vendidas ou arrematadas em hasta pública. Nenhum testador se esquecia de acentuar que se tratava de índios *forros e livres de seu nascimento, de seu natural, de sua natureza, conforme a lei de Sua Majestade*, e de proibir que os vendessem, trocassem, traspassassem *por trato ou contrato algum*, ou separassem da família. A manda vinha reforçada às vezes pela ameaça: *e sendo caso que vendam alguma se lhe tirarão as outras... sob pena de minha maldição*.

A inalienabilidade restringe, mas não exclue, o direito que tem o senhor de tratar o gentio *como coisa própria, debaixo de seu domínio*. Com a maior sem-cerimônia os indígenas são arrolados entre os bens

constitutivos dos *casamentos* ou dotes, e transmitidos por testamento sem o menor escrúpulo, e sem o menor embaraço partilhados entre os herdeiros.

Como se deve fazer a partilha da gente fôrra é cousa que a princípio se discute muitíssimo no fôro de S. Paulo. Entendem alguns que só tem direito às peças de serviço o viúvo ou viúva. A outros *parece bem que os filhos não fiquem sem serviços, que é o remédio principal que nesta terra os órfãos têm*. De fato, morrem os pais, *por os adquirir para seus filhos, e não para suas mulheres, que se casam logo com segundos maridos*. Tamanha é a balbúrdia que a viúva de Belchior Carneiro, *por ela ser mulher, não entender, nem saber as ditas leis*, vai diretamente ao governador d. Francisco de Sousa, e *pede lhe dê o desengano e a clareza se será bem deitar as peças fôrras no inventário e dar partilhas delas a seus filhos*. Declara o governador que *não se podem lançar em partilhas por serem fôrras*. Intervém o juiz dos órfãos, fazendo sentir que *é uso e costume darem partilhas de peças fôrras aos órfãos para seu sustento e não para se venderem*. Afinal, ouvidos o juiz dos índios e o ouvidor, acordes em afirmar que Belchior Carneiro *foi morrer, para buscar deixar remédio a seus filhos*, o governador autoriza que se façam as partilhas, sem embargo do que manda Sua Majestade.

Apesar disso, vacilam alguns juizes, e mandam sobrestar nas partilhas, *até vir melhoramento da Baía*. O melhoramento vem em 1617, trazido por Diogo Mendes de Estrada, morador na vila do Pôrto de Santos. E' um acórdão de sentença da Relação: *"vistos os autos, como se mostra os ditos índios ficaram por morte do pai dos menores que os desceu do serlão, não é justo fiquem todos em poder da mulher do defunto e os filhos herdeiros sem nenhum"*, e, portanto, *"lhes dêem ametade deles, ficando a outra ametade à mulher"*.

Nem sempre é fácil a partilha. *Por se não poder partir uma peça* o juiz manda *botar sorte* entre os dois montes. Em outro caso há que ser entregue quatro e *meia* peças a um sujeito, que são o *danifícamento e desfraudo* sofridos por êle. Entrega-se uma rapariga em satisfação da meia peça. Por isso é freqüente ficarem as peças encabeçadas, *cerradamente e juntas*, à mulher sobrevivente, afim de *ajudá-la a criar os filhos até serem de idade arrazoada*. *Deixo minha gentezinha tôda incorporada para que cuide minha mulher*, diz carinhosamente Antô-

nio R. Miranda. Determina o juiz, para êsse efeito, que as de Martim do Prado *assistam* no próprio sítio onde trabalham e *façam de comer para a sustentação dos órfãos*, e que sirvam os de Belchior Carneiro *para a ajuda de casamento da moça Andreza e remédio dos outros menores*.

Legados se encontram, de quando em vez, que dissimulam um pensamento generoso: "*deixo à dita minha filha bastarda sua mãe, e, sendo que morra a dita minha filha, irá correndo pelos filhos, que são meus, da dita negra*". Aquí está um, de João Lôbo, que impõe o testador à nossa estima: "*deixo um casal de velhos à minha filha... não têm já modo de poder servir... e os deixo para os sustentar*".

Com o muito que se permitem não se contentam os paulistas. O proprietário, como o enamorado, tem a fome do absoluto. E a inalienabilidade é uma restrição. Insidiosamente, aos bocadinhos, tratam de apagá-la os interessados, até que um dia, na segunda metade do século XVII, desaparece de todo a única linha divisória que extremava do serviço a escravidão, e os limites se confundem.

Começa o trabalho de nivelamento pelo repúdio da praxe antiga que impedia a avaliação judicial das peças da terra. No caso de Alonso Peres o inventariante requer e o juiz defere a alvidração, *por não haverem outros bens que as quatro peças lançadas neste inventário e porquanto são mortais e podem fugir*. Mas, em geral, a justiça e as partes não se atrevem a ferir de frente a lei e empregam um estratagema de impressionante ingenuidade. Não mandam avaliar os índios que continuam a ser inestimáveis. O que se avalia é a atividade que representam, o serviço que são capazes de prestar, o rendimento que produzem. A novidade aparece em 1675 no inventário de Margarida de Brito. Serve-lhe de pretexto o fato de *os herdeiros serem muitos e não caber uma peça a cada um*. Depois, com o mesmo fundamento, são avaliados os serviços dos negros de Antônio Azevedo Sá. Daí por diante, dispensadas quaisquer explicações, o alvidramento se converte em regra.

Do alvidramento à alienação a distância é curta. João Leite, João de Sousa, Antônio Fonseca, João Prêto, que se acusam contritamente

da venda de gente fôrra como escrava e procuram quanto possível reparar as conseqüências do crime, são de uma geração diferente.

Tempo virá em que atentados dêsse tômo se cometam às escâncaras, sem que o remorso penetre as conciências endurecidas, e apesar de ser punida com a pena de morte natural, pela provisão de 1623, a venda dos índios administrados. Sob as vistas complacentes da justiça muitos *concertos* se fazem para a permuta de peças do gentio, *por convir assim à quietação das partes*; e nos autos se arquivam numerosos documentos comprobatórios da alienação de negros da terra; e o dinheiro dos órfãos é dado a ganhos sob hipoteca de serviços forros. O juiz chega por vezes ao ponto de autorizar a venda judicial. Ouvem-se protestos. Mas o que alegam os protestantes não é a impossibilidade jurídica da alienação, e sim *o defraudo dos órfãos* que ficaram *muito diminutos* nas partilhas, *quando nenhum homem de posse e honrado morreu nesta terra que se lhe vendessem peças e por tão limitado preço.*

Sem embargo de tudo isso, os índios continuam a ser qualificados como forros e livres, e os juizes não se descuidam de acentuar muito a sério que os entregam em administração aos herdeiros, *salva a liberdade.*

O que vai dito se refere aos serviços obrigatórios ou *gente de obrigação.*

De outros, *sem obrigação nenhuma de serviço ou de servidão ou servidumbre alguma*, falam às vezes os documentos. A distinção é frisada por Henrique C. Lôbo: *tenho algumas peças... as quais deixo sirvam a meus herdeiros... nestas peças há duas... as quais sirvam a quem quiserem por não serem obrigatórios.* Depois de nomear *a gente que eram de obrigação*, declara também a viúva de A. F. Vasconcelos: *quando tenha mais alguma, são índios adquiridos da aldeia, que em sua conciência não pode deitar em inventário.*

Êstes, sim, não eram descritos como bens do espólio, nem faziam objeto de partilha. Situavam-se numa zona intermediária entre os escravos e os agregados. Livres, como êstes, davam, como aquêles, o trabalho em câmbio da manutenção. E' o que se infere das palavras de Pedro M. Dantas: *tenho em meu poder... guaninemis da Aldeia de*

Nossa Senhora da Conceição, onde têm os seus parentes, os quais, como forros e libertos que são, se podem ir para sua aldeia cada vez que lhes quiserem...

Alguns provinham dos aldeamentos, onde iam buscá-los os moradores precisados de braços. Outros, ligados pelo casamento ou pela mancebia à gente de serviço, se aglutinavam à massa dos cativos. Muitos, deshabitados da vida nômade, se incorporavam espontaneamente à plebe miserável que gravitava em torno dos grandes domínios rurais. Bem pode ser êste último o caso daqueles *carijós libertos, que vieram de suas aldeias por suas vontades*, para o poder de Domingos Luiz, o moço. A acreditarmos em Antônia de Oliveira, viúva do fundador de Parnaíba, os índios que possuía teriam vindo igualmente *de suas aldeias e da sua terra sem ninguém ir por êles e só pela fama do marido, o capitão André Fernandes, e só pelo bom tratamento que com êles usava*. Sabidas as proezas do famigerado salteador da redução de San Pablo, *grande matador e desolador de índios*, no dizer das testemunhas no processo contra dom Luiz de Céspedes, vacilamos em acreditar que de tão longe viessem os desgraçados pedir-lhe agasalho e manutenção.

Mas afinal tudo é possível neste mundo sub-lunar. A prova está naquele índio livre, de que fala Artur de Sá em seu relatório. Deve-lhe um colono alguns tostões. Vai cobrá-los. Pergunta-lhe o devedor se em vez dessa migalha não prefere receber 30\$ em trôco da liberdade. Encantado, o índio fecha o negócio.

O testamento oferece ao possuidor o ensejo de emancipar um serviço de maior estimação, deixando-o *livre e isento, de modo que possa fazer de si o que muito gôsto fôr seu, e ir-se bendito Deus por onde êle lhe abrir caminho, livremente, sem impedimento algum*.

O alforriado é muita vez um bastardo, fruto dos amores do testador ou de pessoa da família com uma negra da casa. Nem sempre os herdeiros se conformam com o ato de humanidade. Assim, no inventário de Luzia Leme o curador impugna e o juiz invalida a verba testamentária, pela qual a inventariada libertara um filho adulterino do marido: *o dito bastardo é obrigado a alimentar aos ditos órfãos,*

seguindo o fôro de sua mãe, conforme os capítulos de correição dos ouvidores gerais.

Os senhores se julgam na obrigação de indigitar entre os produtos de suas negras os filhos de branco. *Descarregam a consciência*, declarando livre o mameluco ou mandando que o entreguem ao pai, quando apareça, mediante o pagamento das despesas de criação. Depois, com o correr dos tempos, perdem o escrúpulo; e mulatinhas, filhas de branco, são arroladas e avaliadas como escravas. O ouvidor geral Rocha Pita, em sua correição de 1679, legalizou tudo isso, atenta a posse em que estavam os moradores da vila: ordenou que os mamelucos, filhos de brancos ou de qualquer outra mistura, seguissem a via materna. Assim, querendo os pais libertá-los, enquanto no ventre da mãe, pagassem quatro mil réis e segurassem a vida dela: e, depois do nascimento, indenizassem a criação a seis tostões por mês.

Sob color de uma liberalidade se dissimula por vezes o mais abjeto egoísmo. Como quem atira ao lixo um objeto surrado, sem préstimo, há quem desobrigue um velho *já trôpego, incapaz de servir.*

Mas o que influe geralmente no ânimo do possuidor é a gratidão pelas *boas obras* que recebeu do libertando. Ninguém como Ambrósio Mendes, ferido de cegueira, manifesta, com profundas inflexões de sinceridade, compaixão e reconhecimento pelos índios. Liberta-os, a todos, sem exceção: *e se vão por onde muito gôsto levarem e quisenem ir e estar.* Depois a reflexão lhe mostra que, *indo-se as peças desgarradas por aí, sem terem ânimo ou sombra onde possam ficar melhor agasalhadas, não faltará alguém que as queira enganar e tyranizar ou obrigá-los a seu serviço, como miseráveis que são;* e por isso determina se acolham à companhia de um sobrinho, a quem pede, *pelo amor de Deus e dos pobres índios e descanso de sua consciência, que os defenda dos trabalhos para que não pereçam à míngua.* Que clarividência a do ceguinho de Parnaíba!

No entanto, o grande, o eterno, o verdadeiro amigo e redentor dos indígenas é o sertão. É o sertão que lhes dá couto e homizio, quando se desvencilham das algemas pela fôrça ou pela astúcia.

Inútilmente aconselha o testador que as peças *tenham bom tratamento, para que não fujam.* Dos senhores muitos são *trabalhosos*

para o gentio da terra, de modo que as peças morrem ou *andam* para isso, pelo mau tratamento que recebem. A vida que levam é de privações intoleráveis e de labor sobrehumano nas minas e nos engenhos. Pinta-os Antônio Vieira, a fazerem o transporte de pessoas e mercadorias entre o mar e o planalto, quase todos nus, um trapo à cintura, e com uma espiga de milho como ração de cada dia. O mesmo senhor que veste generosamente de serafina e sêda as escravas moças e formosas, não hesita, no dizer de Antonil, em recusar quatro ou cinco varas de algodão ou de pano de serra a quem se derrete em suor nos eitos e nas lavras e mal tem o tempo de buscar uma raiz ou um caranguejo para alimentar-se. Que há de espantar se na primeira oportunidade procuram na fuga a salvação ou *se matam por si, tomando a respiração ou enforcando-se?*

Folheiem-se os autos publicados. Aqui, um depositário judicial a escusar-se de qualquer responsabilidade, em se tratando de peças da terra, *que são fugíveis*. Ali, um herdeiro que recebe três peças por uma, visto *não terem mais valor a respeito de fujões*. Adiante a declaração de que *muitas têm fugido e outras andam alvoroçadas*.

A necessidade faz surgir uma nova indústria: a *tomada* de índios fugidos. Antepassado obscuro dos hediondos capitães do mato, Francisco Leão cobra doze vinténs pela captura de cada negro.

Quando não atira o gentio ao suicídio ou à fuga, o desespero conlú-lo à revolta. De um desses levantes dá conta o inventário de Antônio Pedroso de Barros. Em seu domínio de Apoterebú tinha aquêlê potentado cêrca de seiscentas almas. Recém-vindas do sertão, muitas peças não haviam ainda recebido o batismo. Rebelaram-se um dia (1652), e saquearam a fazenda, *não deixando cousa viva que não matassem, destruissem e comessem, por serem de seu natural daninhos, como é notório em tôda esta capitania*. Parte dos amotinados o Capitão Pedro Vaz de Barros, irmão do morto, conseguiu arrebanhar de novo *com carícias, mimos e dádivas*.

Nem todos sabiam impor-se ao respeito da raça vencida. Baltasar Gonçalves, curador dos filhos de Pedro Nunes, confessava que, por ser velho, *não se atrevia com o moço dado aos órfãos, o qual estava levantado para se ir para o sertão*. Outro reclama a entrega das peças

em poder da irmã viúva, *porquanto corriam risco de fugir, por não haver homem que as sujeitasse*. No inventário de Pedro Dias Leite a gente da terra não foi partilhada, por estar ausente e *não obedecer senão ao capitão Fernão Dias Pais*. Nada mais expressivo.

De nação tamoia são os aborígenes mencionados no mais antigo dos inventários em estudo, que data de 1578. Muitos desses cativos pertencem provavelmente ao número daqueles que, por volta de 1562, João Ramalho andou a prear no vale do Paraíba. Mas o *moço cativo dos novos, que por nome não perca*, referido na descrição dos bens, deve ser um dos trazidos pela gente de Jerônimo Leitão, durante a campanha em que se consumou, de ordem de Antônio Salema, a destruição da tribo (1575).

Em 1597 aparecem os carijós *dêste sertão* ou *da Ribeira*. Logo depois, em 1599 e 1600 os de *nação Topinoquis* ou o *gentio chamado Tupinaquí*. A seguir, em 1601, o *tupiãe, topihe, tupioaen, tupioaem, topiogoõe, ou topigoais*. Tupinambás, carijós, tupiniquins, tupinaés, são despojos das várias investidas feitas, ao terminar o século XVI, pelos capitães-mores Jerônimo Leitão e Jorge Correia, contra as aldeias do Anhembi, do Ribeira e de Paranaguá. *Do tempo da guerra de Jerônimo Leitão* é um dos carijós de João de Sant'Ana (1612). O inventário de Francisco Barreto acusa em 1607 a existência de *três moças carijós das novas que agora trouxeram*. A data coincide com a atribuída à bandeira chefiada por Diogo de Quadros. De carijós da Ribeira, dos Patos e *dêste sertão* falam outros autos em 1615. A propósito de carijós, ensina Capistrano que assim chamavam os paulistas aos guaranis.

A entrada de Nicolau Barreto (1602-1604) abastece fartamente de *tamaminós, tumiminós* ou *temiminós* o mercado paulista. Vários são os índios que os inventários nomeiam como provindos dessa expedição.

Dois moços *biobebas* deixa F. Barreto em 1607. No espólio de Maria Jorge se arrolam uma *biobeba da viagem de João Pereira* (João Pereira da Silva Botafogo) e outro da de Itaquí. Dessa mesma viagem de Itaquí vêm os *pés-largos* de Lourenço Gomes; da viagem de Afonso Sardinha, o moço, que, ao terminar o século XVI (1593), andou a saltar as tabas de Jeticaí, os de Catarina de Unhate; da viagem

de Diogo Fernandes, os de João do Prado. Biobebas e pés-largos são povos ainda não identificados pelos sabedores.

Dentre as nações que mais escravos forneceram aos vicentistas, se destaca a dos *maromenins*, esgalho da família tapuia. Pensam alguns (Machado d'Oliveira) que êsse gentio povoava os sertões do alto Sapucaí em território mineiro. Chamando-lhes *guaramamis* ou *muiramomis*, Teodoro Sampaio localiza-os nas vizinhanças de S. Sebastião e Ubatuba. De fato, o mapa do cartógrafo-mor João Teixeira (1612) denomina *enseada dos Guaramumins* à atual enseada de Caraguatubá. Bem pode ser que a zona ocupada pela tribu se estendesse desde o mar até à vertente ocidental da Mantiqueira, o que harmonizaria as duas opiniões. De tais indígenas se fala desde 1611 no inventário de Maria Jorge. O nome vem grafado com variantes inúmeras: *maromemins*, *marmenins*, *mormenins*, *guaramenis*, *guarmenys*, *goamenins*, *gromemins*, *guarememins*, *gromemis*, *guanmemis*, *guatumimis*.

Ao contrário do que fôra licito esperar, os guaianazes não são mencionados com freqüência. Uma rapariga *goana* figura no rol da gente de Francisca Dias; de outra moça *guayana* fala Maria da Cunha; algum gentio *gayaná* faz parte do espólio de Maria da Cunha; outros, em número considerável, do de Antônio Pedroso de Barros; e é tudo. De *guarulhos* também não há vestígios senão em poucos inventários.

De quando em quando surgem alusões a negros da nação *andante* ou *andanta*; ou referências a um ou outro *goyá* ou *guoaya* da entrada de Domingos Rodrigues de Paraupava. Raros são também os *carajúnas*, *galachos* ou *tapuias*, *araxás*, *acateguaras*, *tabajaras*, *tabayaras* ou *tabaiaras*, *apejús*, *guassipós*, *arapês*, *sarayes*, *cayapós*, *caiajás*, *topis*, *amboupuras*, *membirayaras*.

À medida que correm os tempos, os inventariantes se vão desinteressando de indicar as tribus de que provêm os índios. Para distinguir dos pretos africanos ou crioulos os escravos vermelhos, basta a menção de que trata de *negros de cabelo corredio*, *serviços obrigatórios de gente parda*. Confundidos no rebanho, perdem os brasis o último vestígio de sua personalidade.

Por muito pobrezinho que seja, não há espólio em que se não conte um exemplar do gentio.

Representam as peças a *propriedade mais proveitosa nesta terra*. Nelas está o *remédio principal que nesta terra os órfãos têm*, e por isso *morrerem os pais por os adquirir para seus filhos*.

As que não suam na lavoura ou no meneio da casa são dadas a jornal. São os negros de ganho. Os mais robustos vão ao mar, ocupados no transporte de passageiros e cargas entre o planalto e a marinha, através da serra infernal. Outros, oficiais de *sombrero*, especializam-se no fabrico de chapéus, ou tecelões, no *teçume de pano*.

E' todavia na caça dos selvícolas, seus irmãos, quando vão ao sertão *em modos de resgate*, que os índios cativos prestam serviços mais rendosos e apreciados. Não faltam, entre os negros da terra, *bons sertanistas cursados no sertão*, como lhes chamam as atas da Câmara. Nos apontamentos de Martim Rodrigues se destaca esta passagem instrutiva, que termina por um movimento de impaciência: *tenho gasto em duas vezes que tenho mandado buscar esta gente que dizem estar em este mato a primeira vez 34 dias a 3 negros cada dia que são perto dos 102, mais outra vez 46 dias a 3 negros cada dia, que são perto dos 138, e que juntando-as tôdas as 240 peças as quais tenho gastado em esta demanda até hoje, 6 de junho de 1607 anos, são por todo 240 serviços os que hei gastado em buscar esta gente encantada...*

Os espólios começam a enriquecer-se de cativos ao findar o primeiro quartel do século XVII. Até então os colonos mais abastados têm no máximo três ou quatro dezenas de peças: quarenta e oito possui Cristóvão Girão, quarenta e seis Antônio R. Velho. Só depois de acometidas as missões de Guairá por Manuel Prêto e Antônio Raposo Tavares (1628-1632) é que os espólios se vão opulentando sobremodo com o gentio da terra. Já em 1632 Antônia de Oliveira deixa cento e dezoito serviços e Beatriz Bicudo cento e trinta. Arrolam-se nada menos de cento e sessenta no inventário de Braz Esteves, que é de 1636; cento e setenta no de Francisco Prêto; duzentos e dez, sem contar vinte ou trinta, *que andavam aos pinhões*, no de Maria Ribeiro; duzentos e trinta e sete no de Pascoal Leite Pais. Mas nenhum dos inventariados se iguala neste particular a Antônio Pais de Barros. Quinhentas peças mais ou menos, declara o testamento. Sem exagêro,

porque, apesar de muitas terem fugido entrementes, trezentas e onze são encontradas no ato da partilha.

Quanto prestígio resultava da posse de tantos braços para o trato do chão e as lides da guerra! Bem se compreende, à vista dêsses algarismos, a ênfase desmarcada, com que o velho Pedro Taques rememora os arrogantes *potentados em arcos*, os desabusados *senhores de grande séquito*. Mas, de outra parte, quanto custava o sustento, por muito restrito que fôsse, de tôda essa gente! Queixa-se a mãe de Fernão Dias do *grande dispêndio, que daí lhe advinha*. Os escravos, em número excessivo às necessidades da lavoura, arruinavam os senhores. E' o que confirma Antonil.

Oscila dentro em largos limites o valor das peças da terra. Depende, como de razão, do sexo, da idade, do estado de saúde e sobretudo da maior ou menor abundância da mercadoria.

Pouco valem as crianças. Por três mil réis é avaliado um *colomí conomim* ou *colmim* no inventário de Maria Gonçalves, por dois uma *cunhataim* de cinco a seis anos. Menos do que vale um frango nos dias amargos que atravessamos. Só no alvorecer do século XVIII é que, encerrado o ciclo da caça ao índio e estancadas as fontes de abastecimento do mercado, a alta se desenha e uma criança de peito alcança a estimação de dez mil réis.

Com a idade vai crescendo o valor da peça. De doze a treze mil réis é o preço de um rapagão de quatorze anos; e, se no tempo de Damião Simões se obtinha uma escrava moça por quatro mil e oitocentos, ou um moço por seis mil réis, já no de João Serrano ou Domingos Luiz é preciso desembolsar para isso quinze ou dezesseis.

Por um adulto dão a princípio de oito e quinhentos a vinte e seis mil réis, conforme o caso. Nas cercanias de 1680 a cotação sobe a cinquenta, elevando-se a setenta em 1712.

A velhice deprecia imensamente a mercadoria. A tal ponto que na avaliação dos bens de Antônia de Chaves se nos depara esta verba negativa: *uma negra velha que já não bole, nada*.

Como a senectude, a enfermidade. Às vezes, depois de alvidrado o serviço, os avaliadores *tornam a reparar nos pés* e reduzem a alvidração.

De maior resistência física e maior passividade que os brasis são os africanos. Daí, e do fato de estarem sujeitos a direitos de entrada muito onerosos, o preço enorme que atingem.

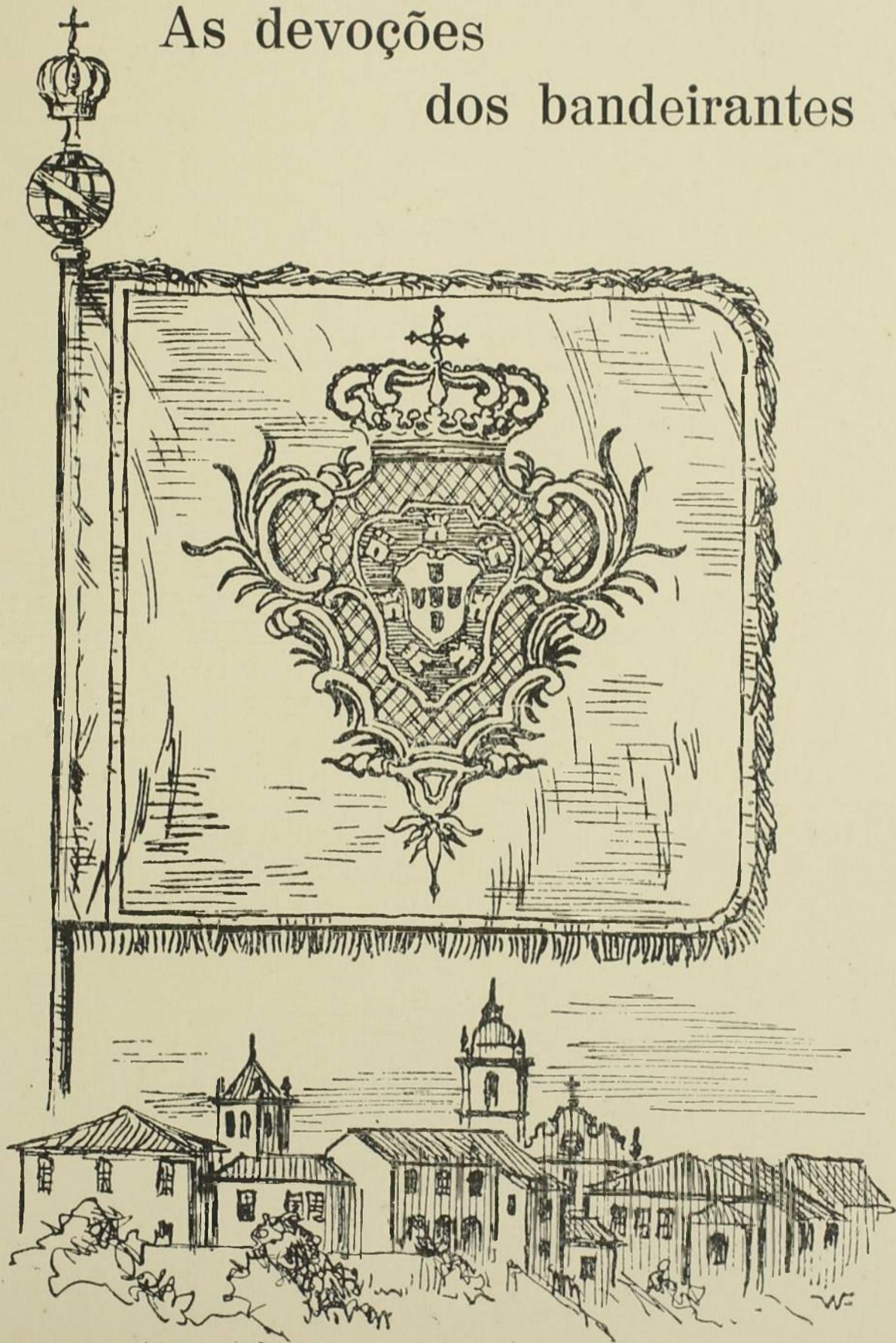
Tapanhunos, assim lhes chamam os documentos coloniais. Em língua geral *tapuyuna* significa gente preta, em contraposição a *tapuytinga* ou gente branca, nome aplicado aos europeus.

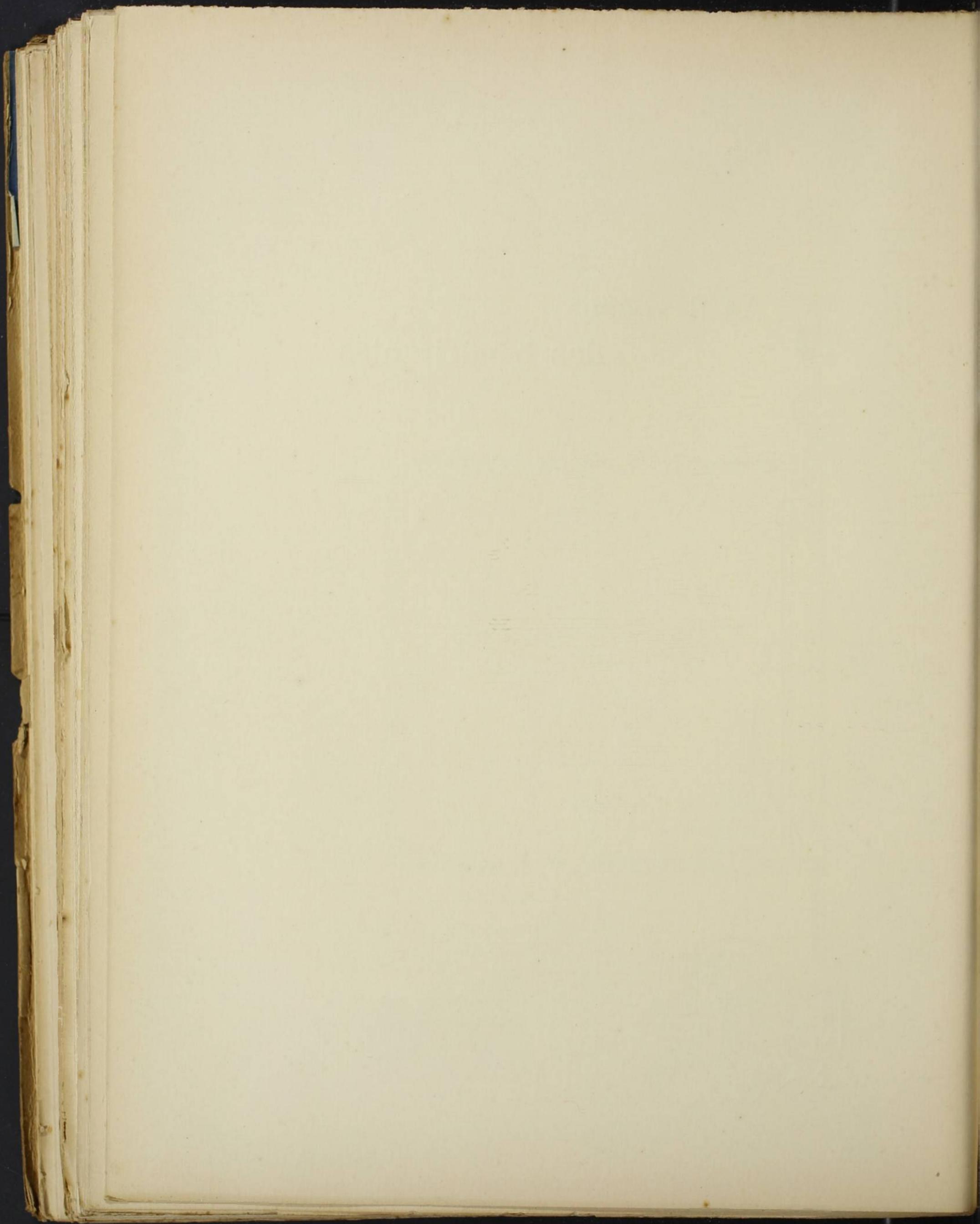
E' em 1607 que aparece pela primeira vez um negro de Guiné. Estimam-o em quarenta mil réis, soma exorbitante para a época. O valor das *peças da Índia*, ou da Angola, ou *fôlegos vivos*, aumenta de tal sorte com o decorrer dos anos, que um tapanhuno ladino ou educado vale duzentos e cinquenta mil réis ao tempo de Leonor de Siqueira. *Moleques, molecas, moleconas* alcançam preços exagerados. Ao invés do que sucede com os indígenas, a idade demasiado tenra ou avançada e a própria moléstia não desvalorizam de todos os africanos. Em oito mil réis é alvidrado um pretinho de dez meses, em trinta e um de dois anos; em vinte e cinco um negro velho; em igual quantia uma moleca doente de gota coral, e assim também uma negra *malos pés*, aleijada, com cria de braço. Tanto basta para evidenciar que nesta matéria, como em muitas outras, o artigo nacional não pode competir com o estrangeiro.

Tudo isso explica o número diminuto de tapanhunos que figuram nos acervos setecentistas. Cento e poucos, ao todo. Arrolam-os muita vez sob a denominação genérica de peças de Guiné. Vários são nomeados como pertencentes ao gentio de Angola. Só nos inventários do século XVIII é que se encontram individuados africanos de nação benguela ou banguela, moniolo ou munyollo, mina e cabo verde.



As devoções
dos bandeirantes





Os tempos em que se processam, nos auditórios de S. Paulo de Piratininga, os inventários ultimamente divulgados assinalam-se na história do mundo ocidental pela difusão e agravação de tôdas as moléstias do sentimento religioso. Sacudida violentamente por Lutero e Calvino, a humanidade acorda do sonho radioso do Renascimento, e volta ainda uma vez a torturar as almas, santificando-as ou desvairando-as, o problema do destino eterno.

Na península ibérica as *novidades da Alemanha* não conseguem alastrar-se. Mais que as medidas repressivas do Estado, ao protestantismo se opõem as próprias tendências intelectuais e sentimentais dos povos peninsulares, amorosos de tudo quanto fala à imaginação pelos sentidos, e incapazes de compreender um culto despido de pompas em templos vazios de imagens. Como esquecer também que lusitanos e espanhóis acabam de sair de uma guerra encarniçada, de muitos séculos, contra inimigos, que o eram simultaneamente de sua independência e de sua religião? Para êles catolicismo e patriotismo são, naquela época, idéias que se não separam.

Mas a reação desatrelada além dos Pirineus contra as novas heresias não deixa de exasperar em Portugal o ódio às heresias velhas. Se faltam protestantes, sobram judeus.

Ao começar o século XVI é mais grave do que nunca a situação criada pela presença de duzentos mil hebreus em um território como o lusitano, que poderá contar, quando muito, um milhão de habitantes.

Leiam-se na *História dos Cristãos-Novos Portugueses* as páginas succulentas, em que J. Lúcio de Azevedo elucida as origens da questão judia. A aversão dos nossos maiores à gente de Israel não vem apenas da divergência dos credos, envenenada pela recordação do deícidio e exacerbada pela arrogância que inspira aos *povos eleitos* a certeza de sua vocação providencial. Infiéis são também os mouros; e,

além de infiéis, têm nas veias o sangue aborrido daqueles que oprimiram durante setecentos anos a cristandade e só depois de sangrenta porfia se deixaram vencer. Vivem, todavia, em relativa segurança. Prova de que outros motivos, além da intolerância religiosa, condenam à execração geral os circuncisos. Para explicar o sentimento público basta o odioso papel desempenhado pelo judeu na vida econômica do país. Calcula-se facilmente quanto rancor e malquerença devem provocar êsses homens, de avidez proverbial, que numa sociedade pobre, tôda ela de lavradores e guerreiros, açambarcam o comércio, exploram a onzena, arrecadam os impostos da Coroa e os direitos da Igreja, cobram os foros e rendas para os senhores da terra, corvejam sôbre a miséria alheia, encarnando assim aos olhos do vulgo a ferocidade do Fisco e a voracidade da Usura. Não é tudo: o instinto obscuro da raça adverte o hispano-romano do perigo que, para o cumprimento de seus destinos, representa aquela gente, de mentalidade tão diversa, tradições tão vivazes e tão difícil assimilação. E' uma colônia estrangeira que estrangeira permanece através das gerações, sem integrar-se jamais na população indígena. Bem pode ser que a culpa seja daqueles que a ultrajam, oprimem, segregam há dois mil anos. Mas o fato é que o judaísmo se orgulha de ser simultaneamente uma religião e uma nacionalidade. Assim não subverte apenas a unidade da fé. Quebranta ainda a unidade nacional.

Para conjurar a ameaça duas políticas empregam baldadamente os portugueses: a expulsão e a conversão. Malogra-se a expulsão, porque às dificuldades criadas pelo número considerável dos atingidos, se acrescenta a natural frouxidão, com que os soberanos executam uma lei que os empobrece de tantos vassallos. Mais ineficaz ainda, por motivos evidentes, se mostra a conversão imposta pela força e inspirada pelo interêsse ou pelo medo. O marrano ou converso continua judeu.

O mal-estar produzido pelo fracasso dessas tentativas de integração explode ao menor pretexto em matanças e pilhagens; de sorte que, aos instalar-se de vez em 1547, o Santo Ofício vem simplesmente legalizar e sistematizar, pela execução e pelo confisco, o que antes se fazia, sem forma nem figura de juízo, por decreto sumaríssimo das multidões, no pretório anárquico das ruas. Um progresso, afinal de contas.

No Brasil o conflito religioso perde muito de sua dramaticidade.

Não há luteranos a combater. Abortada a criação da França Antártica, para refúgio dos huguenotes de Coligny, desaparecem de todo as sementes que porventura tenha deixado a prègação dos teólogos calvinistas, trazidos à Guanabara em 1537 por Bois-le-Comte.

Os poucos franceses que ficam na terra, após a debandada, não resistem à ação do meio e voltam a professar o catolicismo. E' instrutivo o depoimento de um dêles, prestado na Baía, em 1592, perante o visitador do Santo Ofício. Aportuguesando o nome, diz chamar-se Pêro de Vila Nova, *francês de nação*, natural de Provins, filho do cavalleiro Nicolau de Colhene (Coligny?) e de sua mulher Nicola Simonheta, casado com Lianor Marques de Mendonça, morador em *Geregipe do Conde*. Declara ter vindo na frota de três naus, com Bois-le-Comte e *muitos monseores*, entre os quais *Monseor de Bolex* e outros que nomeia. Chegados ao Rio-de-Janeiro, *costa dêste Brasil, aonde pararam e não havia ainda... nenhum português*, os expedicionários, adeptos da reforma, que eram mais numerosos e poderosos que os católicos, *começaram a espalhar seus livros luteranos e semear sua doutrina luterana, fazendo escolas públicas de sua seita, constringendo e forçando com açoites a todos os mancebos de pouca idade que fôssem às ditas escolas e doutrinas*. Ao cabo de onze meses, o confessante resolveu fugir, e se foi meter com os negros gentios, entre os quais andou algum tempo, vindo ter afinal a S. Vicente.

E' aí que surge também um dia Jean Cointa, *monseor de Bolex*. E' um homem douto nas letras latinas, gregas, hebraicas e mui lido na escritura sagrada. Não sabe sonegar o que sente e começa a vomitar a peçonha de suas heresias. Não tarda, porém, que o mandem prêso a Baía, por iniciativa do padre Luiz da Gram. Despacham-o a seguir com destino a Lisboa, de onde vai degredado para a Índia.

Mais ou menos por êsse tempo é queimado na Baía *um francês herege*. São casos esporádicos. Mal aparecem e antes que se propague o contágio, acodem os jesuítas: e *porque não há pecado que nesta terra não haja* (da Baía escreve Manuel da Nóbrega em 1559), *também topei com opiniões luteranas e com quem as defendesse, porque, já que não tínhamos que fazer com o gentio em lhe tirar suas errônias por argumentos, tivéssemos herejes com quem disputar e defender a fé católica*.

Mesmo na parte sujeita ao domínio holandês, o protestantismo não sobrevive à reconquista.

Também a questão judia está muito longe de ter, entre nós, a gravidade com que se apresenta em Portugal. Não é que sejam poucos os marranos. Devem ter afluído, numerosos, com as primeiras levas de colonos, na esperança, justificada pelos fatos, de vida mais tranqüila. A metrópole parece ver a princípio com bons olhos a emigração para o Brasil desses filhos molestos. Arrepende-se depois e proíbe-lhes a vinda em 1567. Mas, afinal, ao têrmo de dez anos, revoga a proibição.

É-lhes propício o ambiente. Industriosos, encontram oportunidades excepcionais para ganhar dinheiro no comércio e na agricultura. Dentro em pouco estão senhores da maioria dos engenhos de açúcar. Acoberta-os uma larga tolerância. Tão larga, que os mais acomodaticios recebem ordens sacras e se apoderam como vigários da maioria das paróquias, e os mais pertinazes retornam quase publicamente às práticas do mosaísmo. A tal ponto que entre os baianos é corrente o boato da existência de uma *esnoqa* ou sinagoga em Maroim.

Nada mais natural. De uma parte falecem aqui as razões da ordem política e social que tornam insuportáveis à população do reino os adoradores de Adonai. De outra parte, a hostilidade do meio, as tropelias do selvagem, as incursões do inimigo externo, tudo isso obriga à solidariedade em face do perigo os adventícios da mesma origem, cristãos velhos de todos os costados e cristãos novos, meios e inteiros. Só depois de assenhoreada a terra e normalizada a vida, turbam de novo as consciências os preconceitos que o instinto de defesa recalçara.

Sucursais do Santo Ofício instalam-se em Goa desde 1569, no México e no Perú por volta de 1569, e em Cartagena das Índias, ao começar o século XVII (1610). E' estranho que nunca se tenham lembrado de contemplar-nos com igual calamidade.

Repugnância do fisco em repartir com a colônia os bens dos condenados, carência de frades necessários ao funcionamento da instituição, maior facilidade de comunicações com a metrópole do que as di-

ferentes partes do Brasil, tais os motivos presumíveis que sugere Capistrano de Abreu.

Mas, embora amortecida pela distância, a atividade do tribunal de Lisboa se faz sentir em nosso meio.

A princípio a Inquisição não inspira grande pavor aos vicentistas. Bem conhecidas são as palavras escarninhas daquele mameluco de S. André, quando ameaçado de responder no juízo terrível por certas práticas suspeitas de gentildade: *acabarei com a Inquisição a frechadas...* Os fatos se incumbem de demonstrar aos descendentes de João Ramalho que a fera não se deixa matar tão facilmente.

Logo depois de implantado em Portugal, o Santo Ofício nomeia seu comissário no Brasil o bispo de Salvador, dom Antônio Barreiros. Serve-lhe de assessor o padre Luiz da Gram. E' naturalmente nessa qualidade que, segundo vimos, o jesuíta promove a prisão de Jean Cointa em S. Vicente. Os poderes do comissário se limitam ao preparo do processo e à remessa dos autos e do indiciado para Lisboa, onde se faz o julgamento.

Não satisfeito com ter essa representação permanente, o Inquisidor Geral despacha de vez em quando um deputado do Santo Ofício, a verificar pessoalmente o que vai pelo ultramar. E', na expressão feliz do J. Lúcio de Azevedo, uma verdadeira operação policial. O visitador vem armado de plenos poderes para inquirir *contra tôdas e quaisquer pessoas, assim homens como mulheres, vivos e defuntos, presentes e ausentes, de qualquer estado e condição, prerrogativa, preeminência e dignidade que sejam, isentos e não isentos, vizinhos e moradores, que se acharem culpados, suspeitos ou infamados no delicto e crime de heresia ou apostasia ou em outro qualquer que pertença ao Santo Ofício de Inquisição...* e assim contra os *fautores, receptadores e defensores delas.*

São duas as visitasões às partes do Brasil, de que se guarda notícia. Da primeira, levada a efeito em 1591 pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça, "capelão fidalgo d'El-Rei Nosso Senhor e do seu desembargo, deputado do Santo Ofício e visitador apostólico em nome de sua Alteza (o cardeal arquiduque Alberto d'Áustria, inquisidor geral) nas cousas da santa fé católica dêste bispado do Brasil", os estudiosos têm agora conhecimento abundante, pela edição das *Confissões da Baía*, que devemos ao zêlo esclarecido de Paulo Prado. Ao que se colige do volume publicado, só as capita-

nias do norte são percorridas pelo emissário do tribunal, entre 1591 e 1595.

Em 1618 aporta ao Brasil, investido das mesmas funções, o famoso Marcos Teixeira, que posteriormente (1622) é chamado ao sólio episcopal da Baía. Pouco se conhece desta segunda viagem de inspeção. E' possível que se tenha estendido às terras da administração do Sul. Em todo caso, ao simples anúncio da visita, abalam, tomados de medo, para Buenos-Aires, os cristãos-novos que por aqui se encontram.

Alarme infundado. A impressão, que se colhe dos documentos divulgados, é que da ação dos visitantes não resulta grande malefício para a colônia, ou porque sejam poucos e desprezíveis os culpados, ou porque sejam brandos os juizes.

Mais tarde, na alvorada do século XVIII, é que se desencadeia a perseguição. Padecem-na sobretudo os moradores do Rio-de-Janeiro e capitánias vizinhas. Contribue para isso a atividade de frei Francisco de S. Jerônimo, bispo de S. Sebastião (1702-1721), saúdoso das torturas em que antes se comprazia como qualificador do Santo Ofício em Évora. Contribue também, no depoimento de d. Luiz da Cunha, a cupidez da Fazenda Real, assanhada pela perspectiva de confiscos frutuozos: a maioria de indiciados se compõe de proprietários de engenhos. Houve ano (são palavras de Varnhagen), em que se prenderam mais de 160 pessoas, às vezes famílias inteiras, sem exceção das crianças. Nos autos de fé de 1709, em Lisboa, apareceram já alguns desgraçados, filhos do Brasil. No ano de 1713 foram sessenta e seis os sentenciados, incluindo trinta e nove mulheres. Há neste último trecho um equívoco: homens são vinte e dois, e mulheres quarenta, segundo informa J. L. de Azevedo.

Os paulistas contribuem com mais de uma vítima para o cárcere e para a fogueira. Dentre os 221 colonos ou naturais do Brasil, sentenciados em Lisboa no período de 1711 a 1767, são paulistas de nascimento ou de adoção:

— Braz Gomes de Siqueira, *parte de cristão-novo*, nascido em Santos e morador na Capitania do Espírito-Santo, *convicto, negativo e pertinaz* (auto de fé em 18 de outubro de 1726);

— Domingos Luiz Leme, de quarenta e três anos, sem ofício, nascido em S. Paulo e morador na Vila de N. Senhora de Bom Sucesso, acusado de bigamia (auto de fé em 17 de junho de 1731);

— Manuel de Mendonça Valladolid, de trinta e sete anos, cristão-novo, *tratante*, nascido em Valladolid, reino de Castela, e morador no sítio de N. Senhora da Penha de França, *convicto, ficto, falso, simulado, diminuto e confitente* (auto de fé em 17 de julho de 1731).

O primeiro, *pessoa defunta nos cárceres, é relaxado em estátua*; o último, *relaxado em carne*; do outro não se declara a sentença.

São fatos posteriores à época de que nos vimos ocupando. Mas um dos inventários em estudo denuncia que, já em começos do século XVII, a Inquisição corveja sôbre a cabeça e a fortuna dos vicentistas.

Provam-o os autos, em que se dá conta de tôda a fazenda *sequestrada e botada em inventário de Cornélio de Arzam, flamengo, aqui morador, pelo Santo Ofício*.

Trazido por dom Francisco de Sousa, também chamado por seus inimigos dom Francisco das Manhas, Cornélio de Arzam veio ter à Capitania com o encargo de edificar os engenhos das minas, mediante o salário de duzentos cruzados. Em S. Paulo se fixou e constituiu família, casando-se com Elisa Rodrigues, filha do capitão-mor Martin Fernandes Tenório de Aguiar, pessoa nobre da governança da terra. Foi o tronco de uma progênie ilustre de sertanistas, que lhe immortalizaram o nome. Não se sabe o motivo por que se indispôs com a Igreja. O fato é que o encontramos excomungado e prêso em 1628.

A 1.º de abril dêsse ano, *por ordem e mandado do senhor inquisidor Luiz Pires da Veiga*, o mesmo deputado do Santo Ofício que em 1626 percorreu como visitador as colônias africanas, o juiz ordinário Francisco de Paiva, se transportou ao lugar *donde chamam Piratilbae*, levando consigo Manuel Ribeiro, *meirinho da Santa Inquisição* e os tabeliães Simão Borges de Cerqueira e Fernão Rodrigues de Córdova.

Era meia-noite, mais ou menos, quando chegou a comitiva à *roça e fazenda* do desventurado. O meirinho bateu à porta da casa, dizendo, *da parte da santa inquisição*, que lha abrissem. Sobrevindo a mulher do réu, mandou-lhe o juiz que entregasse as chaves da casa *e de tôdas as caixas que tivesse*. Na manhã seguinte começaram o

arrolamento e a avaliação dos bens, prestando os avaliadores o *juramento aos Santos Evangelhos sôbre a cruz que o meirinho traz no peito, insignia do Santo Ofício*. Nada escapou às garras da Justiça: duas peças de Guiné, ferramentas de lavoura e de carpintaria, pratos de estanho, pratos e tijelas de louça de Lisboa, retalhos de sarja, de raxeta, de picote, de bertanjil, de baeta, de tafetá, de canequim, de sarjeta do senhor, de bombazina, de paratudo, de pano de algodão, meias velhas, ligas *de tafetá pardo guarnecido com suas pontas*, um saio de mulher, de *grisè azul passamanado*, vinte e sete grãos de ouro, quatro aljofres, trinta e duas palacas, um esgaravator sobredourado, um relicário e um *óculo de Flandres de olhar ao longe, que se não avaliou por se não saber o que vale*.

Em continuação foram sequestrados um outro sítio com o seu *moinho de moer trigo moente e corrente, a ametade do Engenho de Ferro, que não se avaliou por não haver pessoa que o entenda*, as casas da vila, as dividas ativas. Constan estas últimas de um *térmo das pessoas que saíram a excomunhão*, isto é, que, para não incorrerem em semelhante pena, acusaram em juízo o que deviam ao prêso. Entre êsses devedores figuram Bernardo de Quadros e os herdeiros de Belchior da Costa, responsáveis *pelo que se deve a Cornélio de Arzam das obras que fêz na Igreja Matriz, como oficiais da república que eram no tempo que se arrecadou a finta da dita Igreja*.

Com a venda dos bens em hasta pública e a arrecadação das dividas terminam os autos. Dêles não consta, nem os cronistas esclarecem, qual o desfêcho do processo.

Mas o erudito investigador Félix Guisard Filho teve a fortuna de encontrar nos arquivos da Tôrre do Tombo (secção Inquisição) os autos do processo, e a gentileza de comunicar-me a cópia, que obteve, da decisão. Eis, guardada a ortografia do original, o que diz a sentença: "Acordam os inquisidores e deputados da Santa Inquisição... que vistos estes autos e qualidade das culpas de Cornelio Arzings... flamengo, nelles contheudo e asyla (?) dilligencia no caso feita, cõ o mais que pelos dictos se mostrar, mandão que o dito Cornelio seja solto e se va em pas e do proprio carcer onde está se hirá a embarcar para sua terra, e não entrará na villa de Setubal, onde foi preso... e o amoestão que faça todolos auctos de bom catholico christão, e se confesse as 3 pascoas do anno, e nellas receba o Santissimo Sacramento

de conselho de seu cura e que seja muito atentado em suas falas nos casos semelhantes, sob pena de ser gravemente castigado.”

Dai se vê que Cornélio foi prêso, não em S. Paulo, mas na metrópole, e que as suas culpas eram despidas de gravidade, consistindo provavelmente em palavras levianas, de ortodoxia duvidosa.

Restituído à liberdade, Cornélio de Arzam voltou a S. Paulo.

O inventário, a que se procedeu, quando de seu falecimento, em 1638, demonstra a existência de um acervo estimado em 562\$740.

Mais danosa à religião do que as doutrinas heréticas é a vida escandalosa em que chafurdam os sacerdotes exportados da metrópole para a América portuguesa.

Dignidades e cônegos passam a existência em pecado público, prégando com o exemplo e com a palavra o direito dos senhores ao corpo das escravas. Não há violência ou fraude contra os indígenas que lhes mereça condenação: chamam *cães* aos ameríndios e tratam-os como tais. Comprazem-se em criar as maiores dificuldades à catequese, chegando um deles, *comunicado do diabo*, a levar o *principal de uma aldeia ao seu adversário para fazê-lo matar e comer*, o que, depois de alguma relutância, conseguiu, *sem outro proveito... senão que teve não sei que pouca de fazenda*.

Simoníacos e libertinos, pinta-os o santo Manuel da Nóbrega, em uma de suas cartas (1551), com êste grito de horror: *têm mais ofício de demônios que de clérigos*. As confissões escabrosas do vigário Ventura Álvares e do cônego Jácome de Queiroz ao primeiro visitador do Santo Ofício (1591) delatam que, ainda em fins do século XVI, é deplorável a moralidade do clero baiano.

De homens dessa fragilidade não há esperar uma reação contra a cobiça e a luxúria, pecados específicos das terras novas. A emenda virá dos jesuitas. Porque só eles podem mostrar, como Anchieta, por baixo da roupeta esfarrapada, feita de retalhos de velas náuticas, a carne devastada e emudecida pelas penitências. Fortes da autoridade que lhes outorga uma vida intemerata, não atendem nem à qualidade dos pecadores, nem à violência das medicinas. À porta da casa em que o sacerdote transviado se reúne com a amásia, Nóbrega se põe a bradar, escandalizando e amotinando a povoação inteira, que Jesús

está sendo crucificado mais uma vez debaixo daquele teto. Outra vez admoesta em público o ouvidor poderoso, responsável pelo descaminho da mulher de um desgraçado.

De quanto é ardente o sentimento religioso dá mostras o número considerável de sacerdotes, frades e monjas saídos da aristocracia colonial. Nenhuma família da governança da terra, em que se não contem freiras e clérigos em profusão. Os testadores empenham-se em despertar por meio de legados a vocação para o sacerdócio: *cem mil réis a meu filho, ordenando-se sacerdote, e, sendo que se não ordene, se repartirá minha terça por todos*, determina Antônio de Azevedo Sá.

Não é fácil o ingresso nas ordens regulares. Francisco Dias Leite (V) deixa transparecer o despeito que lhe veio de não o terem admitido no convento do Carmo, apesar do concêrto que fizera com o respectivo prior e do compromisso, que tomara, de traspassar ao mosteiro as peças de seu serviço.

Dentre êsses priores um existe, que não pode ser esquecido.

Na ordem carmelitana havia professado um dos filhos de Gaspar de Godói Moreira. Convidado a receber em nome da comunidade a legítima paterna do monge, respondeu frei José do Amaral que tinha concordado com os religiosos em largar os bens em favor de uma irmã do confrade.

Assim manifestada, a renúncia não passaria de um rasgo de despreendimento, sem beleza maior do que tantos outros.

Mas, procurando indicar a beneficiária, o monge deixa adivinhar o motivo que levou a comunidade a escolhê-la entre as demais herdeiras: *aquela* (acrescenta o prior) *que encontrou com seu pai em caminho, quando o trouxeram a enterrar nesta vila.*

À distância de duzentos anos a cena evocada por essas duas linhas rápidas de uma certidão prosaica nos fala ainda ao coração complicado de homens de agora, como feriu a alma simples dos homens de então: o cortejo que avança lentamente... a rêde carregada por dois índios à maneira do tempo... o séquito de amigos, parentes, escravos... e, súbito, o grito lancinante de uma pobre mulher desvairada que se atira ao encontro do corpo inânime do pai...

Arma poderosa naquele tempo era a excomunhão. Dela se utilizavam amiúde como processo rápido e seguro de cobrança. Sirva de exemplo o caso de Benta Dias, *dona viúva*, moradora em Parnaíba. Porque não quer ou não pode pagar cinquenta pesos de que se intitula credor o padre Manuel Pereira, é excomungada por frei Gaspar Sanchez, juiz conservador de Sta. Ana das Cruzes. Só depois de concertada com o monge, *por via de paz e amizade*, consegue ser *absolta*. Verdade seja que nem todos se deixam intimidar pela ameaça, ou porque descreiam da eficácia da pena, ou porque preferam à salvação problemática da alma o gôzo certo do dinheiro mal havido.

Assim, no testamento de João da Costa, ermitão de S. Antônio, se nos deparam estas palavras indignadas: *Declaro que João Braz Machado e Francisco Sotil me roubaram a minha madeira que tinha no quintal... e que tirei carta de excomunhão, e que nunca saíram a ela, e outras coçoeriras que deixei em Bituroa também as furtaram e saíram a elas, e se confessam sem pagarem o alheio.*

Com o correr dos tempos, os paulistas vão de fato perdendo o medo às penas espirituais. Em julho de 1633, Antônio Raposo Tavares e outros potentados, assaltam o colégio e o aldeamento de Baruerí, expulsam os jesuítas, despejam os móveis e alfaias, apossam-se dos índios. Os inacinos conseguem do vigário de Parnaíba uma sentença de excomunhão contra os amotinados. Sabem como êstes acolhem o padre Antônio de Marins que, na qualidade de escrivão do processo, vai intimá-los da condenação? Dí-lo Azevedo Marques: arrancando-lhe das mãos a sentença e rompendo-a.

Outro abuso inveterado e largo é o comércio das *bulas da Santa Cruzada*.

Em nome do Sumo Pontífice, *ora na Igreja de Deus Presidente*, as bulas incitam a cristandade a contribuir com esmolas para *a sustentação dos Lugares de Africa sujeitos à coroa de Portugal, e a difusão da N. S. Fé contra os Mouros e outros infiéis inimigos dela*, prometendo em trôco um sem número de graças. Variam de tipo e de preço, acomodando-se às preferências e posses dos compradores. Podem ser, à escolha, de *confissão*, de *composição*, de *vivos*, de *defuntos*. Custam, conforme a espécie, dois e quatro vinténs, cinquenta réis e tostão.

Da bula dos defuntos existe um exemplar no inventário de Matias de Oliveira e outro no de Antônio Bicudo de Brito, genro do capitão-mor Guilherme Pompeu de Almeida. É admirável a segurança com que se afirma ao doador: *e porquanto vós destes meio Tostão, fica livre das penas do Purgatório a Alma, pela qual foi vossa tenção dar a dita esmola.* Que poder tem naquele tempo meio tostão!... Mas o mais extraordinário é que, sob pena de nulidade, a assinatura do comprador há-de constar do documento: *não o levando, nem escrevendo nêle o seu nome, não lhe valerá.* De onde se conclue que as portas do paraíso se conservam fechadas até à verificação dessa formalidade tabelioa.

Não menos curiosa a de composição, também constante dos autos precitados. Consiste a sua virtude em ferrar os que possuem certos bens alheios à obrigação de restituí-los. Mediante o pagamento de uma taxa proporcional ao montante da dívida, taxa variável de um a dois tostões por fração de cinco mil réis, fica o pecador autorizado a reter, *em boa fé e consciência, como cousa sua já legitimamente adquirida,* aquilo que lhe não pertence. O favor alcança *os frutos dos ecclesiásticos mal recebidos por defeito de não usar as Horas Canônicas, ou mal havidos por censuras e penas; a ametade de todos os legados feitos em descargo de cousas mal levadas e adquiridas,* quando os legatários sejam negligentes por um ano na cobrança dêles; os legados feitos a pessoas que, procuradas, se não encontrem; *quaisquer bens mal havidos, ou adquiridos por onzena ou por qualquer outro meio ilícito, por qualquer forma, ofício, ou trato, se não fôr possível restituí-lo aos prejudicados, como muitas vezes acontece nas cousas que se acham, se lhe não sabe o próprio dono, e nos que se não dão dano com seus gados, ou andando à caça e não lhe pode constar a quem, e nos que vendem a muitos por falsos pesos, ou medidas, ou cousas falsificadas, ou misturadas, e não podem restituir às mesmas pessoas a que defraudaram.*

Do *sumário* deve constar, em princípio, o nome do possuidor; mas, não desejando ser nomeado, tem o adquirente o recurso de escrever simplesmente *Fuão por letra de mão.*

O consumo de bulas deve ser considerável. No espólio de Manuel Fernandes Sardinha, que, segundo parece, era o encarregado de negociar o artigo, se arrecadam quatrocentas e noventa e duas.

Os testadores têm o cuidado de munir-se, para a última viagem, dêsses poderosos salvo-condutos. Fernando de Camargo determina a compra de uma dúzia das de composição, *por algum dano que faria o seu gentio a alguém, e as suas criações a algum vizinho, e de que não é sabedor*. Com duas se contenta Catarina Dorta. Antônio Bicudo de Brito manda que lhe tomem *a mor cautela* vinte e cinco, embora não se lembre de haver-se locupletado com *alguma cousa mal havida, salvo por não saber*, no tempo em que *teve seu trato nesta vila*. Daí se vê que o homem não tinha vocação para o comércio. Andou com acêrto em mudar de profissão.

De quanto são crentes e devotos os cristãos daquela época, há documentos abundantes no capítulo em que estudámos os bens da alma e as disposições funerárias.

Em S. Paulo, como em tôdas as terras povoadas pela gente lusitana, pululam as confrarias. A primeira de que se faz menção nos autos divulgados é a de Nossa Senhora do Rosário. Deixa-lhe Isabel Félix, em 1596, uma novilha de ano.

As da Santa Misericórdia, S. Miguel, S. Antônio e Santíssimo Sacramento são nomeadas desde 1599, por Isabel Fernandes e Agueda de Abreu. Alusões posteriores aparecem às de S. Sebastião, Misericórdia, Santo Amaro, S. João Batista, S. Francisco, N. Sra. da Piedade, N. Sra. do Rosário, Descendimento da Cruz, Fiéis de Deus, Onze Mil Virgens, S. Paulo, Santa Catarina, Santa Luzia, S. Braz, Todos os Santos, N. Sra. da Apresentação, N. Sra. do Carmo, S. José, S. Pedro, N. Sra. da Boa Morte, S. Benedito, Almas, Santos Passos, N. Sra. de Montserrat, N. Sra. da Conceição e outras.

Em mais de um testamento há referência à ermida de Guaré, Garé, ou Guarepe, ou Garape, que, fundada por Domingos Luiz, o carvoeiro (1603), depois se converte no Recolhimento de Nossa Senhora da Luz. Entre os ermitões aquinhoados com esmolas se encontram Manuel de Atouguia e Antônio João.

Além dessa ermida, outra existe, a de Santo Antônio. Aí se refugia João da Costa, o velho, malquistado com a família e desgostoso do mundo. *Enterrem-me nesta ermida de Santo Antônio, já que me pus aqui, em sua casa, para o servir, e fiz êste corredor com licença do padre vigário... e havendo, depois de morto, alguma pessoa honrada, pobre, que o queira servir ao Santo em lhe varrer sua*

casa, pois essa foi minha tenção, dê-lho em sua vida com esta condição... pois os mordomos têm tão pouca devoção de ter cuidado e lhe varrer a casa, que se passava de ano e não ia nenhum varrê-la; que por isso o deixa para limpeza da igreja...

João da Costa consagra humildemente os seus últimos dias ao asseio da casa do Santo. Outros tomam sôbre si encargos mais vistosos. No requerimento em que Ana de Almeida e José de Góis Moraes pedem dispensa para o casamento, por serem primos, alegam os nubentes que cada um de seus antepassados, capitão-mor Guilherme Pompeu de Almeida, d. Ana de Proença e capitão Pedro Pais de Barros, edificou à sua custa uma igreja.

Não são muitos os que podem arcar com despesa tamanha. Mas ninguém deixa de contribuir, no limite de suas posses para o adorno e patrimônio dos santuários.

Das devoções antigas a única sobrevivente, com a mesma popularidade, é a do Senhor Bom Jesús de Iguape. Sebastião Pais de Barros confessa dever-lhe a quantia relativamente avultada de quarenta e sete e quinhentos, *que se lhe pagará em pano de algodão.*

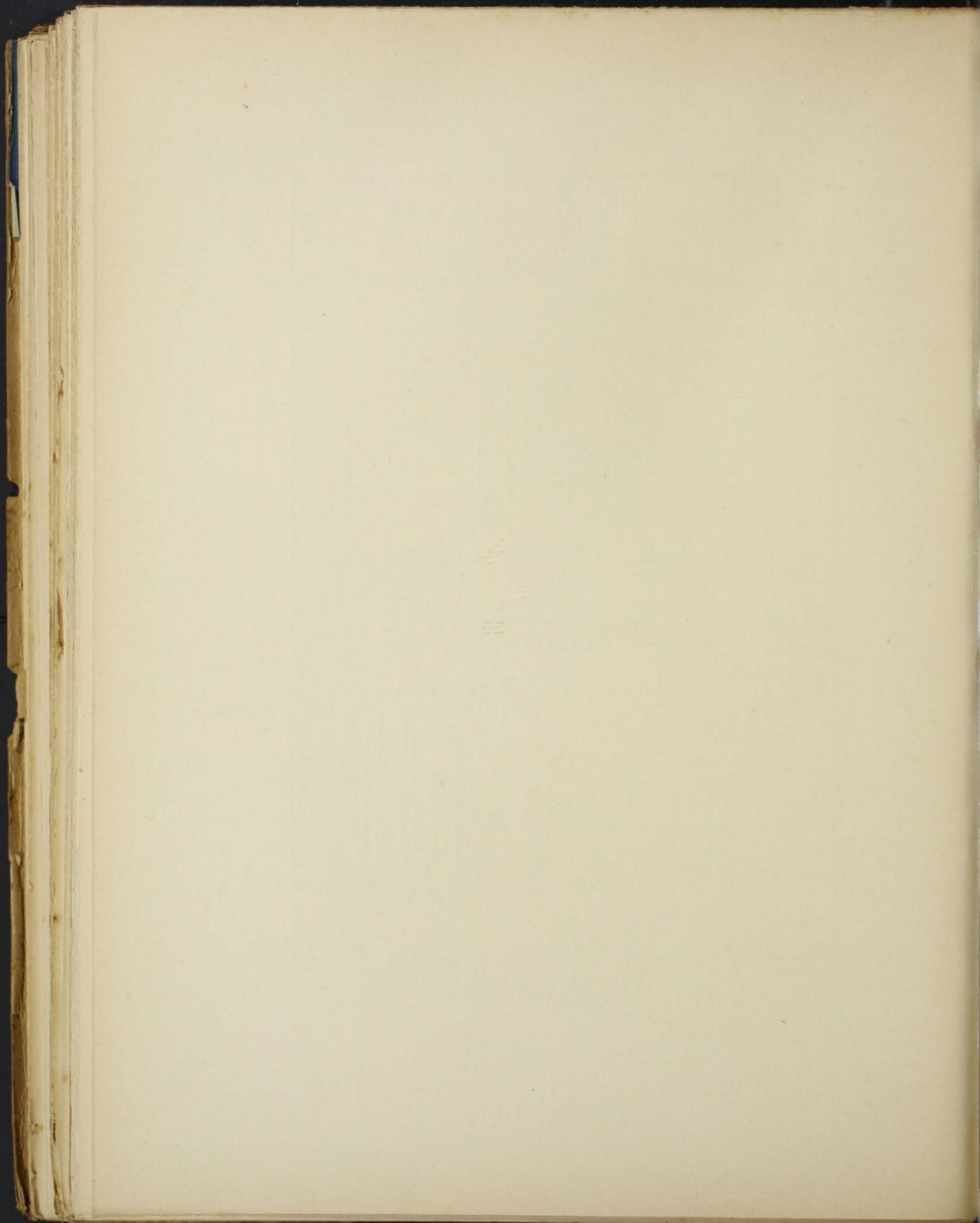
Outras, muito veementes e vulgares na época dos inventários coloniais, se foram arrefecendo aos poucos e saíram da moda; o que mostra que tão passageiras como as glórias dêste mundo, são as do outro, afinal de contas.

Quase todos os testadores deixam uma referência carinhosa a N. Sra. da Conceição de Itanhaém, ou Tanhaê, ou Itanhaê, ou Tinhaê. Êste incumbe o testamenteiro de fazer-lhe uma romaria; aquê, *por serviço de Deus e resguardo de sua consciência*, manda entregar uma toalha para o altar-mor, ou *um lenço em guarda*, ou *cêra quanto pesar uma criança de ano.*

Objeto de veneração unânime é também a N. Sra. da Conceição dos Maromenís, Marmemís, Guaramemís ou Guaramemins. Parece tratar-se da padroeira de uma aldeia para os lados de S. Sebastião, em terras habitadas pelos índios Marominís (Simão de Vasconcelos e frei Gaspar) ou Muiramomís (Teodoro Sampaio). Pertence-lhe uma vaca preta, legada por Antônio Rodrigues. Luiz Salgado, Catarina de Medeiros, Maria Bicudo devem-lhe missas e romarias.



Porta da Igreja da Sé.
(SÉC. XVIII)



De Nossa Senhora de Maruí, também mencionada amiúde nos testamentos, ninguém fala hoje em dia. Sirva isso de consôlo às Onze Mil Virgens, que andam igualmente esquecidas. Grande, no entanto, é a sua popularidade nos tempos coloniais. Arrolando as reliquias existentes nos colégios e casas da Companhia, Anchieta menciona seis cabeças, encastoadas em prata, das companheiras de Santa Úrsula, *que tudo é grande consôlo para os desta terra, de casa e de fora.*

Várias são as dádivas com enderêço a N. Sra. dos Pinheiros. E' de imaginar-se o alvoroço produzido pela notícia do atentado sacrilego de que foi teatro, por volta de 1590, a igreja daquela aldeia. O caso vem sumariado na acrimoniosa representação que, cincoenta anos depois, os paulistas enviaram ao *católico, benigno e invictissimo Rei e Senhor*, para justificar a expulsão dos jesuitas levada a efeito no ano anterior. *Por ordem de um índio a que obedeciam e tinham por santo, alguns indigenas se foram à igreja da aldeia de Pinheiros, onde o dito índio se criou. Ali chegados, acometeram o templo e decapitaram a imagem de Maria. Por uma extravagância, de que só os doidos e os selvagens são capazes, o cabeça do motim se pôs a si o nome da mãe de Deus.*

Não custa muito rastrear no caso um daqueles episódios da vida religiosa do gentio, conhecidos pelo nome de *Caramoinhaga* que, em vulgar, significa *santidade*.

De tempos a tempos se espalhava na aldeia a notícia da chegada próxima do *caraiiba*. Era um feiticeiro ou vidente, que vinha de longe, a fazer profecias e prodígios. Ao anúncio da visita, os moradores limpavam os caminhos e preparavam-se para a festa. No mulherio a aproximação do *caraiiba* produzia êste efeito singular: a correr, *de duas em duas desandavam, pelas casas, dizendo públicamente as faltas que fizeram a seus maridos umas às outras, pedindo perdão delas.* Por que? Talvez porque preferissem confessar desde logo os pecados que lhes pesavam na consciência, a serem denunciadas e confundidas pelo feiticeiro, para quem o passado e o futuro não tinham segredos.

Recebido com choros e dansas à moda gentílica, o recém-vindo escolhia para a celebração das cerimônias rituais um aposento bem sombrio, e com um maracá se instalava na parte mais conveniente.

Consistia o maracá numa cabaça tôda ornamentada, a simular grosseiramente a figura humana.

Utilizando-se de suas habilidades de ventríloquo, para convencer os circunstantes de que era a cabaça que falava, o feiticeiro começava em falsete a prègar a boa nova. Para governar os homens a receita é sempre a mesma: lisonjear-lhes os apetites e as paixões. Aos olhos do íncola imprevidente e madraço a felicidade estava na supressão de tôdas as canseiras. Pois bem: aproximava-se o tempo (dizia o prègador) em que as enxadas se poriam sòzinhas a trabalhar a terra, as frechas iriam por si mesmas em perseguição da caça, e, nascidos sem esforço humano, os mantimentos correriam espontâneamente a encher os celeiros. As velhas encarquilhadas volveriam a ser moças e belas. Os guerreiros teriam vitórias fáceis, com grande cópia de cativos. Que não tivessem receio dos brancos: todos êles estavam prestes a transformar-se em animais de pena e pêlo, para alimento da tribu. E ai dos incrédulos! Aí estava o caraíba para transmutá-los, quando lhe aprouvesse, em paus e pedras, em pássaros e bichos do mato. Era tão grande o seu poder que exterminava de um golpe a lagarta das roças e fazia bailar o engenho e o senhor com êle. Havia na assistência quem desejasse adquirir a *santidade*, o espírito divino, virtude que o feiticeiro encarnava? Nada mais fácil: êle podia comunicá-lo aos fiéis, *com os defumar e assoprar*. Quer isso dizer, talvez, que o taumaturgo da mata virgem se punha a fumar o *petum*, erva santa ou tabaco, atirando baforadas de fumo ao rosto dos aspirantes. Defumados e assoprados, os homens começavam a suar e tremer desabaladamente, enquanto as mulheres, mais sensíveis, rolavam por terra em convulsões, *escumando pela bôca*.

Durava a prègação dias e meses, e, com ela, as dansas e os banquetes regados a cauim.

Assim era no tempo das cartas de Nóbrega e das informações de Anchieta. Mas, em breve, o antropismo indígena se foi enfeitando de arremedos do catolicismo, em troca das superstições com que ia enriquecendo a credence dos colonos.

Dessa deformação progressiva dão testemunha o episódio de Pinheiros, e aquê, mais significativo, sucedido na Baía por volta de 1586 e noticiado minuciosamente nas confissões da Primeira Visitação.

Quem inicia o movimento não é mais um dos velhos caraibas incultos, que guardam em tôda a sua pureza as crenças primitivas da gente brasílica. Em S. Paulo o impulso vem de um índio, criado na própria aldeia de N. Sra. dos Pinheiros, sob a direção dos jesuítas. Na Baía nasce de outro, chamado Antônio, educado também *em casa dos padres da Companhia de Jesús, no tempo em que êles tinham aldeias em Tinharé, capitania dos Ilhéus.*

Antônio se internou um dia no sertão, municiado do que aprendera no comércio com os portugueses e na freqüentação das igrejas. Assim preparado, não tardou a remogar a *santidade* tradicional, com o enxêrto de algumas cerimônias da liturgia católica nas práticas da feitiçaria indígena.

Desta aproveitou o nome. Aproveitou igualmente a idéia central, anunciando o advento próximo de uma idade de ouro em que reinariam a abundância e a preguiça, e os brancos passariam de senhores a escravos.

Mas do ritual primitivo só conservou as fumigações: *defumavam-se* (relata uma testemunha) *com fumos de erva que chamam erva santa, e bebiam o dito fumo até que caíam bêbados com êle, dizendo que com aquêle fumo lhes entrava o espírito da santidade.*

O mais era uma caricatura boçal do catolicismo. Antônio intitulava-se Deus Senhor do Mundo, e sua mulher Mãe de Deus. Entre os sequazes havia um Jesús, uma Santa Maria, e santos e santas a rôdo, além de vigários, confrarias e ministros que ensinavam a doutrina. Batizavam-se os neófitos *com duas candeias acesas, com um prato d'água, benzendo-a, lançando-lha pela cabeça.* Um dêles recebeu no batismo o nome de *Pai Jesu Pocu*, ou, em vulgar, Senhor Jesús Comprido.

Serviam-se de contas para as suas orações, empregando nas rezas e ladainhas, à mingua de latim, *certa* linguagem por êles inventada. Adoravam um ídolo de pedra, *figura de animal, que nem demonstrava ser homem, nem pássaro, nem peixe, nem bicho, mas era com quimera.* Além das capelas que levantavam, munidas de altares, pias de água

benta, tocheiros e sacristias, contrafaziam os cruzeiros, metendo cruzes em montes de pedras, e do pé delas para tôdas as partes em redondo riscavam no chão uns riscos.

Em tôrno de Antônio se juntou rápidamentee uma verdadeira multidão de índios pagãos e batizados, forros e cativos. Despovoaram-se as roças. A errônia ou abusão chegou a contaminar os colonos, e, entre êles, Fernão Cabral de Taide, poderoso senhor de engenhos, que por dois meses deu abrigo aos fanáticos em sua fazenda de Jaguaripe do Recôncavo. A mulher de Fernão explicava ingênuamente o motivo porque se deixara impressionar: *tinha para si e dizia que não podia ser aquilo demônio senão alguma cousa santa de Deus, pois traziam cruzes de que o demônio foge, e pois faziam grandes reverências às cruzes, traziam contas, e nomeavam Santa Maria.*

Afinal o govêrno da colônia resolveu dizimar a ferro e fogo os sequazes de Antônio.

Passados trezentos anos, a *santidade* ressurgue, com outro nome, em Canudos, no Joazeiro, em Itararé, no Contestado.

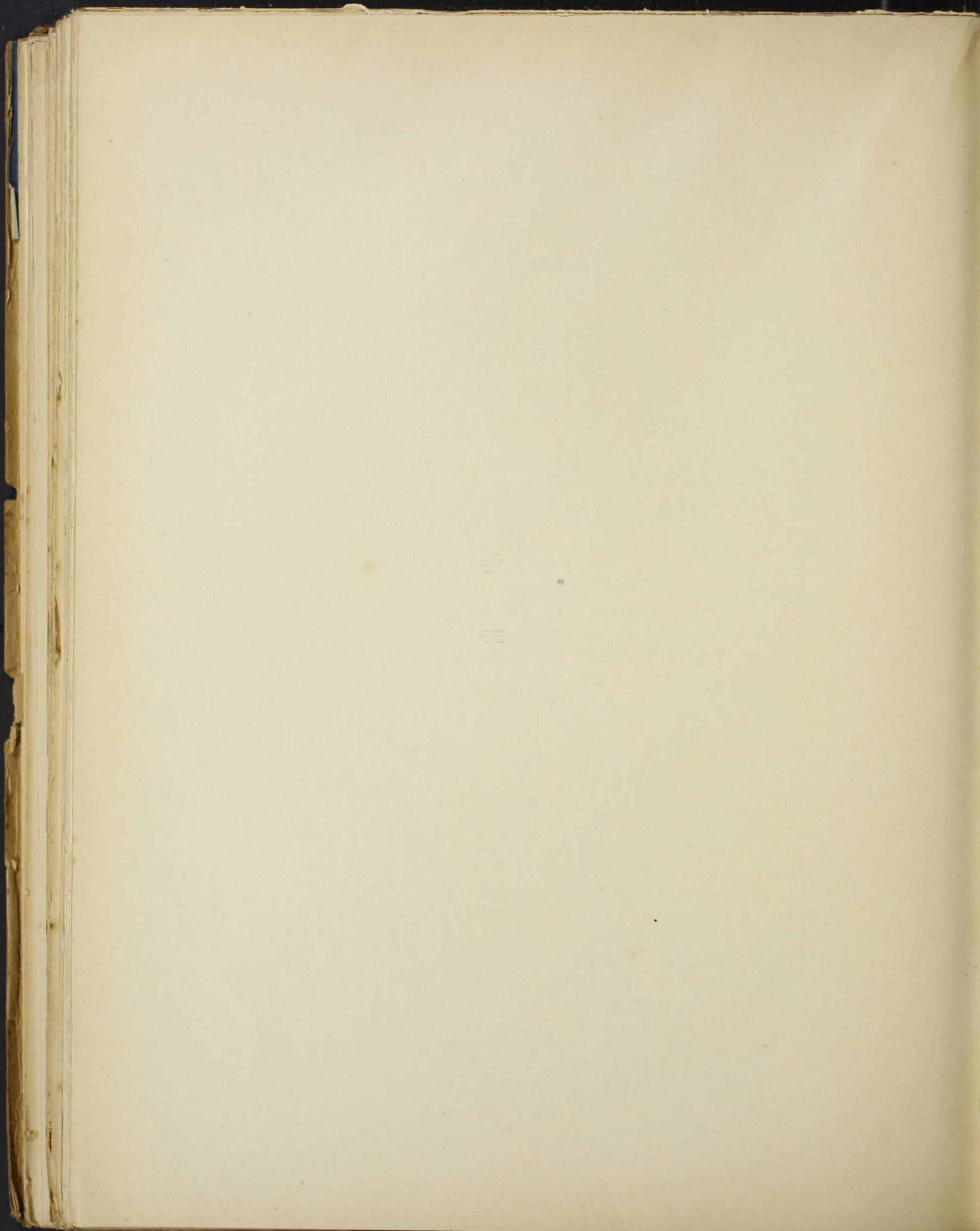
E' a mesma mania epidêmica de fundo religioso, a atacar a mesma gente, com os mesmos sintomas.

Frei Manuel, Antônio Conselheiro e todos os messias tragi-cômicos do sertão brasileiro não passam de avatares daquele índio boçal, que fanatizava a escravaria vermelha e abalava a consciência dos próprios colonos setecentistas. Os caboclos, que tudo abandonam para acompanhá-los de pouso a pouso, contagiados de sua loucura, e se batem herôicamente contra os batalhões mandados para dispersá-los, reencarnam a alma do aborígene de que descendem, indomável e ingênuo, resistente aos sofrimentos, apaixonada pela vida aventureira e vagabunda, impávida em face dos elementos e dos homens, cheia de sustos em face do desconhecido.

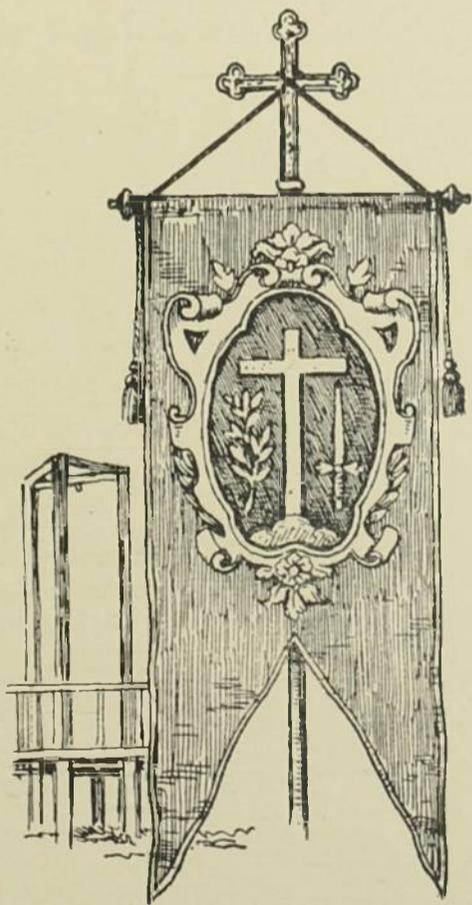
Os três séculos decorridos não modificaram sequer a fórmula ou conteúdo do delírio coletivo. Na vaza das superstições e das crenças fermentam aspirações de ordem social. Aos devotos que o cercavam, saídos da raça espoliada, Antônio prometia que, dentro em pouco, invertidos os papéis, os senhores passariam de senhores a escravos. O caraíba de agora fala a um auditório análogo, de certa-

nejos miseráveis e incultos, escravos da ignorância e da moléstia, espezinhadados e perseguidos pelos régulos do interior, e aponta-lhes como causa única de tantas provações e iniquidades a cólera de Deus, provocada pela impiedade dos republicanos, que, estabelecendo o casamento civil e secularizando os cemitérios, sobrepueram às leis divinas *a lei do cão*. Os considerandos são falsos; mas a conclusão está certa e a sentença é justa. Porque, afinal, o grande culpado de quanto padecem as populações rurais é o govêrno central que as abandona e segrega, negando-lhes remédio, instrução e justiça.

Com leves diferenças de substância e de forma, a *errônia e abusão* do século XVII continua a ser a religião do caboclo do século XX. Parece fabricada de acôrdo com uma daquelas receitas alucinantes da feitiçaria medieva, em que entravam os elementos mais nobres e as cousas mais imundas, o ouro e o excremento, a hóstia consagrada e a carniça dos enforcados. Em suas crenças o sertanejo é tão mestiço como em sua constituição física. Reflete as concepções das três raças de que provém: o misticismo, o fetichismo, o animismo. Imagine-se um santuário em que Jesús e a Virgem se acotovelam e acompadram com sacís e orisás... Nada mais lógico, afinal, do que êsse disparate. Só as criaturas de mentalidade superior se contentam com abstrações. A grande maioria dos homens sente a necessidade instintiva de materializar o objeto de seu culto: não concebe divindades que não sejam tangíveis e concretas. No sertanejo essa tendência universal e eterna se agrava em razão do atavismo e da ignorância. Transmuda em ídolos as imagens devotas. As próprias orações, redu-las a escrito. Um caso de zoolatria se nos depara na crônica religiosa de Joazeiro, com o zebú do padre Cícero, enfeitado de grinaldas votivas, beijado nos cascos e na giba pelos romeiros, sucedâneo jecatátú do boi Apis. Como êsses caboclos estão próximos de seus antepassados baianos, adoradores do manipanço de pedra, *nem homem, nem peixe, nem pássaro, nem bicho!* O espantoso é que, para combater endemia tão velha e de etiologia tão sabida, a terapêutica oficial continue a empregar as mèzinhas violentas de empirismo colonial: a baioneta e a bala. Depois das páginas definitivas de Euclides da Cunha, tudo quanto se escreva será desbotada paráfrase da sentença implacável que êle teve a coragem de lavrar no bronze contra seus irmãos.



Em face da morte





Estranha aos portugueses, enquanto predominaram na península a organização da propriedade territorial e as instituições jurídicas de cunho bárbaro, só no declinar da Idade Média a sucessão testamentária ganhou entre êles popularidade e prestígio. Contribuiu para isso a restauração do direito justinianeu, todo êle inspirado no horror que tinham os romanos à morte *ab intestato*. Mas o fator decisivo foi certamente a influência da legislação canônica, empenhada em favorecer os legados *ad pias causas*.

Não havia como fugir a liberalidades dessa ordem. Quem dispunha dos bens sem contemplar a Igreja se arriscava à denegação dos sacramentos e à recusa de sepultura sagrada. Na falta de testamento os herdeiros tinham de pagar à autoridade eclesiástica uma quota proporcional ao valor do espólio, porque bem podia ser que, por esquecimento ou ignorância, o morto houvesse defraudado a paróquia em algum dízimo ou oblação... Dêsse direito conhecido em terras lusitanas por *quarta funerária, porção canônica, mortulhas*, há notícia minudente e crítica insuspeita no *Elucidário* de Viterbo.

Ao tempo dos inventários em estudo as mortulhas já se haviam convertido no que então se chamava o *ab intestato*. A expressão servia para designar a têrça da têrça, que na ausência de disposição testamentária acêrca de sufrágios religiosos, era entregue ao vigário da freguesia *para fazer bem pela alma do defunto*. Se, no proceder às partilhas, o juiz se descurava de retirar do monte o que pertencia ao pároco, vinha logo a reclamação por meio de monitória ou despacho nos autos. Tudo, sob *pena de excomunhão maior*. E' que ao vigário *como pastor e cura* competia ajudar o morto; e, por que não havia razão para fazê-lo *de amor em graça*, pedia mandassem dar-lhe da fazenda do defunto o que se costumava dar.

Assim as almas não podiam ficar voluntariamente no purgatório. De bom ou de mau grado tinham de salvar-se. Era a bem-aventurança compulsória.

A prática de testar se encorporara de tal modo aos costumes, que dos quatrocentos e muitos inventariados apenas cento e poucos faleceram sem declarações de última vontade. Um têtço, quando muito. Precisamente o contrário do que sucede hoje em dia.

Explica-se fácilmente a diferença. Reduzido a um simples ato de disposição de bens, o testamento só interessa atualmente aos abastados. Outrora, longe de ter feição puramente econômica, o testamento era uma solene demonstração de fé. Interessava a todos os fiéis. Julgavam-se obrigados a fazê-lo os mais desvalidos e miseráveis, como aquela Maria Leite, *tão pobre e carregada de filhos*, que pedia uma cova pelo amor de Deus no convento de S. Francisco, e implorava pelo amor de Deus que a acompanhassem o vigário e mais três sacerdotes, e pelo amor de Deus suplicava que a levassem a enterrar na tumba da Misericórdia. Sabem quem era essa desventurada, que em seu mealheiro não tinha o bastante para as despesas de encomendação e covagem? Filha natural de Fernão Dias Pais Leme, o caçador de esmeraldas.

O motivo que decidia a gente de antanho a fazer testamento vem declarado no proêmio de tôdas as cédulas da época. *Temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no verdadeiro caminho da salvação*, é assim que geralmente começa o testador. Há variantes em que o pensamento religioso se afirma com maior energia: *considerando quão incerta é a hora da morte e a estreita conta que tenho de dar ao meu Redentor e Criador...*

Confessam alguns, a par da aspiração piedosa de *pôr a alma bem com o Senhor Jesús Cristo*, a preocupação terrena de ordenar ou dispor suas cousas *para clareza da verdade*. Mas isso mesmo redundava, em última análise, no cumprimento de um dever espiritual. Explica-o Isabel Sobrinha: *para concertar suas cousas de maneira que ficassem postas em ordem e maneira que todo fiel cristão tem obrigação fazer...*

Nem sempre aguarda o testador a aproximação do minuto extremo para *desencarregar sua última e postumeira vontade, e, no melhor modo que puder, fazer sua manda e dispor de sua alma e aparelhar-se para o que Nosso Senhor fôsse servido.*

Sabe a morte *cousa mui ordinária, natural aos homens.* Reconhece que, *como humano, é mortal e pode morrer,* no dizer simplório de um dêles. Arreceia-se da morte, porque, no dizer saboroso de outro, *somos alfim de fraco metal.* E, *por não saber da morte nem da vida,* aparelha-se para a jornada terrível, enquanto *são, rijo, valente, de pé,* não se esquecendo nunca de acentuar que está *com todo o seu juízo e siso e comprido entendimento com todos os seus cinco sentidos perfeitos, potências, memória e entendimento corporal,* que *Nosso Senhor teve por bem de lhe dar para com êle se reger e governar, como é sua vontade.*

Fá-lo muita vez o bandeirante na véspera da partida. Assim, Antônio Rodrigues de Miranda: *por estar de caminho para o sertão buscar meu remédio e por ser mortal e não saber a hora que hei-de dar conta de minha vida.* Assim, Pedro Madeira: *por não saber da morte nem da vida nesta viagem que vou fazer aos Gaianases.* Assim, Francisco Ribeiro: *se Nosso Senhor fizer de mim alguma cousa nesta viagem que ora faço adonde Deus me guiar.*

A idéia de testar acode a alguns no instante da partida, quando as canoas carregadas, *as tôscas naus de bordas rastejantes,* já se aprestam a descer as águas do rio misterioso. E' no pôrto de Pirapetingi que, a 6 de março de 1607, Francisco Barreto se dispõe a testar: *sendo Nosso Senhor servido que nesta viagem para a qual estou de partida a descer o gentio faça Nosso Senhor de mim alguma cousa se meus dias lá fenecerem.* E' no mesmo pôrto de Pirapetingi que, *estando para embarcar a fazer uma viagem rio abaixo,* Pedro Fernandes redige as suas últimas vontades. Manuel Dias e Lourenço Gomes se declaram *no pôrto do rio Anhembí, na companhia de Martim Rodrigues, a acompanhar aonde são os Bilreiros.* Ao revés, é só depois de internado *neste sertão de Paraupava* que Pedro de Araújo, preador de carijós, dá conta de andar *a risco e aventuras;* e, recolhendo-se um momento, reduz a escrito as suas disposições derradeiras; como é *neste sertão e rio do Paracatú,* que Martim Rodrigues se dispõe a fazer as *declarações e desencargos de sua consciência.*

Mas, em regra, o homem não se lembra da morte senão quando ela se faz lembrada. *Mui carregado de uma enfermidade mortal que lhe deu, ou pôsto nas mãos de Deus para morrer, ou prêso da mão do Senhor muito mal, com grandes dores, ou enfêrmo achacoso da doença que Nosso Senhor foi servido dar-lhe, ou enfêrmo da mão de Nosso Senhor Jesúo Cristo e no regaço da Virgem Nossa Senhora, é nessa conjuntura que o "de cujus" faz a manda e testamento ou lembrança de apontamento. O tabelião vai encontrá-lo doente em uma cama de doença perigosa, ou em cama ferido a espingarda, ou doente em uma rêde. Se lho permitem os achaques, é assentada em seu estrado que a matrona recebe o notário.*

A sertanista indica sumariamente, a circunstância que lhe dita a resolução de testar. Às vezes a doença, a febre, a maleita. *E' neste sertão dos carijós Henrique da Cunha, doente de doença que Deus lhe deu, incerto de sua vida como mortal. E' Braz Gonçalves, neste sertão onde se acha enfêrmo de doença que o Senhor Deus lhe deu. E' Manuel Prêto, doente neste rio Taquari. E' Juzarte Lopes, muito doente neste sertão dos Patos em casa do principal Aracambi. São outros sem conta. Quantos sucumbem às mãos do gentio! Neste sertão dos Abueus, doente de uma frechada, menciona Sebastião Prêto. Doente de uma frechada que me deram os topiães, no sertão e rio Paracatú, esclarece Manuel Chaves.*

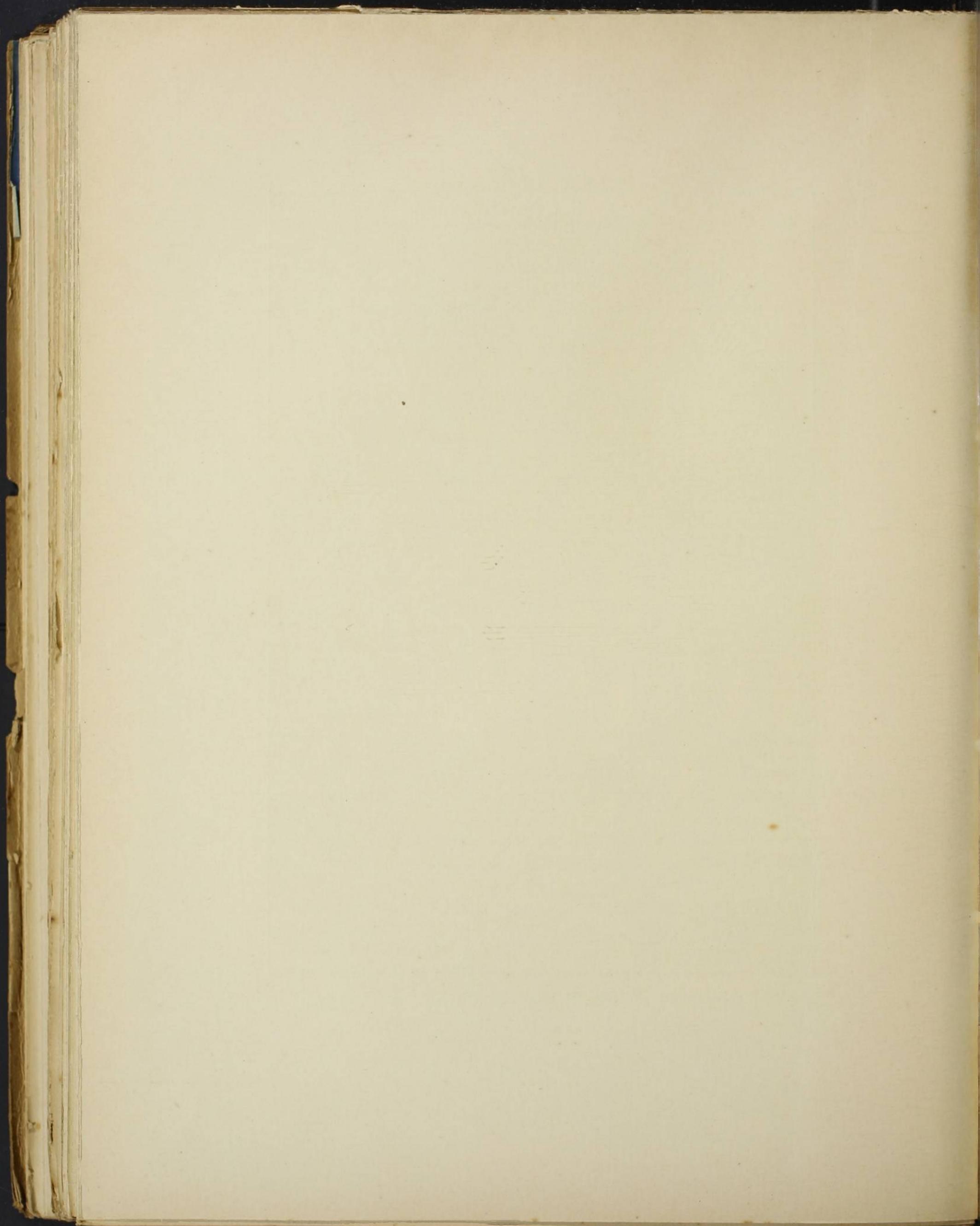
O testador começa invariavelmente por um apêlo à divina misericórdia.

De grande simplicidade e beleza é a invocação que fazem Jorge de Barros e Isabel Félix, repassada de um vago aroma de panteísmo. Limitam-se ambos a encomendar *a alma a Deus que a criou e o corpo à terra para que foi criado. Mais diluída a idéia reaparece na cédula de José Peres: a alma a Nosso Senhor Jesúo Cristo que a comprou e remiu com seu precioso sangue e morte, e o corpo à terra, a que no último dia hão-de tornar em seu juízo final e dar conta do bem e mal que fizeram.*

A maioria, porém, não se atreve a pleitear diretamente a própria causa. Procura advogados poderosos. À *Rainha Virgem Senhora Nossa* recorre quase sempre o pecador *por sua intercessora, valedora e*



Testamento em causa mortis.



medianeira, para que o livre das tentações que o inimigo maligno e infernal possa maquinar na hora tão perigosa do trânsito penoso. Outros vão mais longe: requerem à Virgem Nossa Senhora e ao santo de seu nome e ao anjo de sua guarda e ao arcanjo são Miguel e a todos os santos e santas da côrte dos céus e às onze mil virgens e a todos os anjos, arcanjos, querubins, tronos, dominações, patriarcas e profetas que sejam em sua ajuda e favor, para, quando a alma dêste mundo e seu corpo sair, mereça ir ver a divina face.

Mas nenhuma súplica se compara em humildade e confiança à de Gaspar Fernandes: *peço a N. Sr. Jesús Cristo me perdoe meus pecados e tome posse desta alma e a limpe com o preciosíssimo sangue que por ela derramou.* Parece impossível que o Crucificado não tenha ouvido êsse grito de esperança e de amor, e não se tenha aposado dêsse coração largado em suas mãos como cousa sua, e não o tenha lavado de tôdas as nódoas e impurezas terrenas.

Taunay assinala, com razão, que essas e outras imagens, encontradas nos inventários do século XVII, contrastam com a pobreza verbal dos documentos quinhentistas, e denunciam, através do enriquecimento sensível do vocabulário, a elevação do nível intelectual. Não esqueçamos, todavia, que, em geral, quem redige a cédula pelo testador é um monge ou clérigo regular. Explicam-se até certo ponto dessa maneira os extremos de piedade e o apuro da linguagem.

Nota-se na redação uma singularidade. Não vacila o testador em chamar à morte por seu nome, quando a ela se refere de modo abstrato. Dirá, por exemplo, que se teme da morte ou que não sabe da vida, nem da morte. Não terá dúvida também em nomeá-la, tratando-se de fato consumado: *a legitima de meus filhos que ficou por morte de sua mãe que Deus tenha.* Mas, quase sempre, ao falar de pessoa viva, procura evitar com visível empenho o emprêgo da palavra malsinada, como se fôsse de mau agouro. Utiliza-se então de uma perífrase: *fazendo Nosso Senhor alguma cousa de mim... como Deus faça do pai alguma cousa... sendo caso que Deus de mim faça o que fôr servido... sendo que Nosso Senhor seja servido trasladar-me desta vida presente para a outra... à hora que será servido me levar desta temporal vida... quando esta minha alma do corpo ter-*

reno de todo sair... quando Deus me chamar... quando dêste mundo de misérias e vale de lágrimas sair à honra e reverência sua... no dia de meu transe... despedindo minha alma dêste corpo.

Vem regulado por miúdo o que respeita ao funeral.

Receosa de ser enterrada viva, Antônia Gonçalves recomenda que seu corpo não seja dado à sepultura *até vinte e quatro horas acabadas*. Exigem alguns como sudário um lençol, *por haver sido a mortalha do Cristo Senhor Nosso*. Querem outros descer ao túmulo envoltos no hábito carmelitano ou franciscano. Quase todos, que os transportem até à cova na tumba da Misericórdia.

A pompa está na razão direta do acompanhamento. Os de coração humilde recomendam que se faça tudo *sem mais pompa que o muito reverendo vigário e sua cruz*, ou deixam o caso à *eleição do testamenteiro*, de molde a ser o enterramento *sem essas pompas, mas honesto*. Não falta em contraste quem exija o desfile completo de clérigos e confrarias, com os guiões, cruzes e bandeiras do estilo: *todo acompanhamento que fôr possível... todos os sacerdotes que nesta vila estiverem... com a bandeira e cêra que houver*.

O testador menciona sempre o templo em que deseja ser inumado. Não raro a indicação do lugar é feita com tóda a precisão: *na matriz desta vila, do pau do arco grande para dentro, direito ao iampadário... diante do altar de Nossa Senhora do Rosário... pegado ao assento dos oficiais da Câmara arriba junto ao arcaz da confraria do Senhor... das portas travessas para baixo... das grades para dentro*. Um se contenta com a cova *em bom lugar*. Não se leve a preocupação à conta de vaidade. Martim Prado esclarece bem o pensamento dessas e quejandas determinações: *pôsto que na minha cédula mando que me enterrem na Igreja da Misericórdia, peço ao reverendo padre vigário que me enterre na Matriz, porque assim é minha alma lembrada de meus parentes*.

Domingos Fernandes, fundador de Itú, dá mostras do muito que estremece a povoação que plantou no deserto: *minha última e derradeira vontade é que a dita capela se perpetue neste Utuguassú e seu distrito... na qual pretendo enterrar-me para ali estarem os meus ossos, esperando a universal ressurreição no dia do Juízo*. Vejam com

que fôrça êle exprime essa comunhão mística entre o homem e a terra: *assim, por nenhum modo quero nem consinto que a dita capela e meus ossos sejam trasladados fora do lugar, salvo se por meus peccados Deus ordenar que isto se torne a despovoar, e então a poderão trasladar em tal caso, sendo todavia os derradeiros que daqui desprequem.*

Com minudência igual o testamento providencia o bem de alma.

E' que os bandeirantes se atiram ao assalto do céu com a mesma sofreguidão com que se arremessam à conquista da terra. Por isso, além da *missa cantada com seus responsos*, ou com vésperas e laudainhas, além de um *ofício de nove lições em riba do corpo*, ou de vários *com um noturno cada um*, os testadores de prol exigem sufrágios abundantes pelo tempo afora. E mostram-se apressados: *seja logo... sem demora... quanto mais depressa melhor...*

Sirva de ilustração o testamento do guarda-mor João Leite da Silva Ortiz, genro do segundo Anhangüera e seu companheiro no descobrimento das minas dos Goiazes. Encomenda um milhar de missas, *repartidas por todos os sacerdotes* que houver, assim do hábito de S. Pedro como religiosos, de tal sorte que, *sendo possível, se digam em três ou quatro dias ou em os que puder ser com tôda a brevidade*. Luzia Leme, viúva do capitão Pedro Vaz de Barros, pede para seu descanso três ofícios de nove lições, seiscentas missas no Brasil e quatrocentas em Lisboa. Nada menos de setecentas requer a salvação de dona Maria Leite da Silva, mãe de Fernão Dias Pais Leme, sem contar que fica ao padre João Leite, seu filho, *o remanescente das peças que não são cativas, para que do serviço delas faça bem por alma da testadora*. Antônio Ribeiro de Moraes deixa também o remanescente de sua fazenda a um sacerdote, *com condição que será obrigado, passando o que lhe couber mais de cem mil réis, a dizer uma missa por semana, e, passando de duzentos, duas, enquanto viver*. Messias Rodrigues manda aplicar em missas o que ganhar por seu ofício um dos serviços que possuía, moço do gentio da terra, oficial de sapateiro. Assim, depois de ter suado em vida da senhora para manter-lhe o corpo, o desventurado tem de trabalhar indefinidamente para salvar-lhe a alma...

Mais modestos ou menos carregados de culpas, satisfazem-se Antônio Pedroso de Barros com quinhentas missas, Domingos Jorge Velho com quatrocentas e cincoenta, Catarina da Silva com quatrocentas e trinta, Bartolomeu Pais de Abreu com trezentas e noventa e quatro, Mateus de Siqueira com trezentas.

Muitos se lembram dos parentes, das peças do gentio que lhes morreram em serviço, *das almas do fogo do purgatório*, especialmente daquelas que *mais desamparadas e sem remédio estão*. Não falta mesmo quem lhes ceda e traspasse direitos de crédito. E' o que faz Constantino Rabelo, com referência a um conhecimento de João da Cunha, pago pelo devedor ao tesoureiro e procurador das Almas. Bartolomeu Bueno da Silva tem por elas devoção fervorosa. Manda a Portugal uma barra de ouro com 476 oitavas e meia, que pertence às almas, para uma missa quotidiana.

Daí se vê que, por falta de missa, não perecem nem os pecadores nem os sacerdotes.

Quase nunca o testador se limita a indicações genéricas. São raros os que dizem à maneira de Manuel J. Branco: *de officios e de missas não trato, porque deixo isso na mão de minha mulher*. Ou como Ana da Silva: *as mais missas de requião deixo na disposição de meu marido pelo bom conceito que tenho dêle*. Em regra o assunto vai regulado por miúdo: o lugar da cerimônia, o padre que tem de officiar, os santos cuja mediação é impetrada.

Nada mais demonstrativo que as disposições de Maria de Lara. Afora trezentas missas para seu descanso e dezesseis para o das peças mortas em serviço, a ilustre senhora encomenda outras em número variável à honra do anjo da guarda, de Nossa Senhora da Luz, do Carmo, da Conceição, dos Remédios e das Vitórias, dos anjos São Miguel e São Rafael, de São Lázaro, Santo Alberto, São Jerônimo, São Domingos, S. Cipriano, São Francisco Xavier, São Braz, Santo Elias, Santo Antônio, São Francisco, Santa Teresa, e mais *as três missas do livro de bem morrer, e também as quarenta e sete de São Gregório e as cinco de Santo Agostinho, na conformidade que o livrinho especifica, e mais as trinta e três de Santo Amador*. O livrinho é provavelmente o *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um*

cristão, do jesuíta Estêvão de Castro, obra muito espalhada nos meios devotos do século XVII.

Como se tudo isso não bastasse, Maria de Lara contempla com doze missas os doze apóstolos e com onze as onze mil virgens. Transparece claramente da disposição a sugestão exercida pelo número. Nem é por outro motivo que Ambrósio Mendes consagra nove missas à honra dos nove coros de anjos, e Lourenço de Siqueira outras tantas à honra dos nove meses que a Senhora trouxe em suas entranhas seu filho Nosso Senhor, e Antônio Rodrigues de Miranda quatorze à honra das quatorze obras da Misericórdia, e mais cinco à honra das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Objeto de especial devoção, *et pour cause*, era um pontífice de que ninguém fala hoje em dia. Várias referências aparecem às *cinco missas do santo papa Pascócio, às quais se atribue o privilégio de tirar a alma do purgatório*.

Dos habitantes do céu nenhum escapa. O menos invocado é precisamente o mais poderoso. Raríssimos os testadores que prestam homenagem ao Padre Eterno. Muitos são, ao contrário, os que, receosos de omissões involuntárias, repartem missas por *todos os santos da côrte celestial*. Por *todos os santos aonde entrará o santo do meu nome*, acrescenta cautelosamente Antônio Azevedo. Mas ninguém excede em astúcia a Afonso Dias. Procurando captar as boas graças não só do intercessor, como também de sua família, ordena que se rezem três missas a Santo Antônio e outra ao pai do Santo. Que grande psicólogo!

Claro que os testadores costumam também recomendar-se com boas obras à misericórdia divina, lembrando-se dos que *dependem de prato alheio, sem outro remédio*. Francisco Prêto manda partilhar cem patacas pelos necessitados. Outros deixam roupas usadas *ao mais pobre homem ou à mais desamparada órfã que se achar*. Gaspar Barreto auxilia com dois mil réis as primeiras órfãs que se casarem depois de seu falecimento. Rafael Dias gratifica com o remanescente de sua têrça a *mais pobre órfã que se achar nesta vila*.

Entre os legatários aparecem freqüentemente, como é natural, as confrarias e mosteiros. A casa do senhor São Paulo ou casa de Santo

Inácio, mosteiro de Jesús, recebe de quando em quando uma esmola. Mais lembrados são os frades de São Bento e do Carmo, aquinhoados amiúde com capados. Nossa Senhora do Carmo recebe de um testador cem mãos de milho para os seus porcos. O vigário da freguesia tem por vezes uma grata surpresa. Bartolomeu Rodrigues lhe destina duas reses *das melhores que tiver*. Outro, uma moça de nação carijó, para que o sirva.

Diante disso não é de espantar que o funeral e o bem da alma consumam parte considerável do espólio. No inventário de Catarina da Silva somam as duas parcelas nada menos de duzentos e sessenta mil réis, quantia fabulosa para o tempo. Só as despesas de saimento de João Leite da Silva Ortiz sobem a cento e quinze mil setecentos e oitenta; e por motivo do entêrro de Jerônimo Bueno se derrem trinta e três libras de cêra no valor de trinta e três mil e quinhentos.

Tudo vem documentado por miúdo. Ficamos sabendo ter custado cem réis o papel que se pôs debaixo dos castiçais no entêrro e na eça de Gaspar de Godói, e ter sido empregado um cento de preguinhos no armar a casa de Manuel Pacheco Gato. Dado o costume de ser cobrado à parte o *guisamento* das missas, apuramos que oito medidas e meia de vinho se gastaram nas missas que se disseram no Colégio pelo descanso eterno de Jerônimo Bueno.

O que sobremodo encarece o funeral são os mementos entoados durante as cerimônias fúnebres, *com canto de órgão, harpa e mais músicas, harpa e baixom*. Baixão, dizem-o os dicionários, é instrumento de sôpro, espécie de fagote, de som baixo e profundo.

A missa rezada custa a princípio um mísero tostão, e a cantada, de três lições, dois mil réis. Em meados do século XVII passa a esportula a ser de meia pataca, mantendo-se em dois mil réis a da cantada, com harpa e baixão, e subindo a oito a do ofício de nove lições. Diga-se em abono dos padres da Companhia de Jesús que se não recusam a rezar missas de *amor em graça e por amor de Deus*.

A essas disposições outras sucedem, muita vez, em que nitidamente se acusa a feição religiosa dos testamentos antigos.

Para descarregar a consciência o testador se acusa contritamente de faltas cometidas e trata quanto possível de repará-las. Êste con-

fessa que *vendeu mal* certas cousas e manda cobrar por metade o valor dos *conhecimentos* ou títulos de dívida. Aquêlê ordena *dez missas por algumas cousas alheias que poderá dever em consciência, que sejam por seus donos*. Aquí é alguêm que deixa certa quantia para ser aplicada em missas, como *restituição de alguma cousa que não saiba*. Adiante é outro que, na impossibilidade de ressarcir a lesão, determina se faça alguma obra pia ou algum bem pela alma do dono do dinheiro. E' mais além um sertanista, arrependido das depredações cometidas contra os selvícolas, *de que pede perdão*, a encomendar dez missas *para satisfação da fôrça que fêz ao gentio e dos mantimentos que lhe comeu*.

Se alguns declaram em segredo aquilo a que se julgam obrigados, ou discretamente tiram, *do mais bem parado da fazenda, o custo de missas por uma certa tenção ou para desencargo de certos encargos*, outros se exprimem com tôda a franqueza, declinando nomes e quantias. Um dêles reconhece dever *de restituição à mulher que foi do Pereirinha seis tostões, e à mulher que foi de Estevam de Brito cento e sessenta réis*.

Entre os débitos de consciência são encontrados os provenientes da venda de índios livres como escravos. *Dei a João Francisco um rapaz*, escreve sibilinamente Antônio Rodrigues, *o qual lhe dei por não sei que, que êle bem sabe, e mando que se lhe pague e se ponha o rapaz em sua liberdade*. Mais grave é o delito de Gonçalo da Costa: vendeu um casal de peças, *no qual entrou uma criança que diziam ser dêle testador*. Limita-se o desalmado a insinuar molemente à espôsa que tire, *se quiser*, do cativo a criatura. João Prêto pensa obter quitação da justiça divina, mediante seis missas por alma das peças fôrras que mercou, *assim na terra como fora dela*. Mas, em regra, o culpado se empenha fortemente pela reparação do crime: *sendo vivos se rimam*.

Ao declarar as verbas de seu passivo espiritual o testador enumera os *prometimentos* que deixou de satisfazer: uma novena a Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém, uma novena ao glorioso Santo Amaro, uma novena à mesma Senhora *com duas missas e quatro arráteis* de cêra, uma romaria a Nossa Senhora da Conceição dos Maromemis, *em companhia de uma negra de nome Cristina*.

Quem dá cumprimento a êsses votos é o testamenteiro. Na falta dêste, o herdeiro designado. Daí se vê ainda uma vez que o testamento é, acima de tudo, um ato de religião. Não é sem motivo que o testador chama aos executores testamentários *curadores de minha alma, testamenteiros de minha alma*. Em *aliviar, consolar, desobrigar a alma do defunto* consiste na verdade a parte mais importante da tarefa que toma sôbre si, *por serviço de Deus e de sua Mãe Santíssima*, o testamenteiro.

Passa depois o testador às disposições de ordem temporal. Indica os herdeiros necessários. Reconhece os filhos ilegítimos, quando o direito lho permite. No caso oposto gratifica-os com alguma esmola pelo amor de Deus. Relaciona por maior, ou por menor, conforme o vulto do acervo, os bens que o compõem, e acusa as dívidas ativas e passivas, *dividinhas e buraquinhos*, se não prefere fazê-lo em rol ou apontamento à parte.

Além de cuidar da alma e partir os haveres, o testador se vale freqüentemente da oportunidade para conselhos ou pedidos supremos.

Alguns recomendam com especial carinho um dos membros da família à benevolência e proteção dos demais. Quando casado pela segunda vez, o pai não se esquece da odiosidade que despertam as madrastas: *peço a meus filhos que ponham os olhos nesta mulher, reparem que foi mulher de seu pai, tenham-lhe o respeito de mãe, não lhe façam mal senão bem*. Que dela não se apartem, que não a agravem, que não lhe tirem nada de seu fato de vestir, nem brincos que tiver, nem cama, aconselham outros. Que se haja bem com seu sogro, pede uma sogra ao genro, o que é insólito.

Antônio Pedroso de Barros, filho do capitão-mor Pedro Vaz de Barros e irmão de Valentim de Barros, de Luiz Pedroso e de outros potentados, dá mostras de grande elevação moral, procurando impedir que sua morte, ocorrida em circunstâncias dramáticas, seja ocasião de represálias e desatinos: *deixo a meus herdeiros que perdoem aos meus matadores, pois foram os meus pecados*.

Que pecados seriam êsses tão duramente punidos?

Há quem pretenda haver o testador sucumbido às mãos da escravaria rebelada em sua fazenda de Apoterebú. Hipótese gratuita e inconciliável com a seqüência dos acontecimentos.

Mais próxima das fontes é a versão colhida por Pedro Taques. Esta, sim, explicaria o tumulto dos ódios e paixões que o homicídio desatrelou. Já andava acesa a luta política entre os Pires e os Camargos, quando em 1652 um daqueles, Alberto Pires, tirou a vida à espôsa, d. Leonor de Camargo Cabral, que era sobrinha do famigerado Fernando Camargo e de outros chefes da facção adversa. Cometido o crime, Alberto Pires atraíu a uma emboscada Antônio Pedroso de Barros, concunhado da mulher, e desfechou-lhe um tiro de bacamarte, ferindo-o mortalmente. Tudo isso, porque desconfiava de que entre êles havia relações adulterinas. Para justificar-se, imaginou uma traça obscena: reüniu no mesmo sítio as vítimas, como se as houvera surpreendido em torpeza, e, composto o cenário, convocou a tôda a pressa a parentela, afim de tornar públicos o adultério e a desafronta.

Seriam fundadas as suspeitas que lhe armaram o braço? Aquela verba testamentária de Antônio Pedroso de Barros parece conter nas entrelinhas uma confissão velada. Mas, ao que informa Pedro Taques, ficou afinal demonstrada a injustiça da imputação: homem rude e impulsivo, como os de seu tempo, o marido interpretara mal uma brincadeira de entrudo. O testemunho é insuspeito. O linhagista estava ligado pelo sangue à família do assassino.

Seja como fôr, o apêlo feito "in extremis" por Antônio Pedroso não foi ouvido. As famílias infamadas resolveram vingar-se, e, certa noite, sabendo que o criminoso se homiziara na fazenda de sua mãe d. Inez Monteiro, para lá se dirigiram em tumultuoso bando. Posta a casa em cêrco, exigiram que o assassino lhes fôsse entregue, para ser justicado sumariamente. É' então que começa a destacar-se e crescer a figura empolgante da matrona. Na moldura da porta, que se abre de par em par, ela aparece sòzinha, com um crucifixo erguido nas mãos trêmulas, e os olhos debulhados em lágrimas. A turba indômita, que ainda há pouco reclamava o sangue do matador, se deixa vencer e desarmar. O réu é entregue à justiça. Vem depois a devassa. Con-

cluído o processo, uma sumaca recebe em Santos o delinqüente, para levá-lo à Baía, onde deve ser julgado pela Relação. Varando léguas e léguas de sertão bravio, Inez Monteiro vai aguardar no Rio-de-Janeiro a passagem do filho. Mas, antes de lá chegar a embarcação, os adversários, que o escoltam, resolvem executá-lo covardemente: amarram-lhe uma pedra ao pescoço e atiram-o ao mar nas alturas da Ilha Grande. Inez Monteiro volta a S. Paulo, e, para vingar a sua criatura, desencadeia e alimenta, irreduzível e implacável, aquela série infundável de conflitos políticos e de lutas armadas, que durante quase um século ensangüenta e sobressalta a nossa terra.

Agora, a forma externa.

Poucos os testamentos públicos. Só de quando em quando vai o interessado ao tabelião para que êste lhe tome um *público instrumento de cédula, testamento e manda, em que se propõe a relatar e descarregar sua consciência no melhor modo que Deus lhe der a entender*. Em tal caso a Ordenação exige a presença de cinco testemunhas varões, livres e maiores de 14 anos, devendo uma delas assinar pelo testador, quando êste não saiba ou não possa escrever. Quem subscreve, todavia, o testamento, a *pedimento* do testador, é muitas vezes o próprio tabelião, e as testemunhas são apenas três ou quatro.

Pouquíssimos os nuncupativos, feitos *vocalmente*, em perigo de vida. No inventário de Damião Simões é o inventariante quem declara que a *viúva anda prenhe e que o defunto à hora de sua morte lhe dissera que deixava a terça de sua fazenda*. Dos autos não consta se a deixa foi atendida. O processo, aliás, é muito obscuro. Tanto que, a certa altura, o juiz mandou lavrar um *térmo de como se averiguaram algumas cousas que estavam escusas neste inventário*.

A maioria dá preferência ao testamento particular. De acôrdo com a lei devia ser feito pelo testador ou por outra pessoa a seu rogo e subscrito por cinco testemunhas, e, ato imperfeito, dependia, para valer em juízo, de ser aprovado e publicado em vida do autor, ou depois da morte reduzido a pública forma pela inquirição de testemunhas instrumentárias.

Não se timbrava de rigor na observância de tais solenidades. Contam-se por dezenas as cédulas em que há somente a firma do testador ou de outrem por êle, sem a intervenção de testemunhas. Uma existe, a de Catarina de Burgos, que não contém sequer a assinatura de quem a fêz *a pedimento* da testadora. Inúmeros os testamentos em que interferem três ou quatro testemunhas, ou mesmo uma só, em vez das cinco exigidas pela Ordenação. Menciona-se às vezes o motivo da inobservância da lei: *por faltarem homens... por estar nestes matos tão longe do povoado... por estar em êrmo... visto eu estar no centro dos matos, cinco ou seis léguas, e não haver vizinho... por ser em deserto.*

Nota-se o mesmo esquecimento dos preceitos da lei no tocante à publicação. Muitos se executam sem aquela solenidade complementar. Em outros casos o testamento é publicado mediante um auto de *aprovação*, a que se dá também o nome de *subestabelecimento*. Lavrado pelo tabelião, o auto vai assinado pelo testador e por testemunhas em número variável. A fórmula é, com leves diferenças, a mesma do místico ou cerrado. Certifica o tabelião que o testador em seu perfeito juízo lhe entregou a cédula (*me foi dada de sua mão à minha*), dizendo que o havia *por bom, firme, fixo, valioso dêste dia para todo sempre, ou por bem feito perpétuamente sem diminuição alguma, de hoje até o fim do mundo.*

Em mais de um testamento de sertanista quem escreve a cédula é o escrivão da bandeira, declarando-se *escrivão dêste arraial do descobrimento das minas de ouro, prata e mais metais*. Mas, embora decline essa qualidade, não atua na espécie como oficial público, e sim como particular.

Quem mandava cumprir as disposições de última vontade? Às vezes o vigário ou o próprio bispo. Outras, o juiz de órfãos. Mas ordinariamente, há o *cumpra-se* das duas autoridades, a eclesiástica e a judiciária.

A esta como àquela competia tomar contas aos testamenteiros. Faziam-o com máximo rigor, exigindo a prova de estarem satisfeitas tôdas as deixas e determinações. Apesar disso aparecia de tempos a tempos quem estranhasse *o descuido e frieza que nesta matéria de*

tanta importância há. Que diria esse descontente em face da incúria dos juizes atuais?

Para nós, habituados à discussão das cousas mais limpas e escoreitas, admirável é que ninguém se lembre de discutir a validade de atos assim despidos da forma legal. Compreende-se que nenhuma objeção desperte o testamento feito em pleno sertão, *onde Sua Magestade supre as faltas*, conforme a observação do juiz Moraes no inventário de Antônio Lôbo Carneiro. Ajustam-se à hipótese as palavras simplórias de Vanguerve, quando procura exculpar uma praxe contrária à lei, em uso nos campos e sertões do Brasil: *e a razão é que em caso de necessidade se permite o que não é permitido.*

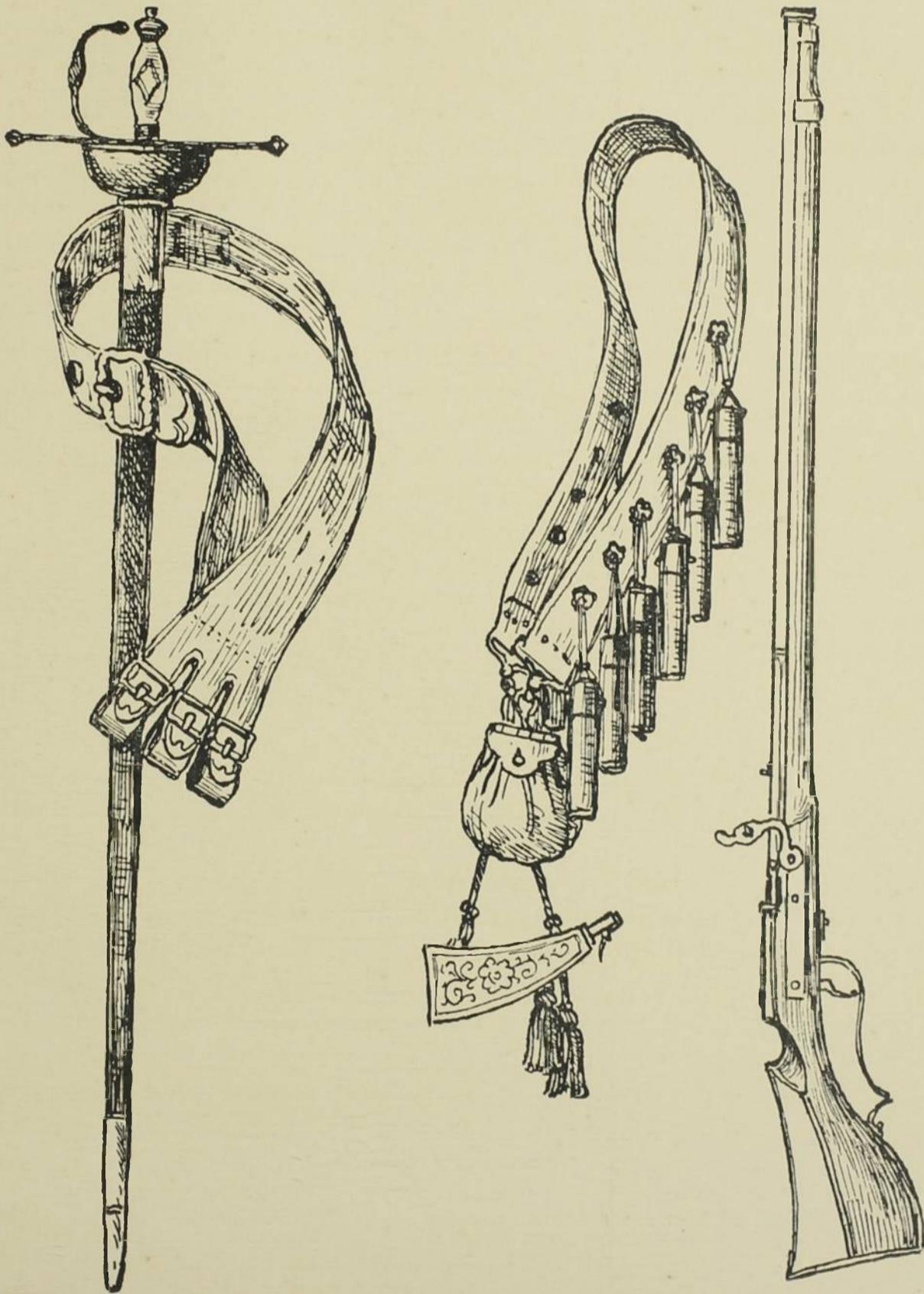
Mas os que mais se afastam da norma são os feitos em povoado. Veja-se o de Valentim de Barros. Nem testemunhas, nem auto de aprovação, nem redução a pública-forma. Apenas o reconhecimento por tabelião da letra e sinal. Apesar disso é ouvido o apêlo final do testador: *que o guardem, porque vai feito em boa fé, como bom cristão.* O vigário se apressa em lançar o "cumpra-se" de estilo, *visto ser este testamento de pessoa tão qualificada.*

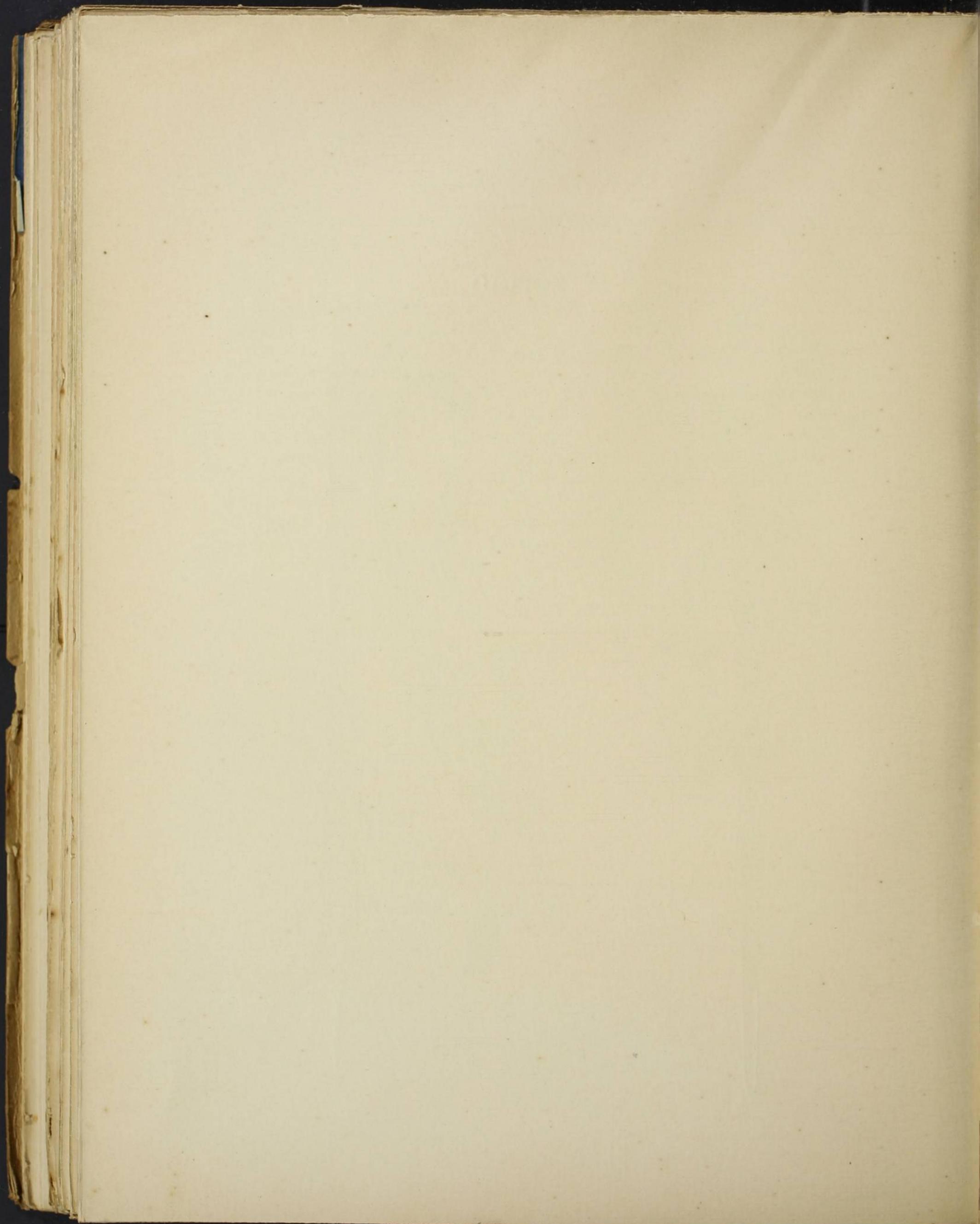
Dessas palavras que tresandam a lisonja, seria injusto inferir a existência de craveira diferente para os humildes. A cédula de Pascoal Neto não tem sequer o reconhecimento da firma. A de Isabel Dias está subscrita somente por quem a escreveu a rôgo da testadora. Sem embargo de tais *enfalências*, não há quem as impugne.

Será de atribuir-se à ignorância da lei a atitude dos juizes e dos interessados? Parece que não. Quando o vício é de fundo, e não de forma, o juiz se nega a executar a manda e os herdeiros se prevalecem da nulidade.

Será talvez porque, para a gente antiga, a vontade dos mortos constituía um mandamento irresistível e sagrado, por muito defeituosa que fôsse a maneira de manifestar-se. Ou, mais simplesmente, porque naquele tempo os advogados eram poucos.

O sertão





O sertão... De espaço a espaço, com a teimosia de um estribilho obsidente, com a insistência tirânica de um *leit-motiv*, a palavra aparece e reaparece nos inventários paulistanos dos dois primeiros séculos, a denunciar que para o sertão está voltada constantemente a alma coletiva, como a agulha imantada para o pólo magnético.

Porque o sertão é bem o centro solar do mundo colonial. Gravitam-lhe em tórno, escravizados à sua influência e vivendo de sua luz e de seu calor, todos os interêsses e aspirações. Sem êle não se concebe a vida: *por os moradores não poderem viver sem o sertão*, proclamam-o os oficiais da Câmara numa vereação de *mil e seis-sentos e corenta anos*.

E' natural. Nem a lavoura, nem o comércio, que naquele tempo e naquele meio são as atividades mais lucrativas, realizam o ideal dos que aportam cheios de sofreguidão às paragens "algo melancólicas" de Santa Cruz. Prometem muito. Mas a prazo largo. E sòmente aos que dispõem desde logo de alguns milhares de cruzados. Veja-se no livrinho de Antonil quanto cabedal reclama o ser *lavrador possante* ou senhor de engenho: escravos de enxada e foice, canoeiros e feitores, oleiros e calafates, carreiros e carapinas; roças que acudam à mantença de tôda essa gente; instrumental para os trabalhos de plantio, colheita, benefício e transporte; oficinas para o fabrico e reparação de ferramentas e veículos. Certo que, exercidas em menor escala, a mercancia e a agricultura podem levar à mediania. Mas que é um punhado de vinténs para quem sonha com o Eldorado?

O sertão, ao contrário, conhece a pobreza dos que demandam o Brasil com os olhos na fortuna, e se contenta em pedir-lhes a robustez e a audácia que lhes sobram; e, sabendo-os impacientes, acena-lhes com a miragem da riqueza fácil e imediata, ao alcance das

mãos ávidas, nas florestas abundantes de índios predestinados ao cativo, nas minas resplandcentes de gemas e metais de prol, no viso luminoso das serranias que as fábulas sobredouram.

Para melhor seduzi-los não lhes assanha apenas a ambição do ganho. Empolga-lhes a imaginação, encarnando, como encarna, esplêndidamente, o imprevisto e o mistério, com tôdas as volúpias másculas do risco e da luta. E' nêle que se encontram as fôrças de destruição mobilizadas contra o invasor pela natureza rebelada: *onças, tigres e outros bichos mui indômitos*, desertos e miasmas, febres e peçonhas. E' dentro de suas furnas e na penumbra de seus desvãos que moram o sací, o boitatá, o curupira, os demônios petulantes das águas e das matas. Tudo concorre para fazer do sertão uma provocação permanente ao espírito imaginoso e à índole aventureira dos conquistadores e dos naturais da terra.

Sôbre êstes, principalmente, é irresistível a tentação que exerce. Não lhes corresse nas veias, de mistura com o sangue das tribus errantes, o sangue de um povo de marinheiros.

Entre o marinheiro e o sertanista são transparentes as afinidades. Resultam das muitas que aparentam com o sertão o oceano. Não há tentar um paralelo já realizado numa página de Rui. Diante do oceano, como diante do sertão, é o mesmo assombro, é a mesma impressão de infinito e de eternidade, é a mesma vertigem. Só êles, imensos e desertos, podem saciar a fome de liberdade sem limites que devora o homem, o nomadismo ingênito que o atormenta, o orgulho de bater-se, fraco e pequenino, contra os elementos desatrelados, e de vencê-los. Em paga dessas volúpias sobrehumanas apoderam-se de todo e para a vida inteira de seus apaixonados.

Afeiçoam-lhes a alma e o corpo. Êste ganha a elasticidade e a robustez dos monstros marinhos e das feras. O andar, até êle, se modifica: o do mareante, balanceado, a refletir o balouço das ondas; o do sertanejo, em linha quebrada, a reproduzir o rumo divagante das picadas e dos carregadores. Homem do mar e homem da floresta têm o mesmo temperamento, são igualmente simples e brutais, ingênuos e intrépidos. O oceano e o sertão perseguem-os por tôda a parte. Ciümentos, interrompem-lhes os outros amores. Absorventes, ditam-lhes o destino. E matam-os quase sempre.

Fatores de ordem geográfica, determinantes de ordem econômica, motivos de ordem psicológica fazem do paulista o bandeirante. Na história de São Paulo de Piratininga sentimos a cada momento a presença do sertão, nume propício ou gênio maléfico, a presidir a vida e a morte. Perdemo-lo de vista algumas vezes, quando nos embrenhamos em certos rincões do passado. Mas, por muito longe que êle nos pareça, a paisagem se rasga de repente num cotovêlo brusco do caminho e no horizonte se debuxa o perfil das serras miraculosas: Martírios, Esmeraldas, Sabarabussú. Ou então é uma rajada de vento que traz de improviso, com o hálito cheiroso da mata virgem, o estampido surdo das escopetas e o zunido áspero das frechas emplumadas.

Desde a primeira infância o paulista dos séculos XVI e XVII respira uma atmosfera saturada de sertanismo.

O sertão é a atualidade de todos os dias. Nos serões intermináveis do vilarejo insípido ou da fazenda sonolenta o assunto não varia. Dizem os mais velhos o que viram e padeceram *no tempo da guerra de Jerônimo Leitão*, na viagem de Nicolau Barreto, em outras entradas de menor retumbância. Narra uma *peça* do gentio, as maravilhas do torrão natal, as lutas em que andou empenhada a sua tribo, os prodígios dos pagés, as histórias saborosas do folclore indígena. E nos olhos dos curumins acende-se o desejo de afrontar as mesmas aventuras.

De quando em quando aquêle mundo minúsculo se alvoroça. E' alguém que vai resolutamente para o desconhecido. E' alguém que chega triunfante e exausto, carregado de ouro e seguido de uma récua de íncolas ariscos, ou que volta de mãos vazias, *perdido, sem lucro algum*.

Em tudo quanto o rodeia, no confôrto de uns, na miséria de outros, na arrogância dos potentados e no luto das viúvas e dos órfãos, sente o vicentista o poder misterioso do sertão. Não há fugir-lhe. Nêle está o destino da raça.

Mal saído da meninice, apresta-se e parte a *buscar a sua vida, o seu modo de lucrar, o seu remédio e para as suas irmãs*. Dezesseis

anos conta Francisco Dias da Silva, quando, *por ter idade e ser capaz para isso*, é levado pelo tio, o formidável Fernão Dias Pais Leme, *ao descobrimento da prata em serviço de Sua Majestade*. Na entrada de 1673, contra os índios serranos, Manuel de Campos Bicudo faz-se acompanhar do filho, Antônio Pires de Campos, que não tem mais de quatorze anos; e doze ou quatorze tem o segundo Anhangüera, ao seguir com o pai, na expedição que atingiu o rio Vermelho, em montaria às tribus goianas.

A incorporação de crianças e adolescentes a emprêsas tão arriscadas chega a impressionar a Justiça. Por ter enviado ao sertão um dos menores a seu cargo, *com grande descômodo do órfão*, é destituído o tutor dos filhos de Manuel Galera.

Mas, em geral, são os pais que aviam os filhos de menor idade, mandando-os a princípio à caça de escravos, e, depois de iniciado o ciclo do ouro, *botando-os para as minas*. Só por um êrro de perspectiva se poderá acoimar de deshumano êsse procedimento. Na época o sertão é a escola por excelência. Face a face com a natureza o homem aprende a contar com as próprias fôrças, cousa essencial numa terra em que tão frouxa e demorada se revela a ação do poder público. Além de temperar simultâneamente, ao calor do perigo, os músculos e o caráter, o sertão prepara os moços para o exercício das duas únicas profissões tentadoras que o meio comporta: o tráfico vermelho e a mineração. Uma "entrada" equivale a um diploma. E por isso o menor que aspira à emancipação não se esquece de alegar, como prova bastante de que é *homem agencioso e cabal assim em idade como suficiência para dominar sua fazenda*, as viagens em que andou.

Vão os adolescentes. Vão também os velhos. Cêrca de noventa anos tem Manuel Prêto, quando morre de uma frechada em plena floresta. Sessenta e seis, o governador Fernão Dias Pais Leme, ao iniciar a jornada das esmeraldas, rematada pela morte no arraial de Sumidouro, sete anos depois. Não se cansam jamais: vinte e quatro vezes Manuel de Campos Bicudo se interna no sertão.

Vão-se todos em pós da fortuna.

A vila se despovoa, *despejada pelos moradores serem idos ao sertão*, no dizer de uma ata edilícia de 1623. Em 1602 há que eleger substitutos para os oficiais da Câmara, *por se irem todos os mais fora*. À mingua de quem as conserve, pontes e estradas se arruinam. Ameaçada pelos holandeses, a Capitania corre perigo de não ter gente capaz de defendê-la.

Assim, não se alonga muito da verdade o padre Mansila quando, tomado de indignação pelos reides audaciosos de Antônio Raposo Tavares e Manuel Prêto aos aldeamentos de Guairá, escreve que a vida dos paulistas, no segundo quartel do século XVII, se resume em um constante *ir e vir e trazer e vender índios*; e que na vila inteira de S. Paulo somente haverá um ou dois moradores que não se entregam ao comércio de gado humano, indo em pessoa ou mandando filhos e agregados ao sertão.

Mas ainda os que se deixam ficar, tolhidos por moléstia ou pela condição do sexo, participam a seu modo das expedições sertanejas. Arranjam quem vá por conta dêles. Uma verdadeira sociedade de capital e indústria, ou, antes, uma empreitada, em que os dinheirosos entram com o capital e os pobres com o heroísmo.

O capitalista dá ao bandeirante, que toma o nome de *armador*, o que os documentos da época chamam a *armação*: negros, correntes, armas, munições de guerra. Em troca de uma espingarda há índios aldeados que se prestam a chefiar por conta alheia as bandeiras destinadas à escravização de seus irmãos. Mas ordinariamente os lucros são repartidos por metade. *Dei de armação para o sertão dois negros e uma escopeta e seis libras de pólvora e doze de munição e o mais necessário que há mister, com partido de que, trazendo remédio, partir a metade comigo*, declara Antônio Ribeiro em seu testamento. Nas vésperas de seguir para Goiaz o capitão Antônio Pais recebe de Manuel da Fonseca Osório todo o necessário para seu aviamento de pólvora, chumbo, espingardas e outras cousas no valor total de 107\$984, *sob condição de trazendo-o Deus do sertão e ao dito senhor seu filho, entregar ao capitalista a têtça parte das peças que Deus fôr servido dar-lhe com suas familias, e, sendo caso que não traga peças, pagar o débito depois da chegada a um mês sem a isso pôr dúvida alguma*.

Há repetidas alusões a êsses tratos com sertanistas. São êles vulgares, mesmo entre pais e filhos. Só de raro em raro aparece quem dê negros ou armas *de amor em graça*, desinteressadamente, a um parente necessitado, afim de ajudá-lo a buscar a vida. Para o capitalista o negócio é bem aleatório. Pode suceder, e sucede amiúde, que o aventureiro *faleça da vida presente* na jornada, ou venha perdido, como aquêle armador, de que fala um dos inventários, que deixou no sertão seis negros, dos doze que levava, e mais a negra e a corrente. Orça por trinta mil cruzados o prejuízo do capitão-mor Pedro Taques de Almeida, que os adiantou, na expressão do genealogista homônimo, sem mais segurança que o conceito que lhe merecia a verdade dos devedores.

Às vezes é um bandeirante que, mediante a paga combinada de antemão, se encarrega de levar *por ida e vinda* o parceiro, desprovido de meios para enfrentar os gastos da viagem. Prova-o esta *clareza* junta ao inventário de Martin do Prado: "Digo eu... que me concerto com Filipe de Veres o levar a esta jornada em minha companhia nesta entrada adonde vai Lázaro da Costa, o qual me obrigo a levar por ida e vinda, dando-me Nosso Senhor vida e saúde, por preço e quantia de dez mil réis em dinheiro, de contado ou em fazenda". Concêrto análogo faz o mesmo sertanista com Francisco Álvares, que em retribuição lhe promete uma peça de dez ou doze anos, e, sendo caso que não haja peças, seis mil réis em fazenda ou em moeda. Donde se conclue que o sertanista custeava a excursão, emitindo bilhetes de ida e volta...

As próprias ordens religiosas não resistem à tentação. A ordem carmelitana, principalmente. São várias as expedições que organiza, sob o fundamento de que, vista a limitação dos bens do convento, o remédio dêle depende do serviço dos índios. Entre os documentos divulgados por Taunay, existe um, curiosíssimo, de 1635, em que os frades do Carmo se concertam para êsse efeito com Jerônimo de Camargo e Antônio Bueno.

O paulista se interna *em partes e desertos de sertões muito prolongados*. Embrenha-se até no reino de Camã e nas partes do Perú.

Não pode prever quando virá de tornavolta. Passam-se às vezes seis, sete e até dezoito anos, sem que na vila se saibam *partes* dos que um dia se foram à guerra da Parnaíba, como Francisco da Gama, ou para as minas, como José Vieira. Só depois de muito tempo é que chega a notícia de ser o expedicionário falecido no *decurso de sete anos, conforme o afirmam e juram número de testemunhas de experiência que bem sabem o risco e perigo do sertão*. Ou vem uma certidão do *cura beneficiado deste assiento de minas de Potosi y sus anexos en la provincia de los Chichas del Peru*, ou de outro lugar mais remoto, a atestar a morte de um morador *en el Brasil en el logar de San Pablo*, como sucedeu com Antônio Castanho. De outros, nem isso. Ao cabo de algum tempo abre-se a sucessão. E' o que se dá com Antônio Nunes, *por quanto não há novas da gente que foi na companhia de Martim Rodrigues e de se terem todos por mortos*.

Viagens tamanhas, de tão incerta duração, reclamam custoso aviamento. O de José Pompeu, filho de Lourença Taques, importa em vinte mil réis. O de Francisco Dias da Silva, sobrinho de Fernão Dias Pais Leme, em vinte e seis e quinhentos. O do capitão Antônio Pais, em cento e oito.

Não é a roupa ou farda que mais pesa no baú ou cêsto encourado *de caminho de couro curtido*. O bandeirante leva no corpo quase todo o seu fato: chapéu pardo roçado, ou carapuça, ou lenço e pano de cabeça; meias de *cabrestilho* ou *cabresto*; sapatos de vaca, veado, carneira, cordovão ou vaqueta; ceroulas e camisa de algodão; roupeta e calções de baeta ou picote.

A rêde de dormir, a almofadinha com sua fronha, o cobertor, algumas toalhas formam o resto do enxoval. Há exceções. Pero Sardinha tem apenas uma rêde, um cobertor branco, uma ceroula, uma camisa velha. Em contraposição, Afonso Dias não se contenta com menos de seis camisas, três ceroulas, duas bombachas de algodão, duas toalhas de rosto e outras tantas de mão, três gibões, sendo um de bombazina, um lençol de dois panos, uma coberta, uma almofadinha, um cabeção de estamenha, um capote, um chapéu e uma carapuça.

Representa quase nada o que vai em frasca e provisões. Aquela se compõe de pratos de estanho, tachos e cuias. Dentre os inventariados só Estêvão Gonçalves e Afonso Dias se dão ao luxo de levar ao sertão, o primeiro uma faca de mesa e o último duas colheres de prata. Para o sustento, canudos ou cabaços de sal e pães de *farinha de guerra*. *De guerra* se chama (esclarece Rocha Pita), por ser a munição de bôca dos soldados. Cozem-a, de forma a tornar-se compacta, e envolvem-a em fôlhas. Assim, resiste à umidade e às intempéries, conservando-se um ano e mais *com o próprio gôsto*. Vale sete vinténs o alqueire ao tempo de Diogo Sanches.

Por que aumentar a carga com mantimentos, se aí estão os rios abundantes em peixes, as matas e os campos povoados de caça, as frutas silvestres, o mel, o pinhão, o palmito, as roças que os índios espavoridos abandonam, as plantações que assinalam as etapas das entradas precedentes? Se tudo isso lhe recusa o destino, o bandeirante devora, para matar a fome, as carnes imundas: cobras, sapos, lagartos. À mingua de água para beber, se dessedenta com o sangue dos animais, o suco dos frutos, a seiva das fôlhas e das raízes. Mas há sertões estéreis, em que nem isso mesmo se encontra *e de continuo morre gente à fome*.

Às vezes aparecem na bagagem lancêtas e bocetinhas com pedrame e verdete, para o caso de moléstia, e navalhas com as respectivas pedras de afiar, e tinteiros. Manuel Prêto é o único a levar consigo, para distrair-se, um *naipe* e dois livros velhos. Outros, mais práticos, metem no *baú de boi* ou no *cêsto encourado* alguns côvados de bombazina ou algumas varas de pano de algodão, que vendem depois aos companheiros por quantias desmarcadas.

Mas o grosso da bagagem são as cunhas calçadas, os machados grandes de falquear, as enxós, as foices, os facões para o combate à floresta. São os almocafres e as bateias de lavar ouro e o mais que compõe o instrumental do minerador. São as rêdes de pescar, as linhas, os anzóis. São principalmente as armas.

Armas de caça, tôdas elas. Umas, fraudulentas e amáveis: agulhas, carreiras de alfinêtes, pentes e foices de resgate, barretes ver-

melhos, fios ou ramais de "vallorio" ou contas de côres vivas com extremos de corais, bugigangas vistosas de que o branco se utiliza para iludir o indígena. Mas é de outras armas que o sertanista se vale quase sempre.

As necessidades da defesa pessoal e doméstica, em sociedade mal policiada como a dos dois primeiros séculos, não bastariam, por muito prementes que fôssem, para justificar o arsenal encontrado em mais de um espólio. Quatorze espingardas tem Bartolomeu Cacunda; seis escopetas e um bacamarte, Bento Ribeiro; cinco escopetas, um bacamarte e uma pistola de dois palmos, Antônio Bicudo de Brito. Só a atividade predatória dos paulistas é capaz de explicar abundância tamanha.

Em número menor do que faria supor a existência de tantos *potentados em arcos* nos arredores de Piratininga, são as armas indígenas que os inventários consignam. Um arco e uma dúzia de frechas pertencentes a Antão Pires; trinta frechas empenadas guarnecidas com um arco e noventa canos para frechas de camarigiba, deixados por Henrique da Costa; e nada mais. E' que, fabricado pelos próprios índios frecheiros, o armamento lhes pertence, e por isso não vai incluído entre os bens do acervo.

Muito mais numerosas são as armas brancas: espadas *de costela de vaca sôlta*, adagas *de couro de anta*, terçados feitos na terra. Na investida de 1639 contra os aldeamentos guairenhos, a gente de Manuel Prêto e Antônio Raposo Tavares vai armada de machetes. São, porém, *de vestir* quase tôdas as lâminas que relampejam nas avaliações: *negras*, isto é, sem ponta, cabos abertos a buril *com sua adaga e mais aderêço necessário*, servem apenas de enfeite com que se pavoneiam os potentados nas festas da vila.

Não será com a espada, nem com a frecha, que o paulista poderá desbaratar inimigo superior em número, conhecimento do terreno e desprezo da vida. O que lhe assegura a vitória são a pólvora e a bala.

Das armas de fogo portáteis a primeira a surgir, depois da colubrino de mão, é o arcabuz. Ao tempo dos inventários, êsse antepassado remoto da carabina ia resvalando para o rol das velharias. Quatro ou cinco exemplares figuram nos espólios.

A voga é das escopetas. Encontramo-las de quatro a seis e meio palmos, munidas de fecharia portuguesa ou de fechos de segurilho,

e acompanhadas de suas fôrmas de pelouro e munição, de sua bolsa, borracha, polvarinho e chaveta, de seus aparelhos de sacatrapo. Umas, oitavadas tôdas; outras, com uma oitavadura na bôca.

Revestem-se por vezes de metal precioso. *Atrombetada de prata* é a de Francisco R. Morais. Tais anéis de prata ornamentam a de Estêvão Ribeiro Baião. Quatro anéis e guarda-mão e trombeta e vacateador de prata e *um letreiro que diz João Pires Monteiro*, tem a descrita no inventário de Sebastiana Leite.

Surgem as espingardas de pederneira, com fechos portugueses ou estrangeiros, avaliadas juntamente com *seu aviamento de fôrmas que são duas bôlsas e polvarinho e bôrra, com os polvarinhos e a sua fôrma de munição e pelouro, com o candieiro, com a fôrma de ferro de fazer perdigotos*. Algumas se enfeitam de anéis de latão. Outras, prateadas, com trombeta de prata. Distinguem-se entre tôdas as de M. P. Gato, assim descritas complacientemente pelos avaliadores deslumbrados: uma de três palmos e meio, com trombeta e ponta de prata, e mira, e guarda-mão, fechos portugueses, e rendidura no cão; uma de três palmos de comprimento, com mira e ponto, guarda-mão, soquete e três anéis, tudo de prata, com suas chapas no couce e nas faces do couce também de prata, e fechos portugueses. De riqueza menor são as armas de fogo compridas que deixa Estêvão Garcia. Mas de valor mais alto para nós, porque têm *coronha paulista, e a patrona com seu polvarinho à paulista* lhes serve de complemento.

De espingardas clavinas ou carabinas se fala nos inventários de Manuel Garcia Velho e outros. Bacamartes, dois ou três. Algumas pistolas portuguesas com o cano de bronze e fechos estrangeiros.

Vai a gente seguindo o rol monótono dos instrumentos de morte, quando irrompe de súbito um canhão de quatro palmos e meio. Um canhão! O espanto dura apenas um minuto. Porque o valor mesquinho, quatro mil réis que lhe dão os louvados, denuncia que a suposta máquina de artilharia é apenas um cano de espingarda.

Outra surpresa: entre as escopetas de Fernando Camargo se apresenta uma *taquari*. Que arma de fogo será essa de nome crioulo?

Pobríssimo o capítulo de peças de armadura: um capacete, um broquel de aço, duas rodela de pano. Dessas rodela ou escudos re-

dondos é que vai munida a tropa vicentista no assalto às reduções de Guairá.

A armadura que o ambiente reclama, encontram-a os paulistas. São as *armas de algodão acolchoadas*. É o *gibão de armas de algodão de vestir*, adaptação da velha jaqueta medieval às condições do meio americano. É o escupil, já anteriormente usado pelos espanhóis nas guerras contra o gentio do México, do Perú e do Chile. É uma carapaça de couro cru, recheio de algodão, fôrro de baeta. Tanto basta para proteger o corpo, à maneira das cotas de malha, contra a penetração das setas inimigas. Basílio de Magalhães cita uma carta régia de 1684, em que se recomenda a Duarte Chaves, governador do Rio-de-Janeiro, que envie ao governador de Angola, até sessenta dos gibões feitos *na forma de que usam os sertanejos de S. Paulo*. O preço do gibão de armas é muitíssimo elevado: onze mil réis.

Que lhe falta, ao bandeirante, assim armado e equipado, para engolfar-se no desconhecido? Falta-lhe o complemento indispensável de toda armação: as correntes de duas e mais braças de comprimento, com cinquenta e mais fuzis ou anéis, e cinco, doze, trinta colares de ferro de pescoço.

Jungidos uns aos outros, presos pelo pescoço às gargalheiras, que os cadeados reforçam, é assim que se arrastam, semanas e meses a fio, em demanda do povoado, os índios arrancados para o cativo às tabas e reduções.

Por que se deu o nome de *bandeiras* às expedições dos sertanistas? Com a prudência que lhe é peculiar, o sábio Capistrano recorda, a propósito, a usança tupiniquim de alçar uma bandeira à guisa de declaração de guerra. Não será impertinência lembrarmos também que, nas emprêsas de caráter militar mais acentuado e de maior importância, os expedicionários iam classificados em companhias, e cada companhia levava o seu pendão.

Dizem-o das fôrças que assaltaram em 1629 as missões de Guairá e Igarassú, os autores da *Relacion de los Agravios*, sublinhando que as

bandeiras hasteadas pelos paulistas não mostravam as armas de El-Rei, mas outros sinais diferentes.

Bandeira e bandeirante são palavras que não aparecem, com o sentido que hoje em dia lhe emprestamos, nos inventários divulgados. Só em 1726 um documento do padre João Gomes, superior da missão jesuítica de Paranaguá, menciona o fato do povoador de Laguna ter despedido uma *bandeira* com trinta pessoas, cujo cabo é João de Magalhães, a povoar o Rio-Grande.

Nada denuncia também que em S. Paulo tenham adquirido foros de cidade as palavras *maloca* e *maloquero*, de cunho nitidamente crioulo, com que os hispano-americanos designavam respectivamente a expedição e o expedicionário.

À incursão os documentos paulistas do tempo chamam *entrada*, *jornada*, *viagem*, *companhia*, *descobrimento* e, mais raramente, *frota*. Para individualizá-la nomeiam o organizador ou cabeça: entrada de Domingos Rodrigues de Paraupava, entrada de Macedo, entrada que fêz Belchior Carneiro, entrada adonde vai Lázaro da Costa, entrada que vai fazer por mandado de Diogo de Quadros, viagem de Diogo Fernandes, viagem que Simeão Álvares fêz ao Caeté, jornada, companhia, guerra de Nicolau Barreto. Ou então o lugar do destino: viagem de Itaquí, entrada do rio Guaibii, viagem aos Amboupuras.

Guerra é o termo empregado, quando o autorizam o porte e o caráter mais ou menos oficial do empreendimento: guerra de Jerônimo Leitão, guerra da Parnaíba, *guerra a que ora vamos com o sr. João Pereira de Sousa capitão*.

Os que participam da empresa não têm denominação especial. *Soldados dêste arraial* é a expressão feliz que só uma ou duas vezes aparece. Em regra, vão todos englobados numa palavra genérica: *homens*, *gente*, ou *companhia*.

Numeroso ou pequenino, o grupo tem sempre, nas linhas mestras, organização militar. Formam-o um chefe, que é o capitão do arraial, um ou mais lugares-tenentes e o grosso da tropa, composto em sua maioria de índios mansos. Se o bandeirante não tem índios seus, toma-os de aluguel.

As expedições de maior vulto reclamam outras dignidades: o alferes-mor, o ronda-mor, o repartidor a quem compete a partilha dos índios apresados, o escrivão do arraial, o capelão.

Está visto que uma viagem, cujo objetivo se resume no descimento de selvícolas, não requer o mesmo aparelhamento que uma bandeira de colonização. Esta é como que uma povoação em marcha, é uma parte da colônia que se desagrega, levando consigo todos os elementos de vida, é o latifúndio que se multiplica por cissiparidade. Assim, quando partiu a fundar *nas campanhas cognominadas Lagoa dos Patos a que hoje se chama Vila Laguna*, o capitão Domingos de Brito Peixoto, *um dos homens mais apotentados daquele tempo*, dispôs "todos os petrechos de guerra, pólvora, balas, armas de fogo, algumas peças de campanha, homens de peleja, sustento, armamento, vestuário e todo o mais necessário para o grande corpo formado de homens brancos, mulatos e negros escravos, oficiais de carpintaria e ferreiros, com capelão, com todo o mais trem preciso para semelhante conquista".

Seja pessoa da governança da terra ou sertanista experiente e ilustre, que encabeça uma bandeira de amplas proporções, composta de *gente de qualidade*, seja índio domesticado que, em trôco de uma espingarda, vai à frente de meia dúzia de negros com armação alheia, para trazer ao patrão *a gente que com isso adquirir*, o cabo da tropa enfeixa em suas mãos, pela imposição das circunstâncias, todos os poderes. E' a encarnação da autoridade. E' um ditador.

Assim, não se limita a encaminhar a bandeira ao seu objetivo, traçando-lhe o roteiro, assegurando a disciplina, dirigindo as operações militares. Investe-se de funções judiciais no cível e no crime. Chega mesmo a arrogar-se o direito de vida e de morte sôbre os companheiros. Dí-lo Antônio Knivet, em suas memórias, de Martim de Sá. Repete-o Capistrano de Abreu.

Da maneira por que êsses juizes improvisados distribuem justiça dão testemunho lisonjeiro os inventários do sertão.

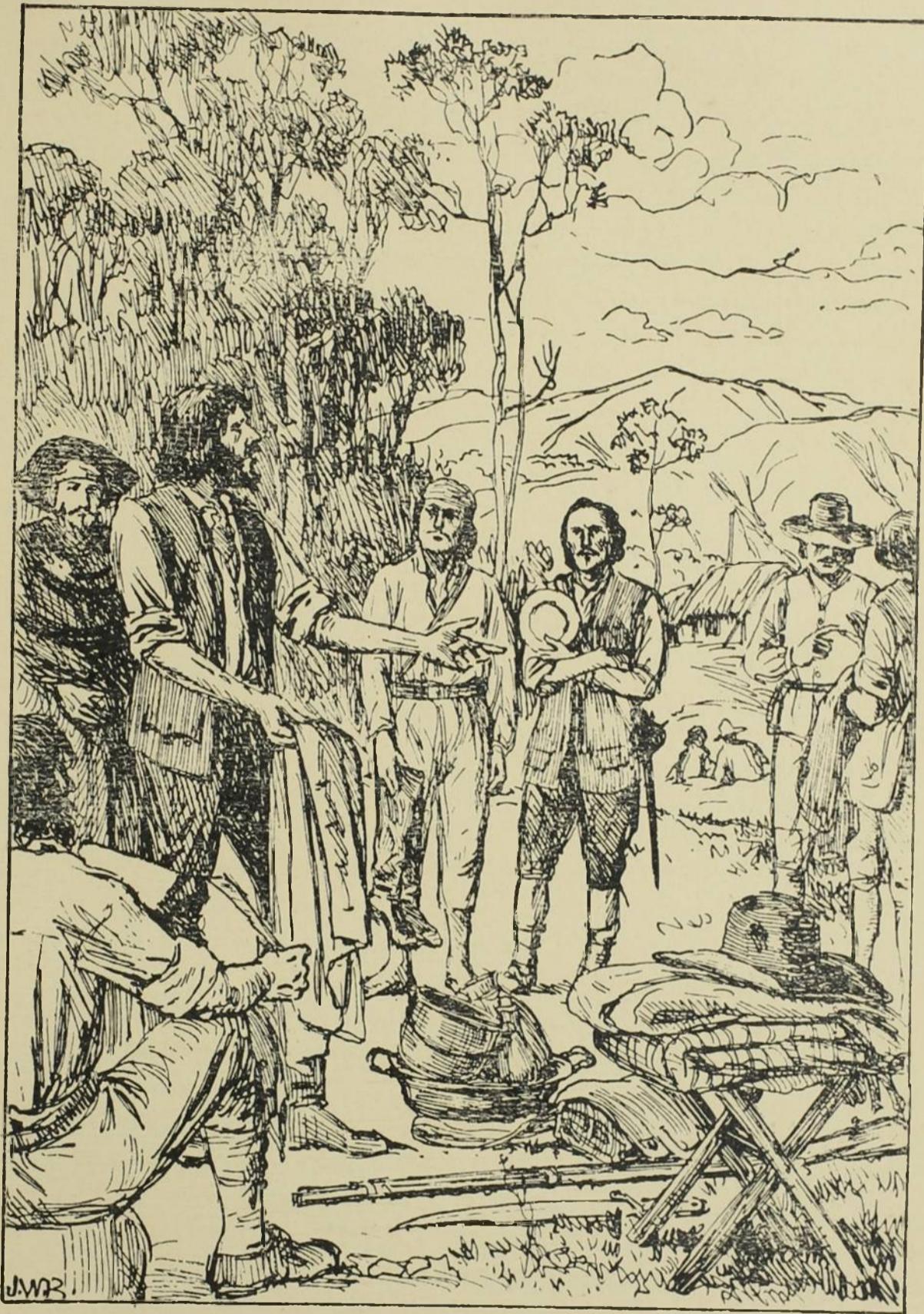
Morto *de sua doença*, ou de frechada recebida em combate, um bandeirante, o capitão determina ex-ofício ou a requerimento de algum parente, o arrolamento de *tôda e qualquer fazenda e armas... fato e ferramenta, e pólvora e chumbo... e peças que ficou por morte e falecimento do de cujus, que Deus tem, para que em todo tempo*

conste no povoado os bens que tinha para dêles haverem parte os seus herdeiros. Os autos são lavrados pelo escrivão do arraial ou por um escrivão ad hoc, se ninguém houver, elegido ou deputado para isso.

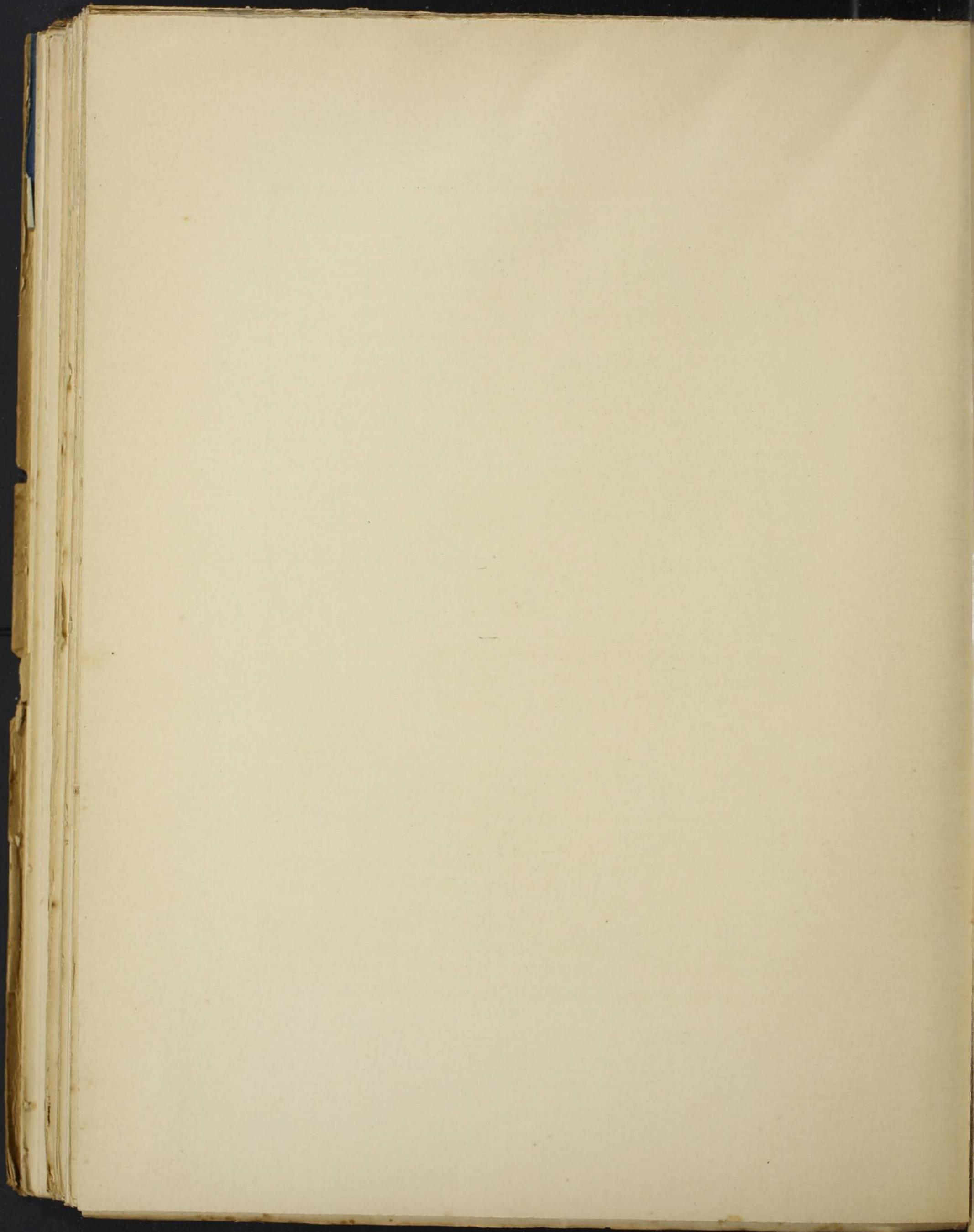
Nenhuma das complicações do processo comum. Tudo se faz e relata sumarissimamente. Nem a situação comporta, nem o feitio daqueles homens tolera o palavreado inútil do formulário forense: *imperatoria brevitatis*. Ademais é escasso o material de escrita. *Por causa da limitação de papel* vai mencionado apenas o essencial. Para os autos do ofício o escrivão do arraial aproveita o que lhe oferece o acaso: aqui, uns retalhos de papel, *por lá o não haver*; ali, o verso de umas fôlhas manuscritas.

E' no rancho, na *tranqueira* ou no *toyupar*, onde está *aposentado*, que, *perante muitos homens* de seu arraial, o capitão recebe, de um parente ou camarada do bandeirante *morto neste sertão de sua doença*, o compromisso de fazer com fidelidade a descrição dos bens. O juramento é prestado sôbre um livro dos Santos Evangelhos. *Sôbre um missal, sôbre umas Horas, sôbre uma cruz*. No mesmo ato são nomeados e juramentados dois avaliadores, e, quando há viúva ou órfãos, um procurador *da mulher que ficou* e dos filhos de menor idade. Sendo-lhe presente o testamento do *de cujus*, o capitão procede à abertura, e manda autuá-lo, acostá-lo ao processo e cumpri-lo. Acontece às vezes que, em continuação, providencie os funerais, determinando, por exemplo, que seja o defunto amortalhado *em duas camisas*.

Esse auto inicial traz a indicação do dia em que é lavrado, e muitas vezes a menção do lugar mais ou menos preciso, em que está o capitão com o seu arraial. *Aos 11 de janeiro de 1629 anos, neste sertão de Ibiaguira, nas cabeceiras da Ribeira*, eis como tem início o inventário que o capitão Mateus Luiz Sousa mandou fazer da fazenda do defunto Luiz Lopes, *que Deus haja*. *Aos 31 de julho (1603), neste sertão e limites que povoam os gentios tomominós, perante o capitão-mor dêste arraial do descobrimento das minas de ouro, prata e mais metais Nicolau Barreto*, esclarece o inventário de Braz Gonçalves, o moço. *Aos 10 dias do mês de outubro de 1636 anos, neste sertão dos carijós chamados Arachãs, pelo capitão Diogo Coutinho de Melo*, assim começa o de Braz Gonçalves, o velho. *Hoje, 7 de setembro, era de 1641 anos, neste sertão do Rio-Grande, o capitão dêste arraial*



Leilão dos trens de um bandeirante falecido no sertão.



Jerônimo Pedroso, consigna o de Bastião Gonçalves. Aos vinte de dezembro (1636), neste sertão e lugar onde chamam Jesús Maria de Ibitiracaíba, sertão dos Arachãs... o capitão-mor Antônio Raposo Tavares, declara o de Pascoal Neto. Aos 14 de dezembro (1615), neste sertão dos carijós, no rancho do capitão-mor Lázaro da Costa, certifica o de Pedro Sardinha. Aos 13 de fevereiro de 1597, em este sertão de Paranaíba, aonde estava o arraial do sr. capitão João Pereira de Sousa, lê-se no de João do Prado. Aos 19 de dezembro (1665) neste sertão dos Guaiás, o capitão-mor Francisco Lopes Buenavides, testemunha o de Francisco Ribeiro de Moraes. Neste sertão e rio de Paracatú, aos 2 de abril (1603), no rancho de Domingos Dias, onde o dito capitão (Nicolau Barreto) estava, depõe o de Manuel de Chaves. Aos 23 de setembro de 1684 apresentou Francisco Rodrigues a fazenda de seu irmão ao capitão João Lopes de Lima, anuncia o de Antônio Vaz.

Depois de avaliados cristãmente os bens, manda o capitão pô-los em almoeda e público leilão, *por correr perigo e estar em terra de inimigos, onde facilmente as poderão levar, e terem com isso os órfãos perda à falta de quem olhe por ela.*

Faz-se a venda *em presença dos quarenta homens que na companhia assistem em um lugar público, onde o capitão manda ajuntar todos os soldados, lugar que é a praça ou, mais pròpriamente, o terreiro do arraial.*

Lançam os licitantes *o que lhes parece bem.* Dos arrematantes são muitos os que se comprometem a pagar o preço a dois ou mais meses ou anos *primeiros*, de sua chegada a povoado, *em paz e a salvo para os herdeiros.* Nesse caso oferecem fiador, que também assina o auto sumaríssimo de arrematação.

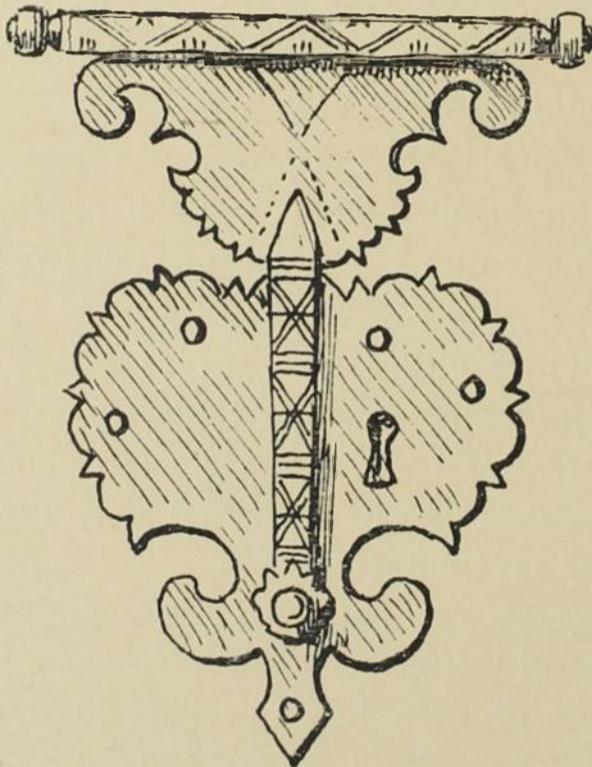
O produto das peças e os bens que não acham licitante, recebe-os *o curador que para tal mister foi elegido.* Assim também, os negros vindos em companhia do defunto e os novos que lhe foram dados em partilha, *para olhá-los e dando Deus remédio levar para povoado.* E também algumas vezes os autos do processo, para dêste dar *contas às justiças da Vila de S. Paulo, tôdas as vezes que lhe fôr pedido, ou à pessoa que lhe pertencer o tomar dêle conhecimento.*

Responsabilidade formidável naquele ambiente carregado de incertezas. Por isso mesmo, o curador protesta que tudo corra *por conta e risco da viúva que foi do defunto, e herdeiros seus... para que em nenhum tempo, sucedendo alguma cousa... lhe peçam conta.* O capitão limita-se a ordenar que se tome o protesto, *dizendo desabria mão, remetendo tudo à justiça de Sua Majestade.*

Os sufrágios religiosos e as custas são pagas em fazenda. Terá o capelão uma arroba de cêra pela missa. Terá o escrivão um machado, umas armas velhas, ou cousa de cinco arráteis de cêra.

Dos capitães só um reclama a paga de seu trabalho: Antônio Raposo Tavares. Da pobreza que fica por morte de Pascoal Neto, o heróico devastador das missões, retira um par de meias.

Diante dêsse gesto mesquinho os que são vítimas, como nós, da infecção literária se lembram irresistivelmente daquele pernil de leitão, que precipitou no fogo eterno o pobre São Frei Gil, de Eça de Queiroz.



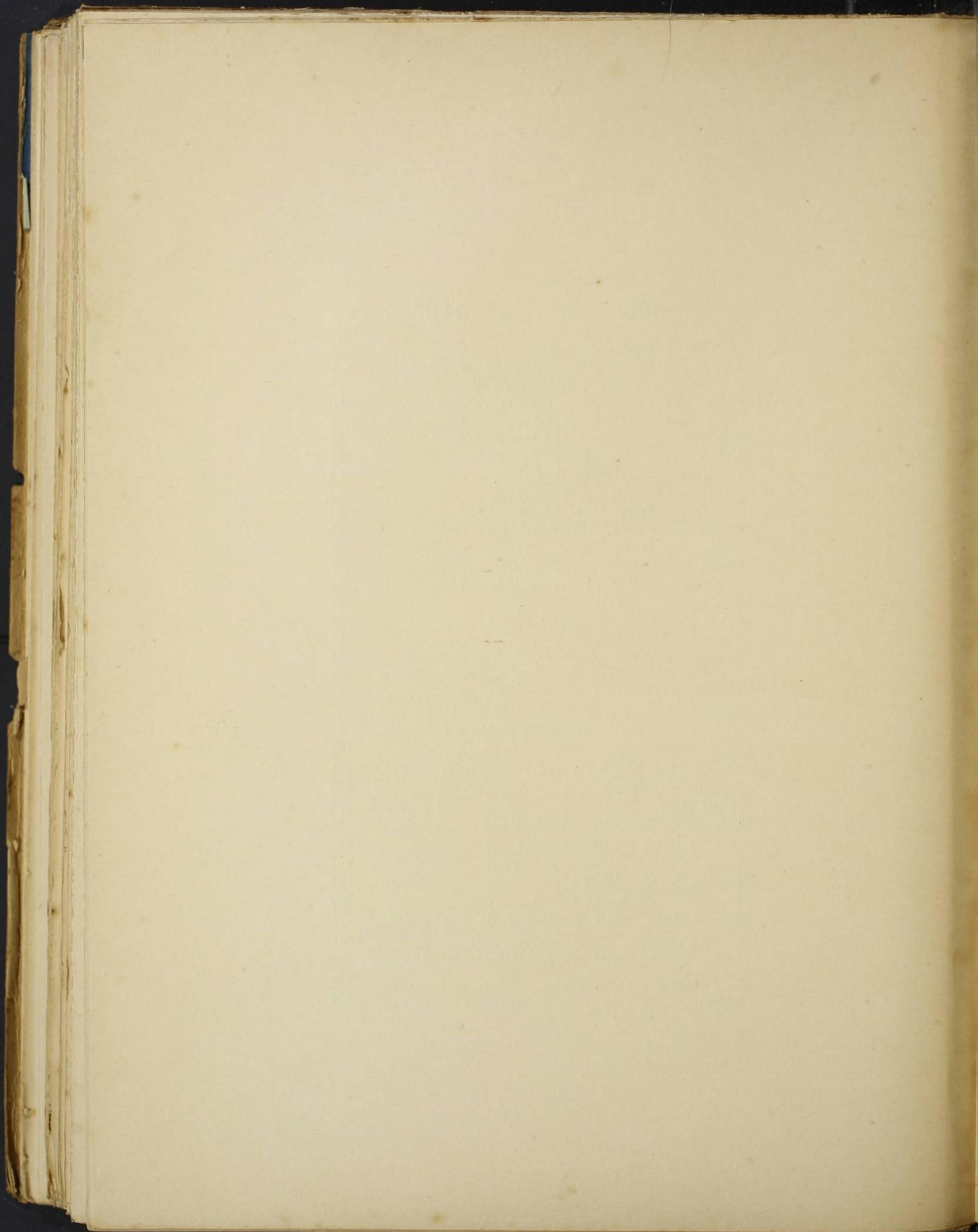
ÍNDICE

Prefácio	7
O que dizem os inventários	15
As fortunas coloniais	25
O povoado	37
O sítio da roça	49
O mobiliário	59
A baixela	69
Fato de vestir, jóias e limpeza da casa	77
Educação e cultura	91
Médicos, doenças e remédios	97
A justiça	105
O dinheiro e os sucedâneos	129
A família	139
Índios e tapanhunos	153
As devoções dos bandeirantes	173
Em face da morte	197
O sertão	217



ÍNDICE DAS ILUSTRAÇÕES

Moinho de vento	15
Declaração de inventário debaixo de juramento sobre os Santos Evangelhos (Séc. XVII) ..	19
Trigal	25
Mulheres (Séc. XVII)	37
A leitura de um edital da Câmara (Séc. XVII) ...	41
Casa da roça (fazenda)	49
Cama com dossel (Séc. XVIII)	59
Mesa (Séc. XVIII)	63
Cama com dossel (Séc. XVIII)	64
Criado-mudo (Séc. XVIII)	66
Arca	67
Copos e frisqueira	69
Armário embutido na parede (Séc. XVIII)	73
Homens (Séc. XVII)	77
Gibão de couro (Séc. XVII)	90
Igreja do Colégio	91
Casebres	97
Soldados (Séc. XVII)	105
Soldado (Séc. XVIII)	115
Novo rematante para o prosseguimento de uma construção interrompida recebe o galho sim- bólico	123
Negros (Séc. XVII)	129
Casa da cidade	139
Índios (Séc. XVII)	153
Estandarte da Cidade de S. Paulo — Séc. XVII (Museu Paulista)	173
Porta da Igreja da Sé (Séc. XVIII)	189
Pendão da Misericórdia	197
Testamento em causa mortis	203
Espada (Séc. XVII) e arcabuz de mecha (Séc. XVII)	217
Leilão dos trens de um bandeirante falecido no sertão	233
Aldraba	236



★

Trabalho composto e impresso
na
EMPRESA GRAFICA DA "REVISTA DOS TRIBUNAIS" LTDA.
à
rua Conde de Sarzedas, 38 — São Paulo
para a
LIVRARIA MARTINS EDITORA
rua 15 de Novembro, 135
em
novembro de 1943

★

143821



Impresso na
E. G. "Revista dos Tribunais" Ltda.
São Paulo